



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 159

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 44, item III, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1986

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, durante os meses de fevereiro e março de 1987.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, José Sarney, autorizado a ausentar-se do País, durante os meses de fevereiro e março de 1987.

Art. 2º O Senhor Presidente da República comunicará, previamente, ao Congresso Nacional os países que irá visitar.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 3 de dezembro de 1986. — **Senador José Fragelli, Presidente.**

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 514.495,76 Obrigações do Tesouro Nacional — ORN.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 514.495,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão e adaptação de um prédio para implantação do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 3 de dezembro de 1986. — **Senador José Fragelli, Presidente.**

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 127.680.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados).

Art. 1º É a Prefeitura de Serra do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 127.680.000,00 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), junto ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação de projetos de urbanização (Programa CURA e palmo PROMUNICÍPIO), no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1986. — **Senador José Fragelli, Presidente.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar, em até 2.000.000 Obrigações do Tesouro Estadual — OTE-RS, o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, afim de permitir o registro de uma emissão de 2.000.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao financiamento do programa a ser desenvolvido pela Companhia Estadual de Energia Elétrica, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1986. — **Senador José Fragelli, Presidente.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 324, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.732.430,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzados).

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.732.430,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta cruzados), correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cz\$ 4.554,05, vigente em julho de 1983, junto ao Banco do Estado de Rondônia S.A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação do asfaltamento no sistema viário do Projeto CURA, drenagem de águas pluviais, desapropriação de uma área, construção de uma creche, urbanização, recreação e lazer, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de dezembro de 1986. — **Senador José Fragelli**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 319.ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.º 155/86 (n.º 4.696/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 156/86 (n.º 6.694/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Requerimento

N.º 544/86, subscrito pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, de homenagens pelo falecimento do ex-Deputado José Eduardo Prado Kelly. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

1.2.4 — Discurso do Expediente

Senador Passos Pôrto — Improcedência de acusações, veiculadas em órgãos da imprensa, atribuindo a S. Ex.º e ao Senador Martins Filho, procedimento obstrucionista com a finalidade de agilizar a apreciação, pelo Senado, de projetos que menciona.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 271/86, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Projeto de Lei do Senado n.º 272/86, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que altera a Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

1.2.6 — Requerimentos

N.º 545/86, de urgência para a Mensagem n.º 488/86, relativa a pleito da Prefeitura Municipal de Alegrete-RS.

N.º 546/86, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 249/86, que dá nova redação ao art. 59 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que

estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara n.º 116/86 (n.º 2.246/83, na Casa de origem), que institui o PRÓ-FRUTI — Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas e determina outras providências. **Aprovado. À sanção.**

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia
Mensagem n.º 488/86, relativa a pleito da Prefeitura Municipal de Alegrete-RS, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 545/86, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução n.º 288/86, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 288/86, em regime de urgência. **Aprovada. À promulgação.**

Projeto de Lei do Senado n.º 249/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento n.º 546/86, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovada**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 249/86, em regime de urgência. **Aprovada. À Câmara dos Deputados.**

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Comparecimento ao Senado do Sr. Dilson Funaro, Ministro de Estado da Fazenda, às 15 horas e 30 minutos de hoje, razão pela qual, nos termos regimentais, não serão designadas matérias para Ordem do Dia.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 320.ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 273/86, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que torna obrigatório

o fornecimento gratuito da alimentação ao trabalhador de baixa renda e cria o "Vale Refeição".

— Projeto de Lei do Senado n.º 274/86, de autoria do Sr. Senador Américo de Souza, que altera dispositivos da Lei n.º 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da não privatização da Fábrica de Estruturas Metálicas S.A.

SENADOR JORGE KALUME — Aprovação de mensagem Presidencial beneficiando os servidores policiais dos Territórios Federais.

SENADOR CARLOS LYRA — Apresentando suas despedidas à Casa, em face do término de seu mandato de Senador da República.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Centenário de nascimento de Ricardo Borges Ferreira e Silva.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Discurso de despedida de S. Ex.º, justificando projeto de lei de sua autoria, encaminhado à Mesa.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa, do Sr. Dilson Funaro, Ministro de Estado da Fazenda, em atendimento à convocação do Senado.

2.2.5 — Exposição do Sr. Ministro Dilson Funaro

2.2.6 — Interpelações dos Srs. Senadores ao Sr. Dilson Funaro

2.2.7 — Pronunciamentos

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Renúncia ao mandato de Senador da República, tendo em vista a nomeação de S. Ex.º para Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Estudos realizados por S. Ex.º, sobre o sistema tributário brasileiro.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Inobservância que teria ocorrido na sessão de hoje, no tocante ao tempo regimental destinado aos Srs. Senadores, na fase de interpelações ao Sr. Ministro da Fazenda.

2.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2.9 — Pronunciamentos (continuação)

SENADOR CID SAMPAIO — Observações ao discurso do Senador Octávio Cardoso.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Registro da data natalícia do Senador Jorge Kalume.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 321ª SESSÃO, EM 3 DEZEMBRO DE 1986

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação das seguintes matérias:

— Emenda nº 1 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/86-Complementar (nº 316/85, naquela Casa).

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84 (nº 5.166/86 naquela Casa).

— Projeto de Lei do Senado nº 148/86 (nº 8.040/86, naquela Casa).

Comunicando a rejeição das seguintes matérias:

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/86 (nº 7.555/85, naquela Casa).

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/86 (nº 6.555/85, naquela Casa).

3.2.2 — Relatório encaminhado à Mesa

3.2.3 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Luiz Carlos Bello Parga, suplente da representação do Estado do Maranhão, convocado em decorrência da renúncia do Sr. Senador Américo de Souza.

3.2.4 — Prestação do compromisso regimental, e posse do Sr. Luiz Carlos Bello Parga

3.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Luiz Carlos Bello Parga, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar.

3.2.6 — Requerimentos

— Nº 547/86, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 272/86, que altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC.

— Nº 548/86, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 151/86, que altera dispositivos da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército.

— Nº 549/86, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 198/84, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 183/83, que acrescenta parágrafo ao art. 3º e revoga o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Senado nº 272/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 547/86, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 272/86, em regime de urgência **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 151/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 548/86, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. À sanção.

3.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA EUNICE MICHILES — Deficiências do sistema eleitoral, no tocante ao processo de apuração dos votos.

SENADOR MOACYR DALLA — Apresentando suas despedidas à Casa, em decorrência do término de seu mandato de Senador da República.

3.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 322ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1986

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimentos

Nº 550/86, de autoria do Sr. Alfredo Campos e outros Srs. Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1986, que cria cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nova Região e dá outras providências.

Nº 551/86, de autoria do Sr. Alfredo Campos e outros Srs. Líderes, de urgência para a Mensagem nº 427, de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Santo Amaro—BA, possa contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal.

4.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 511 a 541, pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que os Governos do Estado do Pará, de Minas Gerais, a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANE-SUL, e as Prefeituras Municipais de Adamantina e Mauá (SP), Anastácio (MS), Aracuaí, Cláudio, Cordislândia, Fronteira e Juiz de Fora (MG), Mogi Mirim, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Joaquim da Barra (SP), Natal (RN), Vitória da Conquista (BA) e Sete Lagoas (MG), respectivamente, possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

4.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/85 (nº 95/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 198/84, que resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei nº 5.903, de 9-7-73, quanto à percepção de adicionais por quinquênios. **Aprovado**, em 1º turno.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 128/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 550/86, lido no expediente. **Aprovado**, em 1º turno, após pareceres das comissões técnicas.

Mensagem nº 427/86, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 551, lido no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 289, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 289/86, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

4.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Nivaldo Machado, proferido na sessão de 27-8-86

— Do Sr. Nivaldo Machado, proferido na sessão de 18-11-86

— Do Sr. Amaral Peixoto, proferido na sessão de 27-11-86

— Do Sr. Moacyr Duarte, proferido na sessão de 28-11-86

— Do Sr. Jorge Kalume, proferido na sessão de 1º-12-86

— Do Sr. Cid Sampaio, proferido na sessão de 1º-12-86

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 2-12-86

6 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTER-PARLAMENTAR

Edital de convocação de Sessão Plenária

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 319ª Sessão, Em 3 de dezembro de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência dos Srs. José Fragelli e Nelson Carneiro

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Dias Macedo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Maurício Leite — José Urbano — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Mata-Machado — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Alvaro Dias — Enéas Faria — Arnor Damiani — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, de 1986

(Nº 4.696/84, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º: Fica criada a Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas, com sede em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º: O Instituto Teixeira de Freitas é uma entidade com autonomia administrativa, financeira e didático-científica, supervisionada pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A constituição, individualização e competência dos órgãos, o funcionamento, a dinâmica, os planos gerais de cursos constituirão objeto de disposições autonômicas editadas pelo Instituto Teixeira de Freitas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 3º: O Instituto Teixeira de Freitas tem como órgãos:

- I — Conselho Técnico-Administrativo;
- II — Conselho Técnico-Pedagógico;
- III — Conselho de Classe;
- IV — Diretor;
- V — Supervisor;
- VI — Coordenadores; e
- VII — Secretário-Geral.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Técnico-Administrativo e os do Conselho Técnico-Pedagógico não perceberão qualquer espécie de remuneração, salvo as indenizações por despesas efetuadas em razão destas atividades.

Art. 4º: Ao Instituto Teixeira de Freitas compete:

- I — promover cursos de preparação ao ingresso na Magistratura e no Ministério Público;
- II — promover cursos de deontologia do magistrado e dos órgãos do Ministério Público;
- III — promover cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão jurídica para magistrados e órgãos do Ministério Público;
- IV — manter cursos de formação e aperfeiçoamento de docentes;
- V — incentivar a criação de Escolas Estaduais de Magistratura e de Ministério Público, assistindo-as pedagógica e cientificamente;
- VI — firmar convênios;
- VII — editar revistas e periódicos;
- VIII — apoiar projetos de ensino e pesquisa;
- IX — estabelecer intercâmbio cultural e científico com entidades nacionais e internacionais;
- X — desenvolver projetos relacionados com a Cibernética Jurídica;
- XI — propor projetos de reforma legislativa.

Art. 5º: Para os fins do art. 144, inciso VI, da Constituição Federal, art. 80, § 1º, inciso I, e art. 87, § 1º, das Leis Complementares nºs 35 e 37 e art. 45, § 1º e art. 42, inciso III, da Lei Complementar nº 40, o Instituto Teixeira de Freitas é uma escola oficial destinada a ministrar cursos de pós-graduação em nível de preparação ao ingresso na Magistratura e no Ministério Público, aperfeiçoamento, especialização e extensão jurídica para magistrados e órgãos do Ministério Público nacionais e estrangeiros.

Parágrafo único. Os cursos previstos neste artigo poderão ser ministrados pelas Escolas dos Estados e do Distrito Federal, mediante convênios com os Tribunais de Justiça ou Procuradorias-Gerais da Justiça.

Art. 6º: O Instituto Teixeira de Freitas expedirá os certificados de aproveitamento nos seus cursos e registrará os emitidos pelas Escolas de Magistratura e de Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º: Em relação ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos demais poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, o registro assegurará eficácia dos certificados de aproveitamento como instrumento de qualificação para os fins específicos da Constituição Federal, das leis complementares e da legislação educacional.

§ 2º: Este registro dependerá do preenchimento de todos os requisitos estabelecidos nas disposições autonômicas específicas.

Art. 7º: As despesas provenientes do disposto nesta lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias do Supremo Tribunal Federal.

Art. 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 464, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a criação do Instituto Teixeira de Freitas".

Brasília, 19 de novembro de 1984. — João Figueiredo.

MENSAGEM Nº 8/84

DE 10 DE SETEMBRO DE 1984

(Do Supremo Tribunal Federal)

A sua excelência o Senhor General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo

Digníssimo Presidente da República

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Constituição Federal estabelece que os Juizes federais serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos em lista tríplice, organizada pelo Tribunal Federal de Recursos, após concurso público de provas e títulos (art. 123, e, parágrafo único). Por igual, o ingresso na magistratura de carreira dos Estados dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, podendo a lei exigir dos candidatos prova de habilitação em curso de preparação para a magistratura (art. 144, I).

Do mesmo modo prevê que a lei poderá estabelecer, como condição à promoção por merecimento, a partir de determinada entrância, ou de acesso aos Tribunais de segunda instância, pelo mesmo critério, frequência e aprovação em curso ministrado por escola de aperfeiçoamento de magistrados (art. 144, VI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (art. 80, § 1º, II e art. 87, § 1º).

Com isso revela, que embora consagre o princípio democrático do mérito para o ingresso na magistratura, considera insuficiente o concurso de provas e títulos para a aferição de todos os requisitos necessários ao exercício da judicatura.

Tal verificação já ocorreu em vários países que, por isso, criaram Escolas de Magistrados. Registrem-se os precedentes:

- Centro de Estudos Judiciais — Lisboa.
- Escuela Judicial — Madrid.
- Legal Training and Research Institute — Tóquio.
- École National de la Magistrature — Paris e Bordeaux.
- Federal Judicial Center — Washington.
- National Judicial College — Reno (Nevada).
- Instituto de Especialización Judicial del Poder Judicial de la Federación — México.
- Escuela de Jueces — Santiago (Chile).
- Escuela Judicial — Colômbia.
- Escuela de la Judicatura — Venezuela.

No Brasil, em âmbito estadual, já foram criadas escolas ou cursos preparatórios no Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro, com promissores resultados.

Entretanto, permanece, no âmbito federal, o vácuo a respeito de tão relevante matéria, o que me levou a dizer no discurso de posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal, como contribuição ao aperfeiçoamento da Magistratura Nacional:

"Julgar, como já tive oportunidade de dizer, por certo, não é um atributo divino, é um ato humano, que exige claro entendimento, um reto proceder, acendrado amor ao trabalho, elevado respeito às leis e seguro senso de justiça.

Exigem-se dos Magistrados virtudes especialíssimas, a renúncia e a coragem, o desprezo pela incompreensão frequente, a serenidade diante do apodo e da malícia dos vencidos, e constante atualização de conhecimentos adquiridos através dos tempos.

Não passou despercebida ao ilustre Presidente Thompson Flores, no seu discurso de posse, a necessidade de se atender ao recrutamento dos juizes.

Renovo essa preocupação com as palavras que proferi na Associação dos Magistrados Brasileiros. Foi La Bruyère quem, no Les caracteres, no século XVII, observou:

"Il n'y a aucun métier, qui n'ait son apprentissage..."

Il ya l'école de la guerre, ou est l'école du magistrat?"

O Ministro das Relações Exteriores cedo se apercebeu da necessidade de preparar diplomatas para a representação do Brasil no exterior e fundou o Instituto Rio Branco.

No IV Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado em Brasília, em maio de 1972, salientei, senão a necessidade, pelo menos a conveniência de se criar, para a Magistratura, o Instituto Teixeira de Freitas, com a mesma finalidade.

Dizia, então, que não era possível deferir a alguém, cuja personalidade, cujo passado se ignorava, os maiores poderes do Estado, sem que se pudesse prever ou pressentir o modo por que viriam a ser usados.

A Lei Orgânica da Magistratura Nacional abordou o tema e abriu perspectivas para a criação e valorização de uma escola de magistrados.

Ao ensino técnico-jurídico, há de se acrescentar a formação moral do magistrado, do juiz, que deve ser preparado para enfrentar as agruras do ofício.

É claro que o homem bem instruído para a missão de julgar, julgará mais e melhor; e o homem educado para o sacrifício e a independência melhor enfrentará os perigos a que se expõe.

Só assim, teremos bons magistrados, moralmente fortes e intelectualmente preparados. Juízes como o Popinot, que descreve Balzac — que era juiz como a morte é a morte.

"Um juiz não é Deus, seu dever é de adaptar os fatos aos princípios, de julgar espécies variáveis ao infinito, em se utilizando de uma medida determinada. Se o juiz tivesse o poder de ler as consciências e penetrar os motivos de modo a dar sentenças equitativas, cada juiz seria um grande homem" — dizia Balzac, que acrescentava, em seu tempo:

"A França tem necessidade de cerca de seis mil juízes; nenhuma geração tem seis mil grandes homens a seu serviço, com mais forte razão não pode ela encontrá-los para a sua magistratura". (L'Interdiction).

Não obstante, como dizia Hermann Hesse: "Se a sabedoria se adquire, a experiência se transmite".

Essa a função da Escola de Magistrados. Transmitir aos novos a experiência adquirida pelos mais antigos, de modo que afaste, dos que se iniciam, perplexidades que os mais velhos já venceram, à custa de muitos estudos e sacrifícios.

"É uma sugestão que apresento aos demais poderes da União, momento culminante de minha vida pública."

Vencido o primeiro ano do meu mandato na Presidência do Supremo Tribunal Federal estimulado pela compreensão de V. Ex.^a quanto aos problemas que afligem os magistrados, tomo a iniciativa de propor a V. Ex.^a a criação da Escola Nacional da Magistratura sob o nome de Instituto Teixeira de Freitas.

Realmente, creio que o nome proposto não poderia ser mais expressivo.

"De fato, ninguém mais que o filho do Recôncavo, da Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira, teve no Brasil, o ímpeto criador no mundo jurídico — A Consolidação das Leis Civis, que concluiu em 1958, onde se encontra a célebre Introdução, que examina a distinção entre direitos reais e pessoais, básica de sua concepção jurídica, ainda hoje impressiona pela sua clareza e clivência.

O esboço que começou em 1860, e que não chegou a concluir, é de tal força que influenciou decisivamente sobre Velez Sársfield, autor do Anteprojeto do Código Civil Argentino.

Pode-se dizer que Teixeira de Freitas é um jurista de projeção internacional. Raul de La Grasserie, estudando o Código Civil Argentino, revelou a originalidade do pensamento de Teixeira de Freitas ao mundo, salientando que lhe coube o coroamento da teoria das obrigações com a redação do princípio contido no art. 120 do Código Civil Brasileiro.

O Prof. Silvio Meira, em alentada e valiosa biografia revela o porte excepcional do brasileiro insigne que Rodolpho Bernardelli fixou em bronze para a posteridade.

Creio que o Instituto Teixeira de Freitas poderá perpetuar o exemplo ilustre para proveito das novas gerações de Magistrados."

Acresce a isso que, ainda recentemente, na primeira quinzena de dezembro do ano de 1983, a Associazione di Studi Sociali Latino-Americani (ASSLA) fez realizar em Roma, com a cooperação da Università degli Studi di Roma e da Univerdidade de Brasília, O "Congresso Internazionale Augusto Teixeira de Freitas e il diritto latino-americano", em comemoração do Centenário de seu falecimento.

O eminente Ministro desta Corte, Prof. José Carlos Moreira Alves, não só chefiou a delegação dos professores brasileiros, como proferiu o discurso de abertura do Congresso e presidiu a sessão de encerramento.

Em consequência, Sr. Presidente, tenho a honra de submeter à sua alta consideração o anteprojeto de lei com que se pretende criar a Escola Nacional da Magistratura sob a égide do insigne Augusto Teixeira de Freitas.

Renovo a V. Ex.^a os protestos do meu alto apreço e sincera estima. — Ministro Cordeiro Guerra, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35,

DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

TÍTULO V

Da Magistratura de Carreira

CAPÍTULO I

Do Ingresso

Art. 78. O ingresso na magistratura de carreira dar-se-á mediante nomeação, após concurso público de provas e títulos, organizado e realizado com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º A lei pode exigir dos candidatos, para a inscrição no concurso, título de habilitação em curso oficial de preparação para a magistratura.

Art. 87. Na Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios, o acesso dos juízes de direito aos Tribunais de Justiça far-se-á, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 1º A lei poderá condicionar o acesso por merecimento aos Tribunais, como a promoção por igual critério, à frequência, com aprovação, a curso ministrado por escola oficial de aperfeiçoamento de magistrados.

LEI COMPLEMENTAR Nº 37

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22.

I —

e) os desembargadores, os juízes dos Tribunais de Alçada e dos Tribunais de segunda instância da Justiça Militar dos Estados;

II — após dois anos de exercício:

a) os juízes federais;

b) os juízes-audidores e juízes-audidores substitutos da Justiça Militar da União;

c) os juízes do trabalho, Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e os juízes do trabalho substitutos;

d) os juízes de direito e os juízes substitutos da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, bem assim os juízes-audidores da Justiça Militar dos Estados.

§ 1º Os juízes mencionados no inciso II deste artigo, mesmo que não hajam adquirido a vitaliciedade, não poderão perder o cargo senão por proposta do Tribunal ou do Órgão Especial competente, adotada pelo voto de dois terços de seus membros efetivos.

§ 2º Os juízes a que se refere o inciso II deste artigo, mesmo que não hajam adquirido a vitaliciedade, poderão praticar todos os atos reservados por lei aos juízes vitalícios.

Art. 71.

§ 1º Os períodos de licenças concedidos aos magistrados não terão limites inferiores aos reconhecidos por lei ao funcionalismo da mesma pessoa de Direito Público.

§ 2º Salvo contra-indicação médica, o magistrado licenciado poderá proferir decisões em processos que, antes da licença, lhe hajam sido conclusos para julgamento ou tenham recebido o seu visto como relator ou revisor.

Art. 73.

I — para frequência a cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, a critério do Tribunal ou seu Órgão Especial, pelo prazo máximo de dois anos;

Art. 80.

§ 1º:

I — (VETADO);

Art. 100.

§ 6º — (VETADO)

Art. 108.

III — limitar-se a competência do Tribunal de Alçada, em matéria cível, a recursos:

a) em quaisquer ações relativas à locação de imóveis, bem assim nas possessórias;

b) nas ações relativas à matéria fiscal da competência dos municípios;

c) nas ações de acidentes do trabalho;

d) nas ações de procedimento sumaríssimo, em razão da matéria;

e) nas execuções por título extrajudicial, exceto as relativas à matéria fiscal da competência dos Estados.

IV — limitar-se a competência do Tribunal de Alçada, em matéria penal, a habeas corpus e recursos:

a) nos crimes contra o patrimônio, seja qual for a natureza da pena cominada;

b) nas demais infrações a que não seja cominada pena de reclusão, isolada, cumulativa ou alternativamente, excetuados os crimes ou contravenções relativas a tóxicos ou entorpecentes, e a falência.

Parágrafo único. Nos Estados em que houver mais de um Tribunal de Alçada, caberá privativamente a um deles, pelo menos, exercer a competência prevista no inciso IV deste artigo.

Art. 134.

Parágrafo único. As disposições dos arts. 115 e 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, não se aplicarão ao Tribunal Federal de Recursos, enquanto não forem preenchidos os oito cargos de Ministro, para completar o número de vinte e sete, nos termos previstos neste artigo.

Art. 139.
 § 1º: Nos Estados em que houver Tribunal de Alçada, os Tribunais de Justiça observarão, quanto à competência, o disposto no art. 108, incisos III e IV.

§ 2º: Os Tribunais de Justiça e os de Alçada conservarão, residualmente, sua competência, para o

processo e julgamento dos feitos e recursos que houverem sido entregues, nas respectivas Secretarias, até a data da entrada em vigor da lei estadual de adaptação prevista no art. 202 da Constituição, ainda que não tenham sido registrados ou autuados."

Art. 2º: Ficam revogados o art. 130 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Art. 3º: Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República — João Figueiredo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, de 1986

(Nº 6.694/85, na Casa de origem)
 (De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta lei tem por finalidade regular o registro da propriedade marítima, dos direitos reais e demais ônus sobre embarcações e o registro de armador.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DA PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÕES

Art. 2º. O registro da propriedade tem por objeto estabelecer a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade de embarcações.

Art. 3º. As embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, estão sujeitas à inscrição na Capitania dos Portos ou Órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador, sendo obrigatório o registro da propriedade no Tribunal Marítimo das que possuírem arqueação bruta superior a 20 (vinte) toneladas, se empregadas na navegação marítima, e daquelas com arqueação bruta superior a 50 (cinquenta) toneladas, quando destinadas a qualquer modalidade de navegação interior.

§ 1º. Estando a embarcação somente sujeita a inscrição, esta valerá como registro.

§ 2º. A falta do registro sujeita o infrator às sanções previstas nesta lei.

Art. 4º. A aquisição de uma embarcação pode ser feita através de sua construção ou de outro meio regular em direito permitido, mas a transmissão de sua propriedade só se

consolida pelo registro no Tribunal Marítimo ou, para aquelas não sujeitas a esta exigência, pela inscrição na Capitania dos Portos ou Órgão subordinado.

Art. 5º. Ao proprietário da embarcação será expedida a Provisão de Registro da Propriedade Marítima ou o Título de Inscrição depois de ultimado o processo de registro ou de inscrição.

Parágrafo único. Presume-se proprietário a pessoa física ou jurídica em cujo nome estiver registrada ou inscrita a embarcação, conforme o caso.

Art. 6º. O registro da propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos nesta lei, a brasileiro nato ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros natos e controlada por brasileiros natos ou por pessoa moral brasileira que satisfaça às exigências em realce.

§ 1º. Persiste assegurada a situação dos que, brasileiros naturalizados, já detinham a qualidade de proprietários, armadores, comandantes e tripulantes de navios nacionais, de acordo com o art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1946.

§ 2º. Além dos casos previstos neste artigo, o registro será, também, deferido a:

- a) pessoas de direito público interno; e
- b) sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo poder público.

§ 3º. O brasileiro nato, casado com estrangeira, somente poderá ser proprietário de embarcação se tiver a direção dos seus bens ou dos bens do casal, nos termos da lei civil.

§ 4º. A brasileira nata, casada com estrangeiro, somente poderá ser proprietária de embarcação se excluída esta da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração, nos termos da lei civil.

Art. 7º. O registro da propriedade das embarcações classificadas nas atividades de pesca, será, também, deferido a brasileiro ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, que seja administrada por brasi-

leiros, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros e controlada por brasileiros ou por pessoa moral brasileira que satisfaça às exigências em realce.

Art. 8º. O registro da propriedade das embarcações classificadas na atividade de esporte e/ou recreio poderá ser deferido a estrangeiros com permanência legal no país.

Art. 9º. O pedido de registro da propriedade de embarcação, inicial ou por transferência, bem como o da averbação da promessa de compra e venda, será feito pelo adquirente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data:

I - do termo de entrega pelo estaleiro, quando se tratar de embarcação construída no Brasil;

II - da chegada ao porto onde deverá ser inscrita a embarcação, quando adquirida ou construída no estrangeiro; e

III - do ato translativo da propriedade ou, no caso de promessa de compra e venda, do direito e ação.

§ 1º. O requerimento deverá conter:

a) certidão de registro civil de nascimento do adquirente ou prova equivalente;

b) documentos que atendam às exigências dos arts. 6º e seus parágrafos e 7º desta lei;

c) título de aquisição ou, em caso de construção, a respectiva licença e a prova de quitação do preço, sendo admitida a ressalva quanto ao pagamento da parcela de garantia;

d) prova de quitação de ônus fiscais e de encargos sociais;

e) certificado de arqueação; e

f) desenhos, especificações e memorial descritivo.

§ 2º. Sendo a embarcação adquirida em condomínio, o pedido será assinado por qualquer dos condôminos, fazendo referência aos demais e às respectivas quotas.

§ 3º. Quando se tratar de órgão ou entidades da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, o pedido será feito por ofício.

Art. 10. Quando a embarcação for adquirida no estrangeiro, a autoridade consular brasileira fornecerá documento provisório de propriedade que valerá até a chegada ao porto onde tiver de ser inscrita.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será iniciada nova viagem antes de feito o pedido de registro.

Art. 11. Enquanto se processar o registro, a embarcação ficará autorizada a trafegar, mediante registro provisório, fornecido pelo Órgão de Inscrição, com até 1 (um) ano de validade.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado pelo Órgão de Inscrição, desde que o proprietário não esteja incurso nas sanções previstas nesta lei pelo não-cumprimento de exigências.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS DIREITOS REAIS E DE OUTROS ÔNUS

Art. 12. O registro de direitos reais e de outros ônus que gravem embarcações brasileiras deverá ser feito no Tribunal Marítimo, sob pena de não valer contra terceiros.

§ 1º. Enquanto não registrados, os direitos reais e os ônus subsistem apenas entre as partes, retroagindo a eficácia do registro à data da prenotação do título.

§ 2º. Os direitos reais e os ônus serão registrados em livro próprio, averbados à margem do registro de propriedade e anotados no respectivo título, devendo o interessado promover previamente o registro das embarcações ainda não registradas ou isentas.

Art. 13. A hipoteca ou outro gravame poderão ser constituídos em favor do construtor ou financiador, mesmo na fase de construção, qualquer que seja a arqueação bruta da embarcação, devendo, neste caso, constar do instrumento o nome do construtor, o número do casco, a especificação do material e seus dados característicos e, quando for o caso, o nome do financiador.

Art. 14. Os interessados, para requererem o registro dos direitos reais e de outros ônus, apresentarão o contrato que deverá conter, obrigatoriamente, além dos elementos intrínsecos ao ato:

I - as características principais da embarcação, arqueação bruta, tonelagem de porte bruto e outros dados que a identifiquem devidamente; e

II - a declaração de estar segurada a embarcação, exceto quando constituída hipoteca ou outro gravame real na forma permitida pelo art. 13 desta lei.

§ 1º. O pedido de registro será apresentado mediante requerimento do proprietário ou de seu representante legal, acompanhado dos documentos necessários, à Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, a quem caberá encaminhar o requerimento e documentos a este apensos ao Tribunal Marítimo.

§ 2º. O registro do direito real ou do ônus será comunicado pelo Tribunal Marítimo à Capitania dos Portos em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, para a devida anotação.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DE ARMADOR

Art. 15. É obrigatório o registro no Tribunal Marítimo de armador de embarcação mercante sujeita a registro de propriedade, mesmo quando a atividade for exercida pelo proprietário.

§ 1º. As disposições deste artigo são igualmente aplicáveis, ainda que se trate de embarcação mercante com arqueação bruta inferior às previstas no art. 3º desta lei, quando, provida de propulsão mecânica, se dedique a qualquer atividade lucrativa fora dos limites da navegação do porto.

§ 2º. Só será deferido o registro de armador a pessoas ou entidades que operem, de modo habitual, embarcação com finalidade lucrativa.

§ 3º. É obrigada, também, a registrar-se no Tribunal Marítimo, como armador, a pessoa ou entidade não enquadrada no caput ou no § 1º deste artigo, quando o somatório das arqueações brutas das embarcações por esta aprestadas ultrapassar os valores estabelecidos no art. 3º desta lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 16. Para os efeitos desta lei, compreende-se como armador a pessoa física ou jurídica que, em seu nome e sob sua responsabilidade, apresta a embarcação para sua utilização, pondo-a ou não a navegar por sua conta.

Parágrafo único. Nesse conceito também se incluem aqueles que tenham o exclusivo controle da expedição, sob qualquer modalidade de cessão, embora recebam a embarcação devidamente aparelhada e tripulada, desde que possuam sobre ela poderes de administração.

Art. 17. A armação de embarcação só poderá ser exercida por pessoas e entidades caracterizadas no art. 6º, no seu § 1º e nas alíneas do seu § 2º, e, quando se tratar de embarcação classificada na atividade de pesca, pelas enumeradas no art. 7º desta lei.

§ 1º. As pessoas e sociedades mencionadas no art. 6º e seu § 1º e as sociedades constituídas na forma do art.

7º terão que possuir os requisitos de comerciante, para exercerem a armação de embarcação mercante.

§ 2º. As pessoas físicas, armadores de pesca, ficam dispensadas da comprovação da qualidade de comerciante.

Art. 18. O pedido de registro e o seu encaminhamento obedecerão, no que couber, ao estabelecido no § 1º do art. 14 desta lei, expedindo a Capitania dos Portos ou órgão subordinado a autorização para que o armador possa praticar, desde logo, os atos pertinentes à expedição da embarcação, uma vez cumpridas as demais exigências legais.

Parágrafo único. Ulтимado o processo, será expedido pelo Tribunal Marítimo o Certificado de Registro de Armador.

Art. 19. A armação, qualquer que seja a sua modalidade, deverá ser averbada à margem do registro da embarcação e na respectiva Provisão.

§ 1º. A averbação será requerida antes da viagem, cabendo à Capitania dos Portos ou órgão subordinado fazer constar do Rol de Equipagem o nome do responsável pela expedição, antes mesmo de encaminhar o requerimento ao Tribunal Marítimo.

§ 2º. O requerimento será apresentado a qualquer Capitania dos Portos ou órgão subordinado por quem for exercer a armação, acompanhado de uma via do instrumento da outorga, para encaminhamento imediato ao

Tribunal Marítimo, podendo ser requerido, ao mesmo tempo, o registro de armador, quando se tratar de pessoa ainda não habilitada, juntando-se, neste caso, os documentos necessários.

§ 3º. Caberá, a quem fizer a outorga, a obrigação de participá-la ao Tribunal Marítimo, no prazo de 15 (quinze) dias da data do instrumento.

Art. 20. As embarcações mercantes sujeitas a registro só poderão operar sob a administração de pessoa ou entidade que esteja registrada como armador no Tribunal Marítimo, ressalvados os casos em que este registro é dispensado.

Art. 21. Para o fiel cumprimento do disposto nos artigos anteriores, caberá às Capitâncias dos Portos ou órgãos subordinados e às autoridades consulares brasileiras no exterior fiscalizar e reter as embarcações infratoras, comunicando a ocorrência ao Presidente do Tribunal Marítimo, para aplicação das penalidades.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 22. O registro da propriedade será cancelado quando:

I - a embarcação deixar de pertencer a qualquer das pessoas caracterizadas nos arts. 6º, 7º e 8º desta lei;

II - a embarcação tiver que ser desmanchada;

III - a embarcação perecer ou, estando em viagem, dela não houver notícia por mais de 6 (seis) meses;

IV - a embarcação for confiscada ou apresada por Governo estrangeiro, no último caso, se considerada boa presa;

V - provado ter sido o registro feito mediante declaração, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação;

VI - determinado por sentença judicial transitada em julgado; e

VII - extinto o gravame que provocou o registro de embarcação isenta.

§ 1º. Nos casos dos incisos I, II, III, IV e VII, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do proprietário, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados da data do evento, ou de 8 (oito) meses, contados da data da última notícia no segundo caso do inciso III, cabendo, pelo não-cumprimento da exigência, a multa prevista nesta lei.

§ 2º. Nos casos dos incisos V e VI e nos demais, não previstos neste artigo, proceder-se-á ao cancelamento do registro ex-officio, quando comunicados ao Tribunal Marítimo.

Art. 23. A hipoteca ou outro gravame será considerado extinto, cancelando-se o registro respectivo:

I - pela extinção da obrigação principal;

II - pela renúncia do credor;

III - pela perda da embarcação; e

IV - pela prescrição extintiva.

Parágrafo único. O cancelamento será feito a pedido do interessado.

Art. 24. O registro de armador será cancelado:

I - pela extinção do contrato;

II - quando deixarem de ser satisfeitas as condições legais para o exercício da atividade;

III - quando obtido em desacordo com a legislação vigente ou por meio de declarações, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação;

IV - quando provado que o armador empregou a embarcação, no todo ou em parte, na prática de atos previstos em lei como crime ou contravenção penal ou lesivos à Fazenda Nacional, ou que, de qualquer forma, facilitou a sua utilização para tais fins; e

V - quando, canceladas todas as autorizações que lhe tenham sido outorgadas, o armador não venha a obter, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a nova autorização para operar na navegação.

§ 1º. No caso do inciso I, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do interessado, enquanto nos demais o cancelamento será ex-officio, dependendo, na hipótese do inciso IV, de decisão definitiva em processo de acidente ou fato da navegação, e, no caso do inciso V, de comunicação, ao Tribunal Marítimo, pelo órgão competente.

§ 2º. Ficam impedidas de se registrarem como armador as pessoas que, exercendo de fato essa atividade, incorrerem na prática de que trata o inciso IV deste artigo.

Art. 25. O cancelamento do registro de armador, nos casos dos incisos II, III e IV do artigo anterior, resulta no cancelamento automático da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Art. 26. As pessoas que tiverem o registro de armador cancelado na forma do inciso IV do art. 24 desta lei, ficam impedidas de participar da administração de entidades de direito público ou privado que se dediquem à armação de embarcações.

§ 1º. As entidades que não observarem o disposto neste artigo, não será concedido registro de armador, ficando suspensa temporariamente a atividade das que já estiverem registradas.

§ 2º. São considerados na condição de armador, e, assim, sujeitos ao impedimento aludido neste artigo:

a) os que, mesmo sem registro no Tribunal Marítimo, exerçam a atividade, ajustando-se ao conceito estabelecido no art. 16 e seu parágrafo único desta lei;

b) os que integravam, ao tempo do fato, a direção de entidades de direito público ou privado que tiverem o registro de armador cancelado na forma do inciso IV do art. 24 desta lei, a não ser que fique provada sua isenção.

Art. 27. A reabilitação de armador pessoa física ou de sócios e dirigentes de empresa que tenham sofrido a sanção do inciso IV do art. 24 desta lei poderá ser requerida somente uma vez perante o Tribunal, após 5 (cinco) anos de trânsito em julgado da decisão condenatória, observadas as exigências legais, e desde que, no período de cassação, não tenham sofrido nenhuma punição pelo Tribunal Marítimo.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 28. Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta lei, será aplicada, pelo Tribunal Marítimo, ao infrator, a multa de 5 (cinco) vezes o maior valor de referência vigente no País, por mês ou fração decorrido após o prazo fixado, até o máximo de 200 (duzentos) valores de referência.

§ 1º. A falta de registro, seja o de propriedade ou o de armador, sujeita o infrator também ao cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação, sem prejuízo da suspensão imediata do tráfego da embarcação em situação irregular ou de todas as embarcações do armador, conforme o caso.

§ 2º. As mesmas penalidades serão aplicadas à pessoa que, sem estar legalmente habilitada como armador, exerça tal atividade na situação prevista no parágrafo único do art. 16 desta lei.

§ 3º. Nos casos de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 4º. Mediante o pagamento da multa e iniciado o processo de registro, o tráfego da embarcação será liberado por autorização do Presidente do Tribunal Marítimo.

Art. 29. O não-cumprimento da exigência no prazo de 30 (trinta) dias ou naquele fixado no despacho, contados a partir da data do seu conhecimento, ou ainda a falta de pagamento das taxas na forma estabelecida no Regulamento de Custas do Tribunal Marítimo importará no indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo.

§ 1º. A partir da data da ciência do despacho de indeferimento, será considerada em situação irregular a embarcação ou o seu armador.

§ 2º. Para desarquivamento do processo indeferido, o interessado ficará sujeito à renovação do pagamento das taxas.

Art. 30. Verificado, a qualquer tempo, que o proprietário ou armador deixou de atender aos requisitos dos arts. 6º, 7º e 8º desta lei, ser-lhe-á concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do seu conhecimento, para que se ajuste às citadas normas, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a suspensão do tráfego das suas embarcações, bem como o cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Art. 31. A Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, nos casos da sua competência, providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nesta lei, à vista da comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo.

Parágrafo único. As medidas punitivas serão tornadas sem efeito tão logo cessem os motivos que as determinaram, feita a prova através de documento expedido pelo Tribunal Marítimo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. As disposições da legislação sobre registros públicos serão aplicadas, subsidiariamente, ao registro de direitos reais e de outros ônus sobre embarcações, e às averbações decorrentes.

Art. 33. Os atos relativos às promessas, cessões, compra e venda e outra qualquer modalidade de transferência

de propriedade de embarcações sujeitas a registro serão feitas por escritura pública, lavrada por qualquer Tabelião de Notas, se na comarca não existir cartório privativo de contratos marítimos.

Parágrafo único. Quando o outorgante for casado, qualquer que seja o regime de bens, será indispensável o consentimento do outro cônjuge.

Art. 34. Aos processos em andamento, que estiverem com exigência, será aplicado o disposto no art. 29 e seus parágrafos, se os interessados não a satisfizerem dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 35. O Tribunal Marítimo baixará as normas complementares referentes à instrução e tramitação dos processos de registro em geral.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

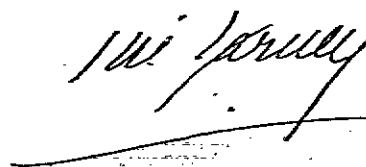
Art. 37. Ficam revogados o Título III da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, os artigos de 12 a 20 da Lei nº 5.056, de 29 de junho de 1966, a Lei nº 5.742, de 1º de dezembro de 1971 e as demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 512, de 1985.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o registro da propriedade marítima e das outras providências".

Brasília, em 18 de outubro de 1985.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 6074, DE 20 DE AGOSTO DE 1985, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decorridos 28 anos de vigência da Lei nº 2.180 de 05 de fevereiro de 1954 que trata do Tribunal Marítimo, verificou-se em 1982, ser necessária e oportuna a reformulação de muitos dos seus aspectos.

Assim foi que, como primeiro resultado dos estudos levados a efeito nesta Pasta, com a participação do Tribunal Marítimo e da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC), sob a coordenação do ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA), concluiu-se que a parte concernente a registros da propriedade marítima - Título III da Lei vigente-deve passar a constituir Lei própria, por se tratar de assunto específico.

Em consequência, foi elaborado um Anteprojeto de Lei que regula o registro da propriedade marítima e apresentado por Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

na data de 24 de dezembro de 1982. Após ser submetido à apreciação do Gabinete Civil da Presidência da República, do Ministro da Justiça e do Consultor-Geral da República, o documento retornou a este Ministério para correção de ordem constitucional.

Voltando à origem, o Anteprojeto de Lei em tela sofreu as correções recomendadas e teve a oportunidade de receber sugestões do Ministério dos Transportes, que, devidamente analisadas, foram incorporadas ao presente Anteprojeto que retorno à apreciação de Vossa Excelência.

O presente Anteprojeto de Lei pretende regular o registro da propriedade marítima, os direitos reais e demais ônus sobre embarcações e o registro de armador, merecendo destaque os seguintes propósitos básicos:

a) atualizar o assunto em relação ao Regulamento para o Tráfego Marítimo (RTM) aprovado pelo Decreto nº 87.648 de 24 de setembro de 1982;

b) criar sanções em matéria de registros de propriedade e de armador para os casos de inobservância destas formalidades;

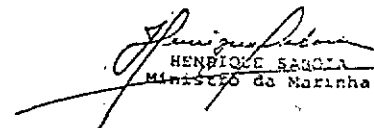
c) possibilitar a reabilitação do armador pessoa física ou de sócios e dirigentes de empresas que tenham sofrido o cancelamento do seu registro por decisão do Tribunal, à semelhança da reabilitação dos falidos; e

d) tornar obrigatória a outorga conjugal na transação de embarcações sujeitas a registro no Tribunal Marítimo, tendo em vista o valor patrimonial que representam.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei em anexo, que re-

gula o registro da propriedade marítima, dos direitos reais e demais ônus sobre embarcações e o registro de armador.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.


HENRIQUE SAADLA
Ministro da Marinha

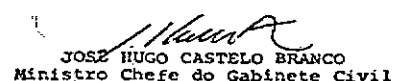
Aviso nº 706-SUPAR.

Em 18 de outubro de 1985.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, relativa a projeto de lei que "dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


JOSE HUGO CASTELO BRANCO
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Deputado HAROLDO SANFORD
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
BRASILIA-DF.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA AUTOR.

AS DIFERENÇAS ENTRE A LEI Nº 2.180/54 C/A REDAÇÃO DADA P/ ETS. 5.746 E 5.742/71 E O PROJETO DE LEI

ENCAMINHADO PELA EM Nº 6074/87 DO MINISTÉRIO DA MARINHA

LEI Nº 2.180/54

Art. 76. Adquire-se a propriedade da embarcação pela construção ou qualquer outro meio de direito, a transmissão, todavia, só se completa pelo registro no Tribunal Marítimo.

Art. 76.

Parágrafo Único. Presume-se proprietária, até sentença judicial transitada em julgado, a pessoa natural ou jurídica em cujo nome estiver registrada a embarcação.

Art. 77. Somente depois de ultimado o registro será expedido ao proprietário o título da propriedade naval.

PROJETO DE LEI - MINISTÉRIO DA MARINHA

Art. 49. A aquisição de uma embarcação pode ser feita através de sua construção ou outro meio regular em direito permitido, mas a transmissão da sua propriedade só se consolida pelo registro no Tribunal Marítimo ou, para aquelas não sujeitas a esta exigência, pela inscrição na Capitania dos Portos ou órgão subordinado.

Art. 50. Ao proprietário da embarcação será expedida a Provisão de Registro da Propriedade Marítima ou o Título de Inscrição depois de ultimado o processo de registro ou de inscrição.

Parágrafo Único. Presume-se proprietária a pessoa física ou jurídica em cujo nome estiver inscrita a embarcação, conforme o caso.

Art. 50. Ao proprietário da embarcação será expedida a Provisão de Registro da Propriedade Marítima ou o Título de Inscrição depois de ultimado o processo de registro ou de inscrição.

Art. 79. As autoridades marítimas ou consulares poderão fornecer, a título precário, um documento provisório de propriedade até a expedição do definitivo.

Art. 78. É vedada a expedição de mais de um título de propriedade sobre a mesma embarcação, ainda que se trate de condomínio, quando serão indicados, no título, todos os condôminos e as respectivas quotas.

§ 1º Quando houver condomínio, o Tribunal fornecerá a cada condômino que a solicitar, uma via do título com a declaração expressa: via para condomínio.

§ 2º Em caso de perda ou destruição do título poderá ser expedida segunda via.

Artigos 80 e 81 com a redação dada pela Lei 5.742/71

Art. 80. Para as embarcações de menos de vinte toneladas brutas vale como registro a inscrição na Capitania de Portos que dela fornecerá cópia ao Tribunal Marítimo.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto neste artigo às embarcações de que trata o § 1º do artigo 81.

Art. 81. Nenhuma embarcação nacional de mais de vinte toneladas brutas, construída no País ou adquirida no exterior, terá trânsito livre em águas brasileiras se a sua propriedade não estiver registrada.

§ 1º Ficam excluídas de registro de propriedade, no Tribunal Marítimo, as embarcações até 50 (cinquenta) toneladas brutas, construídas no País e destinadas à navegação fluvial e lacustre.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à pena de multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, a ser aplicada pelo Presidente do Tribunal Marítimo, sem prejuízo da suspensão do tráfego da embarcação, que será logo determinado.

Art. 83. O registro da propriedade de navio será deferido exclusivamente:

- a) a brasileiro nato;
- b) a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos e com 60% (sessenta por cento) do seu capital pertencente a brasileiros natos;
- c) a brasileiro naturalizado que se compreenda no art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias votado com a Constituição Federal de 18 de setembro de 1946.

Parágrafo Único. Estão compreendidas na alínea c deste artigo as embarcações empregadas na pesca litorânea ou interior.

Art. 11. Enquanto se processar o registro, a embarcação ficará autorizada a trafegar mediante registro provisório fornecido pelo órgão de inscrição, com 1 (um) ano de validade.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado pelo órgão de inscrição, desde que o proprietário não esteja incurso nas sanções previstas nesta Lei pelo não cumprimento de exigências.

Art. 92

§ 2º Sendo a embarcação adquirida em condomínio, o pedido será assinado por qualquer dos condôminos, fazendo referência aos demais e às respectivas quotas.

.....

Art. 3º As embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, estão sujeitas à inscrição na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador, sendo obrigatório o registro da propriedade no Tribunal Marítimo das que possuem arqueação bruta superior a 20 (vinte) toneladas, se empregadas na navegação marítima, e daquelas com arqueação bruta superior a 50 (cinquenta) toneladas, quando destinadas a qualquer modalidade de navegação interior.

§ 1º Estando a embarcação somente sujeita à inscrição, esta valerá como registro.

§ 2º A falta do registro sujeita o infrator às sanções previstas nesta Lei.

Art. 6º O registro da propriedade de embarcação será deferido exceto nos casos previstos na presente Lei, a brasileiro nato ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros natos e controlada por brasileiros natos ou por pessoa moral brasileira que satisfaça as exigências em realce.

§ 1º Persiste assegurada a situação dos que, brasileiros naturalizados, já detinham a qualidade de proprietários, armadores, comandantes e tripulantes de navios nacionais, de acordo com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1946.

Art. 84. O brasileiro nato casado com estrangeira ou brasileira naturalizada pode ser proprietário de navio nacional; mas, se perder, nos termos da lei civil, a direção dos seus bens ou dos bens do casal, o navio só poderá ser explorado por armador legalmente habilitado.

Art. 85. A brasileira nata casada com estrangeiro ou brasileiro naturalizado pode ser proprietária de navio nacional, se este for excluído da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração nos termos da lei civil; mas, se perder a mulher essa administração, o navio somente poderá navegar sob a direção e responsabilidade de armador legalmente habilitado.

Art. 68. O registro da propriedade de embarcação será deferido exceto nos casos previstos na presente Lei. A brasileiro nato ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros natos e controlada por brasileiros natos ou por pessoa moral brasileira que satisfaça as exigências em realce.

§ 1º Persiste assegurada a situação dos que, brasileiros naturalizados, já detinham a qualidade de proprietários, armadores, comandantes e tripulantes de navios nacionais, de acordo com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1946.

§ 2º Além dos casos previstos neste artigo, o registro será, também, deferido a:

- a) pessoas de direito público interno; e
- b) sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo poder público.

§ 3º O brasileiro nato casado com estrangeira somente poderá ser proprietário de embarcação se tiver a direção dos seus bens ou dos bens do casal, nos termos da lei civil.

A brasileira nata casada com estrangeiro somente poderá ser proprietária de embarcação se excluída esta da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração, nos termos da lei civil.

Art. 72. O registro da propriedade das embarcações classificadas nas atividades de pesca, será, também, deferido a brasileiro ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, que seja administrada por brasileiros, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros e controlada por brasileiros ou por pessoa moral brasileira que satisfaça as exigências em realce.

Art. 82. O registro da propriedade das embarcações classificadas na atividade de esporte e/ou recreio poderá ser deferido a estrangeiros com permanência legal no país.

(SEM CORRELAÇÃO PROJETO DE LEI)

Art. 86. O pedido de registro conterá as seguintes especificações:

- a) nome do proprietário, sua nacionalidade, estado civil, domicílio e residência;
- b) nome da embarcação, construtor, lugar e data da construção;
- c) tipo e classificação, comprimento, boca, pontal, contorno, número de cobertas, número de porões;
- d) borda livre, calado máximo, tonelagem bruta líquida, peso máximo de carga;
- e) material do casco;
- f) máquina, construtor, tipo, força;
- g) caldeiras, construtor, tipo, número, pressão de regime;
- h) combustível, capacidade das carvoeiras ou tanques;

- i) propulsor e velocidade;
- j) estação rádio-telegráfica, suas características e indicativo de chamada;
- k) aptidão para navegar em alto mar;
- l) preço de aquisição ou construção.

Art. 89

Parágrafo único. Em caso de embarcação pertencente à União, ou a Estado, Município, entidade autárquica ou paraestatal, ou sociedade de economia mista será o pedido feito por ofício.

Art. 87. O pedido de registro será instruído com os seguintes documentos:

- a) certidão de registro de nascimento do proprietário ou prova equivalente;
- b) tratando-se de pessoa jurídica, prova de que satisfaz os requisitos da alínea b do art. 83;
- c) certificado de vistoria inicial;
- d) planos de embarcação;
- e) título de aquisição ou em caso de construção, prova da quitação do preço e de que o projeto de construção foi aprovado pela autoridade competente;
- f) prova de quitação de ônus fiscais que incidam sobre a embarcação e ato translativo de domínio;
- g) certificado de arqueação;
- h) certificados de segurança da embarcação, de segurança rádio-telegráfica, de borda lisa, e outros exigidos por força de convenção internacional;
- i) passaporte extraordinário de autoridade consular brasileira, quando se trate de embarcação adquirida no estrangeiro.

Artigo 88 com a redação dada pela Lei nº 5.742/71

Art. 88. O contrato de compra e venda de embarcação registrada será feito por escritura pública, lavrada por qualquer tabelião de notas, em comarca onde não existir oficial privativo de contratos marítimos.

Art. 89. O pedido de registro será assinado pelo presumido proprietário, seu procurador ou representante legal; e, havendo mais de um proprietário, assinarão todos os compartes, ou o de maior quinhão, fazendo expressa referência aos demais e às respectivas partes.

Art. 90. O pedido de transferência do registro de propriedade será feito pelo novo adquirente, seu procurador ou representante legal, que instruirá o requerimento com a prova da aquisição, da quitação de ônus fiscais e o título de propriedade do transmitente.

Art. 91. Satisfeitas as exigências legais, será registrada a propriedade, expedindo-se novo título e inutilizando-se o anterior.

Art. 92

§ 3º Quando se tratar de órgão ou entidades da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, o pedido será feito por Ofício.

Art. 92

§ 1º O requerimento deverá conter:

- a) certidão de registro civil de nascimento do adquirente ou prova equivalente;
- b) documentos que atendam às exigências do artigo 6º e seus parágrafos e artigo 7º;
- c) título de aquisição ou, em caso de construção, a respectiva licença e a prova de quitação do preço, sendo admitida a ressalva quanto ao pagamento da parcela de garantia;
- d) prova de quitação de ônus fiscais e de encargos sociais;
- e) certificado de arqueação; e
- f) desenhos, especificações e memorial descritivo.

SEM CORRELAÇÃO COM O PROJETO DE LEI.

Art. 92 O pedido de registro da propriedade de embarcação, inicial ou por transferência, bem assim o da averbação da promessa de compra e venda, será feito pelo adquirente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data:

- I) do termo de entrega pelo estaleiro, quando se tratar de embarcação construída no Brasil;
- II) da chegada ao porto onde deverá ser inscrita a embarcação, quando adquirida ou construída no estrangeiro; e

III) do ato translativo da propriedade ou, no caso de promessa de compra e venda, do direito e ação.

Art. 92. Nenhum gravame hipotecário sobre embarcação nacional poderá ser instituído no país sem a apresentação do título de propriedade naval expedido pelo Tribunal Marítimo, exigência que também será feita por ocasião do registro da hipoteca no país, se esta houver sido instituída no estrangeiro.

Parágrafo único. Fazem exceção as embarcações a que se refere o artigo 80 quando valerá a inscrição da capitania de portos. Neste caso o registro da embarcação far-se-á no Tribunal Marítimo, na oportunidade do registro da hipoteca.

Artigo 93 com a redação dada pela Lei nº 5.056/66

Art. 93. Qualquer embarcação poderá ser hipotecada na própria fase da construção, seja qual for a sua tonelagem.

Art. 94. A escritura pública é da substância do contrato da hipoteca naval, podendo ser lavrado por qualquer tabelião de notas, na comarca onde não houver serventário

Art. 95. Para ser registrado o contrato da hipoteca naval deverá conter:

- a) data;
- b) nome, domicílio e profissão dos contratantes;
- c) total da dívida garantida pela hipoteca;
- d) juros convencionados;
- e) época, lugar e forma de pagamento;
- f) nome da embarcação, com as suas especificações;
- g) declaração do seguro da embarcação quando construída.

Parágrafo único. No caso da hipoteca de embarcação em construção, o contrato especificará a matéria e as características da embarcação bem como o nome do construtor. Terminada a construção, a embarcação, ficará hipotecada em sua integridade.

Art. 97. Cabe ao interessado, credor ou devedor, requerer a inscrição, oferecendo o traslado da escritura pública

Art. 98. A hipoteca será averbada no registro da propriedade da embarcação e no título respectivo.

§ 1º O pedido de inscrição será apresentado ao Tribunal Marítimo, podendo entretanto ser entregue à Capitania de portos onde estiver inscrita a embarcação, e onde, depois de anotados o dia e hora da entrega, serão a petição e documentos encaminhados ao Tribunal.

Art. 12. O registro de direitos reais e de outros ônus que gravem embarcações brasileiras deverá ser feito no Tribunal Marítimo, sob pena de não valer contra terceiros.

§ 1º Enquanto não registrados, os direitos reais e outros ônus subsistem apenas entre as partes, retroagindo a eficácia do registro à data da prenotação do título.

§ 2º Os direitos reais e outros ônus serão registrados em livro próprio, averbados à margem do registro de propriedade e anotados no respectivo título, devendo o interessado promover previamente o registro das embarcações ainda não registradas ou isentas.

Art. 13. A hipoteca ou outro gravame poderá ser constituído em favor do construtor ou financiador, mesmo na fase de construção, qualquer que seja a arqueação bruta da embarcação, devendo, neste caso, constar do instrumento o nome do construtor, o número do casco, a especificação do material e seus dados característicos, além de, quando for o caso, o nome do financiador.

SEM CORRELAÇÃO COM O PROJETO DE DECRETO

Art. 14. Os interessados para requererem o registro dos direitos reais e de outros ônus apresentarão o contrato, que deverá conter, obrigatoriamente, além dos elementos intrínsecos ao ato:

I) as características principais da embarcação, arqueação bruta, tonelagem de porte bruto e outros dados que a identifiquem devidamente; e

II) a declaração de estar segurada a embarcação, exceto quando constituída hipoteca ou outro gravame real na forma permitida pelo art. 13.

§ 1º. O pedido de registro será apresentado, mediante requerimento do proprietário ou de seu representante legal, acompanhado dos documentos necessários, à Capitania dos Portos ou Órgão subordinado, em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, a quem caberá encaminhar o requerimento e documentos a este apensos ao Tribunal Marítimo.

§ 2º. O registro do direito real ou do ônus será comunicado pelo Tribunal Marítimo à Capitania dos Portos em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, para a devida anotação.

§ 2º Ouvida a Procuradoria e satisfeitas as exigências legais, o pedido de inscrição será deferido, fazendo-se as necessárias averbações no Tribunal que o mandará anotar na capitania de portos onde a embarcação estiver inscrita.

Art. 96. A hipoteca inscrita valerá contra terceiros, desde a data da inscrição, que se presume válida até sentença judicial em contrário transitada em julgado.

Art. 99. Aplicar-se-ão, subsidiariamente à inscrição da hipoteca e às averbações decorrentes, as disposições da legislação sobre registros públicos.

Art. 100. O registro de outros ônus sobre embarcações far-se-á, tanto quanto possível, na forma estabelecida para a inscrição da hipoteca naval.

LEI Nº 5.056, DE 29 de JUNHO DE 1966

Art. 12. É obrigatório o registro, no Tribunal Marítimo, de armador de embarcações mercantes de mais de vinte (20) toneladas brutas, mesmo quando a atividade for exercida pelo respectivo proprietário, exceto quanto às empregadas exclusivamente no serviço público.

Parágrafo único. As disposições deste artigo são igualmente aplicadas ainda que se trate de embarcações de tonelagem inferior desde que providas de propulsão mecânica e se dediquem a qualquer atividade lucrativa de barra a fora.

Art. 14.

Parágrafo único. As disposições finais deste artigo não se aplicam quando se tratar de embarcações que não exerçam atividade lucrativa.

Art. 13. Para os efeitos desta Lei, compreende-se como armador a pessoa natural ou jurídica que, em seu nome e sob sua responsabilidade apresta a embarcação para ser utilizada, pondo-a ou não a navegar por sua conta.

Parágrafo único. Nesse conceito também se incluem aqueles que tenham o exclusivo controle da expedição, sob qualquer modalidade de cessão, embora recebam a embarcação devidamente aparelhada e tripulada, desde que possuam sobre ela poderes de administração.

Art. 14. A armação da embarcação, excluídas as de tráfego do porto, só poderá ser exercida pelas pessoas aludidas nas alíneas a, b, e c, do art. 83 da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954 e que satisfaçam os demais requisitos legais.

SEM CORRELAÇÃO NO PROJETO DE DECRETO.

Art. 15. É obrigatório o registro no Tribunal Marítimo de armador de embarcação mercante sujeita a registro de propriedade, mesmo quando a atividade for exercida pelo proprietário.

§ 1º AS disposições deste artigo são igualmente aplicáveis, ainda que se trate de embarcação mercante com arqueação bruta inferior às previstas no artigo 3º desta Lei quando provida de propulsão mecânica, se dedique a qualquer atividade lucrativa fora dos limites da navegação do porto.

§ 2º. Só será deferido o registro de armador a pessoas ou entidades que operem, de modo habitual, embarcação com finalidade lucrativa.

§ 3º. É obrigada, também, a registrar-se no Tribunal Marítimo como armador a pessoa ou entidade não enquadrada no caput ou § 1º deste artigo, quando o somatório das arqueações brutas das embarcações por esta aprestadas ultrapassar os valores estabelecidos no artigo 3º desta Lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 16. Para os efeitos desta Lei, compreende-se como armador a pessoa física ou jurídica que, em seu nome e sob sua responsabilidade, apresta a embarcação para sua utilização, pondo-a ou não a navegar por sua conta.

Parágrafo único. Nesse conceito também se incluem aqueles que tenham o exclusivo controle da expedição, sob qualquer modalidade de cessão, embora recebam a embarcação devidamente aparelhada e tripulada, desde que possuam sobre ela poderes de administração.

Art. 17. A armação de embarcação só poderá ser exercida por pessoas e entidades caracterizadas no artigo 6º, no seu § 1º e nos itens do seu § 2º, e, quando se tratar de embarcação classificada na atividade de pesca, pelas enumeradas no artigo 7º desta Lei.

Art. 15. O contrato de armação, carta-partida ou outro qualquer título de cessão que dê poderes de administração será averbado no registro de propriedade da embarcação e constará do rol de tripulação.

Art. 17. Do certificado de armador, que será exigido quando ultimado o registro poderá ser fornecida outra via, em caso de perda ou destruição da anterior.

Parágrafo único. Mediante comprovante fornecido pelo Tribunal Marítimo ou pela Capitania do Porto que encaminhar o pedido, poderá o armador praticar os atos pertinentes à expedição da embarcação, até a ulteriores do registro.

Art. 16. A nenhuma embarcação, nas condições previstas no art. 12 e seu parágrafo único, sob a administração de pessoa natural ou jurídica brasileira, será fornecido passe se o responsável pela expedição não estiver registrado como armador no Tribunal Marítimo.

Art. 19. O Tribunal Marítimo, sem prejuízo das demais sanções legais, ordenará o cancelamento do registro de armador quando provado que este, na utilização da embarcação, praticou atos previstos em lei como crime ou contravenção penal, ou lesivo à Fazenda Nacional.

Art. 20. Não será concedido registro de armador à pessoa física que tenha participado da administração de pessoa jurídica atingida pelo cancelamento na forma do artigo anterior, nem à pessoa jurídica da qual faça parte quem já tenha participado de outra sociedade com poderes de administração e cujo registro haja sido cancelado nas mesmas condições.

§ 1º. As pessoas e sociedades mencionadas no art. 6º e seu § 1º e as sociedades constituídas na forma do art. 7º terão que possuir os requisitos de comerciante, para exercerem a armação de embarcação mercante.

§ 2º. As pessoas físicas, armadores de pesca, ficam dispensadas da comprovação da qualidade de comerciante.

Art. 19. A armação, qualquer que seja a sua modalidade, deverá ser averbada à margem do registro da embarcação e na respectiva Provisão.

§ 1º. A averbação será requerida antes da viagem, cabendo à Capitania dos Portos ou órgão subordinado fazer constar do Rol de Tripulação o nome do responsável pela expedição, antes mesmo de expedir o requerimento ao Tribunal Marítimo.

§ 2º. O requerimento será apresentado a qualquer Capitania dos Portos ou órgão subordinado por quem for exercer a armação, acompanhado de uma via do instrumento de outorga para encaminhamento imediato ao Tribunal Marítimo, podendo ser requerido, ao mesmo tempo, o registro de armador, quando se tratar de pessoa ainda não habilitada. Quando se tratar de pessoa já habilitada, neste caso, os documentos necessários.

§ 3º. Caberá a quem fizer a outorga a obrigação de apresentá-la ao Tribunal Marítimo no prazo de 15 (quinze) dias da data do instrumento.

Art. 18. O pedido de registro e o seu encaminhamento obedecerão, no que couber, ao estabelecido no § 1º do art. 14, expedindo a Capitania dos Portos ou órgão subordinado a autorização para que o armador possa praticar, desde logo, os atos pertinentes à expedição da embarcação, uma vez cumpridas as demais exigências legais.

Parágrafo único. Ultimado o processo, será expedido pelo Tribunal Marítimo, o Certificado de Registro de Armador.

Art. 20. As embarcações mercantes sujeitas a registro só poderão operar sob a administração de pessoa ou entidade que esteja registrada como armador no Tribunal Marítimo, ressalvados os casos em que esse registro é dispensado.

Art. 21. Para fiel cumprimento do disposto nos artigos anteriores, caberá às Capitania dos Portos ou órgãos subordinados e às autoridades policiais brasileiras e exterior fiscalizar e reter as embarcações infratoras, comunicando a ocorrência ao Presidente do Tribunal Marítimo para aplicação das penalidades.

Parágrafo Único. Igualmente, não será concedido registro à pessoa jurídica da qual faça parte ^{co} mo pessoa física tenha tido por aqueles motivos o registro cancelado.

LEI Nº 2.180/54

Art. 102. O Tribunal Marítimo determinará o cancelamento do registro da propriedade naval:

a) quando a embarcação deixar de pertencer a brasileiro nato ou a sociedade brasileira, composta de brasileiros natos;

b) quando se provar ter sido o registro feito mediante declarações, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação;

c) quando a embarcação tiver de ser desmanchada;

d) quando ela tiver perecido, presumindo-se o perecimento se, estando em viagem, não houver notícia durante seis meses;

e) quando for confiscada ou apresada por governo estrangeiro, no último caso se considerada boa a presa;

f) quando determinado o cancelamento por sentença judicial transitada em julgado.

Art. 22. O registro da propriedade será cancelado quando:

I) a embarcação deixar de pertencer a qualquer das ~~espécies~~ caracterizadas nos artigos 6º, 7º e 8º desta Lei;

II) a embarcação tiver que ser desmanchada;

III) a embarcação perecer ou, estando em viagem, dela não houver notícia por mais de 6 (seis) meses;

IV) a embarcação for confiscada ou apresada por Governo estrangeiro, no último caso, se considerada boa presa;

V) provado ter sido o registro feito mediante declaração, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação;

VI) determinado por sentença judicial transitada em julgado; e

VII) extinto o gravame que provocou o registro de embarcação isenta.

§ 1º. Nos casos dos itens I, II, III, IV e VII, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do proprietário, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados da data do evento, ou de 8 (oito) meses, contados da data da última notícia no segundo caso do item III, cabendo, pelo não cumprimento da exigência, a multa prevista nesta Lei.

§ 2º. Nos casos dos itens V e VI e nos demais não previstos neste artigo proceder-se-á ao cancelamento do registro ex-officio, quando comunicados ao Tribunal Marítimo.

Art. 103. A hipoteca naval considerar-se-á extinta, cancelando-se a inscrição respectiva:

a) pela perda da embarcação;

b) pela extinção da obrigação principal;

c) pela renúncia do credor;

d) pela venda forçada da embarcação;

e) pela prescrição extintiva.

Parágrafo Único. O pedido de cancelamento será feito pelo interessado, seu representante legal ou procurador.

Art. 23. A hipoteca ou outro gravame será considerado extinto, cancelando-se o registro respectivo:

I) pela extinção da obrigação principal;

II) pela renúncia do credor;

III) pela perda da embarcação; e

IV) pela prescrição extintiva.

Parágrafo Único. O cancelamento será feito a pedido do interessado.

Art. 104. O registro do armador será cancelado sempre que deixarem de ser satisfeitas as condições legais, ou pela extinção do contrato. No primeiro caso proceder-se-á de ofício, no segundo, cumprirá ao interessado promover o cancelamento.

Art. 24. O registro de armador será cancelado:

I) pela extinção do contrato;

II) quando deixarem de ser satisfeitas as condições legais para o exercício da atividade;

III) quando obtido em desacordo com a legislação vigente ou por meio de declarações, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação;

IV) quando provado que o armador empregou a embarcação, no todo ou em parte, na prática de atos previstos em lei como crime ou contravenção penal ou lesivos à Fazenda Nacional, ou que, de qualquer forma, facilitou a sua utilização para tais fins; e

V) quando, canceladas todas as autorizações que lhe tenham sido outorgadas, o armador não venha a obter, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a nova autorização para operar na navegação.

§ 19. No caso do item I, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do interessado, enquanto nos demais, ex-offício, dependendo, na hipótese do item IV, de decisão definitiva em processo de acidente ou fato da navegação, e, no caso do item V, de comunicação, ao Tribunal Marítimo, pelo órgão competente.

§ 20. Ficam impedidas de se registrarem como armador as pessoas que, sabendo de fato essa atividade, intercorrerem na prática de que trata o item IV deste artigo.

Art. 26. As pessoas que tiverem o registro de armador cancelado na forma do item IV do artigo 24, ficam impedidas de participar da administração de entidades de direito público ou privado que se dediquem à armação de embarcações.

§ 19. As entidades que não observarem o disposto neste artigo, não será concedido registro de armador, ficando suspensa temporariamente a atividade das que já estiverem registradas.

§ 20. São consideradas na condição de armador, e, assim, sujeitos ao impedimento aludido neste artigo:

a) os que, mesmo sem registro no Tribunal Marítimo, exerçam a atividade, se ajustando ao conceito estabelecido no artigo 16 e seu parágrafo único;

b) os que integravam, ao tempo do fato, a direção de entidades de direito público ou privado que tiverem o registro de armador cancelado na forma do item IV do artigo 24, a não ser que fique provada sua isenção.

Art. 27. A reabilitação de armador pessoa física ou de sócios e dirigentes de empresa que tenham sofrido a sanção do artigo 24, item IV, poderá ser requerida somente uma vez perante o Tribunal, após 5 (cinco) anos de trânsito em julgado da decisão condenatória, observadas as exigências legais, e desde que, no período de cassação, não tenham sofrido nenhuma punição pelo Tribunal Marítimo.

SEM CORRELAÇÃO NA LEI Nº 2.180/54.

Arts. 28 a 35 - acrescentados no projeto de Lei - sem correlação na Lei nº 2.180/54 (talvez arts. 19 e 20 da Lei nº 5.056/66?) - trata das Sanções e disp. gerais e transitórias.

Art. 36 do projeto de lei trata da revogação do título III da Lei nº 2.180, de 5/2/66, da Lei nº 5.742, de 01/12/71 e dos Arts. 12 a 20 da Lei nº 5.056, de 29/6/66.

Obs: E o art. 2º da Lei nº 5.056/66, que altera o art. 93 da Lei nº 2.180/54 como fica?

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES PARECERES

Nºs 1.124, 1.125 e 1.126, de 1986

Sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 1985, que denomina o corredor do Anexo II do Senado Federal "Ala Senador Tancredo Neves".

PARECER Nº 1.124, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

O presente Projeto de Resolução, de iniciativa do eminente Senador Alfredo Campos, visa a denominar "Ala Senador Tancredo Neves" o corredor do Anexo II do Senado Federal, onde se situam a Primeira Secretaria e Gabinetes de Senadores.

A proposição tem, principalmente, o mérito de homenagear, no âmbito desta Casa, o grande estadista e ex-Senador da República, que abrilhantou, sobremaneira, o Poder Legislativo.

O projeto se nos afigura constitucional, revestido de juridicidade e de oportunidade, além de estar redigido em boa técnica legislativa.

Somos, pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Octávio Cardoso — Alberto Silva — José Lins — Nivaldo Machado — Lenoir Vargas — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 1.125, de 1986

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jorge Kalume

O Projeto de Resolução nº 13, de 1985, de autoria do preclaro Senador Alfredo Campos, estatui que o corredor do Anexo II do Senado Federal, onde se situam a Primeira Secretaria e Gabinetes de Senadores, passará a chamar-se "Ala Senador Tancredo Neves". Em sua justificação, o autor declara que "...O Senado Federal estará prestando uma homenagem, ainda que pálida, àquele que, reconhecidamente, foi o mártir da restauração democrática em nosso País, o campeão dos ideais de liberdade, da conciliação nacional e da valorização do Poder Legislativo, o Presidente Tancredo Neves, que, também, foi um dos mais ilustres membros desta Casa".

A proposição em epígrafe se nos afigura oportuna, por reforçar a lembrança imarcescível do estadista Tancredo de Almeida Neves. Seria difícil e até ocioso destacar os méritos daquele que foi, entre outros altos cargos públicos, Senador e Presidente da República. Sua biografia, assaz conhecida, já faz parte da História do Brasil. Entretanto, cabe-nos destacar, conforme a Justificação do Projeto, que este culto histórico foi campeão da valorização do Poder Legislativo. Com efeito, sua política, carreira conforme os cânones da democracia, se desenvolveu ora no Legislativo, ora no Executivo. E seu ponto máximo no Poder Legislativo foi atingido exatamente nesta Casa, de onde saiu para o Governo do Estado de Minas Gerais.

Por todas estas razões, somos favoráveis ao pleno acolhimento do Projeto de Resolução nº 13, de 1985, por parte deste órgão técnico.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1986. — Gastão Müller, Presidente em exercício — Jorge Kalume, Relator — Alvaro Dias — José Lins — Severo Gomes.

PARECER Nº 1.126, DE 1986

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Enéas Faria

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 13, de 1985, da lavra de sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Campos, com o qual pretende o autor prestar merecida homenagem ao ex-Senador Tancredo Neves, dando o seu nome a uma das alas da Casa.

Justificando a apresentação do projeto, lembra o ilustre Senador que o homenageado foi o mártir da restauração democrática no nosso País, o campeão dos ideais de liberdade, de conciliação nacional e da valorização do Poder Legislativo.

Entende este Relator que o projeto é oportuno e quanto ao mérito inatacável, estando, ainda, redigido de acordo com a boa técnica legislativa, razão por que se manifesta favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 13, de 1985, por parte desta Comissão. Sala da Comissão Diretora, 27 de novembro de 1986.

José Fragelli, Presidente — Enéas Faria, Relator — Passos Pôrto — Martins Filho — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 544, de 1986

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado José Eduardo Prado Kelly,

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento que vem de ser lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB-RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No fragor da última batalha eleitoral faleceu no Rio de Janeiro um velho combatente das lides políticas, José Eduardo do Prado Kelly. Sua carreira iniciou-se muito cedo; quando aluno do Colégio Pedro II ali conquistou todos os prêmios e logo se revelou um poeta da mais fina inspiração.

Quantos escreveram sobre ele! Pedro Nava, em suas memórias, recorda a figura do estudante Prado Kelly, que se revelou, de logo, uma grande vocação, não só de homem de letras, como uma grande vocação de líder político. São páginas memoráveis que retratam a mocidade de Prado Kelly.

Filho do saudoso Ministro Octávio Kelly, dele recolheu os ensinamentos e a inspiração para se tornar, de logo, um dos mais brilhantes advogados do Fórum carioca, e foi na política onde ele se projetou de modo definitivo. Eleito em 1934 pela então União Progressista, que tinha a presidência o saudoso General Cristóvão Barcelos, Prado Kelly chegou ao Congresso Nacional e ali se fez um dos líderes da antiga União Democrática Nacional. Sua palavra brilhante, sua erudição, seu cavalheirismo, sua dignidade pessoal, foram títulos que lhe ornaram a personalidade. E os Anais da Câmara e da Constituinte guardarão sempre os traços luminosos da sua passagem pelo Congresso Nacional.

Mais tarde, encerrada a sua carreira parlamentar, continuou como advogado e como tal um dos mais brilhantes deste País.

Nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, rápida foi sua passagem por aquela Casa. Entre as recordações que ficaram na sua intervenção nos debates, uma vale a pena ser destacada, contra a rigidez das súmulas que ajudam juízes, mas muitas vezes em que louvam a jurisprudência, Prado Kelly se ergueu muitas vezes e conseguiu dar flexibilidade ao uso das súmulas na apreciação das matérias submetidas à decisão da alta Corte.

Encerrada sua breve carreira de magistrado voltou à Advocacia e faleceu aos oitenta e dois anos de idade,

como uma das mais altas expressões da vida intelectual, do poeta primoroso que foi, do parlamentar brilhante, do jurista cénito, do advogado sem jaça. Neste momento, antes que se encerre esta Sessão Legislativa, quero deixar...

O Sr. Jamil Haddad — Permite um aparte nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Nelson Carneiro, como representante do Estado do Rio de Janeiro associe-me às homenagens que V. Ex. presta ao saudoso político e homem público Prado Kelly. Apesar de ter tido divergências ideológicas com S. Ex., sempre reconheci nele um homem autêntico e convicto na defesa dos seus pontos de vista políticos. Homem honrado, sério, dignificou a magistratura, como dignificou, também, a classe política do antigo Estado da Guanabara, hoje Estado do Rio de Janeiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Nelson Carneiro, desejo, em nome do PMDB, associar-me às merecidas homenagens à memória desse grande brasileiro que foi Prado Kelly. Dispensar-me de maiores comentários porque V. Ex. já traçou o perfil desse grande patriota, desse grande brasileiro. Verifica-se, pela sua biografia, que ele pertenceu aos três Poderes da República: foi Ministro de Estado, foi membro do Congresso Nacional, foi membro do Supremo Tribunal Federal. Basta esse fato para mostrar a lucidez, a competência, o preparo, a dignidade desse grande brasileiro agora falecido. Foi dos expoentes maiores da UDN nos tempos trepidantes daquelas lutas, das quais V. Ex. participou também, como muito entusiasmo e brilhantismo, entre PSD e UDN. E Prado Kelly era um dos gigantes da UDN e o Brasil inteiro ficou conhecendo e admirado a sua luta e a sua bravura. Desejo, nesta hora, associar o PMDB a essas homenagens que V. Ex. presta, em nome do Congresso Nacional, a este grande brasileiro, Prado Kelly.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu não poderia deixar de me associar às palavras que V. Ex. profere, neste instante em homenagem a esse grande brasileiro, fluminense, Ministro Prado Kelly. Fui seu correligionário. Nele me inspirei, quando ingressei na UDN. Ele foi, sem dúvida, uma das maiores figuras da geração de 1945, e da Constituinte que estamos às vésperas de fazer em nosso País. Estava lendo os Anais da Constituinte e vendo a participação ativa dele, como relator do regimento da Constituinte, como orientou, naquela época, naquele instante em que o Brasil também se redemocratizava, como ele foi a figura maior da Constituinte, uma das mais eminentes figuras que participaram daquele instante democrático da vida brasileira. Conheci-o pessoalmente e, no fim, o acompanhei aqui como o Ministro do Supremo Tribunal Federal. De modo que eu gostaria, em nome do meu Estado, que tem uma rua, num dos Municípios, com o nome dele, de me associar às homenagens que, eu creio, o povo brasileiro está prestando hoje, a essa grande figura da inteligência, da cultura de nossa Pátria.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado, Senador Passos Pôrto.

Sr. Presidente, Prado Kelly como advogado, foi ainda Presidente do Conselho Federal da Ordem e membro que era, àquele tempo, daquele colégio, tive o prazer de colaborar com ele, para que se tornasse realidade o projeto que jazia esquecido na Câmara dos Deputados, de autoria do eminente e saudoso Deputado Lúcio Bittencourt que assegurava, como assegura até hoje, a

aposentadoria dos advogados. Foi na presidência de Prado Kelly que essa grande conquista da classe foi obtida. Mas, sobretudo, Sr. Presidente, se perdeu com Prado Kelly um grande patriota, homem aberto a todas as idéias democráticas, um servidor devotado da República do Brasil e, sem dúvida, uma palavra que seria digna de ser ouvida — e certamente o seria — pelos terão, dentro em breve, a responsabilidade de redigir a nova Carta Constitucional do Brasil.

Era o que tinha. (Muito bem6.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero dizer apenas duas palavras, pela Mesa, para reiterar o nosso profundo pesar pelo passamento do Dr. Prado Kelly. Jurista emérito, parlamentar dos mais destacados em diversos momentos da vida nacional, a Constituinte de 46, como Deputado quando eu tive honra de ser seu colega de 55 até janeiro de 59.

Ele era, de fato, um dos líderes do meu Partido, a UDN. E não apenas isso, era, realmente, um líder de fato, ao lado de eminentes companheiros como Afonso Arinos, Aliomar Baleeiro, Bilac Pinto e tantos outros que se destacaram naqueles momentos também agitados da vida política nacional.

Guardo uma recordação pessoal, muito grata, de Prado Kelly; quando presidiu uma das convenções do meu Partido no Estado de Mato Grosso.

Recordo-me para ser breve, que ainda no início do ano passado, Prado Kelly compareceu a esta Casa para receber a Ordem do Mérito do Congresso Nacional que lhe foi tributada com toda a justiça.

A Mesa se associa a esse voto de profundo pesar pela iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Passos Pôrto — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui surpreendido, nestes últimos dias justamente já no final do meu mandato, com inusitadas acusações do *Jornal do Brasil* e do *O Estado de S. Paulo* à minha pessoa e a pessoa do nobre Senador Martins Filho, quando na edição do dia 27, próximo passado, diz o seguinte:

“Senadores em fim de mandato querem nomear”.

“Os Senadores Martins Filho e Passos Pôrto ameaçaram obstruir a aprovação de indicação dos novos embaixadores se não fosse colocado em pauta, para votação, o mais recente “trem da alegria” do Senado, que nomeia etc. etc. ...”

Em artigo de fundo, o *Jornal do Brasil* faz “voto ao crepúsculo”, com sérias acusações a todos nós e à Casa, destacando os Senadores Martins Filho e Passos Pôrto, ambos do PMDB “que obstruem a aprovação dos novos embaixadores do Brasil, até que haja um acordo para aprovar também o “trem da alegria...”

O *Estado de S. Paulo* se refere a mais um degradante “trem da alegria”, onde eu, mais uma vez, sou premiado com o destaque de quem estaria obstruindo os trabalhos da Casa para que fossem aprovados os Projetos de Resolução nºs 149 e 150, do Senado.

Aqueles que me conhecem, creio que quase todos aqui, sabem que ao longo destes oito anos jamais obstruí uma votação em plenário. Nunca pedi verificação de quorum, sempre fui conciliador, um homem que procura dar solução e não criar problemas à Casa.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Antes que V. Ex^a entre na segunda parte, quero dizer que, realmente para todos nós, V. Ex^a tem sido esse grande conciliador. Todos aqui são testemunhas não só do modo exemplar como V. Ex^a exerceu o seu mandato, inclusive os cargos que desempenhou na Mesa, como também pela atitude sem-

pre correta de não criar embaraço ao curso de quaisquer das proposições. O depoimento não deveria ser de V. Ex^a. Penso traduzir o pensamento de todos ao trazer este depoimento à Casa.

O SR. PASSOS PÔRTO — Agradeço imensamente, sobretudo por V. Ex^a representar um dos símbolos do Poder Legislativo em nosso País. A sua palavra conforta, sobretudo em um instante como este, onde, despedindo-me também da Casa, gostaria de pedir que não ficasse registrado nos Anais e na imprensa do meu Estado, a notícia de que eu estaria comandando, com o Senador Martins Filho, um “trem da alegria”.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com muita hora, nobre Senador.

O Sr. Martins Filho — Seria bom que se colocasse esse assunto no seu devido lugar e que se informasse com justiça à imprensa da realidade dos fatos. Os Projetos 149 e 150 são de autoria da Comissão Diretora, que tem como Presidente o nobre Senador José Fragelli — fui relator na Comissão Diretora dos projetos, em cujo parecer consta a assinatura do ilustre Senador José Fragelli. Creio que alguém está dando informações erradas à imprensa porque o projeto é de autoria da Comissão Diretora, foi elaborado com autorização do Presidente desta Casa e estão querendo colocar Senadores como “bodes expiatórios”. Dei parecer favorável. O nobre Senador José Fragelli aprovou o parecer e assinou. Seria interessante que os projetos fossem franqueados ao exame da imprensa, já que se está fazendo vazar para a imprensa nomes de Senadores, procurando manchar a sua dignidade. Tenho a cabeça erguida. Seria interessante que se informasse também à imprensa quem autorizou os Srs. Senadores a utilizarem, da maneira mais absurda, os trabalhos da Gráfica se foi realmente o Senador Martins Filho e o Senador Passos Pôrto que autorizaram a utilização da Gráfica para propaganda eleitoral. Eu mesmo solicitei e estava com 4 mil cruzados extrapolados na Casa, há Senador que extrapolou em mais de 4 milhões. Ainda não vi se declarar isso à imprensa. Seria interessante que se colocasse esse assunto no seu devido lugar. Não há problema algum. Sou a favor desse projeto porque ele vai coibir a contratação, e vou lutar pela sua aprovação. Tenho um filho nomeado. Quero dizer que na hora em que o Senado aprovar os dois projetos — se chegar a aprová-los — imediatamente da tribuna desta Casa encaminharei, ao nobre Presidente, o pedido de substituição do meu filho Adsson Luiz Dias de Souza Martins. Ando de cabeça erguida, nunca deixei mancha ao longo de minha vida pública. Saio desta Casa com a consciência tranqüila do dever cumprido. Não procuro fazer chantagem emocional contra os meus pares. Seria interessante que se explicasse tudo. Sou a favor dos projetos porque creio que tendo sido mandados elaborar pelo nobre Presidente desta Casa S. Ex^a não iria mandar preparar uma indignidade contra o Senado. Por isso examinei os projetos. Fui relator deles na Comissão Diretora e na Comissão de Constituição e Justiça. Não acredito que o Senador José Fragelli seja capaz de preparar um “trem da alegria”. Não acredito que S. Ex^a seja digno disso. Agora seria interessante que o nobre Presidente desta Casa explicasse à imprensa a verdadeira razão que o levava mandar preparar os projetos e as razões porque hoje se posiciona contrariamente.

O SR. PASSOS PÔRTO — Nobre Senador Martins Filho, recolho o seu depoimento e acho que ele foi também oportuno porque está no instante de se dizer a verdade dos dois melhores projetos que a atual Mesa encaminhou ao Plenário desta Casa. São dois projetos oriundos, não do Presidente, mas a Mesa do Senado autorizou uma Comissão de Servidores, sob a chefia do Diretor-Geral da Casa examinar como se poderia sistematizar o pessoal do Senado, sendo ele sob vários regimes jurídicos, estabelecendo um plano de classificação de cargos e funções e normas gerais que, em resumo, primeiro, autolimitaria a Mesa do Senado, tiraria dela o poder de nomeação de novos servidores, estabelecendo o concurso e a prova de ascensão funcional aos servidores que já estão nos seus quadros.

Esses dois projetos elaborados por uma comissão de especialistas, foram submetidos à Mesa do Senado que os discutiu exaustivamente. O nobre Senador Enéas Faria ocupou a tribuna do plenário e explicou a todos os Senadores e à imprensa, a procedência, a oportunidade desses dois projetos. Nesse mesmo dia, lembro-me bem, o Senador Enéas Faria reuniu a imprensa, inclusive os representantes do *Jornal do Brasil* e discutiu com eles. Eles estão aí, são dois projetos que a Casa tem o maior interesse na aprovação, pela oportunidade de se entregar à nova Mesa, ao novo Senado uma sistematização da administração da Casa e do seu pessoal.

Sr. Presidente, não vim defender os dois projetos de resolução, mas defender a minha honra e a honra do Senador Martins Filho porque os jornais do meu Estado, os de oposição, dão destaque de que comando um novo “trem da alegria”; de que eu estaria sendo beneficiário desses projetos: de que eu teria pessoas minhas incluídas nesses projetos quando nunca me manifestei. Não fui relator; não os discuti em plenário, apenas na Comissão Diretora, fazendo, evidentemente, arguições e inquirições àqueles especialistas que nos apresentavam dois projetos que, acredito, são da maior importância para o funcionamento e para a organização da estrutura funcional e administrativa do Senado Federal.

De modo que, Sr. Presidente, o *Jornal do Brasil*, que teve como Diretor o meu primo o Ministro Aníbal Freire da Fonseca, que viveu toda a sua vida a serviço do *Jornal do Brasil* e que morreu como Diretor-Tesoureiro desse jornal se ele vivo estivesse, como é que eu poderia comparecer perante ele, diante de um jornal que me acusa de uma maneira bárbara e violenta? Eu não entendo como a imprensa que vive aqui conosco — esses rapazes e essas moças que são até nossos amigos — vem assim e agride, gratuitamente, dois Senadores, dizendo que nós estamos obstruindo a aprovação de indicação de Embaixadores e Ministros, quando, ao longo da minha vida parlamentar, jamais obstruí um projeto em Comissão ou em Plenário.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, ao ouvir as suas palavras, desejo apenas testemunhar a probidade absoluta de V. Ex^a. Ninguém mais, nesta Casa, do que V. Ex^a deu exemplos de rigorosa austeridade. V. Ex^a é um homem de bem, a toda a prova. De que V. Ex^a é acusado, como outros Senadores, é de ter no seu Gabinete pessoas de família que ocupam cargos de confiança. Isso é absolutamente normal, não somente no Legislativo como no Executivo e no Judiciário. V. Ex^a não tem ninguém de sua família nomeado para os quadros do Senado, em caráter efetivo. São cargos de confiança. E quanto a esse projeto, também não foi de sua iniciativa. A iniciativa partiu da Presidência da Mesa. Eu mesmo, como Líder, fui procurado, na ocasião, e antes de mim o Senador Hélio Gueiros, que estava no exercício da Liderança, para opinar, porque o Sr. Presidente achava, o que eu julguei procedente, que nenhum enquadramento deveria ser feito, a não ser com a anuência do plenário do Senado Federal. Ao contrário do que acontecera anteriormente, em outras ocasiões, quando vários e vários servidores de confiança foram enquadrados por simples atos da Mesa do Senado. Então, V. Ex^a está inteiramente a cavaleiro, merece o nosso respeito, a nossa estima e a nossa admiração.

O SR. PASSOS PÔRTO — Agradeço, comovido, as palavras de V. Ex^a. Ouço o nobre Líder e prezado amigo, Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Passos Pôrto, venho trazer-lhe a solidariedade do PDS. Consideramos, os Senadores, de um modo geral, V. Ex^a um parlamentar exemplar.

O SR. PASSOS PÔRTO — Muito obrigado.

O Sr. Octávio Cardoso — Abstraindo essa parte de desinformação ou da falsidade da notícia, V. Ex^a não

merecia sair desta Casa de onde está se afastando por decisão própria, porque concorreu a outro cargo, V. Ex.^a não merecia esse tipo de despedida. Porque V. Ex.^a sempre foi um parlamentar cumpridor dos seus deveres. Nas funções de plenário, de Comissão, ou da Mesa do Senado, um Senador prestante que preside as sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional, agindo com exatidão, prudência e equilíbrio. V. Ex.^a deve ser dos parlamentares mais benquistas, mais queridos nesta Casa, pelo seu gênio, pela sua maneira mansa, polida e lhana de tratar as pessoas, especialmente pela sua dedicação exemplar ao mandato. V. Ex.^a tem, portanto, a solidariedade do Partido, o reconhecimento dos seus bons serviços ao partido e ao Parlamento. V. Ex.^a pode sair de cabeça erguida, porque os seus pares o conhecem melhor do que qualquer pessoa e formulam o melhor juízo a respeito da personalidade e do caráter de V. Ex.^a

O SR. PASSOS PÓRTO — Fico muito agradecido com as palavras de V. Ex.^a. Elas são, afinal de contas, o conforto que cada um de nós gosta de receber no instante em que é tratado injustamente. Afinal, a vida pública também vive desses componentes, e cada um de nós sabe quanto dói quando as acusações são injustas. Elas são muito fáceis para quem as faz, mas muito difíceis para quem procura explicar a razão das coisas, a verdade das coisas. De modo que eu saio com a harmonia íntima e confortado, porque tenho certeza plena que não só os Senadores como os servidores da Casa e os jornalistas, inclusive, sabem muito bem que o meu comportamento tem sido sempre de conciliação, de solução de problemas e não de criar problemas ao bom funcionamento do nosso Senado.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Líder, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Passos Pôrto, o que irrita, decepiona e magoa a classe política é a informação mentirosa e cavilosa de certos jornais, de certos órgãos de divulgação. Nenhum parlamentar, nenhum político se importaria com críticas sérias, corretas e com informações verdadeiras. Mas, o que se faz hoje no Brasil é divulgar perfídias, vilanias e mentiras contra a classe política. Pensavam que com isso iam substituir, nas eleições de 15 de novembro, os políticos por esses iluminados, esses elitistas que estão acima do bem e do mal, especialmente muito acima dos políticos. Não conseguiram o seu intento. Quem vem para cá é novamente político, porque o povo sabe diferenciar muito bem a verdadeira imprensa dessa imprensa de perfídias, de intrigas e de calúnias. Raro é o dia, nobre Senador Passos Pôrto, em que não há divulgação de mentiras e inverdades sobre o Congresso Nacional. V. Ex.^a sabe bem disso. Eu não havia lido essa notícia a respeito desse suposto procedimento de V. Ex.^a e escandalizo-me com a falsidade dela. Como Líder eventual do PMDB, quero dizer e testemunhar que V. Ex.^a, nesta Casa, jamais fez obstrução de espécie alguma. V. Ex.^a ou vota a favor, discute, ou vota contra, mas nunca usou de truque regimental, nunca usou de coisa alguma para perturbar o andamento de um projeto aqui, nesta Casa. E para V. Ex.^a ter uma idéia do apreço, da estima, do respeito que esta Casa tem com V. Ex.^a, basta dizer que V. Ex.^a, na eleição do ano passado, foi o único que conseguiu furar uma chapa maciça da maioria desta Casa. V. Ex.^a, como representante do PDS, não devia estar na Mesa, porque V. Ex.^a foi aliado das conversações de bastidores. Mas, V. Ex.^a, somente pela sua presença, pela sua figura, pela sua dignidade, pela maneira como V. Ex.^a se comporta nesta Casa, V. Ex.^a conseguiu furar essa votação maciça da maioria desta Casa e desbancou o nosso querido e saudoso Senador Aderbal Jurema do lugar de Vice-Presidente desta Casa. Desejo, nobre Senador Passos Pôrto, dar o testemunho da minha admiração e do meu respeito por V. Ex.^a. Aproveito para lamentar, profundamente, que se agridem e se ataquem homens públicos da categoria e do nível de V. Ex.^a. Há, na imprensa do Brasil, uma sistemática campanha de desmoralização do Poder Legislativo. Este é um poder escancarado. Aqui, tudo que a gente faz está à vista de todo o mundo. Ninguém, precisa pedir licença para entrar no plenário desta

Casa, para ver o que o Senador está discutindo nas Comissões técnicas, para ver o que o Senador está discutindo nesta Casa. Em qualquer outro canto, no Poder Judiciário, por exemplo, para entrar no gabinete de um Ministro, ou em outro órgão ou repartição pública é preciso ter condições para conseguir o acesso, mas aqui não, tudo é aberto; tudo sai no jornal; tudo sai no *Diário Oficial*, aqui não há nada escondido. Mas não se tem o menor constrangimento ou acanhamento de se veicular mentiras e indignidades contra esta Casa a partir dessa questão de subsídios, nobre Senador Passos Pôrto. Sabe muito bem V. Ex.^a que este mês todos aqui recebemos de subsídio 9 mil cruzados; isso pode-se exibir todo dia para jornalista, para radialista ou quem quer que seja. Não digo que seja culpa desses informantes; talvez seja culpa da direção dos jornais, mas isso não é divulgado, é divulgado aqui que somos os reis da mordomia. Que mordomia, nobre Senador? Porque dispomos de um apartamento? Quem é que aqui em Brasília não dispõe de um apartamento funcional? Porque dispomos de um carro oficial? Quem é que aqui em Brasília, sendo funcionário de categoria — e somos a cúpula de um Poder — não dispõe de um carro oficial? Diz-se que se viaja às custas dos cofres públicos. Qual é o funcionário público graduado desta Nação, seja no nível federal, estadual ou municipal que custeia sua viagem a serviço? Por que só o Senador vai ter que viajar por sua própria conta? E como podemos viajar por nossa conta, se o contra cheque tem um montante de 9 mil cruzados? Viajar para onde? Só se for para Taguatinga ou Sobradinho, etc. Mas ninguém diz nada. Todavia, Sr. Senador Passos Pôrto, a imprensa, com mentiras e calúnias, consegue acuar este Poder, isso que é vergonhoso. Agora mesmo, V. Ex.^a vê a Câmara dos Deputados com medo de votar um dever, cumprir um dever constitucional de marcar os subsídios para a próxima Legislatura. Está acuado, com medo da imprensa. A Constituição declara que quem fixa os subsídios dos próximos congressistas é a atual Legislatura, é uma obrigação da Constituição. Mas a Câmara dos Deputados, inexplicavelmente, injustificadamente, lamentavelmente, está usando um truque absurdo de reformar a Constituição com um projeto de resolução através do qual se dá competência aos futuros Congressistas para fazerem o seu próprio subsídio. Eu já disse e volto a repetir, Senador e Deputado que tem medo de imprensa não deve estar nem no Senado e nem na Câmara. Quero dizer que V. Ex.^a tem a solidariedade do PMDB. V. Ex.^a tem sido um exemplar Parlamentar nesta Casa. Adversário do PMDB em várias situações, V. Ex.^a sempre se comportou com dignidade em momentos bem difíceis, de votações complicadas, como no ano passado, aqui, as do Pacote Econômico. Mas V. Ex.^a nunca obstruiu coisa alguma. V. Ex.^a, democraticamente, aceitou o veredito e a decisão da maioria, curvando-se à sua decisão. V. Ex.^a tem a inteira solidariedade desta Casa e a inteira solidariedade do PMDB.

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado, nobre Senador e Governador Hélio Gueiros, creio que até eu vim para me defender, mas foi uma oportunidade que o meu discurso deu à Casa, para que cada um manifeste as suas ansiedades, os seus ressentimentos. Estamos em final de legislatura e é um instante, também, talvez de um debate, de um diálogo, de um encontro nosso em torno de assuntos que são da maior importância para o aprimoramento das instituições. Temos o maior respeito pela imprensa, consideramo-la um poder indispensável à vida do legislativo, do Congresso. Ela é indispensável. O que é preciso é reeducar alguns poucos jornalistas, para que eles sempre digam a verdade, anotem e ponham na imprensa aqueles fatos que são verdadeiros, a fim de que a sociedade que está lá fora e que é orientada através da imprensa, que forma a opinião pública, não tenha do Poder Legislativo e de qualquer dos seus membros a informação que não seja verdadeira.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Vou ouvir, agora, com o maior respeito, com a maior atenção, o nobre e eminente Presidente desta Casa, homem indiscutivelmente do maior respeito, que é Presidente da nossa Casa, Presidente da Mesa Diretora e que sabe muito bem

do comportamento de todos nós, inclusive o dele e de exatidão na feitura desses projetos de resolução. Concedo o aparte ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — De início, agradeço as referências que V. Ex.^a acaba de fazer a minha pessoa e ao meu desempenho como Presidente. Ontem, quando V. Ex.^a, com justa indignação, procurou-me, mostrando esse noticiário dos jornais, envolvendo o nome digno acima de quaisquer suspeitas, de V. Ex.^a, eu logo disse ao nobre Senador: V. Ex.^a deve ocupar a tribuna para dar uma resposta, porque não há nenhum fundamento nessas notícias. Quero, no entanto, rapidamente, responder ao nobre Senador Martins Filho, quando S. Ex.^a se refere que esses dois projetos de Resolução, n.ºs 149 e 150, foram encomendados por mim. Na verdade, a Assessoria da Casa elaborou esses dois projetos, li e achei, acho e sustento, que eles seriam da maior importância para o Senado, porque vêm estabelecer uma nova organização bem simplificada dos quadros do funcionalismo do Senado, reduzindo de 72, mais ou menos, para 30, 30 e poucas categorias. Quanto àquele dispositivo específico referente aos secretários, V. Ex.^a há de se recordar e o nobre Senador Martins Filho, também, que naquela primeira reunião em que o analisamos, eu me posicionei, pessoalmente, contra. Não porque achasse que aquilo constituiria um "trem da alegria", mas porque — e foi esse o meu argumento naquele instante e naquele momento — que os novos Senadores teriam os mesmos direitos dos Senadores de agora, de escolherem os seus secretários parlamentares e que aquele dispositivo iria obrigar, futuramente, esta Casa, o seu Plenário, a aprovar uma nova Resolução, criando outra vez os cargos de secretários. E essa posição, que eu sustentei nesta primeira reunião da Mesa, eu também, ao longo do tempo, o ano passado e este ano, mantive o mesmo ponto de vista. E acho que quase a Nação inteira assistiu, quando na última vez em que fui ao "Bom Dia Brasil", Carlos Monforte começou uma indagação classificando essas resoluções como um novo "trem da alegria". E eu repeli, energicamente, essa designação. Isso causou impressão a inúmeras pessoas que me vieram depois cumprimentar pela maneira com que eu repeli o modo pelo qual o repórter me fazia a indagação. Disse a ele que não havia nenhum "trem da alegria", porque não se criavam novos cargos, esses cargos de secretários já existiam, eles viriam, apenas, permanecer. E, que a criação de novos cargos seria ou não feita pelo futuro Senado, esse que passa a vigorar a partir de 1.º de março em diante. Então, Srs. Senadores, eu nunca aceitei esta designação de "trem da alegria" para esse dispositivo, eu me posicionei contra ele pelos motivos que acabei de expor. Quando o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso se bateu por um destaque, para que, em caso de virem os dois projetos de resolução ao plenário, se excluísse esse dispositivo, eu, desde logo, hipotequei solidariedade a esse destaque. Acho que isso é do conhecimento geral. O fato de eu assinar os projetos de resolução é que eu nem podia deixar de fazê-lo, pois eu fui vencido nessa parte, que foi a única. Depois, o próprio Senador Fernando Henrique Cardoso e eu acho que o nobre Senador pelo Maranhão fizeram várias emendas ao projeto de resolução e nós as aceitamos plenamente, pois é claro que um projeto como esse não é perfeito, tem seus erros e tem as suas lacunas; nós aceitamos inteiramente as emendas que então foram apresentadas. Essa é a história dos Projetos de Resolução n.ºs 149 e 150 que eu lamento profundamente, de fato, não serem aprovados com as emendas apresentadas e que porventura viessem a ser aceitas. Lamento sobretudo, Sr. Senador e Srs. Senadores, porque um desses projetos de resolução contém aquele dispositivo, que uma vez aprovado o projeto de resolução nesta Casa só entrariam novos funcionários através de concursos, e é por isso, sobretudo que é profundamente lamentável que não possamos aprovar esses projetos. Mas a verdade é que se levantaram desde o início, a partir da Câmara dos Deputados, denúncias de que o Senado fazia um novo "trem da alegria" e a imprensa desde então jamais deixou de acusar o Senado de estar preparando um novo "trem da alegria". Isso vem há mais de um ano. Uma dessas revistas chamou o projeto de "Projeto José Fragelli", como se meu ele fosse. No caso, eu assumiria. Não condeno a opinião de nenhum dos Srs. Senadores que gostariam

de aprovar este dispositivo da resolução. Agora, gostaria que pelo menos uma das administrações do Senado — e várias também o foram — não fosse acusada de propor "trem da alegria". Para evitar essas explorações que estão sendo feitas, eu gostaria que esse dispositivo não fosse aprovado, e isso sempre sustentei em inúmeras declarações e respostas que tanto eu, como Presidente, como a Diretoria Geral da Casa demos à imprensa, sobretudo ao *Jornal do Brasil*, que foi o que mais tratou do assunto. Foi essa e tem sido essa a minha posição; e me solidarizo com V. Ex.º ao rebater essas acusações, e com todos os outros Senadores, cujos nomes apareceram, por exemplo, no O Estado de S. Paulo, até o nome do Senador, e hoje Governador da Paraíba, Milton Cabral, que nem sequer está aqui. Então, são incluídos nomes de Senadores sem nenhum fundamento, solidarizo-me com V. Ex.º e dou uma explicação de como realmente nasceu e evoluiu a questão desses dois projetos de resolução. Muito obrigado a V. Ex.º

O SR. PASSOS PÔRTO — Recolho o aparte de V. Ex.º como informação da mais absoluta exatidão. V. Ex.º disse tudo o que haveria de dizer. Só gostaria de defender, inclusive, essa emenda para a qual se propôs o destaque, para que não entrassem os secretários parlamentares: primeiro, porque se informa aí que seriam cerca de 800 funcionários admitidos através desta Mesa — o que não é verdade; segundo, a Nação inteira se levanta contra a demissão dos servidores do BNH, por exemplo, que o Governo resolveu extinguir. Todos nós somos contra o desemprego dos servidores do BNH e por que também não vamos nos compadecer dos servidores secretários parlamentares, muitos que estão aqui há anos servindo aos Senadores que agora vão deixar o Senado, se eles também vão ser despedidos como os servidores do BNH? Mas eu não quero destacar nem discutir os dois projetos; eles foram exaustivamente discutidos na Mesa Diretora, em plenário, em discurso do Senador Enéas Faria, informações quase que diárias do Diretor-Geral do Senado à imprensa, eles estão abertos à discussão e ao debate e quem sabe o próximo Senado poderá aprová-los em um clima menos apaixonado?

O Sr. Jamil Haddad — V. Ex.º me concede um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com muito prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Passos Pôrto, ao chegar a esta Casa, convivendo com V. Ex.º, consegui de V. Ex.º o respeito e a amizade que todos nós, desta Casa, devemos devotar-lhe. Tenho a honra de dizer que me tornei seu amigo pela sua maneira de ser, pelo seu comportamento ético, pela altivez de suas atitudes — homem simples, homem que já ocupou vários cargos da vida pública e se mantém dentro da sua coerência, da sua honestidade e da sua lealdade aos princípios que defende. Nobre Senador, quando ontem V. Ex.º mostrou-me o editorial que citava o seu nome, pode ter certeza, a revolta que se apossou de V. Ex.º também se apossou de mim. Não posso admitir, em hipótese alguma, que o nosso Poder, tão achincalhado e tão aviltado, possa ter, inclusive, em relação a pessoas da estirpe, da moral e da independência política de V. Ex.º, a atitude que teve aquele editorial. De maneira que, em meu nome — e hoje sinto-me honrado em ser seu amigo — quero prestar-lhe a minha solidariedade no momento em que V. Ex.º, inclusive, deixa uma lacuna nesta Casa ao nos abandonar, não vindo para conosco continuar na sua luta pela Constituição brasileira. Nobre Senador, quero só dizer mais alguma coisa a respeito desses projetos sobre os quais não me pronunciei. Apresentei emendas aos projetos de resolução da Mesa, porque verifiquei que apesar do trabalho estafante da comissão existiam flagrantes injustiças dentro do projeto. Funcionários de mais baixa renda, nesta Casa, de categorias funcionais de menor remuneração, ocupando as mesmas funções, apresentavam distorções e variações de grande monta. Em razão disso apresentei emendas para que essas injustiças fossem corrigidas. Quanto ao mais, nobre Senador, quando V. Ex.º deixar esta Casa pode ter a certeza de que conseguiu, pelas suas atitudes, granjear mais uma amizade no seu círculo tão extenso.

O SR. PASSOS PÔRTO — Agradeço demais, nobre Senador Jamil Haddad e guardarei para sempre as palavras de V. Ex.º.

Nobre Senador João Lobo, só peço a V. Ex.º e aos demais que estão apartando, que precisamos concluir o nosso discurso porque além da recepção do Senhor Presidente da República às 11 horas, a Mesa precisa começar a Ordem do Dia.

O Sr. João Lobo — Caro Senador, serei breve, evidentemente. Apenas não poderia deixar de juntar a minha solidariedade a V. Ex.º, principalmente quando V. Ex.º se prepara para abandonar esta Casa. Desde a primeira hora em que nela cheguei que aprendi a admirar o Senador Passos Pôrto e a ele devoto uma profunda amizade — remanso de paz, de estímulos e boas informações. Sempre que se queria, que eu, pelo menos, queria saber qualquer coisa relativa à vida deste Senado eu procurava o Senador Passos Pôrto, homem que, desde a primeira hora, aprendi a admirar. Mas eu quero só, terminando esse aparte, caro Senador Passos Pôrto, dizer a V. Ex.º que dizia Willian Brant que os deuses, quando queriam abençoar um político, davam-lhe uma pele grossa. Infelizmente parece que não somos muito abençoados pelos deuses, que têm a pele grossa, e que ficamos gasturados com essa guerra-fria. Sem motivos a imprensa resolveu dedicar-se ao Congresso Nacional, desde muitos anos, desde que quando para cá entrei, a imprensa resolveu crucificar o Congresso Nacional, sem lembrar-se que a vida e a liberdade da imprensa emanam principalmente da vida e da liberdade deste Congresso. Acho que existem motivos para que esse procedimento esteja sendo alimentado. O primeiro, que eu posso identificar, foi a falta de coragem, a falta de hombridade do próprio Congresso de se firmar, de repudiar, de não deixar que a sua autoridade fosse alcançada por qualquer picuinha de jornalistas ou de homens menos avisados, que laboram na imprensa e que recebem diuturnamente o apoio dos políticos. Eles não têm correspondido a este apoio, a esta solidariedade que a classe política tem dado à imprensa e, interpretam mal esta nossa dedicação e este nosso apego aos homens que fazem a notícia. Já estou encerrando o aparte, meu caro Senador Passos Pôrto, era apenas para dizer isto que acabei de pronunciar: que a causa que alimentou esta marcação da imprensa em cima do Congresso foi a falta de coragem do Congresso, que deixou que a sua autoridade, que o seu poder fosse alcançado e fosse atingido pelas mínimas picuinhas que se publicavam na imprensa. A minha solidariedade a V. Ex.º e a minha admiração.

O SR. PASSOS PÔRTO — Agradeço muito a V. Ex.º e os Anais terão de constar as palavras de V. Ex.º e elas ficarão para sempre.

Nobre Senador Carlos Chiarelli, último aparteante, porque estou preocupado com a ordem dos trabalhos.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex.º mereceria horas de comentários elogiosos, mas evidentemente vou me reciclar em cinquenta segundos. Apenas gostaria de dizer que na antevéspera do encerramento de seu mandato, de um mandato tão generoso, tão fecundo, tão valioso, tão importante para este País, não posso concordar que aqui se fique a ouvi-lo para fazer prestação de contas da sua atividade. Esta era hora para nós todos estarmos aqui fazendo a sua louvação. V. Ex.º não tem nada a explicar a esta Casa, por isto serei breve neste aparte. V. Ex.º só tem que ouvir a manifestação de solidariedade, de apreço e de agradecimento dos seus colegas em nome do povo brasileiro. V. Ex.º, que virou emenda constitucional, fazendo benefício a todos os municípios e aos municípios deste País, V. Ex.º não fale mais, deixe que a História fale por V. Ex.º.

O SR. PASSOS PÔRTO — Muito comovente, Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 271, de 1986

Acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Inclua-se no art. 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o seguinte parágrafo 1.º, renumerado o parágrafo único existente:

“Art. 116.

§ 1.º Para o efeito de concessão de licença especial, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou Territórios.

§ 2.º”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A redação atual da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, que criou o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, combinado com os Decretos nº 38.204/55 e 59.310/66, estabelece como tempo de efetivo exercício o que tenha sido prestado somente à União, em cargo ou função civil ou militar, ininterrupta ou consecutivamente, em órgãos da administração direta.

Como se verifica, está expressamente obstada a contagem de tempo de serviço, para percepção de licença prêmio, que não tenha sido prestado à União.

Preceitua a Carta Magna brasileira, no § 3.º do art. 102, que o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

A Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, veio fazer justiça aos servidores públicos.

No momento em que o Poder Público estimula a acessibilidade aos cargos públicos a todos brasileiros que preencham os requisitos da lei, em harmonia com o preceituado no art. 97 da Carta Magna, não é justo que perdue o preceito alterando, infirmador do período aquisitivo para concessão de licença especial dos funcionários estaduais e municipais que ingressaram nos cargos públicos federais.

Convém frisar que o projeto veio a lume, instado que fomos por numerosos funcionários federais que trazem em sua bagagem curricular funcional tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Cremos que as razões expendidas se amoldam com a moderna política dirigida aos funcionários públicos e, que o projeto, convertido em lei, estabelecerá paradigma para a espécie, norteador os diversos diplomas legais consecutórios do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — José Ignácio Ferreira.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, de 1986

Altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, modificada pela Lei nº 7.266, de 4 de dezembro de 1984, passa a vigorar com estas alterações:

I — o inciso II e o parágrafo único do artigo 20 ficam redigidos na forma abaixo, acrescentando-se ainda o seguinte inciso VIII ao mesmo dispositivo:

"Art. 20

II — contribuição do Senado Federal e da Câmara dos Deputados correspondente a 20% (vinte por cento) dos subsídios fixo e variável e das diárias pagas aos Congressistas;

VIII — dotações específicas destinadas ao IPC no orçamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, suficientes para complementar, se necessário, a contribuição que lhes incumbe nos termos desta lei.

Parágrafo único. As dotações necessárias à execução do disposto nos incisos II, III, e VIII deste artigo serão incluídas nos orçamentos dos órgãos aos quais estão vinculados os segurados."

II — o artigo 43 fica assim redigido:

"Art. 43. A atualização das pensões ou de qualquer outro benefício dos segurados obrigatórios obedecerá aos índices e às épocas estabelecidas para a fixação ou reajuste dos subsídios parlamentares, e a dos segurados facultativos, aos índices de reajustamento geral deferido ao funcionalismo civil da União."

III — é acrescentado o seguinte artigo 60, renumerando-se os atuais artigos 60 e subsequentes:

"Art. 60. A receita prevista no inciso VIII do artigo 20 constituirá o Fundo de Liquidez da Previdência Congressual, de natureza contábil e financeira, administrado pelo Conselho Deliberativo e gerido pelo Presidente do Instituto, para atender prioritariamente aos reajustamentos dos valores dos benefícios e, se necessário, ao equilíbrio orçamentário do sistema.

§ 1º A dotação própria de cada Casa do Congresso Nacional, prevista no inciso VIII do artigo 20, será equivalente, no início de Legislatura, à metade do montante anual das respectivas folhas de pagamento de pensões dos ex-segurados obrigatórios e, nos demais exercícios, a um terço (1/3) da referida despesa, fazendo-se o recolhimento, em qualquer caso, em duodécimos mensais ao IPC.

§ 2º Quando o produto da receita mencionada no caput for insuficiente para atender, no exercício, aos encargos a cuja cobertura se destina, será providenciada a sua complementação, por meio de crédito suplementar."

Art. 2º Os congressistas ou ex-congressistas que tiveram seus mandatos cassados ou direitos políticos suspensos, por força da aplicação de Atos Institucionais, poderão recolher ao Instituto de Previdência dos Congressistas as contribuições relativas àquele mandato, observadas as seguintes normas:

a) o recolhimento corresponderá a todo o período de mandato, quando tenha havido devolução das contribuições; em caso contrário, limitar-se-á ao período remanescente;

b) o ex-congressista poderá também continuar contribuindo até completar o período de carência de que tratam os artigos 23 e 34 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982;

c) as contribuições serão recolhidas pelo seu valor atual, na data do pagamento, no sistema da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, ou da Lei nº 7.266, de 4 de dezembro de 1984, ou dos diplomas legais antecedentes, conforme o regime de contribuições a que esteja ou esteve vinculado o congressista ou ex-congressista, o qual prevalecerá também para o cálculo das respectivas pensões a que fizerem jus;

d) o recolhimento das contribuições poderá ser feito de uma só vez, ou em até 48 (quarenta e oito) meses; e) juntamente com a contribuição do segurado, incumbe à Casa a que tenha pertencido o congressista ou ex-congressista recolher o valor da contribuição por ela devida, na conformidade do mesmo regime legal relativo à base de cálculo e ao percentual incidente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em favor do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para atender, no exercício de 1987, aos encargos decorrentes do disposto no artigo 60 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, ora acrescentado, e no artigo 2º, alínea e, do presente diploma legal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As modificações que se pretendem introduzir no texto da legislação previdenciária congressual têm o propósito de contribuir para o aprimoramento do sistema de pensões em vigor e o equilíbrio orçamentário do órgão gestor — o IPC.

Buscou-se, assim, igualar o percentual de contribuição patronal (Câmara dos Deputados e Senado Federal) — no caso dos segurados obrigatórios (atualmente fixado em 16% — àquele em vigor para os contribuintes facultativos (20%), incidente sobre as respectivas bases de cálculo.

Previu-se, ademais, a consignação de dotação específica do Orçamento de cada Casa do Congresso Nacional para suprir insuficiências eventuais ou capazes de, ao longo dos anos, comprometer a estabilidade e manutenção dos planos de benefícios. Dita receita constituirá o Fundo de Liquidez da Previdência Congressual, destinado a cobrir, sobretudo, os encargos com o reajuste anual das pensões e a outras necessidades do sistema.

O Projeto contemplou, ainda, a situação dos parlamentares ou ex-parlamentares cujos mandatos foram alcançados pelos Atos Institucionais, representando, na disciplina legal ora proposta, verdadeira extensão dos efeitos da anistia política em relação aos membros das duas Casas do Congresso Nacional.

Reviu-se, por fim, o critério de atualização dos valores das pensões, no caso dos segurados obrigatórios, que passam a vincular-se aos parâmetros adotados para o reajuste dos próprios subsídios parlamentares, como é de justiça, pela dúplice razão de que as condições dessa categoria de segurados se fazem sobre dita base de cálculo, e os índices de reajustamento dos subsídios serem fixados por decreto legislativo, para vigorar na legislatura seguinte, diversamente do que ocorre em relação ao pessoal civil da União.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Hélio Gueiros.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 545, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 488, de 1986, relativa a pleito da Prefeitura Municipal de Alegrete (RS).

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Algreto Campos — Octávio Cardoso — Nivaldo Machado.

REQUERIMENTO Nº 546, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do disposto no art. 371, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 249, de 1986, que "dá nova redação ao artigo 59 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Esta-

dos, dos Municípios e do Distrito Federal", e dá outras providências.

Brasília, 27 de novembro de 1986. — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, item II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1985 (nº 2.246/83, na Casa de origem), que institui o PRÓ-FRUTI — Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas e determina outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 567 e 568, de 1986, das comissões:

— de Agricultura; e

— de Educação e Cultura.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 116, de 1985 (Nº 2.246/83, na Casa de origem)

Institui o PRÓ-FRUTI — Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas e determina outras providências.

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o PRÓ-FRUTI — Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas, a ser desenvolvido em caráter permanente, mediante iniciativa e colaboração da população e entidades privadas com o poder público.

Art. 2º O objetivo do PRÓ-FRUTI é implantar a arborização urbana por espécies de árvores e arbustos que, além de sua função ecológica, ornamental e de purificação do ar, sirva de alimento à população.

Art. 3º As Prefeituras Municipais, com a colaboração das Secretarias de Agricultura dos Estados, coordenarão os trabalhos em cada município, solicitando auxílio às Escolas de Agronomia, Casas de Agricultura e outros órgãos ou entidades agrícolas da região, para a seleção das espécies frutíferas mais adequadas, de preferência nativas, em função, primordialmente, do clima, solo, altitude e época de plantio.

Parágrafo único. As entidades mencionadas neste artigo deverão ser solicitadas a colaborar com assistência técnica, doação de material básico e implantação de viveiros e mudas.

Art. 4º A população deverá ser convidada para participar de todas as fases de implantação do PRÓ-FRUTI, e cada família instada a plantar e cuidar das árvores localizadas em frente à sua casa, sendo-lhe deferida a opção dentre as espécies disponíveis.

Parágrafo único. O trato das árvores, a colheita e a distribuição dos frutos ficarão a cargo da comunidade, que se autogestionará nesses trabalhos, nas respectivas ruas, praças ou em outros logradouros públicos, estimulando-se e treinando-se a participação coletiva.

Art. 5º As escolas da rede pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente ao PRÓ-FRUTI, quando possível em suas próprias instalações, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Parágrafo único. Somente terão direito a usufruir de recursos provenientes do salário-educação os estabelecimentos de ensino que, comprovadamente, estiverem incorporados ao PRÓ-FRUTI.

Art. 6º As Sociedades de Bairro, Clubes de Serviço, Associações de Classe, Entidades Religiosas, Asso-

ciações Comunitárias em geral, devem ser convidadas para participar da campanha de divulgação do PRÓ-FRUTI e de motivação para o seu incremento.

Art. 7º: As Prefeituras Municipais somente poderão obter auxílio ou empréstimo financeiro de origem federal se, mediante legislação própria, estabelecerem a obrigatoriedade de inclusão, nos projetos de construção civil ou de urbanização, de plantio de árvores frutíferas.

Art. 8º: Aplica-se a penalidade disposta na alínea a do art. 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, a quem, por qualquer modo ou meio, depredar, maltratar, lesar arrancar, ou matar árvores ou arbustos plantados em logradouros públicos ou em propriedades alheias.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º: Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 545, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 488/86, relativa a pleito da Prefeitura Municipal de Alegrete, Rio Grande do Sul.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia, Constituição e Justiça e de Municípios.

Solicito ao nobre Senador Mário Maia o parecer da Comissão de Economia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 488/86, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Alegrete (RS) que objetiva contratar junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, observado o § 1º do art. 1º, do Decreto-lei nº 2.291, de 21-11-1986, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

"A — Valor: Cz\$ 20.726.400,00

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses,

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — Juros: 7,5% a.a. | 1% a.a. para o Agente Financeiro,

2 — taxa de administração: 2% sobre cada desembolso,

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: projetos de desapropriações, terraplenagem, esgoto pluvial, pavimentação e iluminação, no âmbito do Promunicípio."

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, segundo o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 288, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alegrete (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º: É a Prefeitura Municipal de Alegrete (RS) nos termos do artigo 2º da Resolução nº 288, de onze de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados), destinado a projetos de desapropriações, terraplenagem, esgoto pluvial, pavimentação e iluminação, no âmbito do Promunicípio, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, observado o § 1º do art. 1º do Decreto-lei

nº 2.291, de 21-11-1986 e as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 288/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.726.400,00 para os fins que especifica, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Municípios.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES.) Para proferir parecer. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 488/86, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Alegrete (RS) a contratar empréstimo no valor de Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados) junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, destinado a projeto de desapropriações, terraplenagem, esgoto pluvial, pavimentação e iluminação, no âmbito do PROMUNICÍPIO.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º, da Resolução nº 93, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º, da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, observado o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.291, de 21-11-1986.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: sob exame o Projeto de Resolução nº 288, de 1986, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Alegrete (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, destinado a projetos de desapropriações, terraplenagem, esgoto pluvial, pavimentação e iluminação, no âmbito do PROMUNICÍPIO.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia no que diz respeito aos aspectos financeiros, a qual concluiu pelo presente diploma legal, tendo em vista a prioridade do programa a ser custeado pelo empréstimo e a capacidade de pagamento do solicitante.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia, tendo em vista a situação financeira afitiva com que se defronta a maioria dos municípios brasileiros, em face da concentração das receitas tributárias a nível da União, e ser o instituto do endividamento o único mecanismo de que dispõe para implementar os programas de trabalho.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 1.127, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 288, de 1986.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 288, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alegrete (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos cruzados).

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Hélio Gueiros.

ANEXO AO PARECER Nº 1.127, DE 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 288, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º: É a Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.726.400,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a projetos de desapropriação, terraplenagem, esgoto pluvial, pavimentação e iluminação, no âmbito do PROMUNICÍPIO.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai-se passar agora à apreciação do Requerimento nº 546, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 249/86.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Solicito ao nobre Senador José Ignácio Ferreira o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES.) Para proferir parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães, o presente projeto modifica a redação do art. 59, da Lei n.º 4.320, de 1964, disciplinando, de forma mais rigorosa, as normas constantes do referido dispositivo, em razão do que, sem dúvida, aperfeiçoa a mencionada lei.

No âmbito desta Comissão nada há a objetar, razão por que somos pela aprovação do presente projeto, por ser constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Octávio Cardoso, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O presente projeto, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, altera normas constantes do art. 59, da Lei n.º 4.320, de 1964, estabelecendo restrições, de caráter saneador, ao empenho da despesa relativa ao período do último exercício financeiro compreendido na duração do mandato do Governador ou Prefeito, não podendo, também, exceder o valor duodecimal correspondente a cada dotação, excetos os valores das despesas que sejam repassadas à Assembleia Legislativa, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Justiça.

A proposição consubstancia um aperfeiçoamento da legislação vigente, sem enfrentar quaisquer óbices de natureza financeira.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto. Completa a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente a sua apreciação, em segundo turno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesma, parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 1.128, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 249, de 1986.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Lei do Senado n.º 249, de 1986, que dá nova redação ao artigo 59 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986 — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Hélio Gueiros (Art. 90).

ANEXO AO PARECER N.º 1.128, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 249, de 1986, que dá nova redação ao artigo 59 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 59 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

§ 1.º Durante o período do último exercício financeiro compreendido na duração do mandato de Governador ou Prefeito, o empenho da despesa não poderá também exceder o valor duodecimal correspondente a cada dotação, excetos os valores das despesas que sejam repassadas à Assembleia Legislativa, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Justiça.

decimal correspondente a cada dotação, excetos as que devam ser objeto de repasse à Assembleia Legislativa, Câmara de Vereadores e Tribunal de Justiça.

§ 2.º É, ainda, vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, no mesmo período a que se refere o parágrafo anterior, assumirem, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução ou resgate depois do término do mandato do respectivo Governador ou Prefeito.

§ 3.º As disposições dos parágrafos anteriores não se aplicam nos casos de comprovada calamidade pública.

§ 4.º Reputam-se nulos e de nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com o disposto neste artigo, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da autoridade infratora.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro aos Senhores Senadores que hoje, dia 3, às 15 horas e 30 minutos, comparecerá ao Senado o Dr. Dilson Funaro, Ministro de Estado da Fazenda, convocado nos termos do Requerimento n.º 266, de 1986, aprovado no dia 16 de setembro último.

De acordo com o disposto no art. 419, letra e, do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 2 minutos.)

Ata da 320.ª Sessão, em 3 de dezembro de 1986

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Jorge Kalume

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Dias Macedo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Maurício Leite — José Urbano — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Mata-Machado — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Arnor Damiani — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

N.ºs 1.129, 1.130 e 1.131, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1984, que “resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei n.º 5.903, de 9 de julho de 1973, quanto à percepção de adicional por quinquênios”.

PARECER N.º 1.129, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O nobre Senador Nelson Carneiro, sempre preocupado com o bem comum e em defender direitos feridos

de seus concidadãos, apresenta à nossa consideração Projeto que restabelece adicionais de funcionários do Congresso, anteriores à vigência da lei que implantou a Reforma Administrativa.

Ao justificar a Proposição, seu eminente Autor, enfatiza que uma valorosa plêiade de antigos funcionários do Poder Legislativo Federal, teve seus direitos adquiridos violados, em flagrante desrespeito ao preceituado pelo § 3.º do art. 153, da Constituição, que assegura o direito adquirido, com enormes prejuízos patrimoniais.

O problema em tela vem de há muito, sendo alvo da preocupação de legisladores, juristas e juizes de Tribunais Superiores.

Vale salientar, inclusive, que projeto idêntico ao atual já mereceu em 1980, parecer favorável, desta douta Comissão, sendo arquivado em decorrência do término da legislatura anterior.

Do mencionado parecer do então Senador Orestes Quêrcia permitimo-nos reproduzir o seguinte trecho:

“Quando a lei nova revoga a anterior, sobre determinado direito, não atinge os titulares desse direito já adquirido, pois que, não desfaz a nova lei o direito adquirido na vigência da lei revogada.

Nesse sentido acaba de decidir, irrecorrivelmente, o Supremo Tribunal Federal, com embasamento em quatro decisões idênticas. Vem de publicar o *Diário da Justiça* de sexta-feira última, dia 22 maio corrente, à página 4.737:

"RE-81 727 — SP — Rel. Min. Antonio Neder. Recor. Estado de São Paulo (Adv.: Michel Temer Lulia). Recda.: Maria Amália de Mello Trindade (Adv.: Pedro Andrade).

Decisão: Não se conheceu do recurso. Votação uniforme. 1ª Turma 29-04-81.

EMENTA.: 1. Se a lei paulista nº 6.898 de 1962 concedeu ao funcionário estadual o direito de contar, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado em estabelecimento particular de ensino, e se é certo que o funcionário contou o tempo de tal serviço particular na vigência da referida lei, esse é um direito que o funcionário adquiriu, em definitivo. Portanto, a Lei paulista nº 9.825 de 1967, que revogou, aquela, não desfaz o direito adquirido na vigência da Lei revogada. É o que dispõe o § 2º, do art. 6º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, de novo redigido pelo art. 1º da lei nº 3.238 de 1957.

2. Precedentes do STF sobre o caso: RE 82.881, RE 85 218, RE 82 883, RE 87 730.

3. Recurso Extraordinário a que a Corte nega conhecimento."

Sobre o tema em questão já se debruçaram, como realçamos, juristas, juízes e ministros de nossos Tribunais Superiores. Para melhor configurar sua total justiça, passamos a mencionar trechos de alguns destes pronunciamentos:

O ex-Ministro Ribeiro da Costa, do Supremo Tribunal Federal:

"Concedo o mandado, porque entendo que gratificação adicional por tempo de serviço, fixada em lei, assegura ao servidor público um quantum sobre seu vencimentos.

Se o funcionário público completou o tempo de serviço exigido para entrar em gozo daquele benefício legal, a lei ordinária posterior não pode revogar direito, que já está assegurado pela preceituação constitucional, no sentido de tratar de um direito adquirido, que se incorpora ao patrimônio do setor público."

Helly Meirelles, uma das respeitadas vozes de nosso direito administrativo fls. 1220:

"As vantagens pecuniárias, tendo em vista unicamente o tempo de serviço, tornam-se devidas desde logo e para sempre com o só exercício do cargo pelo tempo fixado em lei."

Do Ministro Adhemar Raymundo, Ministro do Tribunal Federal de Recursos em sua ementa no julgamento da Apelação Cível nº 63.733-RS:

"Funcionalismo Público

Gratificação por tempo de serviço. Sua incorporação ao patrimônio do servidor, constituindo direito adquirido, insuscetível de ser modificado com a edição de lei nova. Direito assegurado dos postulantes, para que continuem a receber dita gratificação, que corresponde a trabalho feito (pro labore pacto), na forma como vinha sendo paga até o advento da Lei nº 6. 108/74."

Seria fastidioso continuarmos a enumerar a interminável lista de decisões judiciais e de eminentes cultores do Direito Administrativo em consonância com a medida preconizada pelo ilustre Senador Nelson Carneiro.

Realmente a liquidez do direito que se deseja restabelecer salta aos olhos e, como salientamos, já foi objeto de parecer unânime deste Órgão Técnico.

Manifestamo-nos, ante o exposto, pela aprovação do Projeto por considerá-lo constitucional, jurídico e oportuno.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Martins Filho, Relator — José Lins — Fábio Lucena — Alfredo Campos — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Américo de Souza.

PARECER Nº 1.130, DE 1986

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Passos Pôrto

Com o Projeto ora submetido à nossa apreciação, objetiva o eminente Senador Nelson Carneiro restabelecer os adicionais de servidores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, anteriores à Lei nº 5.903, de julho de 1973, que implantou novo Plano de Classificação de Cargos no Senado Federal.

Ao justificar a proposição expendeu seu nobre autor dentre outros os seguintes argumentos:

1) que o benefício pecuniário correspondente ao adicional por tempo de serviço vinha sendo pago, aos servidores públicos em geral, desde a Constituição de 1934 e aos funcionários do Congresso, a partir da Carta de 1946;

2) que com a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos foi necessária a edição de um verdadeiro complexo legal para lhe dar suporte, esta legislação alterou a sistemática anterior adotando o critério da concessão de adicionais na base de 5% por quinquênio de efetivo exercício;

3) a alteração supra-mencionada importou em flagrante desrespeito ao direito adquirido de antigos servidores das duas Casas do Congresso dando margem ao Projeto sob exame.

A matéria foi, inicialmente, distribuída à Doutra Comissão de Constituição e Justiça, onde teve como relator o Senador Martins Filho que em seu lúcido e brilhante pronunciamento, praticamente, exauriu a matéria trazendo à colação, inclusive grande quantidade de julgados, de Tribunais Superiores, além de parecer anterior do ilustre Senador Orestes Quêrcia e do não menos conhecido jurista Helly Lopes Meireles. Aliás deste renomado autor permitimo-nos, por oportuno, transcrever o seguinte trecho:

"Este adicional adere ao vencimento para todos os efeitos legais, salvo para o cálculo de futuros adicionais, a não ser que a lei o diga expressamente, pois a regra é a sua vinculação ao padrão de vencimento do beneficiário. É irretrairável do funcionário, precisamente porque representa uma contra prestação de serviço já feito. É uma Cantagem pessoal, um direito adquirido para o futuro (Direito Administrativo, pág. 437)".

Deflui do exposto, de maneira irrelutável, que a situação preexistente de antigos servidores do congresso constituía um direito adquirido assegurado no § 3º do art. 153, da Constituição Federal. Esta assertiva encontra, inclusive, respaldo em tratadistas, juristas e em reiterados pareceres sobre a matéria da Comissão de Constituição e Justiça. Vale ressaltar que os beneficiários da proposição são apenas, os servidores anteriores a 1973, que contavam à época mais de 5 anos de efetivo exercício.

Manifestamo-nos, assim, pela aprovação do Projeto por considerarmos justos os seus propósitos.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1986. — José Fragelli, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Enéas Faria — Martins Filho — Mário Maia.

PARECER Nº 1.131, DE 1986

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Mário Maia

Vem a exame desta comissão Projeto de Lei, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, resguardando os direitos adquiridos de funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei nº 5.903, de 1973, quanto à percepção de adicional por quinquênios.

Assim se expressa o seu ilustre Autor ao justificar o Projeto:

"O benefício pecuniário correspondente ao adicional por tempo de serviço é assegurado aos servidores públicos em geral desde a Constituição de 1934 (art. 43, das Disposições Transitórias), sendo garantido aos servidores — das duas Casas do Congresso a partir do advento da Constituição de 1946.

Posteriormente, com o surgimento da Constituição de 1967 e da Emenda Constitucional nº 1,

de 1969, foi editada a Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, que, reportando-se ao art. 10 da Lei nº 5.645/70, estabeleceu novo critério para a concessão dos ditos adicionais aos funcionários do Senado, na base de cinco por cento por quinquênio de efetivo exercício, até sete (7) quinquênios. No âmbito desta Casa a questão disciplinando-se através da Resolução nº 18, de 1973, sendo certo que procedimento análogo ocorreu na Câmara dos Deputados.

Ocorre, todavia, que um grupo de antigos servidores de ambas as Casas do Congresso passou a sofrer enorme prejuízo com o dito novo critério, o que constitui aberração, já que vinham percebendo os seus adicionais segundo critérios que já duravam quase trinta anos.

Tais funcionários têm, certamente, irrecusável direito adquirido à percepção desses quinquênios segundo o critério anterior, o que entretanto convém ficar consignado expressamente na lei para evitar possíveis interpretações divergentes, só resolvidas diante dos Tribunais."

O Projeto visa a assegurar o direito à percepção dos adicionais por quinquênios na forma da legislação anterior aos funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nomeados para integrar os quadros de suas Secretarias e que tenham entrado em exercício até a data da vigência da Lei nº 5.903, de 1973.

O Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Civil nº 63.733, decidiu, em 9 de dezembro de 1980, que a Gratificação por tempo de serviço (adicional por quinquênios), incorporada ao patrimônio do servidor, constitui direito adquirido, insuscetível de ser modificado com edição de lei nova.

Assegura, por essa decisão, aos postulantes o direito a continuar a receber a referida gratificação, que corresponde a trabalho feito (pro labore facto), na forma como vinha sendo paga.

Todos os servidores do Senado Federal e os da Câmara dos Deputados têm em seus títulos de nomeação, devidamente apostilados, o registro desse direito.

Regulava esta matéria, na Câmara dos Deputados, a Resolução nº 67, de 1962, que em seu art. 171, declara que a gratificação adicional por tempo de serviço, assegurada pelo art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias será computada ao funcionário efetivado à razão de 20% ao se registrar o primeiro quinquênio acrescido de 10% nos três quinquênios imediatos e 5% para os quinquênios subsequentes até 35 anos de serviço. E mais, o § 3º do mesmo artigo, afirma que a gratificação, uma vez concedida, incorpora-se ao patrimônio do funcionário, não podendo mais ser retirada ou reduzida.

No Senado Federal, a gratificação adicional por tempo de serviço era regulada de igual forma, pela Resolução nº 6, de 1960.

A matéria já foi examinada exaustivamente nas Doutras Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, tendo merecido aprovação.

O ilustre Professor Helly Meirelles afirma que a gratificação adicional, por tempo de serviço adere ao vencimento do funcionário para todos os efeitos legais, ... É irretrairável do funcionário ... É uma vantagem pessoal, um direito adquirido.

Pelo exposto, somos no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1986. — Jutahy Magalhães, Presidente — Mário Maia, Relator — Jorge Kalume — Afonso Sancho.

PARECER Nº 1132, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981.
Relator: Senador José Ignácio Ferreira.

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, que altera a redação

do art. 62 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 1132, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, que altera a redação do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. Não são abrangidos pelo regime previsto neste capítulo:

I — os empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, devendo tal condição ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no registro de empregados;

II — os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, aos quais se equiparam, para efeito do disposto neste artigo, os diretores e chefes de departamento ou filial.

Parágrafo único. O regime previsto neste capítulo será aplicável aos empregados mencionados no inciso II deste artigo, quando o salário do cargo de confiança, compreendendo a gratificação de função, se houver, for inferior ao valor do respectivo salário efetivo acrescido de quarenta por cento (40%).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 1.133, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982, que faculta aos depositantes terem consignados em seus talões de cheques, fornecidos pelos estabelecimentos bancários, as referências que especifica, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 1.133, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982, que faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados, em seus talões de cheque, as referências que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado aos depositantes de estabelecimentos bancários terem impressos, em seus talões de cheque, o número e a nomenclatura do órgão emissor de sua carteira de identidade, bem como, o próprio endereço e o respectivo número de seu telefone.

Parágrafo único. As anotações e correspondentes alterações relativas à faculdade conferida por esta lei deverão ser manifestadas pelo depositante, mediante expressa notificação à matriz ou agência do respectivo estabelecimento bancário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 273, de 1986

Torna obrigatório o fornecimento gratuito de alimentação ao trabalhador de baixa renda e cria o “Vale Refeição”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerado o atual parágrafo único para § 3º.

“Art. 2º

§ 1º Será obrigatório o fornecimento gratuito de alimentação aos trabalhadores que percebam até 2 (dois) salários mínimos mensais.

§ 2º As disposições do parágrafo anterior deverão ser atendidas pela empresa como fornecimento *in natura* da alimentação ou através de “Vale Refeição” na forma que se dispuser em regulamento.

§ 3º

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.321, de 1976, integrante do conjunto de normas que viabilizam o Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído com a participação dos Ministérios do Trabalho, da Fazenda e da Saúde, autoriza as pessoas jurídicas a deduzirem do lucro tributável, para fins do Imposto de Renda, o dobro das despesas efetivamente realizadas com a alimentação de seus empregados.

É medida de fundamental importância social, especialmente se levarmos em conta o estado de subnutrição crônico da massa trabalhadora, exatamente por lhe faltar recursos para uma alimentação adequada, sabido que este item, pelas estatísticas oficiais, representa o custo da terça parte da sua remuneração.

Por isso mesmo, o art. 2º da referida lei determinou que esses programas de alimentação devam conferir prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda. Ora, talvez por descaso, desinteresse ou até pelo seu reduzido número de empregados, muitas empresas não aderiram aqueles planos e, portanto, não se utilizaram dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.321/76.

Assim, criou-se uma situação anômala. Trabalhadores de iguais condições salariais de uma empresa recebem, sem qualquer ônus, a alimentação por ela fornecida. Outros, ou não se alimentam ou têm de custeá-la com seus próprios recursos.

A lei, portanto, não se tornou igual para todos. Não se fez a justiça social, apesar da boa intenção do legislador.

Com o objetivo prioritário do Programa de Alimentação do Trabalhador é atingir aos menos favorecidos, e, por outro lado, a lei estabeleceu um incentivo fiscal facultativo, apresentamos o presente projeto para tornar eficaz a norma legal, tornando obrigatório o fornecimento de alimentação ao trabalhador de baixa renda, assim conceituado o que recebe, por mês, até dois salários mínimos.

Prevê o projeto, também, a situação das empresas que não tenham refeitório ou convênios com empresas especializadas no fornecimento de refeições. Nesse caso, será fornecido ao empregado o “Vale Refeição” que permitirá ao trabalhador utilizá-lo em estabelecimento com ramo, na forma que ficar disciplinado em regulamento, tal qual se fez com o Decreto nº 78.674, de 8 de novembro de 1976, ao regulamentar a pré-citada Lei nº 6.321, de 1976.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

Art. 2º Os programas de alimentação a que se refere o artigo anterior deverão conferir prioridade ao atendimento dos trabalhadores de baixa renda e limitar-se-ão aos contratados pela pessoa jurídica beneficiária.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho articular-se-á com o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, para efeito do exame e aprovação dos programas a que se refere a presente lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 274, de 1986

Altera dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A dissolução do casamento ou a cessação de seus efeitos civis, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta Lei regula.

CAPÍTULO I

Da Dissolução da Sociedade Conjugal

Art. 2º A sociedade conjugal termina:

I — pela morte de um dos cônjuges;

II — pela nulidade ou anulação do casamento;

III — pelo divórcio.

Parágrafo único. O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

SEÇÃO I

Do Divórcio

Art. 3º O divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso.

§ 1º O procedimento judicial do divórcio caberá somente aos cônjuges, e, no caso de incapacidade, serão representados por curador, ascendente ou irmão.

§ 2º O Juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.

§ 3º Após a fase prevista no parágrafo anterior, se os cônjuges pedirem, os advogados deverão ser chamados a assistir aos entendimentos e deles participar.

Art. 4º Dar-se-á o divórcio por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de 1 (um) ano, manifestado perante o Juiz e devidamente homologado.

Art. 5º O divórcio pode ser pedido por um só dos cônjuges quando imputar ao outro conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e tornem insuportável a vida em comum.

§ 1º O divórcio pode, também, ser pedido se um dos cônjuges provar a ruptura da vida em comum há mais de 3 (três) anos consecutivos, e a impossibilidade de sua reconstituição.

§ 2º O cônjuge pode ainda pedir o divórcio quando o outro estiver acometido de grave doença mental, manifestada após o casamento, que torne impossível a continuação da vida em comum, desde que, após uma duração de 3 (três) anos, a enfermidade tenha sido reconhecida de cura improvável.

Art. 6º. A separação de corpos poderá ser determinada como medida cautelar (artigo 796 do CPC).

Art. 7º. A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges homologada pelo Juiz ou por este decidida.

Parágrafo único. Não se decretará o divórcio sem que seja decidido sobre a partilha dos bens.

Art. 8º. O divórcio não modificará os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos.

Parágrafo único. O novo casamento de qualquer dos pais ou de ambos também não importará restrição a esses direitos e deveres.

Art. 9º. Os alimentos devidos pelos pais e fixados na sentença de divórcio poderão ser alterados a qualquer tempo.

Art. 10. O novo casamento do cônjuge credor da pensão extinguirá a obrigação do cônjuge devedor.

Art. 11. Se o cônjuge devedor da pensão vier a casar-se, o novo casamento não alterará sua obrigação.

Art. 12. A sentença definitiva do divórcio produzirá efeitos depois de registrada no Registro Público competente.

Art. 13. Se os cônjuges divorciados quiserem estabelecer a união conjugal, só poderão fazê-lo mediante novo casamento.

SEÇÃO II

Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 14. No caso de dissolução da sociedade conjugal pelo divórcio consensual (artigo 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.

Art. 15. No divórcio litigioso fundado no caput do artigo 5º, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a ele não houver dado causa.

§ 1º. Se pelo divórcio forem responsáveis ambos os cônjuges, os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o Juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles.

§ 2º. Verificado que não devem os filhos permanecer em poder da mãe nem do pai, deferirá o Juiz a sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges.

Art. 16. Quando o divórcio ocorrer com fundamento no § 1º do artigo 5º, os filhos ficarão em poder do cônjuge em cuja companhia estavam durante o tempo de ruptura da vida em comum.

Art. 17. No divórcio fundado no § 2º do artigo 5º, o Juiz deferirá a entrega dos filhos ao cônjuge que estiver em condições de assumir, normalmente, a responsabilidade de sua guarda e educação.

Art. 18. Se houver motivos graves, poderá o Juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores a situação deles com os pais.

Art. 19. No caso de anulação do casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos artigos 15 e 18.

Parágrafo único. Ainda que nenhum dos cônjuges esteja de boa fé ao contrair o casamento, seus efeitos civis aproveitarão aos filhos comuns.

Art. 20. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o Juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 21. As disposições relativas à guarda e à prestação de alimentos aos filhos menores estendem-se aos filhos maiores inválidos.

SEÇÃO III

Do Uso do Nome

Art. 22. Vencido na ação de divórcio (artigo 5º caput), voltará o cônjuge a usar o nome de solteiro.

Parágrafo único. Nos demais casos, caberá ao cônjuge a opção pela conservação do nome de solteiro.

Art. 23. Vencedor na ação de divórcio (artigo 5º caput), poderá o cônjuge renunciar, a qualquer momento, ao direito de usar o nome do vencido.

SEÇÃO IV

Dos Alimentos

Art. 24. O cônjuge responsável pelo divórcio prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o Juiz fixar.

Art. 25. para manutenção dos filhos, os cônjuges, divorciados, contribuirão na proporção de seus recursos.

Art. 26. para assegurar o pagamento da pensão alimentícia, o Juiz poderá determinar a constituição de garantia real ou fidejussória.

§ 1º. Se o cônjuge credor preferir, o Juiz poderá determinar que a pensão consista no usufruto de determinados bens do cônjuge devedor.

§ 2º. Aplica-se, também, o disposto no parágrafo anterior, se o cônjuge credor justificar a possibilidade de não recebimento regular da pensão.

§ 3º. No caso do não pagamento das prestações alimentícias no vencimento, o devedor responderá, ainda, por custas e honorários de advogado apurados simultaneamente.

CAPÍTULO II

Do Processo

Art. 27. O divórcio consensual se fará pelo procedimento previsto nos artigos 1.120 e 1.124 do Código de Processo Civil, e os demais pelo procedimento ordinário.

§ 1º. A petição será também assinada pelos advogados das partes ou pelo advogado escolhido de comum acordo.

§ 2º. O Juiz pode recusar a homologação e não decretar o divórcio, se comprovar que a convenção não preserva suficientemente os interesses dos filhos ou de um dos cônjuges.

§ 3º. Se os cônjuges não puderem ou não souberem assinar, é lícito que outrem o faça a rogo deles.

§ 4º. As assinaturas, quando não lançadas na presença do Juiz, serão, obrigatoriamente, reconhecidas por tabelião.

Art. 28. No Capítulo III, do Título II, do Livro IV do Código de Processo Civil, as expressões "desquite por mútuo consentimento", "desquite" e "desquite litigioso" são substituídas por "divórcio consensual", "divórcio" e "divórcio judicial".

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. As causas de desquite e de separação judicial, em curso na data da vigência desta Lei, tanto as que se processam pelo procedimento especial quanto as de procedimento ordinário, passam automaticamente a visar ao divórcio.

Art. 30. As sentenças já proferidas em causas de desquite ou separação judicial são equiparadas, para os efeitos desta Lei, às de divórcio.

Art. 31. Os §§ 5º e 6º do artigo 7º da Lei de Introdução ao Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.

5º O estrangeiro casado, que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa anuência de seu cônjuge, requerer ao Juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se apostile ao mesmo a adoção do regime de comunhão parcial de bens, respeitados os direitos de terceiros e dada esta adoção ao competente registro.

6º O divórcio decretado no exterior será reconhecido no Brasil e produzirá efeito imediato, obedecidas as condições estabelecidas para eficácia das sentenças estrangeiras no País. O Supremo Tribunal Federal, na forma de seu regimento interno, poderá reexaminar, a requerimento do interessado, decisões já proferidas em pedidos de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio, a fim de que passem a produzir, imediatamente, todos os efeitos legais.

Art. 32. São introduzidas no Código Civil as alterações seguintes:

1) "Art. 12.

I — os nascimentos, casamentos, divórcios e óbitos."

2) "Art. 180.

V — certidão de óbito do cônjuge falecido, da anulação do casamento anterior ou do registro da sentença de divórcio."

3) Art. 186. Discordando eles entre si, decidirá o Juiz, e sendo o casal divorciado ou tiver sido o seu casamento anulado, prevalecerá a vontade do cônjuge, com quem estiverem os filhos."

4) "Art. 195.

VII — o regime de casamento, com a declaração da data e do cartório em cujas notas foi passada a escritura antenupcial, quando o regime não for o de comunhão parcial, ou o legal estabelecido no Título III deste livro, para outros casamentos."

5) "Art. 240. Os cônjuges, com o casamento, assumem a condição de companheiros, consortes e colaboradores nos encargos de família, cumprindo-lhes velar pela direção material e moral desta.

Parágrafo único. Qualquer dos cônjuges poderá acrescer aos seus os apelidos do outro."

6) "Art. 248.

VIII — propor o divórcio."

7) "Art. 258. Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens entre os cônjuges, o regime de comunhão parcial."

8) "Art. 267.

III — pelo divórcio."

9) "Art. 1.611. À falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal."

Art. 33. A Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) "Art. 1º.

Parágrafo único. Ainda na vigência do casamento, qualquer dos cônjuges poderá reconhecer o filho havido fora do matrimônio, em testamento cerrado, aprovado antes ou depois do nascimento do filho, e, nessa parte, irrevogável."

2) "Art. 2º. Qualquer que seja a natureza da filiação, o direito à herança será reconhecido em igualdade de condições."

3) "Art. 4º.

Parágrafo único. Dissolvida a sociedade conjugal do que foi condenado a prestar alimentos, quem os obteve não precisa propor ação de investigação para ser reconhecido, cabendo, porém, aos interessados o direito de impugnar a filiação."

4) "Art. 9º. O filho havido fora do casamento e reconhecido pode ser privado da herança nos casos dos artigos 1.595 e 1.744 do Código Civil."

Art. 34. O nº I do artigo 100, o nº II do artigo 155 e o 2º do artigo 733 do Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100.

I — do domicílio conjugal, para a ação de divórcio, alimentos e guarda de menores."

"Art. 155.

II — que dizem respeito a casamento, filiação, divórcio, alimentos e guarda de menores."

"Art. 733.

2º. O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas."

Art. 35. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se os artigos 315 a 328 e o § 1º do artigo 1.605 do Código Civil e demais disposições em contrário."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, introduziu o divórcio no Brasil, mas o fez de maneira bastante tímida, tendo em vista que exigiu que uma separação judicial de três anos o antecederesse.

Esta atitude parece-nos ilógica e inadmissível, a partir do momento em que a ordem jurídica brasileira se laicizou e passou a admitir a dissolução do vínculo conjugal, contrariamente às teses canônicas outrora vigentes entre nós. Deste modo, a separação judicial ou desquite

ou divórcio canônico não têm mais razão de ser em nosso País.

A separação judicial, sob o ponto de vista lógico, só é indispensável nos países hostis à dissolução do matrimônio, que, não admitindo o divórcio, necessitam de um paliativo para fazer cessar os deveres de coabitação e assistência recíproca entre os casais carentes de mútua afeição e desejosos de pôr termo a uma situação constrangedora e irreversível.

Além de desnecessária, a separação judicial tem se mantido no Brasil, de maneira pouco racional, como uma espécie de prazo obrigatório ou uma tentativa forçada de reflexão trienal para os cônjuges ansiosos pelo divórcio.

Contudo, este período de espera não tem feito com que eles se desviem de suas pretensões divorcistas, ao mesmo tempo em que tem impedido que certas uniões de fato se regularizem, ou mesmo que certos filhos nasçam sob o signo da legitimidade.

Este óbice ou impedimento desnecessário aos novos casamentos tem se mostrado constrangedor também sob o ponto de vista das relações internacionais, pois nossa legislação não autoriza homologação de divórcios de brasileiros no exterior, se não após o esgotamento do prazo de três anos.

Diante disso, o primeiro objetivo da presente proposição é extinguir a figura da separação judicial em nossa ordem jurídica, deixando subsistir apenas o divórcio direto, como forma de dissolução do matrimônio.

Deste modo, o divórcio passaria a constar da Seção I, do Capítulo I, da Lei e não mais do Capítulo II.

Além desta alteração importante, outras modificações são propostas no texto da atual Lei nº 6.515/77.

Uma delas é o fato de não mais se admitir "punições" de ordem pecuniária ao cônjuge que tem a iniciativa do divórcio baseado na ruptura da vida em comum ou na doença incurável do outro.

Não nos parece correto cercear a vontade divorcista nestes dois casos, através de sanções de ordem meramente econômica que, na realidade, não inibem os cônjuges determinados ao rompimento.

Ao mesmo modo, nossa proposta não limita o número de vezes em que o divórcio pode ser solicitado pelos interessados e sempre consideramos inconstitucional e cerceador dos direitos individuais o atual artigo 38 da lei divorcista, cuja supressão recomendamos.

Propomos igualmente a supressão do artigo 22 da referida Lei, tendo em vista a extinção da correção monetária, de modo generalizado, no Brasil. Pelo nosso Projeto, mantém-se, simplesmente, o artigo 28 da Lei nº 6.515, mas com nova numeração e dizendo que os alimentos devidos pelos pais e fixados na sentença de divórcio poderão ser alterados a qualquer tempo.

Nossa proposição extingue, por considerar injusta e inconcebível, a transmissão da obrigação de prestar alimentos aos herdeiros do devedor. Na realidade, esta dívida é de natureza personalíssima e não se justifica fazê-la transmissível por causa de morte.

Sob o ponto de vista processual, a ação de divórcio, consensual ou litigioso, seguirá a mesma tramitação prevista na atual legislação para as ações de separação judicial.

Por isso, propomos as devidas alterações terminológicas no capítulo III do título II do livro IV do Código de Processo Civil.

O Capítulo IV da Lei nº 6.515/77 sobre Disposições Finais e Transitórias, também sofreu modificações. O artigo 4º mereceu supressão, tendo em vista que o "divórcio direto" passa a ser a regra, não apenas para os cônjuges separados de fato, antes de 28 de junho de 1977.

O artigo 49, que se refere ao artigo 7º, § 6º, da Lei de Introdução ao Código Civil, foi alterado para permitir ao Supremo Tribunal Federal homologar sentenças estrangeiras de divórcio com efeitos imediatos.

Quanto ao artigo 50, foi modificado no que diz respeito aos artigos 186 e 240 do Código Civil.

No sentido de igualar a vontade dos cônjuges, quando da autorização para o casamento de seus filhos menores, determinamos que a discordância entre marido e mulher seja arbitrada pelo Juiz (art. 186).

Propusemos, igualmente, nova redação ao artigo 240 do Código Civil no sentido de equiparar os direitos

e deveres dos cônjuges durante o casamento, inclusive, no tocante ao uso do nome de algum deles.

Finalmente, o artigo 52 se refere ao artigo 100 do Código de Processo Civil para determinar o foro de residência da mulher como competente nas ações relativas ao casamento.

Coerentemente com o nosso pensamento, também neste campo desejamos igualar a posição dos cônjuges, abolindo a posição predominante da mulher no tocante ao foro de sua residência. Pelo nosso Projeto é competente para as ações de divórcio e anulação do casamento o foro do domicílio conjugal.

Com as alterações ora sugeridas, entendemos aperfeiçoar a linguagem e a técnica de nossa legislação sobre o divórcio, de modo a fazê-la cumprir os seus objetivos, a saber, possibilitar o rompimento do vínculo matrimonial e a celebração de novos casamentos aos cônjuges divorciados.

Sala de Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Américo de Souza.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A separação judicial, a dissolução do casamento, ou a cessação de seus efeitos civis, de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta Lei regula.

CAPÍTULO I

Da dissolução da Sociedade Conjugal

Art. 2º A Sociedade Conjugal termina:

- I — pela morte de um dos cônjuges;
- II — pela nulidade ou anulação do casamento;
- III — pela separação judicial; e
- IV — pelo divórcio.

Parágrafo único. O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

SEÇÃO I

Dos Casos e Efeitos da Separação Judicial

Art. 3º A separação judicial põe termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido.

§ 1º O procedimento judicial da separação caberá somente aos cônjuges, e, no caso de incapacidade, serão representados por curador, ascendente ou irmão.

§ 2º O juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.

§ 3º Após a fase prevista no parágrafo anterior, se os cônjuges pedirem, os advogados deverão ser chamados a assistir aos entendimentos e deles participar.

Art. 4º Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de 2 (dois) anos, manifestado perante o juiz e devidamente homologado.

Art. 5º A separação judicial pode ser pedida por um só dos cônjuges quando imputar ao outro conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e tornem insurportável a vida em comum.

§ 1º A separação judicial pode, também, ser pedida se um dos cônjuges provar a ruptura da vida em comum há mais de 5 (cinco) anos consecutivos, e a impossibilidade de sua reconstituição.

§ 2º O cônjuge pode ainda pedir a separação judicial quando o outro estiver acometido de grave doença mental, manifestada após o casamento, que torne impossível a continuação da vida em comum, desde que, após uma duração de 5 (cinco) anos, a enfermidade tenha sido reconhecida de cura improvável.

§ 3º Nos casos dos parágrafos anteriores, reverterão, ao cônjuge que não houver pedido a separação judicial, os remanescentes dos bens que levou para o casamento, e, se o regime de bens adotado o permitir, também a meação nos adquiridos na constância da sociedade conjugal.

Art. 6º Nos casos dos §§ 1º e 2º do artigo anterior, a separação judicial poderá ser negada, se constituir, respectivamente, causa de agravamento das condições pessoais ou da doença do outro cônjuge, ou determinar, em qualquer caso, consequências morais de excepcional gravidade para os filhos menores.

Art. 7º A separação judicial importará na separação de corpos e na partilha de bens.

§ 1º A separação de corpos poderá ser determinada como medida cautelar (art. 796 do CPC).

§ 2º A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo juiz ou por este decidida.

Art. 8º A sentença que julgar a separação judicial produz seus efeitos à data de seu trânsito em julgado, ou à da decisão que tiver concedido separação cautelar.

SEÇÃO II

Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 9º No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.

Art. 10. Na separação judicial fundada no "caput" do art. 5º, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa.

§ 1º Se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges, os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles.

§ 2º Verificado que não devem os filhos permanecerem em poder da mãe nem do pai, deferirá o juiz a sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges.

Art. 11. Quando a separação judicial ocorrer com fundamento no § 1º do art. 5º, os filhos ficarão em poder do cônjuge em cuja companhia estavam durante o tempo de ruptura da vida em comum.

Art. 12. Na separação judicial fundada no § 2º do art. 5º, o juiz deferirá a entrega dos filhos ao cônjuge que estiver em condições de assumir, normalmente, a responsabilidade de sua guarda e educação.

Art. 13. Se houver motivos graves, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores a situação deles com os pais.

Art. 14. No caso de anulação do casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos arts. 10 e 13.

Parágrafo único. Ainda que nenhum dos cônjuges esteja de boa fé ao contrair o casamento, seus efeitos civis aproveitarão aos filhos comuns.

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 16. As disposições relativas à guarda e à prestação de alimentos aos filhos menores estendem-se aos filhos maiores inválidos.

SEÇÃO III

Do Uso do Nome

Art. 17. Vencida na ação de separação judicial (art. 5º "caput"), voltará a mulher a usar o nome de solteira.

§ 1º Aplica-se, ainda, o disposto neste artigo, quando é da mulher a iniciativa da separação judicial com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 5º.

§ 2º Nos demais casos, caberá à mulher a opção pela conservação do nome de casada.

Art. 18. Vencedora na ação de separação judicial (art. 5º "caput"), poderá a mulher renunciar, a qualquer momento, ao direito de usar o nome do marido.

SEÇÃO IV

Dos Alimentos

Art. 19. O cônjuge responsável pela separação judicial prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o juiz fixar.

Art. 20. Para manutenção dos filhos, os cônjuges, separados judicialmente, contribuirão na proporção de seus recursos.

Art. 21. Para assegurar o pagamento da pensão alimentícia, o juiz poderá determinar a constituição de garantia real ou fidejussória.

§ 1º Se o cônjuge credor preferir, o juiz poderá determinar que a pensão consista no usufruto de determinados bens do cônjuge devedor.

§ 2º Aplica-se, também, o disposto no parágrafo anterior, se o cônjuge credor justificar a possibilidade de não recebimento regular da pensão.

Art. 22. Salvo decisão judicial, as prestações alimentícias, de qualquer natureza, serão corrigidas monetariamente na forma dos índices de atualização das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Parágrafo único. No caso do não pagamento das referidas prestações no vencimento, o devedor responderá, ainda, por custas e honorários de advogado apurados simultaneamente.

Art. 23. A obrigação de prestar alimentos, transmite-se aos herdeiros do devedor, na forma do art. 1.796 do Código Civil.

CAPÍTULO II

Do Divórcio

Art. 24. O divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso.

Parágrafo único. O pedido somente competirá aos cônjuges, podendo, contudo, ser exercido, em caso de incapacidade, por curador, ascendente ou irmão.

Art. 25. A conversão em divórcio da separação judicial dos cônjuges, existente há mais de três anos, contada da data da decisão ou da que concedeu a medida cautelar correspondente (art. 8º), será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou.

Art. 26. No caso de divórcio resultante da separação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 5º, o cônjuge que teve a iniciativa da separação continuará com o dever de assistência ao outro. (Código Civil — art. 231, n.º III).

Art. 27. O divórcio não modificará os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos.

Parágrafo único. O novo casamento de qualquer dos pais ou de ambos também não importará restrição a esses direitos e deveres.

Art. 28. Os alimentos devidos pelos pais e fixados na sentença de separação poderão ser alterados a qualquer tempo.

Art. 29. O novo casamento do cônjuge credor da pensão extinguirá a obrigação do cônjuge devedor.

Art. 30. Se o cônjuge devedor da pensão vier a casar-se, o novo casamento não alterará sua obrigação.

Art. 31. Não se decretará o divórcio se ainda não houver sentença definitiva de separação judicial, ou se esta não tiver decidido sobre a partilha dos bens.

Art. 32. A sentença definitiva do divórcio produzirá efeitos depois de registrada no Registro Público competente.

Art. 33. Se os cônjuges divorciados quiserem restabelecer a união conjugal só poderão fazê-lo mediante novo casamento.

CAPÍTULO III

Do Processo

Art. 34. A separação judicial consensual se fará pelo procedimento previsto nos arts. 1.120 e 1.124 do Código de Processo Civil, e as demais pelo procedimento ordinário.

§ 1º A petição será também assinada pelos advogados das partes ou pelo advogado escolhido de comum acordo.

§ 2º O juiz pode recusar a homologação e não decretar a separação judicial, se comprovar que a convenção não preserva suficientemente os interesses dos filhos ou de um dos cônjuges.

§ 3º Se os cônjuges não puderem ou não souberem assinar, é lícito que outrem o faça a rogo deles.

§ 4º As assinaturas, quando não lançadas na presença do juiz, serão, obrigatoriamente, reconhecidas por tabelião.

Art. 35. A conversão da separação judicial em divórcio será feita mediante pedido de qualquer dos cônjuges.

Parágrafo único. O pedido será apensado aos autos da separação judicial. (art. 48).

Art. 36. Do pedido referido no artigo anterior, será citado o outro cônjuge, em cuja resposta não caberá reconvenção.

Parágrafo único. A contestação só pode fundar-se em:

I — falta de decurso do prazo de 3 (três) anos de separação judicial;

II — descumprimento das obrigações assumidas pelo requerente na separação.

Art. 37. O juiz conhecerá diretamente do pedido, quando não houver contestação ou necessidade de produzir prova em audiência, e proferirá sentença dentro em 10 (dez) dias.

§ 1º A sentença limitar-se-á à conversão da separação em divórcio, que não poderá ser negada, salvo se provada qualquer das hipóteses previstas no parágrafo único do artigo anterior.

§ 2º A improcedência do pedido de conversão não impede que o mesmo cônjuge o renove, desde que satisfeita a condição anteriormente descumprida.

Art. 38. O pedido de divórcio, em qualquer dos seus casos, somente poderá ser formulado uma vez.

Art. 39. No capítulo III do Título II do Livro IV do Código de Processo Civil, as expressões “desquite por mútuo consentimento”, “desquite” e “desquite litigioso” são substituídos por “separação consensual” e “separação judicial”.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais e transitórias

Art. 40. No caso de separação de fato, com início anterior a 28 de junho de 1977, e desde que completados 5 (cinco) anos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual se deverão provar o decurso do tempo de separação e a sua causa.

§ 1º O divórcio, com base neste artigo, só poderá ser fundado nas mesmas causas previstas nos artigos 4º e 5º e seus parágrafos.

§ 2º No divórcio consensual, o procedimento adotado será o previsto nos artigos 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil, observadas, ainda, as seguintes normas:

I — a petição conterá a indicação dos meios probatórios da separação de fato, e será instruída com a prova documental já existente;

II — a petição fixará o valor da pensão do cônjuge que dela necessitar para sua manutenção, e indicará as garantias para o cumprimento da obrigação assumida;

III — se houver prova testemunhal, ela será traduzida na audiência de retificação do pedido de divórcio a qual será obrigatoriamente realizada.

IV — a partilha dos bens deverá ser homologada pela sentença do divórcio.

§ 3º Nos demais casos, adotar-se-á o procedimento ordinário.

Art. 41. As causas de desquite em curso na data da vigência desta lei, tanto as que se processam pelo procedimento especial quanto as de procedimento ordinário passam automaticamente a visar à separação judicial.

Art. 42. As sentenças já proferidas em causas de desquite são equiparadas, para os efeitos desta lei, às de separação judicial.

Art. 43. Se na sentença do desquite, não tiver sido homologada ou decidida a partilha dos bens, ou quando esta não tenha sido feita posteriormente, a decisão de conversão disporá sobre ela.

Art. 44. Contar-se-á o prazo de separação judicial a partir da data em que, por decisão judicial proferida em qualquer processo, mesmo nos de jurisdição voluntária, for determinada ou presumida a separação dos cônjuges.

Art. 45. Quando o casamento se seguir a uma comunhão de vida entre os nubentes, existentes antes de 28 de junho de 1977, que haja perdurado por 10 (dez) anos consecutivos ou da qual tenha resultado filhos, o regime matrimonial de bens será estabelecido livremente, não se lhe aplicando o disposto no art. 258, parágrafo único, n.º II, do Código Civil.

Art. 46. Seja qual for a causa da separação judicial, e o modo como esta se faça, é permitido aos cônjuges

restabelecer a todo o tempo a sociedade conjugal, nos termos em que fora constituída, contanto que o façam mediante requerimento nos autos da ação de separação.

Parágrafo único. A reconciliação em nada prejudicará os direitos de terceiros, adquiridos antes e durante a separação, seja qual for o regime de bens.

Art. 47. Se os autos do desquite ou os da separação judicial tiverem sido extraviados, ou se encontrarem em outra circunscrição judiciária, o pedido de conversão em divórcio será instruído com a certidão da sentença, ou da sua averbação no assento de casamento.

Art. 48. Aplica-se o disposto no artigo anterior, quando a mulher desquitada tiver domicílio diverso daquele em que se julgou o desquite.

Art. 49. Os §§ 5º e 6º do art. 7º da Lei de Introdução ao Código Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

§ 5º O estrangeiro casado que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa anuência de seu cônjuge, requerer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se apostile ao mesmo a adoção do regime de comunhão parcial de bens, respeitados os direitos de terceiros e dada esta adoção ao competente registro.

§ 6º O divórcio realizado no estrangeiro, se um ou ambos os cônjuges forem brasileiros, só será reconhecido no Brasil depois de três anos da data da sentença, salvo se houver sido antecedida de separação judicial por igual prazo, caso em que a homologação produzirá efeito imediato, obedecidas as condições estabelecidas para a eficácia das sentenças estrangeiras no País. O Supremo Tribunal Federal, na forma de seu regimento interno, poderá reexaminar, a requerimento do interessado, decisões já proferidas em pedidos de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio de brasileiros, a fim de que passem a produzir todos os efeitos legais.”

Art. 50. São introduzidas no Código Civil as alterações seguintes:

1) “Art. 12.

I — os nascimentos, casamentos, separações judiciais, divórcios e óbitos.”

2) “Art. 180.

V — certidão de óbito do cônjuge falecido, da anulação do casamento anterior ou do registro da sentença de divórcio.”

3) “Art. 186. Discordando eles entre si, prevalecerá a vontade paterna, ou, sendo o casal separado, divorciado ou tiver sido o seu casamento anulado, a vontade do cônjuge, com quem estiverem os filhos.”

4) “Art. 195.

VII — o regime do casamento, com a declaração da data e do cartório em cujas notas foi passada a escritura antenupcial, quando o regime não for o de comunhão parcial, ou o legal estabelecido no Título III deste livro, para outros casamentos.”

5) “Art. 240. A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta.

Parágrafo único. A mulher poderá crescer aos seus os apelidos do marido.”

6) “Art. 248.

VIII — propor a separação judicial e o divórcio.”

7) “Art. 258. Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens entre os cônjuges, o regime de comunhão parcial.”

8) “Art. 267.

III — pela separação judicial;

IV — pelo divórcio.”

9) “Art. 1.611. A falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal.”

Art. 51. A Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) “Art. 1º.

Parágrafo único. Ainda na vigência do casamento, qualquer dos cônjuges poderá reconhecer o filho havido fora do matrimônio, em testamento cerrado, aprovado antes ou depois do nascimento do filho, e, nessa parte, irrevogável.”

2) “Art. 2º Qualquer que seja a natureza da filiação, o direito à herança será reconhecido em igualdade de condições.”

3) "Art. 4º

Parágrafo único. Dissolvida a sociedade conjugal do que foi condenado a prestar alimentos, quem os obteve não precisa propor ação de investigação para ser reconhecido, cabendo, porém, aos interessados, o direito de impugnar a filiação."

4) "Art. 9º O filho havido fora do casamento e reconhecido pode ser privado da herança nos casos dos arts. 1.595 e 1.744 do Código Civil."

Art. 52. O nº I do art. 100, o nº II do art. 155 e o § 2º do art. 733 do Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100.

I — da residência da mulher, para a ação da separação dos cônjuges e a conversão desta em divórcio, e para a anulação do casamento.

Art. 155.

II — que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores."

"Art. 733.

§ 2º O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas."

Art. 53. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Revogam-se os arts. 315 a 328 e o § 1º do art. 1.605 do Código Civil e as demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1977; 156ª da Independência e 89ª da República. — **ERNESTO GEISEL** — Armando Falcão.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Surpreendentemente, a Fábrica de Estruturas Metálicas S.A., empresa controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional e que tem o seu funcionamento dentro da própria Usina Presidente Vargas, foi incluída num relatório do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, entre aquelas que devem ser privatizadas.

Ora, compreende-se o interesse do Governo em privatizar aquelas estatais que resultam em prejudiciais, com déficits constantes, mas esta é uma empresa sobre a qual disse o Tribunal de Contas da União. "Numa época em que há entidades que distribuem lucros fictícios, sob a denominação de lucros inflacionários, tal conclusão deve ser salientada como exemplo a ser seguido pelos que gerem recursos públicos". Assim, se pronunciou o Relator, o Ministro Ewaldo Sizenando Pinheiro, em 1982.

Sr. Presidente, hoje a cidade de Volta Redonda estará agitada por uma passeata, que, no mínimo, reunirá 5 mil trabalhadores, movimentando toda a população do Município e levando o desespero a muitas famílias.

O Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos daquela Cidade, que acaba de ser eleito Deputado Federal pelo PDT, tomou a si o encargo de distribuir sucessivos boletins, não só conclamando para a greve geral do dia 12 de dezembro como também criticando a anunciada privatização da FEM, que teria convocada a união da assembléia para o próximo dia 15 de janeiro.

Dá, Sr. Presidente, traduzindo o pensamento da população do Município de Volta Redonda e, conseqüentemente, de todo o Rio de Janeiro, a minha pergunta: por que privatizar a FEM?

1) Não é uma empresa deficitária. Pelo contrário, vem apresentando lucro desde sua criação em 9 de abril de 1976. Comprovado pelo relatório anual da SEPLAN/SEST intitulado "Perfil das empresas estatais".

Gráfico produção, receita, lucro, registra a trajetória ascendente da FEM. Aliás, a capacidade de obter lucro é motivo de orgulho da administração FEM, ensejando elogios do Tribunal de Contas da União, que acabo de ler.

2) A FEM é balizadora de preço no mercado de estrutura metálica. Sem um ponto de referência, o Governo

que é o principal cliente de estrutura metálica, ficará à mercê da especulação do mercado sem um balizamento confiável.

3) A FEM está encravada no interior da usina PRESIDENTE VARGAS (CSN). Sua localização e interdependência (fornecimento comum de água, energia elétrica e ar comprimido) expõem e tornam vulnerável a CSN, inviabilizando a sua privatização no local, conforme constatado por firma de consultoria contratada pelo Governo.

4) Porque a transferência da FEM para outra localidade importaria em: grande desvalorização, auferindo-se preço irrisório pela sua venda, além do que implicaria na perda maior, que é a dispersão da mão-de-obra altamente especializada, detentora da mais avançada tecnologia em estrutura metálica existente no Brasil. Famílias enraizadas em Volta Redonda não se mudariam com a FEM.

5) As matérias sobre a privatização da FEM estão levando insegurança, medo e pânico às 5.000 famílias que, no seu protesto e manifestação contrária, já contam com a solidariedade de toda a população de Volta Redonda e adjacências, sobremodo dos empregados da CSN que se preparam para fazer greve de apoio. Ressalte-se que 1(um) dia de paralisação da Companhia Siderúrgica Nacional (empresa que produz hoje 13.000 toneladas de aço por dia), dá um prejuízo maior que o valor patrimonial da FEM.

6) Por fim, o PMDB que sempre lutou ao lado do trabalhador e que pugna pela estabilidade do emprego não pode, no momento em que saiu vitorioso em todo o Brasil, prestar-se ao papel inverso, sob pena de amargar nas urnas a sua incoerência.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que, por tolerância de V. Ex., acabo de formular, num apelo ao Ministro da Indústria e do Comércio, para que suspenda a privatização da Fábrica de Estruturas Metálicas S.A. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO):

Folha de S. Paulo/18-5-84

ENFIM, UMA ESTATAL QUE DÁ LUCROS REAIS

Da Sucursal de Brasília — Depois de lidar com dezenas de prestações de contas de empresas estatais, que apresentaram lucros fictícios, ou inflacionários, pois nada mais eram que a reavaliação do ativo para propiciar a seus empregados a distribuição de lucros, o Tribunal de Contas da União (TCU) encontrou ontem uma estatal, a Fábrica de Estruturas Metálicas-FEM, subsidiária da CSN, que realmente produziu lucros em 1982 e não distribuiu dividendos.

Os Ministros do TCU até respiraram aliviados e resolveram elogiar publicamente seus administradores: "Numa época em que há entidades que distribuem lucros fictícios, sob a denominação de lucros inflacionários, tal decisão deve ser salientada como exemplo a ser seguido pelos que gerem recursos públicos" — disse o relator, Ministro Ewald Pinheiro. A FEM teve em 1982 um lucro líquido de Cr\$ 974,3 milhões.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o meu registro nesta oportunidade eu o faço de forma entusiástica, face à aprovação, ontem, pelo Senado, da Mensagem nº 656, de 24-10-86, do Poder Executivo, "sobre a aplicação do disposto no Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, aos servidores policiais dos Territórios Federais".

Não será demais se fizer um retrospecto acerca do assunto, pela sua relevância social, dentro da mais cristalina verdade.

Inicialmente, o Senador Mário Maia, louvado no decreto-lei a que aludi, de interesse da Polícia Federal, interferiu, conseguindo estender aos policiais oriundos do ex-Território Federal do Acre esses mesmos direitos.

O estimado Senador rondoniense Odacir Soares, ao tomar conhecimento do assunto e dentro do espírito de bem servir o seu Estado, pleiteou idênticos benefícios à classe policial oriunda do ex-Território Federal, hoje Estado de Rondônia.

Reexaminando a questão, o Tribunal de Contas da União mandou o Ministério da Justiça sustar o pagamento a partir de maio deste ano, sob o pretexto de interpretação errônea do ofício inicial. A inesperada medida deixou atônitos os interessados e nós, Parlamentares do Acre.

Diante desse choque, começamos a movimentar-nos e enviamos, a 9 de maio, ao Sr. ministro Marco Maciel, a seguinte carta:

Brasília, 9 de maio de 1986

Meu Caro Ministro Marco Maciel,

1) Pede-se que através do Decreto-lei estenda os benefícios do Decreto-lei nº 2.251/85, aos antigos integrantes da extinta Guarda Territorial (do ex-Território Federal do Acre) — ativos e inativos.

2) Os benefícios decorrentes da aplicação deste Decreto-lei terão seus efeitos financeiros efetivos a partir da vigência do Decreto-lei nº 2.251/85.

3) O Ministério da Justiça vinha pagando regularmente os ativos e inativos da ex-Guarda Territorial do Acre louvado na interpretação dada pela leitura do expediente do Tribunal de Contas da União desde março de 1985.

4) Só a partir do mês de maio deste ano foi o assunto revisto pelo próprio Tribunal de Contas da União, com interpretação diferente daquela dada pelo Ministério da Justiça.

5) Face à controvérsia o Diretor do Departamento de Pessoal do Ministério da Justiça determinou a suspensão dos Pagamentos.

6) O Acre elevado a Estado pela Lei nº 4.070/62, a União assumiu o ônus do pagamento do pessoal do ex-Território Federal.

7) Calcula-se que ainda o quadro apresenta 337 inativos e 118 ativos que recebem desde março de 1985, conforme esclarecemos linhas acima.

A medida inesperada surpreendeu os 455 favorecidos criando-lhes graves problemas de ordem econômico-financeira.

Face a isso, pedimos a compreensão do Governo do Presidente José Sarney no sentido de corrigir, através de Decreto-lei, o lamentável equívoco fazendo com que retorne os pagamentos e a conseqüente tranquilidade aos lares desses bravos que deram substancial — e ainda dão — ajuda naquelas paragens da Amazônia Ocidental.

Com os agradecimentos dos amigos e admiradores. — Mário Maia — Jorge Kalume.

E a 27 do mesmo mês de maio, recorremos ao Presidente José Sarney, através da seguinte correspondência:

Brasília, 27 de maio de 1986

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Os Senadores signatários, representantes do Estado do Acre, pertencentes a agremiações partidárias distintas, vêm respeitosamente apelar a Vossa Excelência para que, em caráter emergencial, edite um decreto-lei visando restaurar o pagamento dos servidores remanescentes da extinta Polícia Militar do ex-Território Federal do Acre.

Os vencimentos daqueles servidores foram suspensos por tempo indeterminado, gerando uma situação desesperadora e somente através de ato dessa Presidência poderá normalizar-se.

Confiantes no alto espírito de justiça de Vossa Excelência, renovamos os protestos de elevada consideração. — Mário Maia — Jorge Kalume — Altevir Leal.

Ao Ministro da Justiça, Dr. Paulo Brossard, demos ciência do ocorrido, no dia seguinte, 28 de maio:

Brasília, 28 de maio de 1986.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Paulo Brossard
DD. Titular do Ministério da Justiça

1) Ao Senhor Ministro Marco Maciel, no dia 9 deste mês, fizemos um apelo no sentido de estender os benefícios do Decreto-lei nº 2.251/85 aos antigos integrantes da Guarda Territorial do ex-Território Federal do Acre (ativos e inativos).

2) O Ministério da Justiça vinha pagando regularmente aos ativos e inativos da ex-Guarda territorial do Acre, louvado na interpretação dada pela leitura do expediente do Tribunal de Contas da União desde março de 1985.

3) Só a partir do mês de maio deste ano foi o assunto revisto pelo próprio tribunal de Contas da União, com interpretação diferente daquela dada pelo Ministério da Justiça.

4) Face à controvérsia, o Diretor do Departamento de Pessoal do Ministério da Justiça determinou a suspensão dos pagamentos.

5) Elevado o Acre a Estado pela Lei nº 4.070/62, a União assumiu o ônus do pagamento do pessoal do ex-Território Federal.

6) Dada a urgência do assunto, pedimos ao Ministro Marco Maciel que intercedesse junto ao Presidente da República, no sentido de, através de Decreto, normalizar essa situação.

7) Por certo esse Ministério, ao qual estão afetos os funcionários do ex-Território Federal do Acre, deverá ser ouvido a respeito desse momentoso assunto.

8) Rogamos-lhe o especial obséquio de, com a sua peculiar sensibilidade, atender a esse justo pleito.

Com nossos cumprimentos, — Senador Mário Maia — Senador Jorge Kalume — Senador Altevir Leal.

Novamente recorremos ao Presidente José Sarney, em carta datada de 20 de agosto, e entregue pessoalmente a sua Excelência, nestes termos:

Brasília, 20 de agosto de 1986

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sarney
DD. Presidente da República
Brasília — DF.

Aprensivos com a situação de penúria financeira dos integrantes da extinta Guarda Territorial do Acre, que tiveram parte de seus vencimentos (beneficiados pelo Decreto-lei nº 2.251/85) suspensos desde maio deste ano por tempo indeterminado, e com a impossibilidade de a Câmara dos Deputados apreciar, ainda neste semestre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1985 (nº 7.945/86, na Câmara) que busca uma solução para o problema, apelamos respeitosamente a Vossa Excelência para que, em caráter de urgência, edite um decreto-lei sobre a matéria.

Confiantes no elevado espírito de justiça de Vossa Excelência, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — Senador Jorge Kalume — Senador Altevir Leal — Deputado Nosser Almeida — Deputado Alécio Dias.

E em 27 de agosto secundei o apelo junto ao Ministro Marco Maciel como segue:

Brasília, 27 de agosto de 1986.

Excelentíssimo Senhor
Ministro Marco Maciel
Gabinete Civil da
Presidência da República
NESTA

Senhor Ministro:

Estivemos com o Presidente José Sarney dia 21 deste mês, pedindo-lhe que editasse decreto-lei pa-

ra atender as necessidades dos componentes da Guarda Territorial do Acre, que desde maio não vem recebendo a diferença de seus salários.

Não obstante a boa vontade de Sua Excelência, O Senhor Presidente, aquiescendo no sentido de regularizar a situação através da Mensagem 359/86, de agosto deste ano, contudo acreditamos ser difícil a Câmara aprovar, por falta de "uorum", para votação, porque estamos no ano eleitoral.

SOLUÇÃO

Em face disso, pedimos que, enquanto tramita, seja autorizado o pagamento da diferença suspensa desde maio deste ano, pois existe a verba.

Agradecemos, — Senador Jorge Kalume.

O Presidente Sarney sensibilizou-se, encaminhando ao Congresso Nacional a Mensagem nº 359/86, de 17/7/86, que na Câmara recebeu o nº 8.054/86. Porém, por um lapso, não fez referência ao pagamento dos atrasados, o que nos levou novamente a Sua Excelência, pedindo-lhe novas providências para evitar o prejuízo às partes interessadas. Da mesma maneira estivemos com o Ministro Marco Maciel, conforme carta de 8 de setembro, que lerei nesta oportunidade:

Brasília, 8 de setembro de 1986.

Excelentíssimo Senhor
Ministro Marco Maciel
Digníssimo Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Caro Ministro Marco Maciel

Estamos agradecidos ao estimado amigo e Ministro pela colaboração dada para solucionar o caso dos servidores policiais do ex-Território do Acre, conforme Mensagem 359/86, de 18/7/86, que na Câmara recebeu o número 8.054/86.

b) Assegurado o direito que lhes assistia através da Mensagem acima mencionada, falta agora o pagamento dos atrasados a partir de maio deste ano, quando foi sustada a ordem pelo Ministério da Justiça.

c) A solução consiste na expedição de Decreto autorizativo, sem prejuízo da Mensagem referida que está tramitando na Câmara a qual equivocadamente não retroagiu para os que vinham recebendo normalmente seus vencimentos amparados pela lei número 2.251/85.

d) A normalidade poderá ser obtida através de autorização por Decreto que tomamos a liberdade de anexar uma minuta.

Renovados agradecimentos, — Senador Jorge Kalume — Senador Altevir Leal.

E igualmente, estivemos com o Ministro Fernando Gonçalves, do Tribunal de Contas, a quem pedimos seu apoio em busca de solução para o problema. E em mãos de Sua Excelência deixamos o seguinte apelo:

Brasília, 5 de dezembro de 1986.

Excelentíssimo Senhor
Ministro Fernando Gonçalves
Digníssimo Presidente do Tribunal de
Contas da União

Senhor Ministro:

Estivemos com o Ministro Aluizio Alves que está disposto a solucionar o pagamento atrasado dos servidores policiais do ex-Território do Acre.

O Senhor Presidente José Sarney já encaminhou a Mensagem nº 359/86 (na Câmara tem o nº 8.054/86).

Enquanto tramita, sugeríamos a Vossa Excelência que permita ao Poder Executivo efetuar o pagamento dos atrasados a partir de maio de este ano.

Agradecemos, — Senador Jorge Kalume — Senador Altevir Leal.

Recorremos ao Ministro Aluizio Alves que, da mesma forma, foi solícito conosco, acolhendo nosso pedido constante da carta de 2 de setembro, assim redigida e com novo reforço através de outra carta datada de 5 do mesmo mês:

Brasília, 02 de setembro de 1986.

Excelentíssimo Sr.
Ministro Aluizio Alves

Estamos agradecidos ao Presidente José Sarney e a Vossa Excelência pela Mensagem 359/86 (na Câmara Projeto 8.054/86), anexa, que contribui para regularizar a situação dos servidores policiais do ex-território do Acre, que vinham recebendo seus vencimentos de acordo com a Lei nº 2.251, de 26-2-85, e, abruptamente, foram suspensos a partir de maio deste ano.

Sabemos que a Mensagem vem corrigir a injustiça. Contudo, verificamos que, por lapso, não ficou claro o pagamento dos atrasados (de maio em diante) que lhes cabe.

Face a isso tomamos a liberdade de solicitar que uma nova mensagem seja encaminhada, conforme minuta anexa, para complementar a que se encontra tramitando no Congresso Nacional.

Certos de seu interesse, somos gratos a Vossa Excelência. — Senador Jorge Kalume.

Brasília, 5 de setembro de 1986.

Excelentíssimo Senhor
Ministro Aluizio Alves
Digníssimo Titular do Ministério
da Administração
Brasília — DF.

Senhor Ministro:

Preocupados com a situação aflição dos servidores policiais do ex-Território do Acre, leva-nos a pedir a Vossa Excelência, a gentileza de sugerir ao Senhor Presidente José Sarney, solucionar o assunto dos vencimentos atrasados, desde maio deste ano, através de Decreto, sem prejuízo da Mensagem nº 359/86 (na Câmara — Projeto 8.054/86).

— ESCLARECIMENTOS —

Esclarecemos que os recursos estão orçamentados, existindo, portanto, a verba para o governo acreano efetuar o pagamento, o que será feito com expedição do Decreto acima sugerido.

Antecipados agradecimentos. — Senador Jorge Kalume — Senador Altevir Leal

Finalmente foi possível proclamar o triunfo, com nova Mensagem de 24 de outubro deste ano, a qual além de assegurar os direitos, retroage no pagamento dos atrasados.

A Câmara dos Deputados a apreciou em caráter de urgência, tendo entrado na Ordem do Dia nas sessões de 26 e 27 de novembro, quando foi aprovada. Para essa urgência, na Câmara, contamos com a boa vontade e disposição do Senador Odacir Soares que colheu as assinaturas das lideranças, para a votação em regime de urgência.

Aprovado na Câmara, veio o projeto para o Senado a nosso pedido, inclusive dos Senadores Odacir Soares, Mário Maia, Altevir Leal e do orador que lhes fala.

O Senado o acolheu, graças às lideranças que o ornaram, e ontem a Mensagem, que no Senado tem o nº 143, foi aprovada por unanimidade e ainda relatada no plenário por mim e pelo Senador Mário Maia, eu representando a Comissão de Serviço Público e Mário Maia a de Finanças. Agora que podemos entoar hosiannas, queremos nos congratular com o Congresso Nacional, com o Presidente Sarney, com os Ministros Marco Maciel e Aluizio Alves, enfim, todos aqueles que contribuíam com o seu esforço e boa vontade.

Fica o registro para que os interessados saibam como foi a escalada da montanha até alcançarmos o seu cume!

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Pois não, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Apenas para agradecer a V. Ex.ª a referência que faz a nosso nome no registro que acaba de inserir nos Anais do Senado Federal, com

relação ao reparo da injustiça que se tinha feito áqueles velhos pioneiros do Estado do Acre. Portanto, quero a permissão de V. Ex.: para que o discurso que acaba de fazer, como registro, seja também por mim compartilhado, e possa fazer-me signatário do mesmo. Muito obrigado.

O SR. JORGE KALUME — Adiciono que V. Ex.: antecipou-se, inclusive, ao Poder Executivo, apresentando um projeto, aprovado por esta Casa e se encontra na Câmara dos Deputados, dando os mesmos direitos aos guardas do ex-Território do Acre.

Nesta ocasião, desejo acrescentar que V. Ex.: foi a mola principal desta luta em favor da Guarda Territorial do Acre, e direi mais, agora que foi vitorioso o projeto, apareceram muitos pais. É como dizia George Washington: "A vitória tem muitos pais, mas a derrota é órfã". Por que esses colegas que hoje avocaram esse triunfo não lutaram antes? Por que não nos acompanharam aqui o dia-a-dia?

Fica, portanto, este meu registro, reprovando essa conduta, até caluniosa, contra nós, dos companheiros que tinham obrigação de lutar em favor do Acre, como aí estamos.

O Sr. Mário Maia — Caluniosa e antiética.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex.: tem razão.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra, por sessão, na ordem, do ilustre Senador Cid Sampaio.

O SR. CARLOS LYRA — (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Há mais de três anos, aqui cheguei substituindo os Senadores Arnon de Mello e João Lúcio, e desta tribuna assumi compromisso de, no exercício de meu mandato, defender e trabalhar em defesa dos maiores interesses do meu País e, particularmente, os de meu Estado, a pequenina Alagoas, pedaço do meu Nordeste, terra rica de tradições, mas ainda subdesenvolvida e muitas vezes preterida em seus direitos.

Neste Plenário e nesta tribuna, a mais alta da Nação, debati temas da maior importância — econômicos, sociais e políticos. Nas diversas Comissões, fiz-me presente, ouvindo figuras das mais representativas da vida nacional e debatendo com os companheiros, temas da maior importância para o processo de construção nacional.

Politicamente fui fiel ao meu ideário de liberal democrata, formando ao lado daqueles que permitiram o retorno do Brasil ao estado de direito, com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney, sem negar as minhas origens de capitalista criador de riquezas, distinguindo-o sempre daquele selvagem e ambicioso, e a condenar o estatismo socializante e improdutivo.

Uni-me aos meus Companheiros de Representação estadual, os Senadores Luiz Cavalcante e Guilherme Palmeira, em torno da bandeira de renovação do Partido da Frente Liberal, sob a liderança de Aureliano Chaves e Marco Maciel, homens públicos da maior respeitabilidade.

Permitam-me que preste homenagem a esses alagoanos, Membros desta Casa, Luiz Cavalcante, homens simples e modestos, mas de atitudes firmes e corajosas, sempre voltado para o interesse maior da Pátria brasileira; Guilherme Palmeira, Vice-Presidente desta Casa e Presidente do Partido da Frente Liberal, herdou de seu Pai, o saudoso Senador Rui Palmeira, a qualidade de lealdade e amigo dos seus amigos. A eles a minha admiração, o meu respeito e minha eterna amizade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vive o Brasil um grave instante de afirmação, as últimas medidas de estabilização econômica evidenciam o acerto dos responsáveis pela nossa política econômica, dando-nos as condições necessárias para podermos negociar com nossos credores sem perda de nossa soberania e sem muito sacrifício de nossa gente. O que se pede é postergar um pouco o consumo nacional. As correções que se faziam necessárias (toda a economia é dinâmica, nunca estática) foram recentemente implementadas, timidamente algumas delas, todas, no entanto, voltadas no sentido de ser varrido o monstro da inflação. Sou daqueles que confiam na ação dos Ministros Dilson Funaro e João

Sayad, porque neles encontro propósitos sérios de uma firme reconstrução da nossa economia.

Particularmente em Alagoas urge medidas capazes de solucionar de forma definitiva a mola mestra da nossa economia, que são os grandes problemas que ainda persistem no sistema sucro-alcooleiro do meu Estado, responsável maior pelo emprego de mão-de-obra de nossa gente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aflorei, em simples boquejo, aspectos da nossa economia. Neles não pretendo demorar-me nesta ocasião. Aqui estou para despedir-me.

Na eleição de 15 de novembro último, não me candidatei à reeleição. Fiquei como suplente do Senador eleito Divaldo Suruagy.

Assim procedi por entender que melhor serviria à minha terra e a minha gente como empresário, sem deixar a política, e, como político, contribuindo para que esta Casa tivesse em seus quadros o valor, a inteligência e a capacidade de trabalho desse grande alagoano.

Aos 23 anos, Secretário de Estado da Fazenda, Prefeito de Maceió, Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador por duas vezes, Divaldo Suruagy é bem o retrato do homem público, político devotado ao serviço de sua terra e de seu povo. Honra-me tê-lo como seu substituto.

Esta Casa perde essa figura, a que já me referi, de Luiz Cavalcante, ganhará a presença de Teotônio Vilela Filho, recém-eleito Senador, herdeiro da bravura cívica de seu Pai, o "Menestrel de Alagoas", o "Senador da Anistia", o "Senador da Liberdade".

Devo também, por dever de consciência, ao despedir-me desta Casa, saudar o novo Governador eleito do meu Estado, o jovem Deputado Federal Fernando Collor de Mello, filho do saudoso Senador Arnon de Mello. A ele os meus parabéns e que governe Alagoas para todos os alagoanos e para sua grandeza.

Saio e fico nesta Casa. Aqui aprendi grandes lições de civismo e companheirismo com todos os Senhores. Aos que continuam e aos que agora chegam, que Deus os ilumine, para que dêem ao nosso Brasil e ao seu povo uma Constituição digna de sua gente.

Saio, é o término do meu mandato. Levo a lembrança de um convívio que me enriqueceu, me engrandeceu, que me honra e me enaidecece.

Abraço a cada um dos Senhores, aos devotados funcionários desta Casa, dedicando palavras de agradecimentos aos que comigo trabalharam diretamente, eles reunidos na figura de colaboradores que é D. Belica e Alex, abraços aos jornalistas aqui credenciados e a todos que fazem o dia-a-dia deste Senado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou e serei sempre um companheiro atento, sempre e em defesa dos maiores interesses de nossa Pátria.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Por cessão do nobre Senador Cid Sampaio, concedo a palavra ao ilustre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorreu, no dia 25 de novembro último, o centenário de nascimento de Ricardo Borges Ferreira e Silva, baiano da Vila de Nossa Senhora da Saúde de Itapecuru de Cima, mas paraense pela vivência amazônica, pela cultura sedimentada ao longo de mais de sete décadas, através do estudo paciente, ininterrupto e completo dos nossos problemas regionais.

O lugar do nascimento define a nossa naturalidade, que é, freqüentemente, consequência de circunstâncias episódicas, imprevisíveis. Ninguém a escolhe; ela é-nos imposta pelas contingências da vida. Recebemo-la, portanto, como um dado referencial: Ricardo Borges nasceu na Bahia, como poderia ter nascido no Rio Grande do Sul, no Acre ou em qualquer outro Estado da Federação, onde estivesse radicada sua família.

Mas diversa é a situação quando a opção por um Estado — é feita por alguém na plenitude da vida, para nele construir o seu destino, enfrentando todas as asperezas do meio, e lutar, constituir família, acumular êxitos e enfrentar adversidades, radicando raízes que se aprofundam no solo, na alma e no coração do povo.

Foi exatamente o que ocorreu com Ricardo Borges, que, após ter realizado os estudos secundários no Colégio Carneiro Ribeiro e Ginásio São Salvador, ingressou na Faculdade Livre de Direito da Bahia, diplomando-se a 8 de dezembro de 1908.

No começo deste século, as lutas políticas na Bahia — como de resto em quase todo o Nordeste — travavam-se em clima que não era apenas emocional, mas passional, transformando adversários políticos em inimigos inconciliáveis, rancorosos, sobretudo no sertão rude, inculto, dominado pela intransigência de famílias tradicionalistas.

Para afastar Ricardo Borges desse teatro de lutas de consequências nefastas, a família persuadiu-o, recém-graduado, a tentar a vida em outro Estado. A alternativa que lhe foi apresentada era o cargo de Juiz Substituto em Blumenau, Santa Catarina, ou em Faro, no Pará. Optou pelo Pará, influenciado pelo fato de que em Belém residira e constituía família seu primo e padrinho, Desembargador Napoleão Simões de Oliveira.

Mas, sem dúvida, não escapou à análise que fez para essa opção, o fato de que em Blumenau, no Vale do Itajaí, a colonização alemã lançava as bases de seus núcleos pioneiros, enquanto que a Amazônia, depois de 3 séculos de ocupação, há várias décadas vinha-se projetando com a prosperidade excepcional do ciclo da borracha. A região exercia verdadeiro fascínio sobre o espírito dos brasileiros, especialmente do Nordeste, onde as secas periódicas e inclementes compeliem nossos patrícios à imigração em massa.

Essa opção consciente pelo Pará é que o incorpora, independente do lugar de seu nascimento, à plêiade de homens ilustres que, neste século, enriqueceram o patrimônio humano e cultural da nossa terra.

O quadro regional, no início deste século, era fascinante: Belém e Manaus se expandiam rapidamente, transformando-se de plácidas urbes plantadas na floresta amazônica, em duas cidades estuantes de vida, palco de grandes iniciativas no plano econômico, social e cultural.

Belém e Manaus afirmaram-se, então, como duas grandes cidades, em plena linha equatorial, atestando a capacidade do homem de adaptar-se aos trópicos e nessa área edificar uma grande civilização. Belém e Manaus foram dotadas de dois belos teatros que sustentavam atividade artística sem precedente no País. As famílias abastadas mandavam educar seus filhos nas afamadas escolas da França, Grã-Bretanha e da Alemanha.

A borracha criou prosperidade inigualável. Era o segundo produto na pauta das exportações brasileiras, só suplantada pelo café.

Para a Amazônia, especialmente para o Pará, vinham os bacharéis e os doutores formados em Recife, em São Paulo e no Rio. A magistratura paraense foi, durante muitas décadas, a partir do século XIX e até a Primeira Guerra Mundial, integrada quase exclusivamente por descendentes de ilustres famílias nordestinas, mais tarde gradualmente substituídos pelos que passaram a se graduar na Faculdade de Direito do Pará, criada em 1902.

Foi nesse cenário tão promissor que passou a atuar Ricardo Borges, a princípio como Juiz Substituto em Faro, onde constituiu família, mais tarde na cidade de Breves. Após curto interregno, retornou à magistratura em 1916.

Depois de passagem brilhante pela magistratura, Ricardo Borges exerceu, com igual competência, em virtude de eleição, o cargo de Intendente Municipal de Curralinho. Encerrada sua gestão, radicou-se em Belém, em caráter definitivo, exercendo vários cargos na administração municipal e no âmbito estadual.

Cedo, porém, foi cooptado pela política e eleito Deputado Estadual, grupando a Vice-Liderança da Câmara, posição que conservou quando de sua reeleição.

Da política, Ricardo Borges retornou à administração pública e exerceu vários cargos, destacando entre eles o de Consultor Econômico do Banco de Crédito da Amazônia, de 1951 a 1968, quando se aposentou.

Na verdade, porém, a real vocação de Ricardo Borges era o estudo da economia e da história regional. Fe-lo com maestria, em artigos nos jornais de Belém, escritos de maneira simples, mas consistente, lastreados pela pesquisa e dados estatísticos atualizados. Por isso, em 1951, por determinação do Presidente da República,

integrou grupo de trabalho encarregado de elaborar anteprojeto de organização e execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Em 1953 foi incluído entre os seis técnicos representantes da Presidência da República na Comissão de Planejamento da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia. É oportuno, a propósito dessa designação, registrar a referência que consta do ato de nomeação publicado no *Diário Oficial da União*:

"Como Assessor do Banco de Crédito da Amazônia é perito em assuntos financeiros e econômicos, representa em valor positivo para influenciar no êxito dos trabalhos que se vão realizar".

Na Comissão de Planejamento ocupou, durante seis anos, a Presidência da Subcomissão de Crédito e Comércio, tendo exercido, nos últimos quatro anos desse período, a função de Relator-Geral da citada Comissão.

A fecunda atividade intelectual de Ricardo Borges foi preservada em alguns livros, que dão a dimensão exata da sua proficiente atuação no campo da historiografia e da economia amazônica.

Em janeiro de 1970, o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará reuniu em volume, sob o título "Construção Econômica da Amazônia", vários trabalhos seus, tomando essa coletânea o n.º 5 da coleção "Cadernos Paraenses".

Foi Editorialista de "A Província do Pará" durante dois anos, em sua nova fase, e desde agosto de 1968, até seus últimos anos de vida, colaborador quase diário.

Em 1970, o Conselho Estadual de Cultura editou, de sua autoria, o volume intitulado "Vultos Notáveis do Pará". Em 1971, a Câmara Municipal de Belém conferiu-lhe o título honorífico de "Honra ao Mérito".

Em 1974, a Assembléia Legislativa outorgou-lhe o título de "Cidadão do Pará".

E neste ano, como obra póstuma, o Conselho Estadual de Cultura reuniu em volume, intitulado "Vivência Amazônica", excelentes estudos de Ricardo Borges, divulgados na imprensa durante sua longa, profícua e notável existência, que se findou a 5 de julho de 1975.

Ricardo Borges não conseguiu omitir-se nas lutas políticas que se travaram no Pará, especialmente depois de 1930.

Integrou a Frente Única paraense que se opôs no Estado à política de Magalhães Barata e durante muitos anos assessorou, no Rio de Janeiro, o Deputado Agostinho Monteiro, que era uma das figuras mais eminentes da oposição do Pará.

Por fim, porém, afastou-se definitivamente da política partidária, concentrando suas energias no estudo cotidiano da nossa economia, que divulgava através de artigos publicados nos jornais de Belém, e na assessoria que deu por muitos anos à Associação Comercial do Pará.

Traçando o perfil de Ricardo Borges, ao escrever o prefácio de uma de suas obras, observou com acuidade Otávio Mendonça:

"Era Ricardo Borges uma personalidade singular. Vestia-se com displicência, falava sempre baixo e parecia nunca ter pressa. Gostava de narrar e narrava de forma fascinante".

Pesquisando e escrevendo, Ricardo Borges deixou admirável acervo cultural, condensado em várias obras já refridas.

O exemplo de trabalho e austeridade legou aos seus descendentes. Do primeiro matrimônio dois filhos ilustraram sua prole: Theolinda e Pedro, este médico renomado, pesquisador competente, diretor do Instituto de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Do segundo matrimônio, Cecília, Ricardo e Antônio Cezar. A primeira, viúva, radicada no Rio de Janeiro; o segundo, que honra o nome, o caráter, a cultura e os melhores atributos do seu ilustre genitor, é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. O último, Antônio Cezar, integra, com a mesma qualificação, o Ministério Público do Pará.

O centenário de nascimento de Ricardo Borges Ferreira e Silva, realçado e comemorado com destaque no meu Estado, merece também ser registrado nos Anais do Senado Federal, pois, na galeria dos homens ilustres do Pará, seu nome não poderá ser omitido ou esquecido, porque enriqueceu o nosso patrimônio cultural e dignificou a vida pública pelo exemplo imperecível

que deixou de fidelidade às suas idéias, coerência, competência e honradez.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex.

O Sr. Jorge Kalume — No encerramento das suas belíssimas palavras em homenagem ao centenário de nascimento de Ricardo Borges, não poderia omitir-me. Cumprimento V. Ex. pela magnífica oração. Efetivamente Ricardo Borges é digno desta homenagem, como de todas as homenagens que a Amazônia poderia prestar-lhe, porque ele fecundou aquela Região com o seu talento e com o trabalho que realizou em favor daquela grande área.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O aparte de V. Ex., como depoimento pessoal, é da mais alta valia, e honra e completa o meu discurso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falo hoje na condição de Senador que deixa o Senado da República, deixa a convivência dos nobres Pares, por motivo de nomeação para o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Hoje mesmo deverei encaminhar à Mesa do Senado o meu pedido de renúncia, para que permita ao meu eminente Suplente assumir, ainda ao final desta Legislatura, o mandato que passa a pertencer-lhe.

Não faço um discurso de despedida, Sr. Presidente. Em verdade, o motivo de minha vinda a esta tribuna é para justificar a apresentação de uma emenda constitucional que já encaminhei à Casa e, certamente, servirá de subsídio aos novos constituintes recém-eleitos.

A proposição que apresentei ao Congresso Nacional se destina a corrigir entendimentos relativos ao relacionamento conjugal entre ex-marido e ex-mulher. Para complementar, apresento, neste momento, projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que "regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências". Em verdade, com a apresentação deste projeto, desejo introduzir o divórcio no Brasil em sua plenitude, que já o foi de forma tímida, tendo em vista que foi exigida a separação judicial de três anos, entre a separação judicial e o divórcio, segundo a Lei nº 6.515. Essa atitude é ilógica e inadmissível, a partir do momento em que a ordem jurídica brasileira se laicizou e passou a admitir a dissolução do vínculo conjugal, contrariamente às teses canônicas, outrora vigentes entre nós. Deste modo, a separação judicial, o desquite ou o divórcio canônico não têm mais razão de ser em nosso País. A justificativa, que se estende por diversas laudas de papel, a encaminhá-lo à Mesa neste momento, para a devida apreciação do Senado Federal.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador Américo de Souza, aproveito esta ocasião para, em nome da Bancada do nosso Partido, e particularmente em nome pessoal, fazer o registro da homenagem e do apreço pela contribuição valiosa que V. Ex. deu a esta Casa, no decurso do seu mandato, no qual se desempenhou com tanta competência, com tanta seriedade e com tanta lealdade. V. Ex. teve nesta Casa a tarefa, ao mesmo tempo honrosa e exigente, de ser o sucessor de José Sarney, e o fez com o brilho que lhe é peculiar, como Vice-Líder da nossa Bancada, e como homem sempre afeito às questões de maior significação, discutindo-as com a profundidade do seu conhecimento e com a ajuda do talento com que foi dotado. Nesta ocasião em que abandona este plenário e, mais do que isto, abandona o mandato que lhe foi conferido pelo povo, para alçar voo em direção aos páramos da atividade judicial, transformando-se em Ministro de uma das mais altas Cortes

de Justiça deste País, posto que, por indicação presidencial e por aprovação do Senado da República, em votação secreta ontem à noite, da qual nos orgulhamos todos de participar pelo ato de justiça que praticamos, V. Ex. ascende à condição de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, onde haverá de oferecer o brilho da sua inteligência, a sua seriedade, a sua isenção, a sua proficiência de conhecimentos jurídicos e uma contribuição dádiosa à causa da paz e da justiça social neste País. Por isto, estimado Senador Américo de Souza, leve o sentimento de nossa gratidão pela contribuição que deu a esta Casa, o reconhecimento do povo brasileiro e o testemunho do apreço dos seus correligionários e amigos, com a certeza de que haverá de prestar novos relevantes serviços ao bem comum, à justiça social e aos superiores desígnios de interesse de desenvolvimento do nosso Brasil, prestando com sua inteligência, serviço à justiça, particularmente à Justiça do Trabalho.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Nobre Senador Carlos Chiarelli, ao proferir minhas últimas palavras como Senador da República, neste plenário, ouvir de V. Ex. tão caloroso aparte, que muito me comoveu, devo dizer a V. Ex. que levo comigo a imagem de todos os Companheiros e a lembrança desta Casa como uma das coisas mais caras que posso guardar comigo.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Com muito prazer, nobre Senador Líder da Maioria no Senado Federal.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Américo de Souza, meu aparte é breve, simplesmente para dizer o quanto nos honrou conviver com V. Ex. nesta Casa. Nos instantes em que, exercendo a Liderança do Governo nesta Casa, pude contar com a sua participação desassombrada e digna, no sentido de fazermos com que aqui se votasse o que necessariamente iria ser bom para o País. Pude contar com V. Ex. e com a Bancada a que V. Ex. pertence nesta Casa, nos momentos difíceis, nos momentos de trabalho, nos momentos de labuta em que estivemos juntos. É por isso que, neste breve aparte, adianto que V. Ex. deixa, nesta Casa, um nome, deixa saudades. V. Ex. leva para o Tribunal Superior do Trabalho os nossos melhores encômios de bem exercer suas funções, dignificando o Estado que V. Ex. tão bem representou nesta Casa.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Nobre Senador Alfredo Campos, Líder e Amigo, agradeço, comovido, o aparte de V. Ex. Tenha, nobre Senador, a certeza de que, onde estiver, estará sempre presente comigo a lembrança dos momentos memoráveis que passamos juntos e a certeza de que continuarei sendo merecedor, sempre, da confiança e do apreço dos meus pares, que me honraram com uma votação bastante expressiva, com uma grande margem de votos, apoiando o meu nome para o cargo que irei ocupar, em breve, no Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Presidente, procurei ser merecedor da honraria que recebi ao ocupar a Cadeira, como substituto, do nosso hoje eminente Presidente José Sarney.

Muitas vezes, desta tribuna, quando defendia a política econômica e administrativa do nosso Presidente, eu estava, em verdade, mais do que cumprindo um dever, fazendo a apologia daquele que tanto honrou esta Cadeira, que foi e continua sendo o grande nome que o Maranhão ofereceu à Pátria, para tirar o Brasil da situação de atraso em que se encontrava e levar a nossa Nação e o nosso povo a melhores dias e ao grande destino que ele bem merece.

Sr. Presidente, despeço-me do Senado Federal e dos companheiros dizendo: Muito obrigado a todos! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa)

S. Ex. desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho. (Pausa.)

S. Ex^{ta} desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

(Pausa.)

S. Ex^{ta} desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

(Pausa.)

S. Ex^{ta} desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

(Pausa.)

S. Ex^{ta} desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou suspender a sessão por 5 minutos, aguardando a chegada do Sr. Ministro Dilon Funaro, da Fazenda.

(Suspensa às 15 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Em atendimento à convocação feita, através do Requerimento nº 266, de 1986, comparece a esta casa o Sr. Ministro da Fazenda, o Dr. Dilon Funaro.

A Presidência designa Comissão, constituída dos Srs. Senadores Alfredo Campos, Carlos Chiarelli, Octávio Cardoso, Jamil Haddad e Carlos Lyra, para introduzir S. Ex^{ta} em plenário. (Pausa.)

(Acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente, tem ingresso no recinto o Sr. Ministro, que ocupa a tribuna a S. Ex^{ta} reservada.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Acha-se em plenário S. Ex^{ta} o Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Dilon Funaro.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de uma hora para sua exposição. Para as interpelações a S. Ex^{ta} serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de 10 minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar, os Srs. Senadores poderão usar um prazo não superior a 5 minutos posteriormente.

Com a palavra o nobre Ministro da Fazenda, Sr. Dilon Funaro.

O SR. MINISTRO (Dilon Funaro) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a oportunidade desta convocação e peço licença, Sr. Presidente, porque a convocação era sobre o Plano de Metas, que está afeito mais ao Ministério do Planejamento, que virá amanhã a este plenário, por sugestão dos próprios Srs. Senadores que me convocaram, se pudesse falar sobre as medidas econômicas e sobre o Plano Econômico. Assim, peço permissão à Mesa para que minha fala seja neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — De acordo, nobre Ministro.

O SR. MINISTRO (Dilon Funaro) — Todos nós temos uma visão muito clara do nosso País: as modificações no processo econômico, os ajustes que foram feitos no passado, o processo de desenvolvimento que, durante algumas épocas, foi profundamente debatido, o que conseguimos no seu crescimento, num processo de procurar resolver as questões sociais e econômicas numa Nação que acaba transformando-se entre o 9º e 10º país industrializado do mundo livre, e, mais do que isso, proporcionando oportunidade de crescimento e desenvolvimento invejáveis no mundo de hoje. Pelas nossas riquezas, pela nossa potencialidade, pelas nossas afirmações como Nação, estamos conseguindo, cada vez mais, a possibilidade de transformar e mudar, efetivamente, a Nação brasileira.

Desde o início da Nova República, num processo constante de afirmação e de necessidade de mudanças, foi colocado no nosso País um clima de debate, e, principalmente através das modificações, as mudanças exigidas pela sociedade, um posicionamento que pretendia fazer que se corrigisse e se retomasse um desenvolvimento nacional.

Sabemos muito bem os temas que todos debatemos na transição governamental para um processo democrático, no processo em que as modificações, as mudanças desejadas, os planos de mudanças constituíam-se em

afirmações que representavam a possibilidade de mudar definitivamente um processo de recessão para um processo de crescimento à altura de uma Nação como o Brasil.

Certamente todos os períodos têm restrições e prometem possibilidade. Em 1985, entramos na Nova República todos sabemos, com um endividamento interno crescendo 85% real cada 12 meses. Em abril de 1985, o endividamento interno cresceu 107% real, comparado nos últimos 12 meses. Significava que a dívida interna, efetivamente, estava dobrando o seu valor cada 12 meses.

Um segundo ponto importante é que estávamos com uma economia ajustada em termos de superávit de 12 bilhões de dólares, que permitia, efetivamente, o Brasil pagar parte dos seus compromissos externos, porque não estávamos pagando. Apesar dos 12 bilhões de dólares, não pagávamos, àquela época, nem o Clube de Paris nem os Eximbanks. Portanto, grande parte estava sendo saldada, mesmo assim, insuficiente para pagar todo o processo devedor brasileiro.

Se, por um lado, o ajuste externo estava feito, o ajuste interno não existia. Estávamos com desemprego de 10% da população brasileira, estávamos vivendo momentos extremamente difíceis, apesar de 84 retomar um pequeno crescimento, retomou em cima de uma base muito pequena, porque a recessão de 81, 82, 83 nos levaram a um processo de desarrumação interna da nossa Nação. O processo de desemprego estava em marcha e a inflação subiu de um patamar de 50%, em 79/80, para um patamar de 230%, em 84. Portanto, se o Brasil fez um grande ajuste externo, o fez à custa de um pesado ônus sobre a Nação brasileira. Temos que continuar exportando. Se há a conquista do Brasil com a grande balança exportadora, ela deve continuar; é um processo, é uma conquista desta Nação, que, durante anos, anos e anos, foi montada, foi um mercado conquistado pela Nação brasileira, e ele deve-se manter. A diferença é que precisamos ter a certeza absoluta que exportando mais tenhamos a capacidade de importar mais, para propiciar o desenvolvimento brasileiro.

Nos anos de 85 e 86, houve uma grande correção neste rumo. O que fizemos, o que o Governo da Nova República fez foi, voltado ao desenvolvimento brasileiro, permitir, novamente, que o povo brasileiro começasse a ter um desenvolvimento saudável. Em 85 e 86, efetivamente, o índice de desemprego caiu, começamos novamente a fazer investimentos no Brasil. Nunca os números do BNDES, na questão de financiamento de equipamentos, foram tão reais e positivos como agora, quatro vezes maiores que em fevereiro — antes do Plano Cruzado — e tínhamos pela frente o problema da inflação. O problema da inflação, hoje, após o Plano Cruzado, que permitiu que este País vivesse com uma inflação relativamente baixa durante os últimos meses, mostrou a grande diferença que existe entre um processo econômico relativamente estável e o processo anterior.

Vejo, às vezes, uma discussão muito grande sobre o realinhamento de preços neste momento. Certamente, no passado, naquele instante, não existia o realinhamento de preços. O que existia era uma Grande corrida de preços, através de um processo difícil, que deixava oligopólios e monopólios de uma lado, grandes compradores de outro, e uma indústria transformadora profundamente pressionada, por não ter capacidade de ficar paralelamente os oligopólios e monopólios e aos grandes compradores, não ter a possibilidade de, na velocidade em que se reajustavam os preços, conseguir adaptar-se a um Mercado, convivendo com índices altíssimos de inflação.

A base do Plano Cruzado, dentro de uma Reforma monetária, atingiu os pontos que V. Ex^{tas} conhecem — e conhecem muito bem. Primeiro: desintoxicar a economia brasileira, através de um processo de desindexação, que foi feito no primeiro instante e foi completado pelas últimas medidas que tomamos; posteriormente, a 28 de fevereiro, o Plano Cruzado, certamente ele não terminava, não se pode imaginar que uma inflação de 300%, naquele instante, pudesse simplesmente desaparecer, com todo o processo de desindexação nacional, e esse processo todo, desmontado naquele dia, faria com que a sociedade inteira estivesse ajustada, permanente e sem problemas futuros. Isso

realmente era impossível de se conceber, e não aconteceu. O que aconteceu depois do Plano Cruzado é que a posição entre preços e salários tornou-se completamente diferente do que antes. Antes, a relação preços e salários era muito clara: os preços movimentavam-se mensalmente; os salários a cada 90 ou 180 dias, e os preços se movimentando mensalmente deixavam uma perda salarial da Inflação do mês; em cada 3 meses a perda salarial ia entre zero a 35, ou, às vezes, 40% de perda, o que dava 18% de perda pela média.

Ao existir o Plano Cruzado e mudar essa relação preço/salários, aconteceu um fenômeno inverso: além de não dar essa queda salarial, além de melhorar o nível da população, além de termos feito os salários também pela média naquele momento, corrigidos com os 8% a mais e os 15% do salário mínimo a mais, ao se ajustar isso, a diferença entre não termos os salários corroídos mensalmente e uma estabilidade relativa de preços em relação aos salários, e, ainda mais, uma capacidade importante de as empresas, naquele instante terem realmente um processo de beneficiamento, através do pagamento de menos despesas financeiras e conseguirem dar isso como aumento salarial também — e durante os meses de maio, junho, julho e agosto houve seguidos movimentos não só dos trabalhadores, com entendimento entre empresas e trabalhadores no campo e na cidade, dando ganhos reais, além do que já existia de 10%, 12% 15%, — fez com que a economia começasse um processo muito grande de aumentar a demanda interna. Sabemos disso. Se verificarmos o calendário de fevereiro até hoje, veremos que em fevereiro fizemos o Plano: março e abril foram dois meses de ajuste entre agricultura e comércio, entre indústria e comércio, entre setores financeiros que precisaram de uma grande transformação; seguindo posteriormente abril, maio; maio, houve um mercado muito interessante, porque, na realidade, a demanda não estava aquecida, os reajustes salariais ainda não tinham acontecido, o repique do reajuste salarial. Na realidade, naquele mês existia o abastecimento em ordem e a economia começando a diminuir mais rapidamente o número de desemprego e permitindo que essa demanda aumentasse, inclusive, e desse o sentido para os empresários investirem — que, naquele instante, começaram a aumentar definitivamente os seus investimentos, e isso podemos verificar pelos dados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. A partir daquele instante, em junho, sentimos que a economia estava crescendo numa velocidade mais rápida do que a desejada. O que acontece quando a economia cresce mais rapidamente? Se tivermos uma capacidade produtiva à altura, não acontece nada mais sério, podemos continuar crescendo numa velocidade maior. Mas, se o Brasil começa a substituir suas exportações e a verificar que já não tem mais capacidade ociosa em suas empresas, e que o tempo para que esses investimentos novos sejam realizados demore, um processo em que, nesse período, a população vai consumir mais do que produz, certamente caminharemos, como caminhamos, para o ágio, para o aumento de preço e para um processo de substituição das exportações, para um consumo interno que deveria ser um pouco mais lento.

Imediatamente tomamos uma medida. Final de julho, preparamos para agosto a retirada da economia de 1,5% do PIB, o que, em qualquer momento no nosso País, em uma discussão mais alta entre o que se procura retirar, se é gasto ou é renda — e esta discussão é muito antiga no mundo econômico —, optamos pelo gasto, por achar que o gasto era opcional e a renda é punitiva, ela atinge a todos; nesse instante optamos e criamos o FND.

Um e meio por cento do PIB nacional seria suficiente para segurarmos um pouco o processo de aumento de demanda. Certamente com o repique salarial de junho e julho, ele mostrou-se pequeno, pela reforma que gostaríamos de fazer.

Esperamos o recolhimento desse Fundo em setembro e outubro. Os resultados foram diferentes do que se esperava. O consumo de álcool e gasolina, apesar de ter aumentado 28%, teve uma ampliação do seu mercado — em setembro em relação a agosto — de praticamente 10%! Em outubro foi maior do que o de setembro, o que mostrava que tínhamos que imediatamente procurar outras medidas mais fortes para corrigir essa demanda que começou um processo de aquecimento

exagerado. Fizemos, então, as medidas em outubro e as tomamos, agora, no mês de novembro. Essas medidas proporcionam 4,5% de retirada do PIB. É uma retirada que não é para cobrir déficit, como não foi a primeira. Da primeira, em determinado momento, parte ia para o investimento de energia, absolutamente necessário, e o restante foi, como utilizado, para a diminuição do endividamento interno. Neste momento, é exatamente igual — dos 155 ou 160 bilhões, parte pequena, que é mais ou menos 14 bilhões, será aplicada em energia, porque é absolutamente necessário, porque temos, efetivamente, um problema de energia. O restante será congelado e utilizado, exatamente para permitir — não é para cobrir déficit público, não — para permitir que a demanda realmente volte à normalidade, que haja o equilíbrio entre o que produzimos e o que consumimos.

Neste processo de ajuste, tivemos, outra vez, a opção entre taxar a renda e taxar os gastos, e optamos, novamente, por taxar os gastos. Taxação de renda no Brasil é algo que precisa ser analisado com muita profundidade, principalmente no momento da Constituinte. Normalmente a renda brasileira é taxada, em grande parte, nos assalariados. Todo perfil de renda que arrecadamos, em todo este tempo mostra claramente que qualquer taxa que fizéssemos, neste momento, iriam, efetivamente, onerar os assalariados — não os de baixa renda, que são isentos até 5 salários mínimos, mas o restante, entre 10 e 25 salários, que são os que mais têm um percentual de renda e que, normalmente, seriam atingidos. Dentro desse quadro, optamos novamente por medidas que permitam aos cidadãos escolherem os seus gastos.

A medida do automóvel. Aumentamos o IPI sobre a indústria automobilística. Dobramos o IPI sobre a indústria automobilística, porque, na realidade, o que esperamos é que no próprio decreto, em abril do ano que vem, se reduza 10%, portanto, ele torna-se menor. A partir daquele momento, a qualquer momento, o Ministro da Fazenda poderá baixar esse imposto, para voltar ao nível em que estava antes desta reforma.

O que significa isso para a população brasileira e o que significa isso na discussão dos índices tão discutidos ultimamente? Este IPI subiu e vai voltar à sua normalidade daqui a um tempo. Estamos pedindo à população brasileira que, durante esse período, ao invés de comprar seu carro, de trocar o seu carro, nesse momento adie um pouco essa compra, evitando um aquecimento maior de mercado, para adquirir outra vez esse veículo daqui a determinado prazo, colocando esse dinheiro numa poupança ou no que for; certamente ele comprará mais barato amanhã do que hoje, porque os impostos estarão baixando. Pedir isso, para se fazer um ajuste econômico, é muito pouco! Para uma nação sair de 300% de inflação no passado — e a história do Mundo demonstra isso — foram anos de recessão para a população brasileira. Na realidade, o que estamos fazendo agora são ajustes. Depois do Plano Cruzado, estamos segurando a velocidade de uma economia que cresceu e ainda não se arrumou, ela precisa encontrar um ponto de afirmação e equilíbrio, para devolvermos a este País uma estabilidade econômica, para que possamos crescer e desenvolver e acabar com os desajustes sociais.

No meio deste processo de combate à inflação, de redução da inflação brasileira, estamos conseguindo alguns pontos, que qualquer processo recessivo agravaria; estamos conseguindo manter uma taxa de desemprego baixa; reduzimos o desemprego no Brasil; estamos fazendo distribuição de renda, que, ao contrário dos últimos 20 anos, apenas concentraramos renda aqui no nosso País.

Neste momento, continuamos firmes num processo de negociação externa.

Quero deixar muito clara qual é a posição de negociação do Governo brasileiro.

Há um ano nos apresentamos para discutir com os nossos credores. Existiam duas posições no Mundo, duas posições radicalmente opostas, de difícil diálogo: a posição dos credores e a dos devedores; não existia o terceiro caminho. Em todos os momentos, depois da crise de 81 e 82, fixaram-se regras muito claras — quem é devedor deve seguir esse caminho, independente do julgamento da viabilidade das nações, da possi-

bilidade de pagamento ou de qualquer acerto nas suas economias. O Brasil já tinha feito um esforço muito grande, maior até do que eu poderia imaginar que o Brasil pudesse fazer em termos de esforço externo. Em termos de esforço interno, certamente, criam-se sérias tensões no Brasil. Estávamos, então, com um superávit de 12 bilhões de dólares. O Japão, um grande exportador, exporta 3% do seu PIB. Outras nações exportadoras, como a Alemanha, que têm os maiores superávits do mundo, não exigem da sua economia mais do que 2 ou 3% da exportação do seu PIB. O Brasil chegou a 5,8% do seu PIB e certamente isso penaliza a Nação. Isso não é feito sem um processo penalizador que dificulta e agrava os problemas sociais. Com 6% de exportação — a não ser países exportadores de petróleo, esses então, exportam 10, 12 ou 14% do seu PIB, mas isso é outra condição econômica, não é o caso brasileiro, digo nações que têm uma industrialização importante, como o Brasil tem, comparado com o Japão, com a Alemanha e outros países industrializados...

Neste processo, discutimos com todos os nossos credores, com todas as nações e, também, parte com o sistema financeiro. Era extremamente importante na negociação que o Brasil saísse da crise. Não queremos perpetuar esta Nação apenas no bloco de devedores. O Brasil é um País que tem capacidade de solucionar os seus problemas. Mas a saída da crise tem, também, como reflexo e como contrapartida, uma obrigação dos dois lados. A do nosso, como País, fazendo o seu sacrifício, mantendo a sua relação, suas exportações, para que a relação exportações-dividas cada vez se tornasse mais positiva para o mercado brasileiro, e recebesse, também, de fora, ao contrário dos últimos anos, uma rolagem que permitisse ao Brasil voltar a ter índice de exportações, superávits importantes, mas não que apenas transferisse a porcentagem que tem exportado ou relação da exportação do superávit com o seu PIB.

Esta posição foi muito bem compreendida, e caminhamos para alguns pontos muito claros.

1º O Brasil é um País que mostrou, nos últimos anos, que tem capacidade de dirigir a sua economia, de fazer com que o processo econômico fosse um processo de decisão, que se fosse adaptando às modificações sociais, políticas do povo brasileiro, mas mostrasse e continuasse a ser um processo absolutamente responsável.

Fizemos o Plano Cruzado para combater a inflação. Tomamos medidas quando a demanda cresceu demais, quando afetou um pouco o superávit brasileiro, para permitir que a negociação continuasse. Quer dizer, o Governo tem procurado manter-se sempre numa linha e num posicionamento de demonstrar que a Nação brasileira é responsável, principalmente em relação ao seu povo e em relação a outros países e outras nações.

Neste processo de negociação, acertamos com o Fundo Monetário que o art. 4º seria uma posição saudável neste momento. É uma missão por ano, exatamente o que fazem com todas as nações que são membros do Fundo Monetário Internacional, onde verificam e colhem os dados da economia e fazem o relatório interno. E dizem às nações, aos senhores banqueiros, como está a posição brasileira. Acho que é prova de fé mostrar um setor onde, como membros do Fundo Monetário, temos esse acordo que todas as nações têm.

Conversando com os governos das nações mais importantes, ficou decidido, em princípio, que essa verificação do Fundo Monetário seria suficiente para que o Brasil negociasse com o sistema financeiro e com o Clube de Paris. Com este último, iniciamos os pagamentos em maio deste ano. Fizemos uma proposta e iniciamos o pagamento, exatamente uma proposta que dividia o saldo anterior e os juros, como foi feito com a Argentina, quando fez acordo com o Clube de Paris. Iniciamos o pagamento para mostrar que o Brasil desejava substituir um processo que há quatro anos nos afastava do Clube de Paris, dos EXIMBANKS, e abrir os bancos oficiais novamente à economia brasileira, porque o importante para o Brasil é ter fluxos de saída e de entrada, é ter uma negociação que nos permita financiamentos normais. Por isso, cada vez mais queremos que o Brasil normalize sua situação no mercado internacional. Podemos discutir taxas de juros, spreads, como fizemos no início deste ano, que reduzimos, porque a média dos spreads brasileiros representava 2,4%, 2,6% e baixamos para 1,125%. O México baixou, depois de uma discussão muito grande, há um mês, para

0,82%. E voltamos a negociar neste instante. Portanto, é uma negociação paralela, que deve ser feita, e o Brasil necessita fazê-la. Mas, certamente, essa carta e relatório do Fundo Monetário, ajuda muito a discussão com os Srs. Banqueiros. E é isto que estamos aguardando, deverá sair ainda esta semana ou semana vem, e vamos então, voltar a ter conversa com o sistema financeiro. Os problemas de países que fizeram acordo com o Fundo Monetário, fizeram acordo com o Clube de Paris, e passaram pagando o Clube de Paris durante dois anos, e não receberam nenhum crédito novo dos EXIMBANKS, ou dos bancos oficiais de crédito, trata-se de uma norma.

Então, os Srs. veja como a tal regra é difícil para os países devedores. Para os países que fizeram acordo com o Fundo Monetário Internacional e se submeteram à regra do Fundo Monetário Internacional, como o Brasil também se submeteu ao Clube de Paris, fez um acordo com o Clube de Paris, continuam fechados os bancos oficiais. Portanto, o sistema de fluxo, essa paralisação dos fluxos externos necessita ser movimentada. Nos últimos cinco anos o Brasil pagou 57 bilhões de dólares e recebeu 20 bilhões de dólares, dos quais, grande parte, na época dos jumbos da crise financeira que o Brasil teve em 1982, e os créditos normais do Banco Mundial. Paga-se um bilhão de dólares, recebe-se um bilhão de dólares. E exatamente essa discussão, é a negociação externa. É uma negociação, não é uma imposição. Mas é uma negociação em que os dois lados compreendem as respectivas posições. E esta negociação que estamos levando a cabo, está, tenho a impressão, no seu momento final: com o Clube de Paris e com o FMI.

O FMI, certamente, dirá o que resultado da missão que esteve aqui, em agosto e setembro, e o Clube de Paris também nos dirá, já por uma negociação, que, no momento em que for aprovado o nosso relacionamento com o Clube de Paris e feitos os pagamentos, imediatamente, isso significa a abertura dos Bancos sociais para o Brasil. Porque nós não iríamos fazer proposta ao Clube de Paris, para, repetindo erros antigos, em que o Clube aceitaria a proposta brasileira de pagamento, e manteria fechado os bancos oficiais. Esta é a posição em que nos encontramos hoje.

Portanto, a negociação externa continua num processo saudável, para que retornemos ao mercado internacional, para conseguirmos, então, movimentar a economia em ambos os lados, para permitir que o crescimento brasileiro não seja interrompido. 1986 foi um ano muito difícil na questão de investimento estrangeiro, não houve entrada de capital estrangeiro no Brasil. Houve saída de capital. Conversei com quase todos os empresários que investiram no Brasil e perguntei por que fizeram isso. A decisão, como todos sabem muito bem, normalmente acontece uns dois anos antes. Não há nenhuma multinacional que investe no próprio ano.

As decisões de 86 foram tomadas em 83, 84 e 85, quando o Brasil, em uma transição política, convivia com uma inflação alta e tinha sérias incertezas sobre o seu futuro.

Nos últimos meses, após o Plano Cruzado, apesar de termos os problemas que temos por solucionar, e vamos solucionar, problemas de preço, manter a economia estável — isto todas as economias do mundo têm, não existe nenhuma economia profundamente ajustada — apesar disso, todos os que tenho recebido demonstram, agora, a vontade de investir.

Recomeça, então, a crença de que o Brasil poderá ter investimentos importantes que se unam aos investimentos nacionais, para continuarmos o desenvolvimento brasileiro. Nesta questão, eu levantaria alguns pontos importantes: O Brasil está pagando, hoje, o ônus de ter tido uma recessão de três, quatro anos. Eu não discuto a recessão, mas o fato é que, neste momento, nós estamos pagando por alguns problemas que nasceram com o processo de recessão.

Capacidade das indústrias brasileiras. Celulose: os projetos ficaram relativamente parados nos últimos quatro anos. Agora os projetos estão saindo, estão sendo financiados. Só vamos ter celulose novamente em 1988, 1989. Exportamos 35% da produção de celulose e, certamente, nos anos seguintes, 1987, 1988, estaremos exportando menos porque teremos que esperar ainda a ampliação das fábricas que agora estão iniciando seus projetos.

Alumínio: produzimos 800 mil toneladas/ano. Estamos consumindo 430 e exportando o restante. O crescimento brasileiro significa que, em alumínio, certamente, em 1988 ou 1989, quando estiver pronta a terceira fase, nós estaremos exportando um pouco menos e consumindo um pouco mais, no mercado interno.

Siderurgia: temos um milhão a mais de toneladas de aço para o ano que vem. E temos que correr para manter o processo siderúrgico razoavelmente equilibrado, para os anos seguintes, sacrificando uma parte da exportação de produtos siderúrgicos no futuro. E assim, não ferrosos, petroquímicos, que exportavam 30% e hoje estão exportando entre 10 e 20%, estão dependendo das matérias-primas, de segunda geração e, certamente o novo pólo petroquímico para ser duplicado, ou ampliado, ou criado novamente, construído novamente, demorará entre 4 a 5 anos.

Qual é a opção brasileira? Mantermos o País na recessão? Segurarmos o Brasil como em 1981, 1982, até 1988, para que estes projetos fiquem prontos, para podermos voltar a ter uma capacidade de termos um superávit de 12 bilhões? Ou negociarmos para que o desenvolvimento brasileiro seja feito não pagando o que estamos pagando hoje, mas pagando e recebendo para adiar um pouco este processo de pagamento, para que exista fluxo dos dois lados.

Qual é a opção brasileira? Retomarmos outra vez um processo recessivo de 3 ou 4 anos? Para esperarmos que esses projetos de investimentos retomem e sejam construídos para depois alertarmos novamente e voltarmos a ter um desenvolvimento? Ou seguirmos juntamente com os países credores um processo em que, afirmando uma economia saudável, possamos construir uma nação, que cresce, que mostra que tem possibilidades, e faça com que o seu futuro seja garantido.

Na realidade, fizemos o Plano Cruzado e o congelamento de preços e quero dar uma palavra sobre congelamento de preços, principalmente no momento em que sentimos que o ar, ou os problemas que acontecem na economia por um aquecimento, uma inflação de demanda que estamos vivendo, começam a perturbar esse processo de ajuste de preço.

Preço é um problema muito sério. Os Estados Unidos, quando cresceram 6% há 3 anos, usou a importação para equilibrar o seu mercado, porque lá também iria faltar produtos. A agricultura de um país, a agricultura, quando existem reservas ou estoques reguladores, ainda pode sofrer essas variações, mas o processo industrial não sofre essa variação. É muito difícil, no momento da economia, onde sempre se encontra uma reserva de capacidade ociosa no sistema produtivo, que permita uma nação crescer 3, depois 4, 6%, e ter imediatamente uma resposta de todo processo produtivo. Os Estados Unidos, apesar de serem uma economia organizada, de livre mercado, de preços abertos, onde funcionam as regras de livre mercado teriam também tido problemas. Naquele momento, para poder enfrentar o seu crescimento, os Estados Unidos abriram as importações e fizeram o déficit que está aí. Se o Brasil tivesse não essa necessidade, mas a possibilidade de abrir as importações em 4 ou 5 bilhões de dólares, certamente nós teríamos tido um mercado abastecido muito melhor do que temos hoje. Não temos essa possibilidade, pois nós não usamos os mesmos métodos que os americanos puderam usar para ter um déficit comercial como eles têm.

A economia americana, naquele momento, valorizou cerca de 30% o dólar em relação às outras moedas e adquiriu produtos baratos do mundo inteiro. O que acontece em um momento desse é que o empresário americano, o que tinha empresa dentro dos Estados Unidos, tinha, à porta de sua empresa, produtos que vinham do exterior 20, 30% mais baratos do que os seus produtos. Era um congelamento imposto ao mercado através de uma concorrência, congelamento entre aspas, imposto ao mercado, pelos preços que recebiam de fora. O automóvel japonês chegou a 1200 dólares abaixo do automóvel americano, e a General Motors e a Ford tiveram problemas organizacionais incríveis para poderem modificar, quer tecnologicamente seu produto, quer tecnicamente o seu processo, a fim de poderem competir então com os produtos importados.

Nós sempre temos que ter algo de ajuste de preços. Somente o Brasil, anteriormente um mercado fechado, permitia, através de um processo inflacionário, que os

preços realmente crescessem em uma disparada, indexados, mais isso acabou. Nós temos que ter uma referência para podermos ter nossa economia. Quando não se têm reservas suficientes para importar, o referencial no início é um congelamento até equilibrarmos e ajustarmos a economia.

Aconteceu um caso inverso recentemente com o Japão. Os Estados Unidos, agora, desvalorizaram a sua moeda em cerca de 35% em relação ao ien. Os produtos japoneses, para continuarem sendo vendidos nos Estados Unidos, precisavam de um aumento de 35%, porque a sua moeda foi desvalorizada. O incrível é que a economia japonesa procurou agora, num ajuste fantástico, se ajustar sem elevar os preços no mercado americano. Há seis meses que houve essa desvalorização, e eles não aumentaram os preços; mantiveram os preços 35% desajustados em relação ao Japão. Estão nos balanços de todas as empresas japonesas, demonstrando o grande sacrifício. Coordenaram a sua economia, e, num esforço gigantesco, nos próximos dois anos, eles pretendem fazer os ajustes para que não necessitem esses 35% de aumento de preço.

Por que o esforço gigantesco? E insisto nesta palavra. Porque diferente da economia brasileira, era uma economia profundamente ajustada, profundamente desenvolvida em tecnologia, com inflação baixíssima e com volume de produção muito grande.

Portanto, a economia japonesa, neste momento, para fazer alguma transformação e absorver 10, 20, 30% de preço, precisa fazer, verdadeiramente, um grande milagre, ao contrário do Brasil. O Brasil estava distanciado da tecnologia nos últimos 4 ou 5 anos. Não houve investimento no Brasil que adaptasse a empresa nacional às técnicas modernas e a uma nova tecnologia. São exceções as empresas que, nos últimos anos, conseguiram manter um nível tecnológico à altura. O grande desejo que tenho — e tenho discutido desde a Presidência do BNDES até os sindicatos de fabricantes de máquinas, é que eles se adaptem imediatamente para não venderem no mercado nacional máquinas que já são obsoletas lá fora; que eles modifiquem imediatamente os seus processos e produtos, fabriquem as máquinas mais modernas, se adaptem urgentemente para fazerem essa renovação do parque nacional no que há de mais avançado em equipamentos; que adaptem imediatamente os controles numéricos, que se adaptem, numa formação tecnológica importante, porque a balança, o superávit, a conquista dos mercados externos no futuro depende exclusivamente do que estamos fazendo e plantando hoje. Portanto, esse processo é um processo em que todos temos que ter uma participação muito ativa. Precisamos modificar as condições que existiam, relacionando, por exemplo, essas duas economias como Japão e Brasil, onde há muita diferença tecnológica. Está-se conseguindo, hoje, que a economia brasileira comece a atingir tecnologicamente escalas importantes para ter competitividade internacional. A inflação fazia com que o empresário se preocupasse muito mais em realinhar os seus preços, correndo, para não ser derrotado pelo processo inflacionário, do que se debruçasse sobre os novos processos tecnológicos, e com uma economia um pouco mais organizada, porque a inflação desorganiza qualquer economia.

Portanto, Srs. Senadores, a minha impressão é que a posição brasileira no mercado internacional deve ser sempre de negociação, uma negociação que permita a retomada do crescimento, brasileiro e que, neste processo de ajuste da economia, permita que o Brasil não interrompa novamente o seu crescimento, para que possamos continuar com competitividade lá fora.

No processo interno, Sr. Presidente, depois das últimas medidas, principalmente em relação ao índice, que é um ponto muito importante na discussão nacional, dividimos desde o Plano Cruzado, o mercado financeiro. Recreamos alguns títulos. Trabalhamos no passado com pós-fixação e uma indexação generalizada.

O endividamento interno, como disse, que crescia naquele instante, num montante de quase dobrar a dívida interna todo o ano, este ano de 1986 não só pela monetização, mas posteriormente ao fenômeno da monetização continuamos decrescendo esta relação com a dívida interna. Criamos um título que se chamou Letra de Banco Central — LBC. A LBC reflete apenas a inflação: é como se fosse a correção monetária de antigamente; ela estabelece no mercado o open market.

O endividamento interno — peço licença para dar esta relação — naquele momento era rolado. Essa quase moeda era rolada com correção monetária e mais o juro real, que variava entre 12 e 23% — foi o máximo que atingiu: 23%.

Hoje, o endividamento interno brasileiro rola na LBC. Isto significa que todo o endividamento rola apenas na correção monetária. Não tem juro real sobre o endividamento brasileiro. Isso nos dá uma economia fantástica este ano no que se refere a déficit público. O endividamento interno, que chegou a 370 bilhões de cruzados, no momento em que fizemos o Plano Cruzado, hoje está com 330 bilhões de cruzados. Diminuímos, e naquela relação de 12 meses que crescia em 85%, em 100%, o endividamento interno está menos 17%. Isso significa que nós estamos diminuindo o endividamento interno brasileiro. Na questão do déficit público — tão comentado — fecha este ano abaixo de 2,5% o déficit operacional de 1986. Quando fizemos o plano, o orçamento do ano passado permitia 211 trilhões de cruzeiros, que convertidos ficaram em 170 bilhões de cruzados no momento do Plano Cruzado e não vamos chegar a 100. Portanto, vamos chegar abaixo de 2,5% operacional este ano.

As medidas que se referem, então, ao mercado financeiro, com a criação da LBC, a ORTN passou a valer como OTN; o CDB, que é o Certificado de Depósito Bancário, continuou. E, tiramos o Imposto de Renda da LBC para ficar apenas o resultado da inflação e ela começou então a ser um valor de referência, que é quase uma indexação entre os índices, mas é um valor de referência. Diferente de um índice geral que era o indicador do indexador em todo o processo. E, nas últimas medidas o que nós fizemos foi separar definitivamente o que era o mercado financeiro e prepararmos um índice que fosse e representasse a vida do trabalhador nacional. Daí, o índice de cinco salários mínimos, que é restrito no que se refere a ser apenas para trabalhadores de 5 salários mínimos e não a índice de 30 salários mínimos como era antigamente e que, também, dava todo sentido do Sistema Financeiro.

Com essa separação e terminando a indexação da economia brasileira, que foi feita nas últimas medidas, ficaram claros dois pontos importantes. No sistema de poupança do trabalhador, na questão do PIS, PASEP e tudo que se refere à poupança, fica a LBC mais 6% ou mais 3% de acordo com a lei do PIS e PASEP. A caderneta, por exemplo, ficou a LBC mais 6%, o que significa inflação mais 6%, que era exatamente o que tínhamos no passado com a correção monetária mais 6%.

No que se refere a salário, qual é a grande diferença do índice amplo e o índice restrito? Temos nos índices a representação do que o cidadão gasta. Nos vários institutos de pesquisa verifica-se exatamente o comportamento da vida do cidadão, o que ele usa e o que é importante para a sua vida, e certamente existe uma diferença importante entre a vida do cidadão que ganha até 30 salários e o que ganha até 5 salários. Há uma diferença fundamental.

A proposta do Governo brasileiro, preocupado com a concentração de renda do nosso País, que é muito séria, onde os 20% mais pobres passaram de 3,7% da renda nos últimos 20 anos para 2,8%. Onde 1% têm 14% da renda nacional e 50% têm 13%. Achamos, e o Senhor Presidente da República achou, que tínhamos que ter um índice do trabalhador que aumentasse o seu salário no momento em que ele tivesse as suas necessidades básicas aumentadas, que refletisse as suas necessidades básicas. Portanto, na vida de um cidadão de 30 salários, certamente não falta remédios mas no de 5 salários, certamente faltam remédios e aconteceu isto no Brasil, porque, neste ano, produzindo 35% a mais de remédios, ainda, há falta de remédios no Brasil. E é exatamente por isto, porque essa grande massa de pessoas, que evidentemente, comiam, que, evidentemente, estavam vivendo, mas estavam vivendo de uma forma diferente da que nós desejamos. Quando se incorporaram neste mercado de gêneros, melhor para poder e responder as suas necessidades básicas, naquele instante desapareceram os remédios, apesar de uma produção 35% maior. E, assim, aconteceram com os outros produtos básicos.

Portanto, a relação do Governo era a de compromisso com o assalariado que ganhasse até 5 salários mínimos —

— a diferença do índice amplo e do índice restrito, então, são 5 salários. No índice amplo, certamente, para as pessoas que estão no comando econômico é mais fácil. Quando se controla a demanda, certamente teremos resultados inflacionários menores. No índice de até 5 salários, qualquer diferença em alimentação reflete, imediatamente, um aumento do índice. No índice amplo a alimentação é de 32%; no índice restrito passa de 40%. Assim, vamos ter uma dificuldade maior no que se refere a resultados da política contra a inflação. Mas certamente teremos um resultado muito melhor para o assalariado que não pode perder mais renda no nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, neste instante, em que há a discussão nacional sobre as últimas medidas, sobre o comportamento da economia, coloco-me à disposição do Senado, pois honra-me muito vir a esta Casa discutir os problemas nacionais, o problema da dívida externa e todos os outros pontos que o Ministro da área econômica possa, enfim, esclarecer e ouvir de V. Ex.ª. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, na realidade, é muito difícil mudar-se uma economia, ajustar-se uma economia e responder aos anseios de uma sociedade que passou depois de quatro anos de recessão, um desejo de poder, outra vez, voltar a ter os seus objetivos atingidos. Não se constrói uma economia ajustada sem esses problemas que estamos tendo e sem os ajustes que estamos fazendo. Fizemos por absoluta necessidade. E se tivermos que fazer de novo, a sociedade precisa conhecer, discutir e saber que os ajustes são necessários para manter um país com uma economia equilibrada. Se pudermos retirar a carga que colocamos exatamente para que os setores diminuam a demanda, tenho certeza que veremos com grande prazer anunciar que a carga foi reduzida. Mas é função das pessoas que estão no comando da economia terem a responsabilidade de preparar e de garantirem o futuro da nação, e não apenas viverem um determinado tempo e caírem depois na aventura. Tenho certeza de que este processo ajuda o grande trabalho político que V. Ex.ª fazem para manter a democracia no nosso País. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passamos agora às interpelações. A Assessoria do Sr. Ministro lembra que S. Ex.ª precisaria sair mais ou menos às 17 horas e 30 minutos por ter necessidade de viajar. Então, pediria aos interpellantes para, tanto quanto possível, resumirem as interpelações para que o Sr. Ministro possa dar as respostas e possamos cumprir o horário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que foi o requerente da presença do Sr. Ministro Dilson Funaro.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Ministro Dilson Funaro, a presença de V. Ex.ª, no plenário do Senado Federal, é gratificante para nós neste momento. V. Ex.ª comparece e faz uma explanação sob as medidas tomadas pelo Governo através de decretos-leis sem que o Congresso Nacional tenha podido, como representante da sociedade, debater estes assuntos. Esta prática era uma prática dos governos autoritários em que a sociedade não tinha o direito de debater o seu futuro. Vimos, inclusive, nobre Ministro, que alguns decretos-leis são flagrantemente inconstitucionais: o decreto que extingue o BNH, o decreto que permite àqueles que não fizeram declarações anteriores do Imposto de Renda de determinados bens que possam fazê-los agora sem serem penalizados, o que não é permitido de acordo com o Código Penal.

Mas, o que me preocupa, nobre Ministro, é que, ouvindo a explanação de V. Ex.ª, chegamos à conclusão de que o Governo arrecadará 160 bilhões de cruzados, se não me engano, com esse novo reajuste da economia. Ouvimos V. Ex.ª declarar que 14 bilhões serão aplicados na energia, o restante ficará congelado, mas que no fundo representa uma cobertura do déficit.

A pergunta que faço é: Onde está sendo aplicada alguma medida, algum percentual financeiro, para fazer com 30 milhões de brasileiros, que não consomem nada, que se encontram em estado de miserabilidade, possam entrar no mercado consumidor e ter, na realidade, o seu poder aquisitivo?

Todos nós apoiamos o congelamento de preços. Mas a grande realidade, Sr. Ministro, é que, infelizmente,

no momento apenas um está congelado: o salário da classe trabalhadora. O ágio não foi combatido pelo Governo, os fiscais do Sarney agiram na ponta, mas não houve controle no setor de produção. Sabe V. Ex.ª que tenho informações seguras de que, hoje, um grande número de empresas paulistas cobram 7% ao mês nos produtos que vendem, como juros mensais para aqueles comerciantes que recebem as suas mercadorias. Na sua explanação V. Ex.ª não fez comentários sobre os juros bancários. Sabe V. Ex.ª que os CDBs chegaram a 200%. E, mais uma vez, aqueles que têm o poder aquisitivo, aqueles que têm o dinheiro aplicam no mercado financeiro e, em contrapartida, a classe menos favorecida não consegue, na realidade, assumir esse ágio que vem sendo incorporado, infelizmente, aos preços que não estão mais congelados. Gostaria que V. Ex.ª, como democrata que é, tivesse vindo à Casa debater esses problemas antes de serem baixados, através de decretos-leis e num mesmo dia, no dia 24, em número de 13. A classe média foi extremamente penalizada. Mas não se pode dizer que as classes mais baixas não o tenham sido. Sou médico, sei que o argumento das multinacionais da indústria farmacêutica, de que houve um aumento do consumo dos medicamentos não é verídico. Ouço essa conversa há muitos anos e sabemos que os remédios serão ajustados no preço. Sabemos que a classe mais pobre vai diminuir o seu consumo e vai aumentar a sua doença. A pergunta que faço nobre Ministro, com todo o respeito que V. Ex.ª merece, é, em primeiro lugar, no que se refere aos juros. Por que até hoje o sistema bancário vem sendo tão beneficiado nessas medidas do Plano Cruzado, sem que medida nenhuma seja tomada no sentido de se refrear; segundo, por que a população brasileira vai continuar a pagar juros escorchantes — como V. Ex.ª disse — se nós já exportamos 76 bilhões de dólares em 1980, até o presente momento, para pagamento de juros da dívida externa e pagamento de royalties. Em contrapartida, neste momento, os Estados Unidos retaliam os nossos produtos de exportação e ameaçam, inclusive, a população brasileira. O seu Presidente e as autoridades americanas deram um prazo até o dia 31 de dezembro para a modificação da Lei de Informática, aprovada por unanimidade na Casa do Congresso Nacional. E nós que tínhamos um superávit de 12 bilhões chegamos a um superávit inferior a 200 milhões no mês passado. Parece-me que, na realidade, o campo social não está sendo olhado dentro dessas reformas econômicas com a justeza que se deveria tomar. O problema do endividamento externo tem que ser muito pensado. Esta negociação com o FMI, aceitando condicionamentos de congelamentos de salários, aumentos nas cargas tributárias em cima da população, hoje, a população brasileira já não aceita mais, na realidade, esse sofrimento. Espero que V. Ex.ª, nobre Ministro, possa um dia nos declarar — e eu seria o primeiro a lhe aplaudir — que as medidas econômicas do Governo estão diminuindo a miserabilidade nacional.

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Nobre Senador Jamil Haddad, antes de responder as suas perguntas sobre juros, diria o seguinte. No momento em que tomamos as medidas, estávamos tendo um problema sério no sistema financeiro e um problema sério no que se refere à expectativa de um mercado, que teria uma máxi. Pessoas deste País escreviam e pediam máxi ao Governo brasileiro. Estávamos vivendo momentos, pouco antes do processo eleitoral, onde os jornais todos os dias publicavam as medidas que iam ser tomadas. Desde o dia 25 de outubro as medidas estão anunciadas nos jornais. Medidas muito mais importantes até e muito mais sérias do que as que o Governo, efetivamente, tomou. E se no dia 21 de outubro, como o Senhor se referiu ao superávit pequeno de outubro, de 210, se no dia 21 de outubro nós estávamos ainda com o superávit apontado para cerca de 700 milhões de dólares, do dia 21 de outubro ao dia 31 de outubro as exportações caíram para menos de 1/3, porque todos os exportadores esperavam a máxi. Fui à televisão, avisando, discutindo, mas o Ministro da Fazenda dizer que não vai haver desvalorização é muito relativo.

Em novembro, começou a reagir um pouco, antes, até o dia das medidas tivemos dificuldades no mercado cambial. Tinha dias que melhorava e dias que piorava,

dependendo da boataria do mercado. Com as medidas, inverteu-se completamente. Nestes últimos dias, as exportações subiram muito; desde o dia das medidas mudaram de faixas, pode-se dizer, por dia. Estava em cem milhões de dólares, nós caímos para sessenta, no final de outubro, e voltamos a cento e nove nos últimos dias, depois das medidas tomadas. As medidas precisava, efetivamente, de um decreto-lei. Não defendo a utilização do decreto-lei, mas, nesse caso específico, o decreto-lei era absolutamente necessário.

No caso dos juros bancários, o que existe no mercado hoje, como disse, é a LBC. Os juros estão divididos em faixas. Toda a agricultura tem 10% de juros. Se a inflação ultrapassar os 10%, os juros da agricultura este ano serão negativos. O Banco do Brasil aplica a 10%, e aplicou 46,6% a mais de juros na agricultura, nos empréstimos à agricultura para custeio em agosto, setembro, outubro e novembro deste ano. Com relação à indústria, fizemos uma faixa de 2,9%. Uma porcentagem da aplicação do Banco tem que ser para desconto de duplicata a 2,9%. Sabemos, e temos informações de que alguns bancos agem diferentemente. E fizemos uma blitz do Banco Central ainda na semana passada, e obrigamos os bancos a devolver, a cada empresário, a cada bordereau descontado, a diferença entre os 2,9 e o que o banco cobrou.

Quanto ao sistema financeiro, ao qual V. Ex.ª fez uma referência sobre as suas vantagens, entendo que após o Plano Cruzado, interrompendo aquele famoso movimento chamado "ciranda financeira" — tenho certeza de que as organizações financeiras diminuíram muito a sua rentabilidade. Há meses que tenho acompanhado balanço por balanço. Tiveram um ajuste importante e acabaram dentro de um processo em que, apenas nesse momento, alguns bancos voltaram a ter a possibilidade de lucro, porque trabalharam no prejuízo todo esse tempo. Portanto, houve uma diferença entre o comportamento anterior, que era de alta rotatividade para um ajuste depois do Plano Cruzado. O CDB hoje é uma relação entre o CDB — certificado de depósito bancário e o título — que permitimos que acontecesse — interbancário. O pagamento de 200% foi realizado entre os bancos. Nestes dias de um mercado absolutamente desajustado, os negócios ocorridos com CDBs não foram com a população; não foi o aplicador que comprou CDBs, até porque havia pouquíssimas pessoas aplicando em CDB. Os negócios de CDBs nesses dias praticamente não existiram. O que existiu foi uma taxa interbancária ligada ao CDB e que o Banco, por necessidade de caixa, por estarmos fazendo uma pressão efetiva em cima da liquidez nacional, para não permitirmos que o mercado no fim aumente uma demanda ainda mais; para que as medidas dêem resultado, e que o câmbio volte a fazer com que os exportadores voltem a exportar — como efetivamente aconteceu — estas medidas transitórias deixaram taxas de juros profundamente altas, que só se justificam numa crise cambial, que efetivamente estava ocorrendo. Por isso, quando os bancos pagam este interbancário, pagam por um dia, uma taxa de 200% por ano. E saem imediatamente no dia seguinte. E o mesmo banco não volta. Portanto, esta relação de mercado deve-se acomodar em níveis bem menores. E o que é que fizemos imediatamente? Lançamos um CDB, com uma relação com a LBC, porque a LBC trabalhava num nível de 40% ao ano, que era a expectativa da inflação desse mês, de 3,5% a 4%, por causa das medidas tomadas, com o aumento da gasolina, do álcool etc. Por isso essa expectativa de mercado. E o CDB está trabalhando numa inflação de 8%, 9%. Portanto, voltando, fizemos uma relação entre as duas taxas, e há um título que começa hoje ou amanhã, no mercado, exatamente para terminar com essa expectativa inflacionária do CDB, e voltamos outra vez para parâmetros razoáveis.

No campo social, que acho que é uma grande preocupação do Senado, tenho sempre debatido esse aspecto. Com relação à questão dos remédios, Senador, recebemos a produção das empresas e fazemos uma verificação com o Sr. Ministro da Saúde, exatamente dos 400 produtores necessários neste País. São 14.000, mas 400 necessários. Verificamos que houve realmente um aumento, não de preços, mas do consumo de remédios. Mais do que isso — e eu sei que existem áreas — isso todos nós sabemos, em que no começo os preços ficaram

estáveis e realmente os salários subiram muito. A relação é inversa. E discuti ainda hoje, com os trabalhadores da CGT, que o que houve este ano foi o contrário, foi uma grande pressão de preços por aumentos salariais; foi o inverso. Nesses últimos três meses é que começaram os ágios e alguns setores pressionando preços. Mas até hoje, se houve um ano em que ocorreu um grande ganho salarial, foi este de 1986.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex.:

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE.) — Sr. Ministro, quero felicitá-lo pela exposição que fez sobre o Plano Cruzado. Realmente, creio que todo o Brasil está de acordo com V. Ex.: quando diz que o Plano Cruzado mudou a fisionomia do Brasil. Talvez, como os outros, eu que me antecipei dos estudos dessas medidas, estou de inteiro acordo com V. Ex.: Todavia, Sr. Ministro, com relação aos juros assunto a que V. Ex.: acabou de se referir, quero fazer uma observação porque talvez os juros venham a comprometer o Plano Cruzado. Por exemplo, o Banco do Brasil desconta uma quantidade ínfima de duplicatas em relação aos descontos necessários na praça e os juros estão sendo cobrados a 8% ao mês, o que significa cerca de 150% ao ano.

Ora, esses juros, Sr. Ministro, provocam nos faturamentos um efeito multiplicador que V. Ex.: bem sabe o que significa. Uma duplicata de 8% ao mês, em dois meses que é o prazo médio de desconto, significa 16%, mas como esses juros são cobrados na cabeça eles se elevam para 19,2%. E como os bancos não estão descontando duplicatas, estão fazendo contas de caução, eles exigem um depósito de duplicatas de 100%, quando só dão os recursos correspondentes a 80%. Então, isso significa elevar esses 19 para 24%. Esses 24% são incluídos ou se descontam do faturamento. Se V. Ex.: levar em consideração que também os tributos representam 28,5% e sobre esses tributos os juros também incidem, esse efeito multiplicador se eleva para 52,26%. Então numa fatura, somente a diferença, portanto 47,3%, corresponde ao pagamento da mercadoria, significa aproximadamente uma elevação de duas vezes; quer dizer cada mil cruzados que um produto sobe, o seu preço final tem que subir duas vezes porque 52% são absorvidos pelos tributos e pelos juros aos níveis em que se encontram.

E Sr. Ministro, a par disso, V. Ex.: sabe que é rara a empresa brasileira que não tem um endividamento, ou capital de terceiros, empréstimos, ou seja o que for, correspondente a 30%. Esses 30% hoje vencem juros altíssimos. Logo depois do Plano Cruzado esses juros reais eram de 30% e hoje, em qualquer empresa, V. Ex.: é empresário, e se for buscar empréstimo sabe, que esses juros estão acima de 50%, recentemente e com esse choque chegaram a cento e tantos por cento.

Então, esses juros a cento e tantos por cento significam um aumento nos custos que, pelo efeito multiplicador de duas vezes, vão se refletir no custo final em cerca de trinta e tantos por cento. Então, o congelamento passa a não poder funcionar. O congelamento do Plano Cruzado, na verdade, foi altamente necessário, foi útil, acabou, principalmente, paralelamente com o fim da indexação, e salvou a economia brasileira. Mas essa economia está ameaçada.

Depois, V. Ex.: fala nos empréstimos agrícolas. Se formos ver o montante de empréstimos em relação à produção agrícola, aqueles empréstimos que o Banco do Brasil faz, veremos que a agricultura não é financiada talvez nem em 40% com recursos oficiais. Então, a outra agricultura é obrigada a recorrer ao crédito, não só ao crédito bancário, como aos créditos intermediários, aos das companhias que compram cereais das grandes compradoras nacionais de cereais. E esses juros estão altos, refletem-se nos preços agrícolas. E refletindo-se nos preços agrícolas, não é possível congelá-los. Se o juro de um produto agrícola sobe, como se pode constatar, com a diferença de juros de hoje em dia, sobem cerca de 20%, e se considerarmos o que isso representa no custo da produção agrícola, vamos ter elevações de preço que não vão permitir o congelamento. E, na

agricultura de ciclo vegetativo longo, esses empréstimos, Sr. Ministro — e sei por experiência própria — estão custando, na realidade, mais de 100%. E se custam mais de 100%, e se o prazo de empréstimo é de mais ou menos um ano, se essa agroindústria se financia, vamos dizer, em 50% da necessidade de fundação de safra e de custeio, e se esses juros sobem 50%, de que vale o encarecimento de 25% só em função desse juro? Se V. Ex.: procurar os juros que incidem sobre a fatura, com aquele efeito multiplicador, vai subir talvez 40%. Então vai embora água abaixo o congelamento. Talvez tenha sido esta razão por que venho defendendo insistentemente que os juros sejam tabelados. Se V. Ex.: não pode tabelar os juros para o consumidor, porque iria estimular o consumo escarbadado? Concordei inteiramente com V. Ex.: se esse juro fosse conservado mas se estabelecesse um teto de 20% com a captação de 6%, os custos bancários não estão a mais de 7%, e os balanços dos bancos demonstram; anto que o financiamento ao consumidor fosse a 80 ou 100%, o Governo poderia recolher como ISOF ou qualquer outro tipo que desse esse imposto, 80% desses juros, recolhidos esse juro, também, dos empréstimos comerciais, não digo nessa margem, mas em torno de 70% se a captação máxima descesse para 6%, como ocorre com o pequeno popador na caderneta de poupança. Nessa hipótese, essa caixa, esse fundo, se elevaria a mais de 80 bilhões de cruzeiros, talvez cento e pouco bilhões de cruzeiros. Com isso seria possível, talvez, financiar o desenvolvimento, com isto talvez seria possível fazer o Governo custear investimentos, não sob a forma de empréstimos, até sob a forma de ações que revertessem para a população. São caminhos a serem encontrados.

Mas, Sr. Ministro, com os juros como estão, ninguém vai investir quando pode botar em CDB, nem quero dizer a 200, mas a 160, 170, os particulares estavam colocando em CDB; então, nós caímos naquela célebre ciranda financeira. Quem vai investir numa indústria que não dá mais de 10% ao ano, a agricultura, que, queira Deus dê 10%, quando pode, sem risco nenhum, investir na ciranda financeira à razão de 160, que fosse 150, que fosse 100? É um choque tão grande! Então, vê V. Ex.: sobem os custos, desvaloriza-se o cruzado para facilitar as exportações, que caíram como muito bem disse V. Ex.: pela especulação no aguardo de uma maxidesvalorização, mas isso passou quando o Governo se definiu.

Sr. Ministro, meu tempo acabou. Não pude concluir, mas este trecho da argumentação foi suficientemente claro para que V. Ex. possa responder.

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Tenha certeza, Senador Cid Sampaio, de que V. Ex. deixou muito claro o seu ponto de vista, do qual eu também participo e luto para diminuir essa tensão no mercado, neste momento. V. Ex. definiu muito bem que são incompatíveis dois sistemas, onde se onera os custos de um lado, através do processo financeiro, e mantém os seus preços relativamente congelados, no outro processo.

Com as medidas que tomamos e com a expectativa de uma inflação um pouco maior, pelas medidas, o mercado financeiro começou a trabalhar através de expectativas de vários índices: o que inclui o IPI do automóvel, que não inclui o IPI do automóvel e, assim, houve uma variação grande que foi de 3 até 8%, entre 2.4 até 8%. Algumas fundações davam o reflexo do que poderia acontecer, e o mercado começou a reagir, procurando representar a expectativa da inflação do mês, o que seria algo normal no mercado, mas extremamente difícil de compatibilizar com os financiamentos de produção.

Quando acontece um processo desse, nós temos que defender, também, a poupança, que é do próprio trabalhador, mas é um problema sério. Se, depois do Plano Cruzado — e eu li o livro de V. Ex., V. Ex. sempre foi um homem que defendeu terminar a indexação neste País — depois do Plano Cruzado a mudança da idéia da indexação da economia, as pessoas achavam que a caderneta de poupança, principalmente logo após o Plano Cruzado, por dar 6% real, que no mundo inteiro daria se a inflação fosse próxima de zero, era muito pouco, e nossa caderneta estava garantida contra qualquer processo inflacionário; ela levava a segurança contra a inflação. Mas, mesmo assim, a caderneta de pou-

pança começou a baixar de 300, chegou a 270, e só nos últimos meses nós começamos a recuperar novamente, para se aproximar outra vez do mesmo índice que ela tinha em 28 de fevereiro. Nos entragaram uma pesquisa sobre o que os trabalhadores brasileiros iriam fazer com o 13º mês, e o resultado da pesquisa deu que 78% gastaria imediatamente.

Com a demanda aquecida, se nós tabelarmos o mercado abaixo da expectativa de uma inflação, certamente nós estaremos condenando a caderneta de poupança. Mas a essa quase armadilha que se coloca na defesa da poupança e do não encarecimento dos juros para a produção é que a resposta foi no sentido de dividirmos por faixas, e permitirmos, então, que durante esse processo, que espero termine rapidamente, porque a discussão é deste mês, sobre a inflação deste mês, se estabeleça outra vez patamares reduzidos, para que possamos compatibilizar esses dois problemas.

Na redução, e principalmente na questão do tabelamento, com os índices altos, e daí a grande discussão, se os impostos entram nos índices, nos Estados Unidos não entram, porque eles são depois do preço da mercadoria, na Itália já há uma formação da composição dos índices, onde os aumentos dos impostos temporários não entram, e no Brasil, quando lançamos as medidas, também dissemos que os impostos não entrariam, mas têm os índices calculados também junto com os impostos, o que dá uma diferença grande. Como disse aos Senhores os índices de inflação variam mais do que o dobro, vão de dois e pouco até oito e pouco, o que significa que o mercado fica absolutamente indeciso e sem nenhuma base de sustentação. Evidente que o aplicador quer os oito, e é evidente que o tomador quer os dois. O que estamos fazendo é tentar compatibilizar um pouco esse mercado, e o temos feito um pouco através da letra do Banco Central, temos procurado mantê-la num nível razoável de 3,5 a 4% ao mês, pode chegar à inflação do mês que nós mais ou menos estamos esperando. Por isso, ele remunera a caderneta de poupança, remunera os títulos etc. Com a criação desse novo CDB, e eu espero que o CDB venha para um valor razoável no mercado e não fique no valor onde está, que é absolutamente incompatível, devemos acertar o sistema produtivo com preços estáveis com o sistema atual. V. Ex. tem toda a razão, é um problema de tempo, e eu espero rapidamente resolver esse problema.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Ministro, agradeço a V. Ex., mas queria ainda lembrar, dentro dos poucos minutos que ainda tenho que a indústria e a agricultura brasileira não vão resistir a esses juros, porque o endividamento dobra rapidamente. Existem fórmulas — inclusive sugeri em pronunciamentos aqui no Plenário — para recolher, talvez com participação da comunidade, esses recursos e acumular, porque como está a poupança só tem um caminho: ir para a ciranda financeira, porque ninguém vai poupar para investir com juros a esse nível. Então essa poupança, chamamos poupança por eufemismo — mas não é poupança não, é especulação financeira; que existiu, que conhecemos bem, porque é um filme velho, que não deve voltar para o Brasil.

Confio em V. Ex., que as medidas sejam tomadas para que a tranquilidade de quem produz, possa voltar a este País.

Muito obrigado a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN) — Sr. Ministro, gratificante para todos nós Senadores tê-lo nesta tarde no Plenário do Senado Federal, para debater conosco o assunto mais importante hoje no País que é problema econômico.

Gostaria de dizer a V. Ex. o seguinte: antes existia uma expectativa do povo acerca dos caminhos do Brasil a aplicação do Plano Cruzado fez com que o povo aplaudisse o Governo Sarney e aplaudisse a V. Ex.; o Plano Cruzado II fez com que o povo fosse para as ruas protestar contra V. Ex. e contra o Governo Sarney. Antes do Plano Cruzado, o Partido de V. Ex. já não queria subir a rampa; estava no poder, mas não gostaria, jamais, de assumir a crise. O Plano Cruzado deu substan-

cial apoio ao partido de V. Ex. para que conquistasse uma vitória nas urnas, fazendo 22 Governadores. Hoje, os Governadores do Partido de V. Ex. advogam uma moratória, os Líderes do Partido de V. Ex., também no Congresso Nacional, advogam uma moratória e já que estamos no jogo da verdade, Sr. Ministro, gostaria de saber de V. Ex. se o Governo tem, realmente, intenção de atender as reivindicações do maior partido dentro desta Casa, de dar suporte ao Governo, que é o PMDB, se o Governo vai realmente caminhar pela linha hoje traçada pelo PMDB depois do Plano Cruzado, porque o PMDB ganhou uma eleição e não pode comemorá-la.

Há perspectiva, Sr. Ministro, de uma moratória neste País? É a pergunta que faço a V. Ex.

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Pois não, Senador.

Quanto a posição no Partido, tive uma reunião com a Presidente Ulysses Guimarães, há questão de três dias, em que me disse que o Partido vai se aprofundar na discussão da questão da dívida externa e não há nenhuma proposta do PMDB sobre moratória, há apenas uma discussão sobre dívida externa sem nenhuma afirmação, em nenhum instante, de que devam ser tomadas medidas neste momento, ou em qualquer momento, talvez no futuro, nunca se sabe, para conduzir este País a uma moratória.

A posição do Governo Sarney, creio que fui claro na exposição no que concerne a negociação externa. Nós temos que manter o desenvolvimento brasileiro e compatibiliza-lo através de um processo de negociação que está em marcha. Tenho trabalhado no último ano temos conseguido resultados importantes e positivos apenas para lhe dar uma idéia e estamos transformando dívidas, de curto prazo em novo prazo, o Banco do Brasil está acabando de fechar, agora, 150 milhões de dólares, transformando empréstimos de 60 dias em 5 anos de prazo, com 1/2 por cento de spread; estamos conseguindo fazer com que o endividamento brasileiro seja programado num processo de pagamentos que não interfiram neste ajuste de dois ou três anos, como espunha aqui, que o Brasil poderá exportar um pouco menos, mas estará preparando, por outro lado, algumas fontes de exportações importantes, como por exemplo Carajás, que está crescendo seu faturamento em exportação, em substituição de outros materiais que, efetivamente, não temos e não podemos exportar neste momento e vamos diminuir a exportação nos anos seguintes. Quer dizer, programando sua vida para que não seja interrompido o desenvolvimento nacional.

Está a posição do Governo brasileiro, do Presidente Sarney, que me deu sempre instruções para negociar neste sentido.

O SR. CARLOS ALBERTO — Neste caso está descartada a moratória?

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Neste caso diria o seguinte: Moratória é última etapa de um processo de estrangulamento e não estamos neste processo. O Brasil tem hoje 5 bilhões de reserva absolutamente líquida, excluindo todas as polonetas que existam por aí, está numa posição de negociação que segue aquele processo negocial que tivemos até hoje de permitirmos que existam fluxos importantes entre o nosso País, os sistemas oficiais o sistema comercial e sistema financeiro, para que possamos prosseguir o desenvolvimento nacional.

O SR. CARLOS ALBERTO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT) — Exm. Sr. Presidente, Exm. Sr. Ministro Dilson Funaro:

Há uma expressão no livro de Salomão que diz: *Nihil novum sub sole*, "Não há nada novo sob o sol." E eu acreditava que o Plano Cruzado, o chamado Plano de Inflação Zero — fosse realmente uma novidade.

Outro dia, voltando de Nova Iorque sentei-me ao lado de um ex-Ministro da Economia da Argentina, de há 20 anos, que me disse: "— Vocês brasileiros têm mania de ser originais!" Perguntei-lhe: "— Por quê? Ele me respondeu: "— Porque fizeram um plano de inflação zero." — "— Nós, na Argentina, já tínhamos feito isso muito antes." "Será o Plano Austral?" Perguntei-lhe. "Não", — respondeu o Ministro. — E o "Plano de inflacion zero da época de Peron?" Peron,

quando voltou do exílio, querendo aumentar sua popularidade, e defrontando-se com uma inflação razoável, resolveu zerá-la. Encomendou o trabalho a um pequeno empresário que se chamava José Gelbarj, que imediatamente editou o *Plan de Inflacion Zero*, que previa o congelamento da taxa de câmbio, de preços e de salários. Naturalmente, o congelamento de salários não funcionou em um Governo de propensão trabalhista como o de Peron. Começou uma crise de desabastecimento. Ao fim de nove meses, o desabastecimento era brutal. A popularidade de Peron, que tinha ascendido às nuvens no início do plano começou a declinar rapidamente. Designou ele, então, um novo Ministro da Fazenda, Gomez Moralez, de doutrina ortodoxa, que recomendou receitas que Peron não gostava durou três meses. Era desespero de causa, ante a penúria generalizada. Peron nomeou um novo Ministro da Fazenda, chamado D. Celestio Rodrigo. Este concluiu que nada mais havia a fazer, tal a desorganização de sistema de preços, do que deixar que os preços livremente se realinhassem. Liberados os controles, a inflação reprimida revelou-se cruelmente. Foi uma explosão de preços que passou à história argentina como "el Rodrigazo". Nós, aqui no Brasil, já tivemos um começo de descongelamento, com a estatização do ágio de automóveis e já ocorreram um "brasilhago". Como ainda temos pela frente o reajustamento do leite, aço, e outras coisas, receio que tenhamos uma versão brasileira do fenômeno do "Rodrigazo". Mas eu gostaria de enunciar algumas indagações ao ilustre Ministro da Fazenda, com o qual tenho uma divergência antiga e honesta. Lembre-se o Ministro que foi um dos grandes antagonistas do PAEG, Plano de Programa de Ação Econômica do Governo de Castello Branco. Ele achava que o Brasil iria parar, que o PAEG seria um desastre total. Na realidade, o crescimento do produto, que tinha sido de 1,6% em 1963, na era João Goulart, subiu para 3,2% em 1984, 3,0% em 1985, 4,8% em 1986, iniciando-se depois a fase do milagre, com altíssimas taxas de crescimento. Ele me chamava de recessivista. A realidade foi diferente. Fizemos naquela época penosos reajustamentos econômicos. Foram descongelados preços agrícolas, elevaram-se as tarifas de serviço público, liberaram-se as exportações. Com todas essas retificações alcançamos um crescimento positivo e preparamos a base para a formação do "milagre". Mas essa é uma divergência antiga, que não interessa à Casa. Minhas perguntas são as seguintes: Primeiro, como compatibilizar essa conversa fiada de inflação zero, com os seguintes dados. Desde o Plano Cruzado até fim de outubro, a base monetária se expandiu 17,9% ao mês, os meios de pagamento acusaram aumento de 12,8% ao mês, enquanto a produção crescia 0,8% ao mês, isso na hipótese favorável de um crescimento anualizado de 11%.

Nessa conversa diada de inflação zero, estamos há bastante tempo. O Congresso Nacional acaba, aliás, de aprovar um documento ridículo: o orçamento de 1987, aprovado como sendo o "orçamento de inflação zero".

Também o "plano de metas" apresentado pelo Governo é baseado, como o disse expressamente o Ministro Sayad, na hipótese de inflação zero. Há alguém que acredite nisso?

Minha segunda indagação é como o Ministro conseguiu fabricar uma crise cambial, estritamente *made in Brazil*? Mencinou que as reservas cambiais são 5 bilhões. O Banco central tem sido extremamente secreto em suas dispensações estatísticas. Poderia dar lições de segredo ao governo norte-americano, que, aparentemente, não tem segredos. Minhas informações são de que perdemos, nos últimos dois meses, cerca de 2 bilhões de dólares.

V. Ex. encontrou, ao chegar ao Governo, uma Casa internamente desarrumada, mas, externamente, bem-arrumada. Encontrou reservas, segundo a definição ampla do Fundo Monetário, de 10-8, ou seja, quase 11 bilhões de dólares.

Se adotada definição mais restrita, as reservas líquidas seriam de 9 bilhões de dólares. Desde sua posse, V. Ex. auferiu dois benefícios: o benefício da queda do preço de petróleo, que deve ter economizado 2 bilhões de dólares, senão mais, e a queda da taxa de juros, que nos deve ter poupado cerca de 1,5 bilhão de dólares.

A despeito disso, V. Ex. em vez de elevar as reservas de 9 para 12 bilhões, como seria de esperar, nos diz agora que são 5 bilhões de dólares. Tenho certeza absoluta de que são menores.

A terceira pergunta é: qual o valor das importações autorizadas, para manter essa ficção do congelamento de preços, importações que incluem itens como carne, leite, arroz, queijo, garrafas e vasilhames, cerveja, etc? Na realidade, estamos num país dos "Pinóquios". Blasonamos ter conseguido exterminar o vírus inflacionário e, para tentar deter o sobreaquecimento, recorremos a importação de quê? De bens da alta tecnologia que enriqueçam o patrimônio nacional? Não, de coisas que se poderiam produzir localmente, pelo simples gesto de liberação de preços.

A quarta pergunta é a seguinte: — será que o Ministro se dá conta da desorganização que já causou à economia de mercado? A única coisa abundante, neste País, no momento, são os bens inacabados pela escassez de insumos. O desabastecimento é generalizado; registra-se "despoupança" devida em parte à desmoralização dos índices governamentais. A taxa de câmbio ficou desatualizada e apenas agora começa a ser novamente dinamizada, na esperança de recuperar exportações. Estas reagirão, aliás, lentamente, porque, uma vez interrompido o fluxo de exportações, não basta apertar um botão, ou abrir uma torneira, para que ele seja retomado.

A quinta pergunta é a seguinte: qual o grau de desinvestimento de capitais estrangeiros? Costumávamos ter um ingresso anual líquido de 1,5 bilhão de dólares. Diz-se que este ano teremos um saldo negativo na conta de capitais de 300 milhões. Várias causas podem explicar esse fenômeno. Uma delas, talvez a mais grave, é o congelamento de preços. Os investidores acostumados à economia de mercado não gostam de viver num país de "Pinóquio", onde se pratica a ficção do congelamento de preços.

Uma segunda dificuldade terá sido o nacionalismo obscurantista, manifestado através de uma nova doença, a "AIDS" burocrática, que é a chamada "reserva de mercado".

Uma terceira razão terá sido, talvez, a instabilidade das regras do jogo. Eu me lembro que o Ministro Dilson Funaro, de certa feita, e eu o citei recentemente, pronunciou um mote definitivo: "Não podemos mais viver com pacotes que cada 6 meses mudam as regras do jogo econômico". Pois bem! O nobre Ministro já nos empurrou, goela adentro, 4 pacotes. A reforma fiscal em dezembro, foi aprovada pelo Congresso em 5 dias, tendo permanecido no Senado exatamente 48 horas. Foi-nos enviada em fim de sessão legislativa, vetada pelo rolo compressor da maioria sob o meu violento e inútil protesto.

Depois, assistimos à edição do próprio Plano Cruzado. Tivemos o pacote de julho; e agora, defrontamo-nos com o pacote de novembro. Ao que entendo, haverá ainda um pacote pós-carnaval. Não é de admirar, portanto, que haja um sentido de insegurança sobre as regras do jogo, que afasta os investidores estrangeiros e que intimida também os investidores nacionais.

O controle de preços, na longa história da humanidade, sempre foi o grande inimigo do investidor. Pois este não sabe se, ao finalizar o seu processo produtivo, encontrará, pela proa, um burocrata que lhe destrua a rentabilidade com uma simples penada.

A sexta pergunta é a seguinte: quais os reajustes efetivamente alcançados em dois setores — o corte de gastos públicos e a privatização de empresas? Quando da Reforma Fiscal, em dezembro do ano passado, prometia-se, para cada 10 cruzeiros de receita, um cruzeiro de corte de despesas públicas. Achei mesquinha essa intenção de reduzir gastos, mas imaginava que pelo menos isso fosse cumprido.

Agora, como resultado dos dois pacotes, — de julho e de novembro — a receita adicional do Governo será de duzentos bilhões de cruzados. Parece que os cortes prometidos de gastos serão de cinquenta e cinco bilhões. Quer dizer que, para cada quatro cruzados de receita adicional que o Governo absorve, cortará gastos num montante de apenas um cruzado. Meu ceticismo é grande, misturado de esperança. Se a relação de um para dez não vingou, talvez vingue a de um para quatro. Nunca vi tanta estatização de poupança em tão pouco tempo.

A segunda parte da pergunta se refere ao prometido esforço de desestatização. Na mensagem que encaminhou o pacote fiscal do ano passado, prometiam-se quinze bilhões de dólares de recita resultante de privatizações de empresas. Ao que sei, o que se privatizou foi um hotel em Blumenau.

O Ministro parte, agora, para negociações. Já perdeu a melhor oportunidade. A grande oportunidade seria quando o Brasil tinha nove bilhões de dólares de reservas líquidas, preços de petróleo e taxas de juros cadentes. Aliás, o Ministro herdou uma excelente negociação, que foi a conduzida pelo Presidente do Banco Central, Afonso Pastore. Essa negociação, que já estava toda articulada com os bancos credores, aguardando apenas a "luz verde" do FMI abrangia toda a nossa dívida bancária de 45,3 bilhões de dólares, com seis anos de carência e dez de amortização. Previa também a redução de um ponto percentual no spread. Este ficaria em torno de 1,25%, mas era de prever condições ainda melhores numa renegociação posterior, em vista a evolução do mercado internacional no sentido de baixa de taxa de juros e diminuição de spread. Essa negociação que Tancredo Neves solicitou fosse concluída antes da sua posse, — a fim de lhe poupar preocupações com o setor cambial foi sumariamente abandonada. Agora, voltamos a negociar em condições muito mais difíceis, sem reservas apreciáveis e com exportações declinantes. Rumoreja-se que a balança comercial de novembro será negativa. Ninguém sabe ao certo, pois os dados ainda estão em gestação e nossa gestação estatística, cada vez mais prolongada. O Ministro vai negociar num momento em que todos os indicadores cambiais são negativos. Desejo bom êxito, mas faria dois pedidos ao ilustre Ministro. A primeira coisa que eu lhe pediria é para não exagerar na sua ojeriza ao FMI, protestando razões de soberania nacional. Isso, por dois motivos. Um deles é que outros países como França, Itália e Inglaterra, que são também países soberanos, já recorreram ao FMI quando tiveram dificuldades de balanço de pagamentos, sem jamais considerar que se tratava de questão de soberania. São membros de um clube financeiro, que se valeram ocasionalmente dos serviços de seu clube. Tenho ouvido em minhas andanças internacionais, que todas as vezes que o Ministro diz que "não apresentar seus programas ao FMI é para o Brasil uma questão de soberania" — a frase é traduzida em inglês, em alemão, em japonês, da seguinte forma: — O Ministro não quer preservar a soberania, o Ministro está com medo da auditoria. Esta é a tradição lá fora.

Pediria, também, ao Ministro, para não tentar persuadir os banqueiros internacionais de que o Brasil conseguiu revogar a lei da oferta e da procura. Agradeço a presença honrosa e paciente do Ministro nesta Casa.

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Sr. Senador, em primeiro lugar, o processo do Plano Cruzado não inventou reformas monetárias. O caso argentino foi muito claro e o passado mostra que o caso argentino também não foi o primeiro. Tivemos reformas monetárias na Alemanha. Poderia citar pelo menos dez exemplos de reformas monetárias. O importante não é ser o inventor, o importante é reconduzir a Nação para níveis estáveis. V. Ex. procurou fazê-lo quando esteve no Governo, fê-lo de maneira diferente. Nós discutimos, na época, dessa maneira honesta, desempregou, naquele momento, eu me recordo, levava os gráficos a V. Ex....

O SR. ROBERTO CAMPOS — A taxa de crescimento dobrou.

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — É. Com 120 mil pessoas desempregadas em seis meses. Cada um tem um objetivo na vida. Certamente, há momentos em que nós podemos corrigir a economia mas é preciso ver quem paga, portanto, sei que são circunstanciais, cada um procura fazer de si o máximo, e V. Ex. também procurou fazer dentro dos conceitos que defende.

Quero citar, aqui, alguns pontos que V. Ex. mencionou. Primeiro, o problema das importações. Veja V. Ex. como uma perspectiva de vida. V. Ex. disse que nós reduzimos reservas, queimamos reservas usando-as para carne, leite e arroz. Sob o meu ponto de vista, leite e arroz é o ponto em que as reservas sempre deve-

riam ser usadas quando necessárias. É um problema de ponto de vista.

Este ano importamos 3 bilhões de maquinários para tecnologia, financiados em grande parte. E V. Ex. sabe que uma balança de pagamentos tem que satisfazer às necessidades de uma nação.

Eu não tenho dito lá fora que o problema do FMI é um problema de soberania, eu não o coloco nesses termos. Devem ter informado mal a V. Ex. Eu coloco que o Brasil não se submeterá mais, enquanto nós estivermos no Governo, aos desacertos de uma política que o próprio FMI reconhece, hoje, que foi exagerada. Isso eu ouvi de todos os diretores do próprio órgão.

Questão de cortes de gastos, despesas de estatização, eu quero dizer a V. Ex. que este Governo é um Governo que, pela primeira vez, e agora vamos para o terceiro ano de Governo, está proibindo qualquer contratação nova. No que se refere a pessoal, talvez este Governo seja o que tenha sido o mais arrojado, quando pretende e defende melhorar as estruturas governamentais, ele defende porque acredita em eficiência. Aliás, algo que V. Ex. sempre defendeu. Quando procura fazer uma fusão e uma incorporação da Caixa Econômica com o BNH, é na necessidade de melhorar os seus serviços, diminuir tantos órgãos que foram criados, muitas vezes sem uma necessidade comprovada depois de tanto tempo. Neste caso específico, o BNH e a Caixa Econômica podem continuar cumprindo como seu objetivo principal de construção sem existir duas organizações paralelas.

Na questão da renegociação externa do Presidente do Banco Central, Pastore, vamos colocar a verdade. Ele fez uma proposta não aceita. O Dr. Tancredo, quando foi eleito Presidente, pediu que se fizesse aquele acordo. Achou que aquele acordo era razoável, que desse ser fechado e não conseguiu. Não conseguiu e eu acho que foi bom não ter conseguido, porque ele prorrogava o principal para uma carência de 6 anos, e principal ninguém discute lá fora, discute-se o serviço da dívida, e começava a pagar o principal já em 86 e 87, em parcelas que iriam crescendo. Parte desse acordo, que eu estudei, permitia 6 anos de carência, mas acontece que sobre esse principal nem estamos discutindo, estamos discutindo o serviço da dívida. O spread como foi no passado, e as negociações que aconteceram em 82, 83 e 84, pagavam 2% de comissão e, nos anos seguintes, 1% de comissão sobre toda a dívida, o que desapareceu quando negociamos. E o spread, de 1,25%, nós já fechamos a 1,125%, portanto, menor na primeira negociação. Estamos caminhando para a segunda negociação.

Quanto às reservas, fica a minha palavra contra a sua. As reservas são exatamente o que eu lhe disse. Quanto à questão de novembro ser negativo, felizmente não é. Felizmente, todos os dados indicam que é positivo. O problema de preços, certamente nós estamos num momento em que há ágio, estamos numa inflação de demanda. É verdade. Isso aconteceu, houve um repique salarial importante, e isso está acontecendo na nossa economia. E nós estamos procurando tomar as medidas, e tomamos as medidas que representam, então, 4 pacotes, como V. Ex. colocou. O primeiro deles, mandado para o Congresso, o ano passado, sobre um processo de aumento fiscal. Nós queríamos mudar um pouco, mudar a arrecadação fiscal e distribuir uma curva melhor entre as pessoas que podem e as que não podem pagar. E o Congresso aprovou. Portanto, o primeiro pacote foi um envio de um projeto para o Congresso Nacional.

O segundo, foi o Plano Cruzado, que V. Ex. conhece tão bem. O terceiro e o quarto, Cruzadinho e o Plano Cruzado II, segundo a sua colocação, foram dois planos de ajuste do primeiro plano. E que temos que fazer, e que V. Ex. também, quando estava no Governo, teve que tomar medidas para corrigir os rumos. Porque a economia é dinâmica, principalmente se discutirmos os investimentos estrangeiros, como V. Ex. colocou, que houve um desinvestimento de 1,5 bilhões de dólares, que existia na época em que V. Ex. estava no Governo, quero lhe dizer que, no ano passado e no ano retrasado, quando ainda não estávamos no Governo, ele estava na faixa de 400, 300 e 500 milhões de dólares, sendo que grande parte dos últimos 2 anos foi conversão de dívida, e na conversão de dívida é

que teve um registro que chegou até a 450 ou 500 milhões de dólares por ano.

O controle de preços é um problema, sem dúvida alguma, e preferimos que as forças do mercado voltem a atuar livremente, mas há momentos de transição, e que V. Ex. conhece tão bem, em que é impossível mantermos as forças de mercado, quando não temos a capacidade de importar para regular o mercado e a demanda fica aquecida. Regular apenas por preço é voltar ao passado, é voltar a que todos os preços afoguem a capacidade de uma população de comprar. Temos que fazer isso, mas gradativamente e administrativamente, para voltarmos a ter a sequência desses investimentos que estão voltando, investimentos estrangeiros e nacionais. Basta ver o que foi investido este ano, em números, de um Banco que o Sr. presidiu e eu também, que foi o BNDES, e em termos das cartas-consultas e dos investimentos estrangeiros que voltaram ao nosso País.

Portanto, é importante, Senador, nas suas 3 colocações finais quanto ao problema de auditoria que não tememos e temos uma auditoria muito maior que é a consciência das pessoas que estão no Governo, das instituições brasileiras e das responsabilidades nossas. Não achamos que precisamos de auditoria, isso realmente não precisamos acho que temos a seriedade, o julgamento de verificar, a autocrítica de verificar o que estamos fazendo para não necessitarmos de auditorias externas.

Portanto, não tememos o FMI por causa disso. Não queremos nos afastar do FMI por causa de soberania ou de auditoria, nós temos muita certeza de que a economia brasileira, dinâmica, precisa de ajustes. Mas, nós estamos procurando fazer os ajustes, sem esquecermos que existe uma sociedade, porque nós não estamos desejosos de acertar os números e desorganizar a sociedade brasileira.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, tenho 5 minutos?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nobre Senador, V. Ex. terá 5 minutos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Tenho a impressão de que o Ministro não respondeu a praticamente nenhuma das indagações concretas e não considero que a autocrítica seja uma das virtudes do atual Governo. Consideremos um dado singular. Foi apresentado ao Congresso Nacional, para tramitação acelerada em 5 dias — isso é até pior do que um decreto-lei a reforma fiscal de dezembro do ano passado. A premissa era de que seria zerado ou praticamente zerado o déficit. V. Ex. se cansou de dizer que o déficit operacional seria zero ou no máximo 1/2% do PIB. Depois disso V. Ex. nos fez engolir dois pacotes fiscais — o de julho e o de novembro, que juntos visam a arrecadar 200 bilhões de cruzados. V. Ex. nos prometia um déficit fiscal zerado, coisa que serviu de base à idéia da inflação inercial. Todos sabemos que a inflação não só não era inercial como extremamente dinâmica.

Quanto à negociação Pastore, trata-se de questão de fato. A negociação ao nível de bancos credores estava acordada, segundo me declarou o Sr. William Rhodes, Presidente do Comitê de Negociação. O que faltava era exatamente a carta de intenção ao Fundo Monetário que V. Ex. se recusou sequer a considerar. No Fundo Monetário de hoje, dos seus 153 membros, não mais do que 22 podem ser considerados países desenvolvidos. O resto, a grande maioria é de países subdesenvolvidos como nós: Índia, Paquistão, etc., — sem falar nos países comunistas como China ou Polônia. Por isso mesmo o FMI não teve nenhuma inflexibilidade dogmática. Aprovou o plano austral, como aprovou também o plano cruzado. A relutância de V. Ex. em sequer discutir o assunto, fez com que pagássemos, desnecessariamente, até a negociação Bracher, spread superior a 2%. E que negociação? V. Ex. só negociou dois anos da dívida quando estávamos praticamente insolventes. V. Ex. negociou em setembro ou outubro de 1985 apenas os vencimentos de 85 e 86, enquanto que a negociação Pastore abrangia globalmente a dívida de 1985 a 1991, ou seja, praticamente toda a nossa dívida bancária seria rolada a longo prazo.

A parcela de amortização a que V. Ex. se refere era apenas um gesto simbólico do Brasil, sinalizando

o reconhecimento de que o principal da dívida é algo que, em princípio, num futuro remoto, deve ser pago. Em troca desse pagamento simbólico, nós tivemos um prazo de amortização de 16 anos, e a consolidação de duas situações que equivaliam a uma injeção de dinheiro novo, a saber: — os créditos interbancários, da ordem de cinco bilhões de dólares, para socorrer os bancos brasileiros no exterior, e os créditos comerciais de dez bilhões de dólares. Cabe notar, aliás, que de ambas as coisas seríamos rapidamente privados, se vingar essa conversa da moratória, cuja monotonia é revelada pelo fato de que o primeiro debate sobre moratória ocorreu neste Congresso Nacional em 1831, 155 anos atrás.

O que interessa à comunidade financeira internacional é que o Brasil tenha um programa lógico e coerente. A doença, agora visível, do Plano Cruzado é uma básica incoerência. Parte-se da hipótese de uma inflação inercial, que por sua vez pressupõe um déficit fiscal zero, quando nada disso existia. Lembre-se V. Ex. que recebeu uma inflação de 220% ao ano, quer dizer, uma casa internamente desarrumada. O que fez V. Ex? Em poucos meses conseguiu elevar essa taxa de inflação pra 16% ao mês, ou seja, mais de 400% ao ano. V. Ex se comportou como um incendiário, que de repente, descobriu uma vocação de bombeiro e resolveu apagar o fogo fazendo o Plano de Inflação Zero. Incendiários raramente são bons bombeiros. Falta-lhes a convicção necessária para tanto.

V. Ex revelou os esforços que o Governo está fazendo para reduzir gastos. Louvou este esforço. Gostaria apenas de ver alguma comprovação. Isso porque quando aprovamos a última reforma fiscal nos foram prometidos cortes de gastos públicos da ordem de 8 trilhões de cruzeiros, se não me engano, e esta economia não ocorreu. V. Ex não me esclareceu o que vai fazer com esses 160 bilhões de cruzados que espera arrecadar. Será isso usado para investimento? Será isso usado para redução da dívida pública? Serão esses recursos esterilizados como medida desinflacionária?

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Nós viemos aqui para ouvir o Sr. Ministro ou para ouvir palestras paralelas?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Senador Roberto Campos, V. Ex já ultrapassou os seus 5 minutos. Seu tempo está esgotado. O Sr. Ministro pode responder à indagação.

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Muito obrigado, Sr. Presidente, vou colocar, rapidamente, o problema do multi-year do Presidente Pastore, que foi colocado como pagamento simbólico e que ia subindo e chegava a 800 milhões de dólares, que não me parece simbólico, porque é mais ou menos o que pagamos para o FMI este ano. E mais do que isto, as taxas — vou colocar duas coisas, Senador, para reavivar a memória de V. Ex — entrei no Governo em agosto do ano passado, no final de agosto, dia 26 de agosto, e ao entrar no Governo, dia 26 de agosto, tive que, no final do mês, dizer que a inflação de agosto era 14%, que foi a maior inflação que este País já teve naquele mês. E posteriormente tivemos de novo uma de 16%, em janeiro deste ano. Portanto, V. Ex conhece muito bem e sabe que não se fabricam incêndios assim.

A inflação é um processo acumulado, que através das maxidesvalorizações do Governo passado, mudamos de uma taxa de 50 para 100. Na segunda maxi, em 1983, acabamos encaminhando a economia de 100 para 200 e ficamos no patamar de 200, com todos os preços indexados e num profundo vulcão, para que essa inflação realmente subisse.

Aliás, citando outras nações quando chega a essa taxa, numa indexação, de 200 vai para 400, de 400 para 800 e segue o caminho. Difícilmente poder-se-ia reduzir, mesmo cortando todo o déficit público, a inflação inercial era um fato, era uma discussão entre pessoas da área de economia e, do nosso ponto de vista, existia e cortamos.

Quanto ao termo inflação zero — sou muito cobrado por esse termo —, no momento em que fizemos o Plano Cruzado, as pessoas me perguntavam se iríamos baixar de 16 para 8 ou 10. Eu disse: “Não, é uma inflação que vai próximo de zero, ou vai para zero”. E esta

afirmação acabou ficando, não num plano que se perpetuasse em torno de zero, porque nem a Alemanha hoje consegue manter uma estabilidade econômica que se aproxime do zero absoluto.

Existem intenções de se manter um processo inflacionário baixo, e é exatamente isso que representa a intenção do Plano Cruzado.

Por último, quero dizer o seguinte: em agosto, quando entrei no Governo, a nossa negociação com os banqueiros terminava em janeiro e eu tive três meses para preparar 85 e 86. Não preparamos o *Multiyear Agreement* — e quero dizer que é uma reserva que, naquele momento, não era de 9 mas de 7,7, mas durante esses quatro meses procuramos acertar com banqueiros para diminuirmos e cortarmos, definitivamente, as comissões pagas na rolagem dessas dívidas. Não aceitamos mais as comissões e diminuimos o *spread*; fizemos 85 e 86 e preparamos a negociação para o *Multiyear Agreement* no momento propício, desejado, um acordo apenas à base do art. 4º. Foi uma postura de Governo que foi realizada até o seu final e espero concluir isso dentro dos próximos sessenta dias.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Dilson Funaro:

Esta é a primeira vez que tenho a satisfação de discutir com V. Ex. numa situação diferente. Em várias oportunidades, no passado, estive aqui discutindo com os Ministros Ernane Galvêas, Delfim Netto e, então, falava pela Oposição; hoje, falo pelo Governo e a situação é diferente, não apenas porque os argumentos são outros, mas porque o clima é outro. Nunca pude ter direito à réplica e acabamos de ouvir o nobre Senador Roberto Campos replicando para o bem da democracia.

Parece que o Regimento Interno ficou mais flexível e que os argumentos hoje não assustam, como assustavam no passado. Não obstante, acredito que muito da discussão — e notadamente, como sempre, é interessante ouvir as opiniões do Senador Roberto Campos — eu tenho a impressão, me perdoem, que só uma frase em francês — o Senador Campos falou em japonês, alemão, inglês — mas eu tenho a impressão, às vezes, daquele ditado: “*Si cette chanson vous embête il faut toujours la recommencer*”. Há uma repetição de argumentos e nós não estamos diante de uma situação igual, a situação é diferente.

Nós não estamos hoje diante da questão do Plano Cruzado, do Cruzado II e da negociação da dívida — se eu bem ouvi o Ministro Dilson Funaro — nós não estamos aqui pregando nenhum anacronismo. Ninguém aqui mencionou que o Fundo Monetário é um “espan-talho”. Eu ouvi o Ministro Funaro dizer aqui que nós devemos ter sempre uma atitude negociadora — o “sempre” é dele, não é meu — e que nós estamos num processo de negociação. Não vejo razões para se voltar a argumentos que são peremptos. Nós não estamos diante de uma situação na qual, por algum nacionalismo exacerbado, nos taldasse a visão por processos reais, nem eu ouvi a defesa do intervencionismo estatal, nem tampouco a defesa da expansão da base estatal contra o setor privado. Ouvi, sim, outra coisa: a preocupação a respeito de como se sai de uma situação difícil sem prejudicar o grosso da população. E essa é uma questão que nos interessa, é o ângulo do Brasil, não é o ângulo do Fundo Monetário. Saber que somos parte do Fundo Monetário, e que estamos perfeitamente à vontade numa negociação não pode ser confundido com o esquecer a perspectiva do País. E devemos colocar as questões como o Ministro as colocou, do ângulo do País.

É neste sentido, sem portanto entrar no debate a respeito do que me parece ser perempto, ou seja, voltar a velhos temas como se fossem atuais — e não o são — que eu queria fazer algumas perguntas ao Ministro, para que ele pudesse talvez nos explicar com mais detalhes o seu pensamento e o pensamento do Governo.

Entendo — e posso estar errado — que as medidas tomadas agora tiveram como propósito muito mais controlar uma demanda aquecida do que propriamente resolver problema de déficit do Governo. Se isso for ver-

dade, se a questão é de crescimento — e, portanto, uma questão nova, porque não estamos numa quadra de recessão, não estamos desempregando, não estamos fazendo com que o peso do crescimento econômico caia apenas sobre a camada dos assalariados — mas eu perguntaria ao Ministro: essas medidas são suficientes nessa direção? E se não o forem, duas questões: primeiro, do ângulo externo, até que ponto a continuidade de uma economia aquecida restringiria a nossa margem de manobra, por diminuir, obviamente, os nossos recursos para o pagamento do serviço da dívida e mesmo para uma renegociação? Em segundo lugar, pelo contrário, se tiver exagerado na dose, haveria ou não o risco daquilo que não queremos, de que dessas medidas derive um processo recessivo? Isso, sim, me preocupa.

Acredito que do ângulo do Governo, do ângulo do País e do ângulo do meu Partido que, como todos sabem, é o PMDB, o problema é muito mais de saber como conseguimos resolver essas questões todas e, de toda maneira, sem chegarmos a uma situação de recessão.

A outra questão que eu queria colocar a V. Ex., Sr. Ministro Dilson Funaro, diz respeito àquilo que foi entredito e não dito, ou seja, nós sabemos que paralelamente a esse esforço de desaquecimento da demanda existe por parte do Governo uma preocupação com o setor público. Mas, eu acho que aqui também nós temos que caminhar e não voltar aos velhos temas. Qual é a preocupação com o setor público? Hoje, essa preocupação me parece ser muito mais a de que nós modernizemos de fato o aparelho do Estado, de tal maneira que possamos atender as funções sociais do Estado.

Acho que houve no Brasil um grande avanço na modernização do aparelho estatal em tudo o que diz respeito à relação entre o Estado e a vida econômica. Hoje, existe competência técnica, organização, capacidade de decisão em várias áreas da economia.

Eu não sei se existe hoje uma pressão expansionista no setor produtivo estatal, ao contrário, quando existe alguma expansão é em função da demanda privada, que necessita de uma infra-estrutura, necessita de insumos, necessita portanto que o Estado realmente atue para sustentar o crescimento econômico.

Creio que a questão, ao contrário do que o Senador Roberto Campos parece ter dito, senão dito, porém insinuado, é outra, não é mais recente, não é mais moderna, não é a volta aos mesmos temas ideológicos do passado é perguntar: nós estaremos realmente modernizando o Estado para que ele possa melhorar a Previdência Social, a educação, a saúde, a questão urbana? Estas são as questões que interessam ao País, e não voltar ao mesmo tema de que o Estado está expandindo, aumentando, quando não está, nem é cruzar os braços e dizer: está tudo bem, quando não está.

Eu gostaria, portanto, de ouvir do Ministro alguns esclarecimentos adicionais sobre os pontos que eu coloquei: até que ponto essa restrição da demanda pode ou não causar nos dois sentidos alguma preocupação, e de que maneira o Governo, consciente da questão da modernização do Estado, vai marchar sem preconceitos, no sentido de efetivamente transformar o Estado brasileiro num Estado que possa permitir uma sociedade de bem-estar para todos, e deixemos o resto para as discussões lá fora. O ponto de vista do Fundo Monetário, a comunidade financeira internacional, tudo isso é muito importante, mas acho que é para depois. Temos que arrumar primeiro as nossas idéias para que nós possamos, aí sim, respaldar firmemente uma atitude que não seja só do Governo, mas do País e, neste caso, vamos deixar aos lá de fora, a preocupação com a defesa acendrada de bandeiras que não são nossas. Muito obrigado a V. Ex.:

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex.º coloca dois temas que certamente são a prioridade da Nação. As medidas tomadas foram para diminuir a demanda. Nós tínhamos duas possibilidades: ou o aumento do Imposto de Renda como se fez no passado durante muito tempo, e que existe também em outros países — na França é muito comum ter um empréstimo compulsório porque existiu uma seca ou por qualquer outro problema de Estado; no caso da Previdência francesa, também fizeram um

empréstimo compulsório sobre a população —, mas há uma discussão importante que é exatamente se o Governo deve taxar o gasto ou taxar a renda. E nós, novamente, optamos para a taxa sobre o gasto, porque no gasto o cidadão tem uma opção, e sobre a renda atinge toda a população. Voltamos para o gasto numa forma que pudéssemos relativamente administrar a economia.

Aumentamos os preços dos automóveis. Suponha que haja uma recessão no setor de vendas de automóveis. Automaticamente, o Governo pode reduzir um pouco esses impostos e voltar ao passado.

É evidente que os controles administrativos — e de-emos o sinal, o decreto diz que esse imposto é reduzido em 10% já em abril do próximo ano, para mostrarmos à população que vamos voltar ao imposto para o deixarmos exatamente igual ao que ele era antes dessas medidas que foram tomadas. O que nós estamos pedindo é prorrogar um pouco a demanda, é termos tempo para ampliarmos a capacidade industrial.

Na capacidade produtiva agrícola, nós temos tido um contratempo importante e verificamos que a área, no ano que vem — se, felizmente, tivermos condições climáticas razoáveis — vamos ter uma das melhores safras que este Brasil já teve. E isto garante a alimentação do nosso povo. Na questão dos preços agrícolas fixados pelo Governo, subimos os preços importantes, os valores de custeio, o financiamento, demos porcentagens maiores para a agricultura de subsistência e diminuímos um pouco os valores da agricultura de exportação, até porque os preços de soja, lá fora, estavam profundamente deprimidos. Portanto, fizemos todo um processo de aumento: primeiro, do suporte Alimentar brasileiro e, segundo, para que as medidas fossem no sentido de que pudessem ser revertidas no momento em que o ajuste entre produção e demanda se equilibrassem.

O que vamos fazer com 160 milhões de cruzados? Cento e sessenta milhões de cruzados, se é para o desaquecimento da demanda, vão ser exatamente utilizados para, ou diminuir a dívida, ou ficar absolutamente congelados, porque não teria solução um processo em que o Governo arrecadasse, para assegurar a demanda, imediatamente, financiasse os seus investimentos de outro lado e voltasse o dinheiro para a sociedade. Portanto, é realmente um processo de contenção de gastos, é um processo necessário neste momento para brearmos essa demanda que tem se expandido a níveis maiores.

Quanto à modernização do Estado, que V. Ex.º colocou tão bem, as estatais no último ano e meio, como não podem mais admitir pessoas — e pelo desenvolvimento interno elas cresceram, elas ficaram muito mais eficientes —, a relação pessoal-serviço melhorou muito e a eficiência efetivamente foi aumentada. Mais do que isso, nós estávamos perdendo, nos últimos meses, meio por cento por mês do pessoal indireto das estatais, o que nos levou à preocupação de que estávamos perdendo os melhores técnicos do Governo. Isso obriga o Governo a imediatamente fazer uma reciclagem, preparar técnicos, convocar técnicos para que possamos fazer com que não caia o nível dos serviços das estatais e que elas sejam novamente recolocadas, servindo e melhorando essa posição de serviços tão importante para a Nação.

Portanto, o Governo, com esse decreto proibindo contratações até o final de 1987, certamente fará um ajuste importante no que se refere a pessoal. Mas, a eficiência não é só em pessoal. Pessoal é apenas uma parte do custo das estatais. O Estado francês modernizou muito bem, pois fez com que a população, através de todo o processo de telefones, substituição de listas telefônicas por pequenos computadores, tivesse não só a modernização, como incentivado todo um processo de desenvolvimento da informática na França e, mais do que isso, ensinasse a população a dar entrada nos processos de computação. Não existe mais a lista telefônica, mas um pequeno teclado onde a pessoa pede para o computador o número a ser chamado. É neste processo todo de modernização, com influência no desenvolvimento da própria população, com influência na questão de serviços e fornecimento para o Estado, que o País tem que ter os seus objetivos e, principalmente, o objetivo principal que é servir a Nação.

Portanto, não pode haver uma concordância maior com V. Ex.º e, agradeço a sua referência sobre o sentido que o Governo tem tido para se dedicar em melhorar

a condição de nível do povo brasileiro, que eu tenho certeza ser a meta que todos nós desejamos e pela qual lutamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há vários Srs. Senadores inscritos para interpeção, mas chegamos ao horário máximo de que podia dispor o nobre Senhor Ministro da Fazenda e, por isso, nós vamos encerrar.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex.º me permita, mas foi estabelecido antes e vamos encerrar às 18 horas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, não são 18 horas ainda e V. Ex.º poderia, por um gesto de elegância, me conceder a palavra pela ordem, porque eu preciso realmente me colocar diante da Casa e de quem sabe da minha inscrição, que estou eu inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sr. Senador, são muitos os Senadores inscritos, e a hora chegou ao seu final.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex.º me releve e me perdoe, mas a minha inscrição é em segundo lugar, e V. Ex.º me afirmou logo que eu cheguei neste Plenário que ser-me-ia concedida a palavra. No entanto, V. Ex.º, não vai nisso nenhuma censura, concedeu a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso, que não tem a inscrição no grau que eu tinha. Daí eu haver pedido a V. Ex.º que me permitisse a palavra pela ordem, para esclarecer esse aspecto da questão, porque não fica bem, Sr. Presidente, nem para V. Ex.º e muito menos para mim, estando inscrito, não comparecer para inquirir S. Ex.º, o Ministro. É bem verdade eu reconheço e peço a V. Ex.º que me releve, que S. Ex.º, o Ministro da Fazenda parte em viagem para o exterior e está lutando contra o relógio. Sei dos horários de S. Ex.º mas o que eu não poderia deixar, Sr. Presidente, e que não tendo se exaurido o prazo, sem consignar nos Anais esta minha posição.

Vou encaminhar à mesa as perguntas que eu queria endereçar ao Sr. Ministro e V. Ex.º far-me-á a gentileza, em nome dos goianos, de encaminhá-la ao Ministro da Fazenda, para que oportunamente as responda.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou encaminhá-las, para atender a V. Ex.º. Infelizmente, o tempo estabelecido, e eu o anunciei antes, seria até as 17 e 30h, e o prorrogamos até as 18 horas. Logo de início V. Ex.º não se encontrava na Casa e eu concedi a palavra a 4 senadores de Oposição e a um único Senador do PMDB. Acho que fui bastante criterioso sob este ponto de vista.

Agradeço, Sr. Ministro, a presença de V. Ex.º

O SR. MINISTRO (Dilson Funaro) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A exposição que V. Ex.º fez, sem dúvida nenhuma, objetiva, clara, nítida e mesmo brilhante. A Casa agradece a presença de V. Ex.º e formulamos os melhores votos para que tenha êxito no desempenho da sua difícil tarefa. Muito obrigado a V. Ex.º

Suspendo a sessão para os cumprimentos a S. Ex.º o Sr. Ministro da Fazenda.

(Suspensa às 18 horas, a sessão é reaberta às 18 horas e seis minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza para uma breve comunicação.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminho à Mesa o seguinte ofício:

Senhor Presidente,

Tendo sido publicado no Diário Oficial, edição de hoje, o ato do Poder Executivo de minha nomeação para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, por escolha do Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney e aprovação deste Senado Federal, renuncio o mandato de Senador da República, como representante do Estado do Maranhão.

Em 3 de dezembro de 1986. — Américo de Souza.

Encaminho a V. Ex.º e agradeço as gentilezas com que fui cumulado pelos nobres pares. Solicito a V. Ex.º que faça a convocação do meu ilustre suplente, o nobre Dr. Luiz Carlos de Mello Paiva. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex.º será atendido no encaminhamento do seu pedido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira para uma breve comunicação.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PFL — GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme o prometido no final da tarde de ontem trago para os Anais do Senado as conclusões a que fui levado em face do estudo que empreendemos sobre o nosso Sistema Tributário. E, afinal, dos nossos crônicos e seculares déficits públicos.

Nessa coletânea, nesse apanhado, trago aqui os mapas das séries históricas dos nossos orçamentos, dos nossos déficits, do nosso endividamento público, interno e externo e a evolução desse endividamento.

Tive a presunção, Sr. Presidente, e a veleidade de ao final desse nosso trabalho, com a experiência dos nossos negociadores, da nossa crônica e secular dívida externa, de recolher alguns ensinamentos — ensinamentos que julgo poderiam ser aproveitados pelos nossos atuais gestores da Finança Nacional e, de modo particular e especial, com os renegociadores da nossa dívida. Verificarão os Srs. Senadores que mais de 90% dos nossos empréstimos externos se prestaram para rolagem de dívidas, ou fatalmente para a cobertura do déficit público.

O mais importante, Sr. Presidente, é que nas conclusões chamo a atenção para as duas correntes que, hoje, constatamos no trato da nossa dívida externa. Uma delas é aquela que fez escola no derrotismo de Rui Barbosa, quando assumiu o Ministério da Fazenda e que todos os vícios o ilustre Conselheiro verificou na sua ótica que foram causados pelo antigo Regime Imperial. E de outro lado contestando, — e aí vem a outra escola, escola do otimismo e da realização efetiva em favor do Brasil, — temos a conduta e as alegações do Visconde de Ouro Preto. Por tudo isto, Sr. Presidente, por filiar-me à segunda escola, à escola dos homens que trabalham, que constroem a grandeza da nacionalidade sem derrotismo por filiar-me, no caso, à Escola de Ouro Preto é que julgo oportuno fazer essa chamada de atenção dos Srs. Senadores para este nosso modesto trabalho quando poderia pura e simplesmente encaminhá-lo aos Anais do Senado. Mas, para que não permaneça como mais uma letra morta, Sr. Presidente, pedi a V. Ex.º me permitisse esta rápida alocução a respeito para até mesmo aguçar a curiosidade daqueles que estão preocupados com o momentoso assunto.

Era o que tinha a dizer.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO):

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Na minha peregrinação através dos registros da nossa História Política e Econômica e aqui no Senado, na busca das origens do nosso mais que "malhado" sistema tributário, permiti-me neste momento trazer esta matéria ao plenário, (um tanto quanto mal alinhada) para debate com os meus ilustrados pares e ainda poder oferecer à consideração do Executivo, alguns corretivos e alterações no sistema vigente, especialmente no que diz respeito à fiscalização e arrecadação.

Pude ainda, em face da quantidade de leis e decretos com que sempre o legislador pátrio dedicou a matéria, acendrar as minhas convicções, quanto a exorbitância das alíquotas, como também da resultante injustiça tributária, onerando sobremaneira os contribuintes honestos e premiando os sonegadores. E pior, muito pior ainda, foi o convencimento da falência da legislação, em toda as épocas, para socorrer o Erário Nacional em face da nossa longa e interminável coleção de déficits públicos.

Na verdade, Sr. Presidente, como já afirmei mas vale repetir, o que me levou a aprofundar nesta pesquisa foi sobre o "judas" predileto dos afoitos e demagogos. Estes, continuamente postulam uma reforma tributária como solução para todos os males que infelicitam os

Estados e Municípios, quando em realidade, o que inavertidamente perseguem, é uma maior distribuição da Receita da União, e mesmo esta, via correção que foram aplicadas, a partir de 1968, vem sendo plenamente atingida.

A causa efetiva é antiga e mais das vezes examinada com as lentes da emoção, da pressa ou do exagero. Lamentavelmente, conforme apuramos e demonstramos exaustivamente, a mordomia e o empreguismo aqui trazido por D. João VI, fez morada permanente entre nós. Daí os eternos déficits nas nossas contas públicas.

Como prova do descaso para com o dinheiro dos nossos pagadores de impostos, os quais, graças ao nosso sistema de tributação indireta que são contribuintes até mesmo, os indigentes — os que vivem da caridade pública — trouxe o volta a trazê-los nesta oportunidade, os quadros 1, 2 e 3, que retratam, isoladamente, a Receita Total e Tributária, como também as Despesas com Pessoal e Custeio da União, dos Estados e dos Municípios, abrangendo o período de 1970 a 1983.

Pois bem, sabem todos que no período examinado, a variação da ORTN foi de 14.042%. Não seria razoável que as receitas crescessem um pouco acima, enquanto as despesas de pessoal e custeio acompanhassem a variação da ORTN? E o que vimos?

Primeiro, que a receita tributária da União cresceu 47.670% e a despesa de custeio cresceu 36.590%.

Nos Estados, as receitas cresceram 30.647%, enquanto o custeio cresceu 3 (três) vezes mais que a ORTN, isto é, atingiu 43.872%.

Nos Municípios, geradores do "coitadismo" da administração do País, tivemos um crescimento 4 vezes maior, ou seja, 56.770% na receita total e quase 5 vezes, 68.275%, nas suas receitas tributárias. Ao mesmo tempo, multiplicavam por 7 (sete) as despesas de pessoal e de custeio em 84.407% e 83.456%, respectivamente, valendo enfatizar, sete vezes mais que a variação da ORTN no período.

A triste verdade, Sr. Presidente, é que a nossa gente, todos nós, talvez pela repulsa, pela aversão congênita ou atávica que votamos ao governo em todos os seus escalões, é que não damos maior importância às coisas pertencentes ao governo. Não nos lembramos que estas são frutos do nosso suor, convertido em tributos, nas imposições fiscais que recolhemos aos cofres públicos. Daí a nossa indiferença e a aceitação de tamanhas e seculares anomalias.

Temos entre nós, Sr. Presidente, como verdadeira ameaça ao futuro das nossas incipientes Instituições Democráticas, uma espécie de alienação e conformismo, que com isto, de certo tempo a esta parte, já se vota e elegem "os que roubam mas fazem", e tudo porque "sempre foi assim".

No caso do déficit público, como é do conhecimento geral, a nossa Independência foi gerada ao meio de uma enorme crise financeira. Por esta razão, segundo o que pudemos apurar na "História Financeira e Orçamentária do Império no Brasil" obra do saudoso senador e médico humanitário, Liberato de Castro Carreira, a partir do "orçamento" de 1823 até a Proclamação da República, em 66 exercícios fiscais, não localizamos nenhum que não tivesse sido encerrado com déficits.

Em que pesem o zelo e os esforços dos grandes e abnegados financistas que passaram pelo Ministério da Fazenda nos dois Impérios, seja porque tudo estava por ser feito no subcontinente, e muito se fez, especialmente na gestão de D. Pedro II; ou em razão das intempéries, secas, epidemias, revoluções e finalmente a longa, sofrida e mais onerosa Guerra com o Paraguai, o certo é que os críticos mais severos de então, diziam "O Império é o déficit". Veja no Quadro nº 4, a sequência dos mencionados déficits orçamentários do regime Imperial.

Por outro lado, a adoção do paternalismo falso sempre foi feito com o dinheiro público. Talvez seja pela falta de exemplos edificantes da Corte que para aqui foi transplantada, para escapar às tropas de Napoleão e conseqüentemente, como que, a vingar as suas mágoas, faziam-no sobre os nativos e sobre o Brasil. Desfrutaram desregradadamente, do empreguismo e da mordomia que aqui instalaram em prejuízo do futuro da nossa gente, e esta desavisadamente, cultivou e nos transmitiu a ojeriza aos governantes ao mesmo tempo o irreprimível desejo de sermos "Autoridade" de poder-mos falar "Sabes com que estás falando"?

Não faltaram homens valorosos como o Visconde de Baependy, ou o Visconde de Ouro Preto que verberassem tais procedimentos com o dinheiro Público. É da Lavra de Ouro Preto, anotada por Liberato Carreira, o que segue: "O cunho característico dessa multiplicidade de secretarias, diretorias, recebedorias, etc., que tanto pesam sobre o orçamento, é criar empregos, um empregado faz o mesmo trabalho do outro sem maior proveito, disto resulta que, o mais insignificante negócio é resolvido com demora prejudicial às partes e ao Estado, pesando o trabalho sobre poucos zelosos e diligentes, enquanto o grande número folga ou limita-se a reproduzir, tendo ainda o grande inconveniente de dividir responsabilidades que multiplicada por muitos, uns descansam sobre outros".

Além do empreguismo e dos negócios mal cuidados pelos homens públicos, é o mesmo Liberato Carreira, que nos dá notícias da queixa constante dos funcionários públicos de então, quanto a ínfima remuneração que recebiam do governo.

Mas, voltando, Sr. Presidente, aos nossos mais crônicos e insanáveis déficits públicos. Vamos ver que "mudaram os maestros, mas a música continua a mesma".

Com o novo regime de 1889, chegamos, para surpresa da Nação, em 1891 registrando o 1º superávit na execução de um orçamento da União, e só em 1899, como a fechar o século, alcançamos o 2º (segundo) superávit.

A partir do exercício do ano de 1900 até 1929, obtivemos 7 orçamentos com o registro de superávits e 23 altamente deficitários — veja o Quadro nº 5. Finalmente no Quadro nº 6, temos o "retrato" do período que vai de 1930 a 1983. São 54 orçamentos da União e destes, 20 (vinte), modestamente superavitários e 34 (trinta e quatro) deficitários.

Temos então, Sr. presidente, pelos dados, pelas constantes alterações na legislação tributária, como já vimos, seja no período da Colônia, dos 2 (dois) Impérios, na República Velhíssima, ou na República pós 30, como até aos dias atuais, não temos descurado no permanente aumento da carga tributária ao mesmo tempo em que temos nos negado a contingenciar os gastos públicos.

Para "saquear" os bons contribuintes não nos tem faltado tempo ou criatividade, mudamos as regras com a maior facilidade, mesmo com o "jogo" em andamento. Tanto é que, depois que por descuido dos tecnocratas, foi inserido na Constituição o impedimento de decretar impostos para o mesmo exercício fiscal, demos o "jeitinho" do empréstimo compulsório.

E para que não nos acusem da não preservação e culto das nossas "caras" tradições no zelo com a causa pública, estamos no luniar de uma nova Constituição, 20 anos após e não cedemos a tentação de regulamentar sequer o artigo 64 da Constituição de 1967, visto que, tal regulamentação dos dispêndios com o custeio, nos impediria a prática do "salutar veio de votos eleitorais" que é o empreguismo e a mordomia.

Voltando ao núcleo da questão, Sr. Presidente, vamos deparar com a história do endividamento público, dívidas externas e internas, empréstimos para cobertura de déficit público, quase sempre calcado no empreguismo e no desperdício e em grande parte para rolagem das dívidas anteriores. Alguns poucos, pouquíssimos mesmo. Foram usados para a execução de obras do interesse dos que geram a riqueza nacional e pagam os nossos escorchantes impostos.

Como assinalado, é da nossa boa política partidária fazer "trampolim eleitoral" do déficit público quando na Oposição e o minimizarmos e até mesmo ignorá-lo quando no Governo. No Império, como nos informa Liberato Castro Carreira, "O Império é o déficit", condenava a Oposição e quando no governo...

Contudo, voltando aos números. Tivemos nos 66 exercícios anuais do Período Imperial, um déficit acumulado de 758.181:792\$874 (setecentos e cincoenta e oito mil, cento e oitenta e um contos e setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro réis. Vale dizer, déficits com a média anual de 11.487:602\$ (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete contos e seiscentos e dois mil réis).

O caminho para correr e transpor os embaraços do gastar mais, foi a estrada larga dos empréstimos internos e externos. Os primeiros impondo juros, valores e condições e os seguintes, nem sempre puderam ser ou foram bem esclarecidos as suas condições contratuais.

Para ilustrar, Sr. Presidente, compilei da extraordinária obra de Valentim Bouças, "História da Dívida Externa" e da não menos valorosa obra de Liberato Carreira, os dados, os números e valores dos empréstimos internos e externos, contraídos pelo Brasil no período do Império. Veja os quadros nº 7 e nº 8.

Como se vê, os empréstimos internos que somaram 304.509:403\$603 — (trezentos e quatro mil, quinhentos e nove contos, quatrocentos e três mil e seiscentos e três réis), embora, em parte amortizados juntamente com os juros, se resgatados em 1886, teriam custado aos contribuintes 473.454:994\$058 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro contos, novecentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito réis).

Quanto aos empréstimos externos compilados até o ano da Proclamação da República, dos quais recebemos somente 51 milhões 632.877 libras, quando o seu valor de emissão ou nominal foi de 62 milhões 760.932 libras os quais somados aos juros, e não se considerando as amortizações havidas no período, atingiam 152 milhões 111.251 libras.

Uma outra forma de empréstimos internos pior do que as demais, inclusive que os próprios compulsórios, é sem dúvida o da fabricação do papel-moeda, isto porque o empréstador, no caso, o que trabalha e produz a riqueza, não é sequer avisado. Quanto o mais consultado, quando o Governo aplaca-lhe tal "empréstimo".

Pois bem, as nossas autoridades imperiais já sabiam e muito bem, utilizar o "empréstimo" na fabricação do papel-moeda. Tanto é verdade que em 1888, tínhamos em circulação, na espécie, 200.288:000\$000 — (duzentos mil, duzentos e oitenta e oito contos de réis) (vide Quadros nºs 9 e 9-A) os quais vão além, nos mostram a circulação de papel-moeda no regime republicano até 1931, quando os donos do "Novus-Ordus" já tinham multiplicado por 15 vezes o montante que receberam do antigo regime, isto é, já atingia 2.940.000:000\$000 — (dois milhões, novecentos e quarenta mil contos de réis) o papel-moeda em circulação.

Mas remontando aos albores da República, vamos ver como o Ministro da Fazenda do chamado Governo Provisório, recebeu as contas públicas com um passivo externo e interno que superava um milhão de contos de réis. Fala o Conselheiro Rui Barbosa:

"Avantaja-se, portanto, a um milhão de contos de réis a soma do débito nacional, que nos deixou em herança a monarquia. Essa enorme adição orça pela da receita do Estado no decurso de quase sete anos, computando-se em 150 mil contos de réis a nossa renda anual. Seria preciso, pois superpor este orçamento para vencer a altura desses compromissos, os quais estão longe de cifrar em si todas as nossas responsabilidades, uma vez que, as temos também de outro gênero, em escala mais considerável, nas garantias em que se acha empenhada a fé pública em relação a importantes cometimentos de várias ordens.

Fica sabendo assim o País o que deve, por este lado, ao regime em boa hora extinto, e quão poucas saudades tem ele direito de parte das classes, cujo trabalho promove a indústria, opulenta as fontes do imposto, e desenvolve a riqueza geral. Ao mesmo tempo, vem esta lição a ponto, para servir de advertência à República nascente e com especialidade aos seus fundadores, cujo exemplo não pode deixar de influir no tipo dos nossos futuros costumes, a fim de que saibamos evitar esse escolho da prodigalidade, que tão profunda e fatal atração parece exercer em nossos tempos sobre a política das democracias". (A Fazenda Nacional em 15 de novembro de 1889).

Sentindo as ironias agressivas do novo Ministro contra o regime anterior e seus ministérios, Afonso Celso, Visconde de Ouro Preto, ele que fora o hábil e diligente renegociador da rolagem das nossas dívidas em 1888, contratando o novo empréstimo a taxas e juros bem mais vantajosos do que os contidos no saldo objeto da renegociação, refuta o eminente Rui Barbosa, no mesmo diapasão, dizendo:

"Legou o Império à República uma dívida enorme, colossal — eis o grande crime, a culpa imperdoável, o indelével estigma.

Condenar a quem quer que seja, indivíduo ou coletividade, agremiação privada ou política, pelo só fato

de contrair dívidas que onerem os sucessores, voluntários ou forçados, é o extremo da iniquidade.

Que nação se aponta, no velho ou nos novos continentes, sem credores?

A própria União Americana, que diariamente nos indicam como brilhante modelo a seguir, e que, durante algum tempo, conseguiu, por circunstâncias especiais, não abster-se de contrair dívidas, porém, amortizá-las em larga escala, aí está onerada do avultado passivo.

Arrolando a dívida interna, como a externa, consolidada ou flutuante, depósitos e papel-moeda, comprou esse todo o Sr. Rui Barbosa, em 1.072.000:000\$000, algarismo cuja altitude, na sua frase, só poderia ser alcançada, superpondo-se sete orçamentos do Império, que aliás, e a despeito da incapacidade de seus estadistas, aumentou a receita do país de ano para ano, mantendo-o na situação invejável de ser a nação menos sobrecarregada de impostos, entre todas as policidadas.

No algarismo transcrito está incluída a totalidade do empréstimo externo lançado pelo Ministério Ouro Preto, em 27 de agosto de 1889, de 109.694:000\$000 valor nominal, de que apenas recolheu a Monarquia 25%. O resto, ou mais exatamente, a maior parte, foi entregue à República. O Governo Provisório, que assumiu poderes discricionários e anulou tantos atos do anterior regime, podia suspender a operação no pé em que a encontrou, e ninguém, seguramente, ousaria reclamar. Cabe-lhe, por isso, responsabilidade nela, igual às entradas realizadas em 15 de janeiro, 15 de fevereiro e 5 de abril de 1890. Esse quinhão é de 82.270:500\$000, tocando ao Império, apenas 27.423:500\$000, sempre valores nominais.

Consequentemente, é preciso deduzir da dívida atribuída à Monarquia aquela soma que só aproveitou aos "herdeiros" — feita a dedução, fica o enorme legado reduzido a 989.729:500\$000.

Mostra, a seguir, que mais de 67% das dívidas contraídas pela Monarquia "foram absorvidas por despesas extraordinárias, que não puderam ser feitas com a renda do Estado, e idênticas nenhum povo custeou com os recursos ordinários", entre as quais enumera as seguintes: a dívida deixada pela colônia na importância de 10.176:800\$000; as expedições, os cruzeiros, os assédios, os combates, em uma palavra, a guerra de nossa independência, que "o Brasil não conseguiu sem luta e sem sangue, como afirmam alguns magnatas"; os compromissos resultantes da Convenção Adicional de 1825, por meio da qual restituímos "aquilo de que nos havíamos apossado"; a indenização de presas feitas durante a guerra da Independência; a guerra da Cisplatina, "um dos esbanjamentos da Monarquia, sob o primeiro Império"; as lutas intestinas da regência e do início do governo de Pedro II; a guerra contra Rosas, empreendida, tanto para prevenir a que o déspota preparava contra o Brasil, e em justo desforço de repetidos agravos, como para salvar a liberdade nas províncias argentinas e a independência do Estado oriental, que, por tratado solene, o Império se comprometera a garantir; campanhas que representaram um desembolso calculado em 6.804:000\$000; e, finalmente, a guerra do Paraguai, "que devorou, como demonstra a contabilidade do Tesouro, nada menos de Rs. 613.183:000\$000" e que "não poderia ter sido evitada".

"Consequentemente, — insiste Afonso Celso — esta parte da malsinada herança é inatacável, honrosa, nobilíssima. Nenhum governo, digno desse nome, hesitaria, nas circunstâncias em que se encontrou o do Brasil, em endividar-se para tais fins. De nenhum outro alvitre poderia lançar mão; era forçoso pedir emprestado. Desse dispêndio fora do comum, não se aponta um só de que o Império pudesse eximir-se, sem decair da categoria de nação civilizada e briosa".

Argumenta Ouro Preto:

"Apenas argüiremos de incompetentes os que julgarem merecedora da execração à Monarquia, porque impôs ao Estado aqueles gastos, e inqueriremos: — se a maldizeis, por isso, o que em vossa consciência merecerá a República?

Vêde que, no decurso de poucos anos, gastou ela muitíssimo mais, em lutas civis, do que os governos

passados despenderam, em guerras externas e longínquas, e em revoltas freqüentes uma só das quais durou 10 anos".

Prosseguindo em sua exposição, justifica Ouro Preto, a seguir, o emprego dos 33% restantes do débito legado pela monarquia, enumerando a sua aplicação: no desenvolvimento da riqueza pública, "despesa que nenhum país empreende contando apenas com os recursos ordinários da receita e do Estado; o sistema ferroviário em 1889, o maior de todas as nações sul-americanas; na garantia de juros a Engenheiros Centrais; no empréstimo à Companhia Mucury; na permuta, por apólices da dívida pública, de ações das estradas de ferro de Baturité, Pernambuco, Bahia e D. Pedro II; na aquisição da estrada de rodagem "União e Indústria"; obras de esgotos da cidade do Rio de Janeiro; nas terras públicas e colonização; nas epidemias, cuja prevenção, no período de 1850 a 1889 montou em 29.686:722\$126; na grande seca dos anos de 1877 a 1879, nas províncias do Norte, que consumiu 66.160:257\$495, e cujo reaparecimento nos dois últimos anos da monarquia absorveu ainda 21.022:558\$085; nos subsídios pecuniários (6.662:000\$000) concedidos pelo Brasil à República Oriental do Uruguai, "não só por altas conveniências internacionais", mas em virtude de convenções diplomáticas; e nos empréstimos (17.951:000\$000) às províncias de São Paulo, Bahia e Pernambuco.

Por último descontando, Afonso Celso, do total de 989.729:500\$000 a importância de 119.519:146\$298, "correspondente ao ágio com que foram emitidos os títulos dos diversos empréstimos, as comissões pagas aos agentes que os negociaram, os abatimentos por antecipação de entradas, e numa palavra, a diferença do valor real para o nominal de tais operações", conclui que, não tendo as dívidas contraídas produzido mais do que 870.219:353\$702, "segue-se que além do que elas forneceram, empregou o Império a grande soma de 360.008:187\$500, soma proveniente do aumento da "receita" para ocorrer às despesas extraordinárias, "que se elevaram a 1.230.218:541\$202".

Assim, pelos dados de Ouro Preto, o Império despendeu:

- Na guerra da independência, no pagamento da dívida proveniente da metrópole, no ajuste de contas com Portugal, na indenização de presas, nas lutas que foi compelido a sustentar contra os vizinhos, na manutenção de tropas em território de um deles para aí garantir a paz interna e a segurança individual 663.779:155\$153
- Em melhoramentos materiais, que aumentaram o patrimônio do Estado, o qual, deles auferiu grande proveito 424.956:848\$343
- Em socorros às vítimas de grandes calamidades públicas 87.182:815\$580
- Em benefício da saúde pública, no mínimo 29.686:722\$126
- Na abertura de crédito ao Estado Oriental 6.662:000\$000
- Com as províncias 17.951:000\$000

A Despesa extraordinária foi, pois, de 1.230.218:541\$202

Ora, não tendo as operações de empréstimos produzido mais do que 870.219:353\$702

Segue-se que, além do que elas forneceram, empregou o Império a grande soma de 360.008:187\$500 nos extraordinários despendidos, soma proveniente do aumento da receita, graças aos seus esforços para desenvolver os recursos do país.

Tal a folha da dinastia que a revolução de 1889 descobriu.

Poderia o indignado Visconde de Ouro Preto, ter acrescentado, em favor da Monarquia deposta que, o comércio externo que já atingia, (exportações mais importações) 500 mil contos de réis anuais e permitia em 1888 um orçamento fiscal de 150 mil contos, de réis, tinham como suporte cerca de 60 estradas de ferro com cerca de 9.000km em tráfego e mais 1.500 km em construção na vastidão do território, apoiados por 173 agências telegráficas que interligavam todo o País e que contavam com mais de 10.000km de redes com fios estendidos no Brasil.

Como ainda poderia socorrer-se em todos os meios de produção aqui implantados no regime Imperial, além da colonização europeia, alemã, belga e italiana custeada pelo governo.

A exemplo de alguns conhecidos políticos, brilhantes mas incapazes de descerem dos palanques-eleitorais, mesmo quando o seu partido está no governo, e talvez por "viver nas alturas da Filosofia do Direito" o grande Rui Barbosa, em pouco tempo de gestão à frente do Ministério da Fazenda, faz com que esboroasse o sonho de que fosse o novo regime, a República, a terapêutica miraculosa para todos os males do País. Não estirpou o déficit tão duramente criticado, aumentou os impostos, ampliou o meio circulante com o "negando" papel-moeda e pior, vencido pelo "desequilíbrio entre a receita e a despesa, a enfermidade crônica de nossa existência Nacional", lançou não de novos empréstimos.

Para obtenção de recursos para compra de armamentos, que os adversários diziam, seriam utilizados em defesa da ditadura, Floriano Peixoto, em face do descrédito internacional, inovou, e o que é pior, fez escola com alunos aplicados até os dias atuais, utilizou a Companhia Estrada de Ferro-Oeste de Minas para contrair o empréstimo de 3.710.000.

Para uma melhor visão das nossas contas e a chamada Circulação da Dívida Externa Federal, vejamos os quadros n.ºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15, apropriando as datas, os valores, as condições dos juros anuais em cada Governo Republicano, de Deodoro a Washington Luiz.

Como se vê, a partir do Governo Nilo Peçanha, entra novos figurantes no "bailado" da nossa dívida externa, trata-se do Franco Papel e do Franco Ouro, o Dólar só entrará em cena, no Governo Epitácio Pessoa, em 1921 e 1922 e com juros de 7% e 8% ao ano.

Como se vê, a dívida externa em 1926, já atingia, 102.430.819 Libras, 120.383.834 Dólares, 237.704.500 Francos-Ouro e 98.785.000 Francos-Papel e em 1930, final do Governo Washington Luiz, a dívida externa circulante atingia, 101.650.893 Libras, 96.567.504 Francos-Papel, 223.206.250 Francos-Ouro e 146.191.633 Dólares, com os 2 últimos empréstimos 1926 e 1927, gravando a taxa 6,5% ao ano.

Com as renegociações no período do Governo Vargas, realizadas, todas elas, com taxas de juros inferiores aos contratos originais, chegamos a 1937, devendo 104.192.440 Libras, 273.634.212 Francos-Papel, 229.185.500 Francos-Ouro e 168.771.745 Dólares, conforme Quadro n.º 20.

Com a eclosão da 2ª Guerra Mundial, tivemos um incremento muito acentuado nas nossas exportações não só em tecelagem mas especialmente nos preços dos produtos tradicionais como ainda nos novos itens que foram incorporados nas nossas exportações e em consequência, o Quadro n.º 18, projeta a Circulação da Dívida Externa Federal de maneira bem mais animadora em 1949, no Governo Dutra; tínhamos então, 49.720.425 Libras, 272.908.462 Francos-Papel, 229.185.500 Francos-Ouro e somente 94.047.965 Dólares.

A esta altura, Sr. Presidente, trago socorrido por Valentim Bouças, em separado; as contas, as dívidas externas dos Estados e Municípios isolados da dívida externa da União, com os valores em circulação no ano de 1949. Vejamos pois o Quadro n.º 19.

Dívida externa em Libras

Estados 13.255.731
Municípios 5.447.918
Superintendência do Café 6.139.700

Dívida externa em Dólares

Estados 42.839.800
Municípios 27.414.250

Dívida externa em Francos-Ouro

Estados 16.790.500
Municípios

Dívida externa em Florins

Estados 6.428.100

Dívida externa em Francos-Papel

Estados 69.265.000
Municípios 10.000.000

Daf por que somando-se todas as dívidas da União com a dos Estados e Municípios, teríamos em 1949, como responsabilidade total do Brasil com credores externos:

- Dívida externa em Libras: 74.563.874
- Dívida externa em Dólares: 164.302.017
- Dívida externa em Francos-Papel: 352.173.462
- Dívida externa em Francos-Ouro: 245.976.000
- Dívida externa em Florins: 6.428.100

Gerando o câmbio a 40 mil réis para a libra, 8 mil réis para o dólar e 600 réis para o franco, temos então que: a dívida pública externa, compreendendo União, Estados e Municípios, ao final do Governo Vargas e início do Governo Dutra, girava em torno de 3 milhões de contos de réis, com os seus resgates "rigorosamente em dia", segundo Valentim Bouças.

Quanto a dívida pública interna, conforme quadro nº 21, nas proximidades daquele período; ou seja, em 1950, perfazia — já convertida em cruzeiros — Cr\$ 23.867.047.

Do exame dos quadros nºs 22 e 23, que retratam a série de 1950 a junho de 1986 — o comportamento do endividamento público com credores externos —, constatamos a consolidação do passivo e as amortizações de parcelas e serviços até 1969, resultando em 4.345.000 libras e 5.958.000 dólares; ou ainda feita a conversão do total na moeda norte-americana, o que resultava em 16.100.000 (dezesseis milhões e cem mil dólares) para os dias atuais. Como remanescente dos débitos antigos, a dívida pública externa ainda registra um passivo de US\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil dólares).

Por falta de publicações oficiais que, individualizasse na dívida externa do País as contas públicas do total, conforme o mencionado quadro nº 24, em 1969, a mencionada dívida externa total, registrada, montava em US\$ 4.403.300.000 (quatro bilhões, quatrocentos e três milhões e trezentos mil dólares).

No entanto, a partir de 1982, o BACEN, voltando a individualizar nas suas publicações as contas externas, verificamos que, do total de US\$ 69.653.500.000, destes US\$ 47.402.500.000 corresponde às dívidas públicas; e que, somente US\$ 22.795.000.000 (vinte e dois bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões de dólares) representam a dívida externa das nossas empresas privadas.

É ainda no mencionado quadro nº 25, que temos retratada a situação registrada em junho do corrente ano, quando a dívida externa registrada perfazia US\$ 90.709.900.000; destes, US\$ 72.430.100.000 representavam as dívidas da União, empresas públicas, Estados e Municípios, e somente US\$ 18.279.800.000 correspondia a dívida externa privada.

Quanto à dívida pública interna, conforme o quadro nº 21, na série 1950/1976, tínhamos no primeiro ano (1950), numa soma total — União, Estados, DF e Municípios —, agregadas as dívidas fundadas e flutuantes, o total de Cr\$ 47.302.002.000 (quarenta e sete bilhões, trezentos e dois milhões e dois mil cruzeiros) — cruzeiros da época —; e no final, em 1976, só comparecendo a dívida interna fundada da União, atingia a mesma Cr\$ 177.031.000.000 (cento e setenta e sete bilhões e trinta e um milhões de cruzeiros).

Finalmente, o quadro nº 25 faz uma projeção da Dívida Líquida Consolidada do Setor Público como um todo, interna e externa, com os seus montantes na nossa moeda, como ainda, a sua relação percentual sobre o Produto Interno Bruto do período.

Temos então que, em 1981, a dívida interna de 5.830 bilhões correspondia a 22,7% sobre o PIB; e em 1984, a mesma, montando Cr\$ 145.173 bilhões, equivalia a 37,5% do PIB; em 1985, subia para 398.332 bilhões, e não pudemos compará-la ao PIB, por falta da publicação do seu valor.

Do mencionado quadro nº 25, verificamos, como assinalado, a dívida externa convertida a cruzeiros correntes da época; e assim, em 1981, a dívida externa do Setor Público atingia Cr\$ 4.504 bilhões, equivalendo a 17,6% sobre o PIB daquele ano; para, em 1984, atingindo Cr\$ 194.800 bilhões, corresponder a 50,3% do nosso PIB; e, finalmente, em 1985, significar Cr\$ 479.502 bilhões (quatrocentos e setenta e nove bilhões e quinhentos e dois bilhões de cruzeiros).

Somadas as duas dívidas, interna e externa, tínhamos, pois, em 1981, um total de Cr\$ 10.334 bilhões, equivalentes a 4,3% sobre o PIB; em 1984 tal soma atingindo Cr\$ 339.937 bilhões, já significava 87,8% do PIB; enquanto, em 1985, como "bola de neve", subia para Cr\$ 877.834 bilhões. Pelas razões anteriormente citadas, não pudemos apurar o percentual sobre o PIB de 1985.

Outro fato, Sr. Presidente, que podemos ressaltar é que, em 1984, segundo o IBGE, somente a dívida pública interna significava 0,2% sobre o PIB, atingindo

2,6% em 1966 e 9,9% em 1973, quando 11 anos após, em 1984, como vimos, já alcançava 37,5% do PIB, vale dizer com crescimento de 187 vezes no período.

As principais causas de tamanho endividamento do setor público brasileiro já foram aludidas: o empreguismo e a mordomia, somadas ao descaso com o sistema tributário, permitindo a quase inviabilização dos bons contribuintes e mais que descabida sonegação por parte dos "espertos" e dos "vivos". Contudo temos outras e, realmente, as mais que respeitáveis, os investimentos públicos na infra-estrutura econômica e social.

Para uma apropriação do que era o Brasil à época da nossa Independência, coube ao Visconde de Ouro Preto relacionar o realizado pelo Regime Imperial, o que — diga-se de passagem —, foi bastante representativo para o nosso desenvolvimento.

Antes de internarmos um cotejo do Brasil herdado da Monarquia com o Brasil atual, passamos as vistas sobre a nossa balança comercial. Vejamos o comportamento das nossas importações e exportações, no período de 1940 a maio de 1984.

Vejamos assim, o quadro nº 26 — Balança Comercial — partindo da exportação de 370 milhões de dólares e uma importação de 253 milhões de dólares em 1940, o que resultou num superávit de 46,24% em favor do Brasil, vamos chegar à 1946 exportando quase o triplo, 166,21% a mais, 985 milhões de dólares contra a importação de 584 milhões, nos permitindo o superávit de 68,66%, contudo tais superávits decorreram mais em função da super valorização dos itens exportados, em face a escassez no período da 2ª guerra, do que mesmo, em razão da tonelagem exportada, (vide quadro nº 27).

Tanto é que, de 1947, quando ultrapassamos o patamar de US\$ 1.152.000, permanecemos, até 1986, 22 anos consecutivos, para superarmos o degrau dos 2 bilhões de dólares nas nossas exportações, ao mesmo tempo em que registrando pequenos superávits, em relação as nossas importações tivemos também 3 exercícios consignando déficits em 1952, 1960 e 1962.

De 1969 a 1972, com a exportação saltando de US\$ 2.311 milhões para US\$ 3.991 milhões, um crescimento de 72,69%, tivemos importações que em 1969 atingiram US\$ 1.993 milhões que chegavam a US\$ 4.232 milhões em 1972, representando um crescimento de 123,43%, ou um déficit de US\$ 35 milhões para os 4 anos.

Vale dizer os superávits acumulados nos 3 últimos anos, que somaram 20,6 milhões de dólares foram engolidos pelo início da crise do petróleo em 1972.

Em 1973 exportando US\$ 6.199 milhões o que representou um incremento de 55,32% sobre o ano anterior, o que ainda nos concedeu, um insignificante superávit US\$ 7 milhões. A partir de 1974 a 1980 acumulamos continuados déficits e que montaram em US\$ 17.075 milhões, isto porque, obtivemos um extraordinário incremento nas nossas exportações, as quais representaram US\$ 86.094 milhões enquanto as importações em função dos custos com o petróleo, atingiram US\$ 103.979 milhões.

Para uma real apreciação do esforço nacional em promover com grande crescimento nas exportações e fazer face à crise do petróleo, bastaria atentar para o fato de que se exportamos US\$ 86.904 milhões nos 7 anos em exame, nos 34 anteriores, de 1940 a 1973, todas as nossas exportações, somadas, atingiram US\$ 53.337 milhões.

A seguir atingimos novamente a condição de superavitários com as exportações de 1981 a maio de 1984, superando as importações em US\$ 13.121 milhões, vale dizer, em 41 meses exportamos US\$ 75.457 milhões e importamos US\$ 62.336 milhões.

Sabemos todos, Sr. Presidente, como funciona o comércio de petróleo, especialmente o que ocorreu no período em exame, o pagamento é praticamente à vista, e até que nos preparássemos para a exportação nos níveis que vimos alcançando não pode o Brasil fugir aos empréstimos em moeda e outros tipos de financiamentos, no mercado financeiro mundial que funcionou como uma verdadeira arapuca.

No início da crise, como estamos todos lembrados créditos fartos e baratos, especialmente, com a crescente presença dos petrodólares, para no auge da crise escassearem os recursos e as taxas triplicarem-se; e os resultados aí estão, uma dívida externa registrada e que acrescida da não registrada (dívida comercial de

curto prazo) foi multiplicada por 20 vezes no período de 14 anos.

É verdade, que ultimamente, tanto o petróleo como as próprias taxas dos empréstimos externos, tiveram substanciais e palpáveis reduções nos seus custos, contudo ainda se mantém em patamares bem superiores aos tradicionais, daí, mesmo com os nossos superávits comerciais de 10 e 12 bilhões de dólares anuais, continuarmos asfixiados pelo peso do endividamento externo, cujo fulcro, inegavelmente, tem assento no item petróleo.

Em outras oportunidades já analisamos as consequências do nosso consumismo mais que desregrado e avassalador, inclusive chamando a atenção para atitude dos habitantes dos países que nos emprestam dinheiro, em face da crise do petróleo. Para economizarem, passaram a andar a cavalo, charretes, de bicicletas, a pé, de carona, etc., guardaram seus automóveis, e o que fizemos, Sr. Presidente?

Aceitamos as ponderações e os apelos governamentais ou os exemplos dos nossos emprestadores de dinheiro?

Pois bem, na busca do status fomos alimentando a "fogueira", apagando-a com gasolina importada, num tresloucado masoquismo, queimamos o suor e o sacrifício das anteriores e o que é pior, das futuras gerações, as quais irão resgatar os nossos gigantescos débitos internos e externos.

Mesmo elevando-se de menos de 200 mil barris/dia, a nossa produção de petróleo para 600 mil barris/dia, mais a implantação do PROÁLCOOL, cuja produção, minimizou, em muito as nossas importações de petróleo, tamanho o incremento no consumo interno que ainda hoje o nosso dispêndio com o item petróleo, ainda asupera o total da nossa dívida externa bruta em 1968, ou ainda o total das nossas importações (todos os itens), em 1972.

É tão dolorosamente verdadeiro o nosso desregramento no consumismo que, usando ainda o item petróleo, vamos constatar um consumo de 17.664.000 m³ em 1963, quando em 1979, com o segundo "pico" da crise, já atingíamos o consumo de 58.811.000 m³ de petróleo e seus derivados; e em 1983, consumindo 60.907.000 m³, tendo aí, felizmente, já cerca de 10% supridos pelo álcool anidro e hidratado.

Ora, tal incremento no consumo de petróleo, a grosso modo nos custou, a mais, no período 1974/1983, US\$ 62.000 milhões de dólares no endividamento externo, isto porque, considerados os preços e os mesmos níveis de importações de 1970/72, (antes da crise), teríamos importado na década 1974/1983, 238.234.690 toneladas ou m³, e dispendido US\$ 3.758.866 mil dólares e não os US\$ 65.844.120 mil dólares, que, efetivamente foram gastos nas importações de petróleo no período.

E, Sr. Presidente, onde estão os dólares que não vieram da balança comercial? Tivemos que tomar emprestados, endividando a empresa privada e as públicas, após esgotarmos a capacidade governamental de fazê-lo, daí os grande projetos oficiais, SIDERBRÁS, PROÁLCOOL, Itaipu, Tucuruí, Estrada de Aço, Energia Nuclear, etc., etc., precisávamos dos mesmos sem dúvidas não só para o nosso soerguimento econômico e social futuro mas imediatamente, para a obtenção dos dólares para pagar às importações de petróleo.

Na área do endividamento interno público, teríamos uma causa muito significativa, os chamados incentivos fiscais, os quais sem nos determos nas vergonhosas distorções, muito contribuíram para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas.

Além da isenção do Imposto de Renda aos empreendimentos particulares implantados nas ditas regiões, o Governo Federal, concedeu em parcelas devidas ao Imposto de Renda, pelas Pessoas Jurídicas para novos investimentos no Norte-Nordeste, até 1984, 351 bilhões de cruzeiros na Amazonia, e 408 bilhões na área da SUDENE.

Por outro lado, além dos dispêndios com os programas de amparo à iniciativa privada teríamos que enumerar entre os programas oficiais, RADAM, PIN, PROTERRA, POLOAMAZONIA, POLONORDESTE, POLOSERTANEJO, PROCANOR, PROHIDEIO e tantos outros que inegavelmente, ressaltadas as distorções das coisas oficiais no Brasil, requereram grandes somas de recursos públicos como mitigaram em grande parte as dificuldades da gente Norte-Nordestina.

Na partilha dos recursos arrecadados, globalmente, tínhamos em 1970 a União retendo 43,1%, os Estados com 48,3% e os Municípios somente com 8,6%.

Já em 1983, constatamos a União com 48,2%, os Estados com 35,6% e os Municípios com 16,2%, e vale

assinalar as posteriores alterações especialmente a Emenda Passos Pôrto, a partir das quais os Municípios seguramente passaram a partilhar, com 20% sobre a renda tributária total do País.

Já vimos a infra-estrutura, no caso os principais itens, realizados pelo Regime Imperial; vejamos a seguir o que foi realizado pelo Regime Republicano, em 2 etapas do início até 1960/64 e de lá até 1983/84, resultando alguns itens mais significativos.

RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Discriminação em Km.	1964	1984
Pavimentadas	18.730	99.646
Não Pavimentadas	529.780	1.296.018
Totais:	548.510	1.395.664

TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL

Frota existente (em Ton)	1964	1984
461 embarcações	1.424.000 TPB	
1.371 embarcações		9.348.668 TPB
Totais:	1.424.000 TPB	9.348.668 TPB

FROTA NACIONAL DE VEÍCULOS

Discriminação	1960	1983
Autos de passeio, ônibus, caminhões e utilitários.	1.046.275	12.591.540

CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Discriminação	1960	1984
Capacidade instalada	5.209.987 KWA	39.618.000 KWA

TELEFONES INSTALADOS, ESTAÇÕES DE TV E RÁDIO

Discriminação	1964	1983
Telefones Instalados	300.000	10.000.000
Estações de TV	30	116
Estações de Rádio	915	1.531
Retransmissoras de TV		4.048

INFRAESTRUTURA SOCIAL

Discriminação	1960	1982
Domicílios Urbanos	6.550.784	20.243.514
Domicílios Rurais	6.924.684	7.157.831
Totais:	13.475.472	27.401.345

Nº DE DOMICÍLIOS RURAIS E URBANOS EQUIPADOS

COM BENS DURÁVEIS

Discriminação	1960	1982
Com Fogão a gás	2.467.257	25.559.939
Outros Fogões	11.028.215	1.841.406
Com Iluminação Elétr.	5.209.987	20.845.316
Consumo de Energia El.	5.122.707 MW	27.071.000 MW
Com Rede de Esgotos e Fossas	3.483.105	
Idem		7.519.638
Com Fossas Sépticas		7.490.186
Com Fossas Rudimentar e outros escoadouros	3.379.222	4.300.806

	1964	1982
Domicílios com abaste		
cimento de água Rede Geral	2.833.622	16.837.692
Com Geladeiras	1.530.712	15.758.984
Com Rádios	4.767.368	20.027.948
Com Televisores	1.108.149	10.500.000
Outros Equipamentos Sociais		
-Bibliotecas	1.834	15.831
-Museus	179	1.321

EDUCAÇÃO:

Matriculados	1964	1980
1º Grau	10.563.033	22.148.809
Corpo Docente	346.916	483.029
Escolas 1º Grau	130.244	222.721
Pré Escolar	Inexistia	
Matriculados		1.335.317
Corpo Docente	Inexistia	58.788
Escola Pré-Escolar	Inexistia	15.320
Mobral	Inexistia	2.460.278

Ensino 2º Grau

Escolas 2º Grau	3.924	7.224
Matriculados	439.040	2.823.544
Corpo Docente	19.600	198.276

Ensino Superior

Matriculados	136.744	1.377.286
Cursos	1.257	4.394
Professores	30.162	116.287

AGRICULTURA E PECUÁRIA (Nº DE PROPRIEDADE)

Discriminação	1960	1980
Propriedades Rurais	3.337.769	5.167.578
Área ocupada (Ha)	249.862.142	369.587.872
Área Média (Ha=)	74,86	71,52
Área Ocup. c/Lavouras	28.712.209	49.185.302
Tratores em Uso	61.324	530.691
Efetivo Bovino	56.041.307	117.755.923
Efetivo Suíno	25.579.851	32.569.586

Por acréscimo, poderia ser lembrado o nosso moderno parque industrial e que já nos coloca como a oitava economia mundial e finalmente que o Estado de São Paulo, isoladamente gera o maior Produto Bruto, da América do Sul.

Por tudo isto, Sr. Presidente, não temos que tirar de maus pagadores promovendo moratória unilateral,

estamos precisando de homens da estirpe do Visconde de Ouro Preto para renegociar as nossas dívidas com redução das taxas de juros em condições de dispensar e até se for o caso de exportarmos os derrotistas imperados em Rui Barbosa e remetermos para Cuba e União Soviética os maus pagadores inspirados na caloteira Rússia de Lenin e Stalin.

Precisamos e urgentemente de austeridade na arrecadação das receitas tributárias e nos gastos públicos, enfim precisamos de exemplos edificantes dos políticos-estadistas que nos legaram o Brasil honrado e próspero, e fizeram-no com as vistas voltadas para as futuras gerações mesmo perdendo eleições.

Era o que tinha a dizer.

QUADRO Nº 1

RECEITA TOTAL E TRIBUTÁRIA, DESPESA DE PESSOAL E CUSTEIO — UNIÃO

Ano	Receita Total (1)	Receita Tributária (2)	Despesa com Pessoal (3) Administ. Centraliz.	Despesa de Custeio (4)	Crescimento			
					3/1 %	3/2 %	4/1 %	4/2 %
1970	29.819.961	18.528.457	3.948.204	5.003.031	13,24	21,30	16,78	27,00
1971	27.051.574	24.950.732	4.887.856	6.327.468	18,06	19,49	23,39	25,26
1972	39.419.929	35.826.045	6.079.001	7.931.808	15,42	16,97	20,12	22,11
1973	52.725.872	48.714.029	8.145.084	10.566.656	15,44	16,72	20,04	21,60
1974	75.663.453	70.044.643	9.754.686	13.440.358	12,89	13,93	17,76	19,19
1975	100.590.848	92.282.721	14.813.834	22.345.104	14,73	16,05	27,22	24,22
1976	172.172.127	155.596.328	23.023.886	35.809.893	17,34	14,86	26,77	23,64
1977	252.605.445	224.686.654	30.369.932	49.550.519	12,02	13,52	19,62	22,05
1978	357.704.760	309.624.450	44.383.403	63.616.387	12,40	14,31	17,78	20,59
1979	544.243.690	484.143.036	66.139.745	111.807.537	12,15	13,66	20,54	24,09
1980	1.230.018.002	902.750.053	123.270.465	226.130.165	10,02	13,64	18,38	28,06
1981	2.351.966.129	1.929.554.372	255.456.751	416.769.640	10,56	13,24	17,72	31,59
1982	4.774.815.069	3.593.427.549	523.860.821	850.202.128	10,97	14,58	18,43	24,49
1983	11.794.365.594	8.851.209.326	1.186.115.006	1.835.593.147	9,54	13,40	15,56	20,73
Crescimento no Período	39,452%	47,610%	29,942%	36,590%				
Crescimento da ORTN	14,042%	14,042%	14,042%	14,042%	ORTN 1970 — Dez		ORTN 1983 — Dez	
					Cr\$ 49,59		Cr\$ 7.012,99	
Crescimento Acima da ORTN	25,410%	33,628%	15,900%	22,548%				

QUADRO Nº 2

RECEITAS E DESPESAS COM PESSOAL E CUSTEIO DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

(ORTN 1970 — Dezembro Cr\$ 49,59, ORTN 1983 — Dezembro Cr\$ 7.012,99)

Ano	Receita Total (1)	Receita Tributária (2)	Despesas com Pessoal (3)	Custeio Total (4)	Crescimento			
					3/1 %	3/2 %	4/1 %	4/2 %
1970	29.715.763	18.430.150	6.346.393	7.923.765	21,36	34,43	26,66	42,89
1971	26.907.104	24.827.294	7.638.040	9.117.250	28,39	20,76	33,84	16,72
1972	39.144.022	35.615.559	9.616.659	11.661.696	24,57	27,20	39,70	12,74
1973	52.182.458	48.365.747	12.418.690	15.301.200	23,60	25,68	29,32	31,64
1974	74.702.911	69.318.633	16.962.771	21.219.895	22,73	24,50	28,40	30,61
1975	93.342.118	86.767.156	25.384.941	31.473.333	27,19	29,26	33,72	36,27
1976	129.659.801	125.582.285	37.678.520	46.900.937	29,05	45,63	36,17	56,79
1977	185.960.633	125.390.508	52.262.860	64.690.706	28,40	41,68	34,78	51,59
1978	291.327.393	192.017.511	86.515.598	106.093.064	29,71	45,08	26,41	55,25
1979	456.630.415	295.065.799	160.499.979	188.534.253	35,15	53,85	41,20	63,25
1980	918.869.670	618.383.903	262.506.112	346.221.407	28,57	42,45	37,68	55,99
1981	1.877.722.451	1.217.093.435	606.728.973	732.857.059	32,31	49,85	39,03	60,21
1982	3.999.597.000	2.566.389.200	1.318.152.000	1.590.261.000	32,90	51,76	39,76	61,96
1983	8.373.422.390	5.666.663.935	2.947.504.710	3.484.257.817	35,20	52,01	41,61	61,48
Crescimento no Período	28,078%	30,647%	46,344%	43,872%				
Crescimento da ORTN	14,042%	14,042%	14,042%	14,042%				
Crescimento Acima da ORTN	14,036%	16,605%	32,302%	29,830%				

QUADRO Nº 3

RECEITAS TOTAL E TRIBUTÁRIA — DESPESAS PESSOAL E DE CUSTEIO DOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS

(ORTN 1970 — Dezembro Cr\$ 49,59, ORTN 1983 — Dezembro Cr\$ 7.012,99)

Em Cr\$ mil

Ano	Receita Total	Receita Tributária	Despesas com Pessoal	Custeio Total	%	%	%	%
	(1)	(2)	(3)	(4)	3/1	3/2	4/1	4/2
1970	2.109.410	771.453	514.114	779.406	24,37	66,64	76,95	101,04
1971	2.641.605	996.246	681.606	1.016.502	25,80	68,42	78,45	102,83
1972	3.505.668	1.461.279	893.681	1.466.521	25,49	61,16	41,83	100,36
1973	4.757.230	1.999.641	1.142.717	1.873.618	24,02	57,15	29,38	93,70
1974	7.770.946	2.591.652	1.543.829	2.719.490	19,87	59,43	25,06	104,70
1975	12.578.073	4.541.799	2.453.544	4.126.209	19,51	54,02	32,80	90,85
1976	19.741.840	7.592.210	5.698.159	8.985.693	28,86	75,09	45,51	115,35
1977	29.840.681	12.040.871	8.319.096	13.155.216	27,88	69,09	44,06	109,28
1978	47.513.719	18.882.760	12.812.684	20.476.517	26,97	67,85	43,10	108,44
1979	75.431.778	30.177.920	23.180.903	34.960.783	30,73	78,97	46,35	115,85
1980	128.646.283	52.832.879	42.240.747	66.201.260	32,83	79,95	51,46	125,30
1981	216.393.294	103.323.345	82.845.848	131.794.948	31,45	80,18	50,04	127,54
1982	553.507.521	223.774.863	183.317.685	289.476.758	33,12	81,92	52,30	129,36
1983	1.199.634.000	527.483.000	434.466.000	651.245.000	36,22	82,36	54,29	123,46
Crescimento no Período	56,770%	68,275%	84,407%	83,456%				
Crescimento da ORTN	14,042%	14,042%	14,042%	14,042%				
Crescimento Acima da ORTN	42,728%	54,233%	70,365%	69,414%				

QUADRO DO SALDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1823 - 1899

QUADRO Nº 4

(Em Contos de Réis)

ANOS	SALDO	ANOS	SALDO
1823	899:9975 (-)	1868	61.972:2345 (-)
1825	3.808:5615 (-)	1869	46.388:2465 (-)
1826	4.014:9445 (-)	1870	2.337:7335 (-)
1835	204:5165 (-)	1871	3.555:1465 (-)
1837	6.248:0735 (-)	1872	9.743:3595 (-)
1838	3.160:3775 (-)	1873	16.471:6715 (-)
1839	9.020:7255 (-)	1874	19.364:8635 (-)
1840	6.461:6095 (-)	1875	27.442:0015 (-)
1841	11.164:4805 (-)	1876	38.064:5175 (-)
1842	13.620:1515 (-)	1877	40.747:0655 (-)
1843	4.596:2695 (-)	1878	65.007:5875 (-)
1844	830:0775 (-)	1879	29.371:5605 (-)
1847	640:5685 (-)	1880	7.308:1395 (-)
1848	2.126:0985 (-)	1881	7.483:6845 (-)
1849	749:4395 (-)	1882	23.360:3005 (-)
1850	527:6865 (-)	1883	19.688:3935 (-)
1851	6.967:9605 (-)	1884	34.340:1995 (-)
1853	1.718:0335 (-)	1885	23.513:6945 (-)
1854	1.754:8425 (-)	1886	6.527:7985 (-)
1855	1.608:2935 (-)	1890	25.400:0005 (-)
1857	2.008:6505 (-)	1891	8.300:0005 (+)
1858	5.788:5865 (-)	1892	51.700:0005 (-)

1859	8.799:2065 (-)	1893	40.800:0005 (-)
1860	2.306:7135 (-)	1894	107.700:0005 (-)
1861	560:8345 (-)	1895	57.000:0005 (-)
1862	8.380:5755 (-)	1896	22.700:0005 (-)
1863	1.693.0305 (-)	1897	75.900:0005 (-)
1864	26.350:2305 (-)	1898	344.100:0005 (-)
1865	63.532:9135 (-)	1899	25.400:0005 (+)
1866	56.112:9555 (-)		
1867	93.868:4215 (-)		

FONTE: APEC (Associação Promotora de Estudos da Economia)

QUADRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUADRO Nº 5

900 A 1.929

(Em Cr\$ Mil)

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
1900	307,9	433,6	(-) 125,5
1901	304,5	334,5	(-) 30,0
1902	343,8	297,7	46,1
1903	415,4	363,2	52,2
1904	442,8	463,5	(-) 20,7
1905	401,0	374,9	26,1
1906	431,7	423,4	8,3
1907	536,1	522,2	13,9
1908	441,3	511,0	(-) 69,7
1909	449,9	518,3	(-) 68,2
1910	524,8	623,5	(-) 98,7
1911	563,5	618,9	(-) 118,4
1912	615,4	789,2	(-) 173,8
1913	654,4	762,9	(-) 208,5
1914	423,3	766,7	(-) 343,4
1915	404,3	688,5	(-) 284,2
1916	477,9	686,6	(-) 208,7
1917	537,4	801,4	(-) 267,0
1918	618,8	867,2	(-) 248,4
1919	625,7	931,6	(-) 305,9
1920	922,3	1.226,7	(-) 304,4
1921	891,0	1.189,3	(-) 298,3
1922	972,2	1.428,3	(-) 456,1
1923	1.258,3	1.569,1	(-) 310,8
1924	1.588,4	1.629,8	(-) 141,4
1925	1.741,8	1.760,2	(-) 18,4
1926	1.647,9	1.867,7	(-) 219,8
1927	2.039,5	2.026,0	13,5
1928	2.216,5	2.350,1	133,6
1929	2.201,2	2.422,4	(-) 221,2

FONTE: TCU - Tribunal de Contas da União.

QUADRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUADRO Nº 6

1.930 A 1.983

521

Em Cr\$ Mil

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
1930	1.678	2.465	787 (-)
1931	2.670	2.034	636
1932	1.696	2.860	1.164 (-)
1933	2.096	2.831	735 (-)
1934	2.479	2.611	132 (-)
1935	2.793	2.872	79 (-)
1936	3.127	3.226	99 (-)
1937	3.462	4.144	682 (-)
1938	3.880	4.735	855 (-)
1939	3.795	4.335	540 (-)
1940	4.036	4.630	594 (-)
1941	4.046	4.840	794 (-)
1942	4.225	6.092	1.867 (-)
1943	5.443	5.944	501 (-)
1944	7.366	7.451	85 (-)
1945	8.852	9.850	998 (-)
1946	11.570	14.203	2.633 (-)
1947	13.853	13.393	460
1948	15.699	15.696	3
1949	17.917	20.727	2.810 (-)
1950	19.373	22.126	2.753 (-)
1951	27.428	24.609	2.819
1952	30.740	28.461	2.279
1953	37.057	39.925	2.868 (-)
1954	46.539	53.661	7.122 (-)
1955	55.671	66.672	11.001 (-)
1956	74.083	111.013	36.930 (-)
1957	85.788	130.503	44.715 (-)
1958	117.816	152.232	34.416 (-)
1959	157.827	200.036	42.209 (-)
1960	233.013	301.468	68.455 (-)
1961	317.454	472.695	155.241 (-)
1962	511.829	726.694	214.865 (-)
1963	953.054	1.277.577	324.523 (-)
1964	2.010.623	3.043.885	1.033.262 (-)
1965	3.593.921	4.136.263	542.342 (-)
1966	6.007.010	6.138.559	131.549 (-)
1967	7.384.457	8.172.972	788.535 (-)
1968	11.785.506	11.542.898	242.608
1969	19.683.563	18.651.502	1.032.061
1970	29.819.965	28.115.660	1.704.305
1971	27.051.574	26.142.517	909.057
1972	39.419.929	38.198.339	1.221.590
1973	52.725.872	50.766.874	1.958.998
1974	75.663.458	71.749.814	3.913.644
1975	100.590.850	103.838.692	3.247.842 (-)
1976	172.372.127	168.181.102	4.191.025
1977	252.605.448	247.466.755	5.138.693
1978	357.704.780	356.000.370	1.704.410
1979	544.243.690	521.135.674	23.108.016
1980	1.230.018.002	1.190.954.878	39.023.924
1981	2.351.966.129	2.254.895.881	97.070.248
1982	4.774.815.069	4.619.772.086	155.042.983
1983	11.779.847.504	11.104.585.324	675.262.180

FONTE: TCU - Tribunal de Contas da União.

QUADRO Nº 7

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS DA MONARQUIA EM LIBRAS ATÉ 1889

Datas	Quantia apurada ou recebida	Quantia devida	Quantia paga ou a pagar
1824	* 2.450.000	3.000.000	9.050.000
1825	1.400.000	1.400.000	3.000.000
1829	208.000	769.200	1.950.000
1839	237.500	312.500	503.000
1843	622.702	732.600	1.465.200

1852	954.250	1.040.600	2.294.523
1858	** 1.360.275	1.626.500	3.366.500
1859	460.000	508.000	1.270.000
1860	** 1.089.000	1.210.000	3.025.000
1863	2.904.000	3.855.307	8.426.863
1865	3.700.000	5.147.000	14.668.950
1871	* 2.670.000	3.459.634	10.031.938
1875	* 4.825.000	5.301.191	10.072.263
1883	* 3.560.000	4.596.600	18.475.128
1886	* 5.700.000	6.431.000	11.897.350
1888	* 6.000.000	6.257.300	14.548.885
1889	* 15.492.150	17.213.500	38.521.730
TOTAIS	51.632.877	62.760.932	152.111.251

Obs. Diferença entre o recebido e o devido: 11.128.055 Libras

- Os empréstimos até 1.883 estão já resgatados

** Empregadas em obras úteis

* Para pagar despesas internas

QUADRO Nº 8

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS DA MONARQUIA EM MOEDA NACIONAL ATÉ 1886
(em Contos de Réis)

Datas	Rendimento Líquido	Amortização e Juros Pagos	Custo Total
1824	12.397.777\$777	46.263.878\$445	60.348.179\$393
1825	12.620.098\$150	10.264.479\$743	22.884.577\$893
1829	2.233.775\$555	6.858.143\$889	9.362.147\$797
1839	3.623.755\$278	5.172.729\$105	9.604.201\$153
1843	5.534.575\$376	6.422.709\$299	14.259.034\$129
1852	8.226.932\$780	9.413.843\$109	21.024.784\$159
1858	12.330.423\$500	9.311.834\$845	24.885.058\$650
1859	4.779.548\$099	3.606.262\$986	8.547.235\$129
1860	10.525.947	8.344.650\$378	23.988.515\$477
1863	28.612.124\$750	26.886.883\$581	67.463.193\$201
1865	44.444.000\$000	70.914.803\$050	116.354.655\$308
1871	26.521.746\$482	25.823.122\$280	39.256.413\$152
1875	44.444.000.000	34.446.881\$272	46.350.888\$165
1883	35.552.000.000	10.158.796\$404	19.136.110\$452
1886	52.662.738\$556	8.496.547\$634	-
TOTAIS	304.509.403\$603	279.275.566\$000	473.454.994\$058

Obs: Note-se que faltam os juros dos últimos empréstimos imperiais até 1889, o custo do de 1886, os juros e o custo total de 1888 e 1889.

QUADRO Nº 9

ESTATÍSTICA DO PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO NO BRASIL
(EM CONTOS DE RÉIS) "1893 a 1931"

ANOS	PAPEL MOEDA (contos de réis)	
1.883	210.997	1.905669.493
1.884	209.626	1.906702.065
1.885	207.862	1.907742.565
1.886	203.583	1.908724.069
1.887	202.291	1.909854.182
1.888	200.288	1.910924.998
1.889	195.204	1.911991.003
1.890	298.476	1.9121.013.062
1.891	511.497	1.913896.835
1.892	561.228	1.914980.283
1.893	631.861	1.9151.076.650
1.894	712.359	1.9161.217.120
1.895	678.066	1.9171.483.975
1.896	712.355	1.9181.700.087
1.897	754.959	
1.898	779.965	1.9191.748.391
1.899	733.727	1.9201.848.297
1.900	699.632	1.9212.049.454
1.901	680.451	1.9222.233.104
1.902	675.537	1.9232.648.926
1.903	674.979	1.9242.963.996
1.904	673.740	1.9252.706.977
		1.9262.569.304
		1.9273.004.864
		1.9283.379.028
		1.9293.394.347
		1.9302.842.154
		1.9312.940.000

QUADRO Nº 10

BRASIL REPUBLICA

Circulação da Dívida Externa Federal - Por Presidente (1889 a 1937)

EMPRESTIMOS			GOVERNO DEODORO DA FONSECA		
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1889	1890	1891
1883	4,5%	Libras	4.248.600	4.179.400	4.085.900
1888	4,5%	Libras	6.265.900	6.194.900	6.105.900
1889	4,0%	Libras	19.837.000	19.777.900	19.651.400
TOTAIS			30.351.500	30.152.200	29.843.200

EMPRESTIMOS			GOVERNO FLORIANO PEIXOTO		
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1892	1893	1894
1883	4,5%	Libras	3.986.300	3.871.600	3.675.400
1888	4,5%	Libras	5.992.400	5.833.900	5.679.100
1889	4,0%	Libras	19.474.800	19.305.300	19.122.300
TOTAIS			29.453.500	29.060.800	28.656.800

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO PRUDENTE DE MORAIS			
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1895	1896	1897	1898
1883	4,5%	Libras	3.652.600	3.528.400	3.528.400	3.292.000
1888	4,5%	Libras	5.659.700	5.535.300	5.393.100	5.298.600
1889	4,0%	Libras	18.952.400	18.756.000	18.533.300	18.388.200
1895	5,0%	Libras	7.442.000	7.442.000	7.388.900	7.331.600
1896 Funding	5,0%	Libras	-	-	-	1.420.889
TOTALS			35.706.700	35.261.700	34.697.300	35.731.289

QUADRO Nº 11

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO CAMPOS SALLES			
ANOS	TAXA	MOEDAS	1899	1900	1901	1902
1883	4,5%	Libras	3.292.000	3.267.000	3.267.000	3.267.000
1888	4,5%	Libras	5.298.600	4.823.300	4.823.300	4.823.300
1889	4,0%	Libras	18.388.200	18.388.200	18.388.200	18.388.200
1895	5,0%	Libras	7.331.600	7.331.600	7.331.600	7.331.600
1898 Funding	5,0%	Libras	4.328.881	7.198.476	8.613.717	8.613.717
TOTAL			38.639.281	41.008.576	42.423.817	42.423.817

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO RODRIGUES ALVES			
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1903	1904	1905	1906
1883	4,5%	Libras	3.267.000	3.267.000	3.267.000	3.267.000
1888	4,5%	Libras	4.823.300	4.823.300	4.823.300	4.823.300
1889	4,0%	Libras	18.388.200	18.388.200	18.388.200	18.388.200
1895	5,0%	Libras	7.331.600	7.331.600	7.331.600	7.331.600
1898 Funding	5,0%	Libras	8.613.717	8.613.717	8.613.717	8.613.717
1901	4,0%	Libras	14.739.760	14.051.920	15.649.560	14.821.540
1903 (1893)	5,0%	Libras	3.388.100	3.388.100	3.388.100	3.388.100
1903	5,0%	Libras	3.388.100	3.388.100	3.388.100	3.388.100
1908	5,0%	Libras	8.500.00	8.500.00	8.500.000	8.500.00
TOTAL			68.751.677	68.363.837	69.961.477	69.821.057

QUADRO Nº 12

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO AFONSO PENA		GOVERNO NILO PEÇANHA	
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1907	1908	1909	1910
1883	4,5%	Libras	3.267.000	3.267.000	3.267.000	3.158.900
1888	4,5%	Libras	4.823.300	4.823.300	4.823.300	4.690.600
1889	4,0%	Libras	18.388.200	18.388.200	18.388.200	18.210.600
1895	5,0%	Libras	7.331.600	7.331.600	7.331.600	7.250.600
1898 Funding	5,0%	Libras	8.613.717	8.613.717	8.613.717	8.613.700

1901	4,0%	Libras	14.821.540	14.632.040	14.256.340	13.996.440
1903 (1893)	5,0%	Libras	3.388.100	3.388.100	3.388.100	-
1903	5,0%	Libras	8.500.000	8.500.000	8.370.300	8.234.700
1908	5,0%	Libras	-	4.000.000	3.682.000	3.176.200
1910	4,0%	Libras	-	-	-	10.000.000
TOTAL			69.133.457	72.943.957	72.120.557	77.331.740
1908/9	5,0%	Franco papel	-	50.000.000	100.000.000	100.000.000
1909	5,0%	Franco ouro	-	-	40.000.000	40.000.000
1910	4,0%	Franco ouro	-	-	-	100.000.000
TOTAL Franco-ouro			-	-	40.000.000	140.000.000

QUADRO Nº 13

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO HERMES DA FONSECA			
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1911	1912	1913	1914
1883	4,5%	Libras	3.044.700	2.900.700	2.789.700	2.713.100
1888	4,5%	Libras	4.553.400	4.403.100	4.258.000	4.173.100
1889	4,0%	Libras	18.021.300	17.821.300	17.599.800	17.468.300
1895	5,0%	Libras	7.165.500	7.005.500	6.978.800	6.925.900
1898	5,0%	Libras	8.592.180	8.542.180	8.500.480	8.425.240
Funding						
1901	4,0%	Libras	13.775.040	13.375.040	13.142.520	12.935.480
1903 (1893)	5,0%	Libras	-	-	-	-
1903	5,0%	Libras	8.092.200	8.000.200	7.783.100	7.698.100
1908	5,0%	Libras	2.817.500	2.800.500	2.044.800	1.839.400
1910	4,0%	Libras	9.941.300	9.901.300	9.897.800	9.767.500
1911	4,0%	Libras	4.500.000	4.476.000	4.276.000	4.042.900
1911 V.C.	4,0%	Libras	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000
1913 (1910) L.B.	4,0%	Libras	-	-	1.276.300	1.210.500
1913	5,0%	Libras	-	-	11.000.000	11.000.000
1914	5,0%	Libras	-	-	-	-
Funding						
TOTAL Libras			82.903.120	81.625.820	91.857.360	90.599.520
1908/9	5,0%	TOTAL Franco papel	100.000.000	100.000.000	99.040.000	98.785.000
1909	5,0%	F.ouro	40.000.000	40.000.000	40.000.000	40.000.000
1910	4,0%	F.ouro	100.000.000	100.000.000	98.845.500	98.464.500
1911	4,0%	F.ouro	60.000.000	60.000.000	60.000.000	60.000.000
1916	5,0%	F.ouro	-	-	-	-
TOTAL Franco-ouro			200.000.000	200.000.000	198.845.500	198.464.500

QUADRO Nº 14

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO WENCESLAU BRÁS			
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1915	1916	1917	1918
1883	4,5%	Libras	2.713.100	2.713.100	2.713.100	2.713.100
1888	4,5%	Libras	4.173.100	4.173.100	4.173.100	4.173.100
1889	4,0%	Libras	17.468.300	17.468.300	17.468.300	17.468.300
1895	5,0%	Libras	6.925.900	6.925.900	6.925.900	6.925.900
1898	5,0%	Libras	8.368.600	8.306.480	8.245.940	8.182.257
Funding						
1901	4,0%	Libras	12.935.480	12.935.480	12.935.480	12.935.480
1903	5,0%	Libras	-	-	-	-
(1893)						
1903	5,0%	Libras	7.698.100	7.698.100	7.698.100	7.698.100
1908	5,0%	Libras	1.839.400	1.839.400	1.839.400	1.839.400
1910	4,0%	Libras	9.767.500	9.767.500	9.767.500	9.767.500
1911	4,0%	Libras	4.042.900	4.042.900	4.042.900	4.042.900
1911	4,0%	Libras	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000
V.C.						
1913	4,0%	Libras	1.210.500	1.210.500	1.210.500	1.210.500
(1910)						
L.B.						
1913	5,0%	Libras	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000
1914	5,0%	Libras	6.196.578	9.962.228	13.137.998	13.185.756
Funding						
		TOTAL	96.739.458	100.442.988	103.558.218	103.542.293
		LIBRAS				
908/9	5,0%	Franco	98.785.000	98.785.000	98.785.000	98.785.000
		papel				
1909	5,0%	F.ouro	40.000.000	40.000.000	40.000.000	40.000.000
1910	4,0%	F.ouro	98.464.500	98.464.500	98.464.500	98.464.500
1911	4,0%	F.ouro	60.000.000	60.000.000	60.000.000	60.000.000
1916	5,0%	F.ouro	-	-	-	25.000.000
		TOTAL	198.464.500	198.464.500	198.464.500	223.464.500
		F.ouro				

QUADRO Nº 15

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO DEL- FIN MOREIRA	GOVERNO EPITÁCIO PESSOA		
ANOS	TAXA	MOEDA	1919	1920	1921	1922
1883	4,5%	Libra	2.713.100	2.713.100	2.713.100	2.713.100
1888	4,5%	Libra	4.173.100	4.173.100	4.173.100	4.173.100
1889	4,0%	Libra	17.468.300	17.468.300	17.468.300	17.468.300
1895	5,0%	Libra	6.925.900	6.925.900	6.925.900	6.925.900
1898	5,0%	Libra	8.105.937	7.998.177	7.893.477	7.794.977
Funding						
1901	4,0%	Libra	12.261.540	11.296.160	11.296.160	11.296.160
1903	5,0%	Libra	7.698.100	7.698.100	7.698.100	7.698.100
1908	5,0%	Libra	1.839.400	1.839.400	1.839.400	1.839.400
1910	4,0%	Libra	9.767.500	9.767.500	9.767.500	9.767.500
1911	4,0%	Libra	4.042.900	4.042.900	4.042.900	4.042.900
1911	4,0%	Libra	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000
V.C.						
1913	4,0%	Libra	1.210.500	1.210.500	1.210.500	1.210.500
(1910)						
L.B.						
1913	5,0%	Libra	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000

1914 Funding	5,0%	Libra	13.785.756	14.502.396	14.502.396	14.502.396
1922	7,5%	Libra	-	-	-	9.000.000
		TOTAL LIBRA	103.392.033	103.035.533	102.930.833	111.832.333
1908/9	5,0%	Franco papel	98.785.000	98.785.000	98.785.000	98.785.000
1909	5,0%	F.ouro	40.000.000	40.000.000	40.000.000	40.000.000
1910	4,0%	F.ouro	98.464.500	98.464.500	98.464.500	98.464.500
1911	4,0%	F.ouro	60.000.000	60.000.000	60.000.000	60.000.000
1916	5,0%	F.ouro	25.000.000	25.000.000	25.000.000	25.000.000
		TOTAL F. OURO	223.464.500	223.464.500	223.464.500	223.464.500
1921	8,0%	Dólar	-	-	50.000.000	45.908.500
1922	7,0%	Dólar	-	-	-	24.583.333
		TOTAL DÓLAR	-	-	50.000.000	70.491.833

QUADRO Nº 16

EMPRÉSTIMOS			GOVERNO ARTHUR BERNARDES			
ANOS	TAXA	MOEDA	1923	1924	1925	1926
1883	4,5%	Libra	2.713.100	2.713.100	2.713.100	2.713.100
1888	4,5%	Libra	4.173.100	4.173.100	4.173.100	4.173.100
1889	4,0%	Libra	17.468.300	17.468.300	17.468.300	17.468.300
1895	5,0%	Libra	6.925.900	6.925.900	6.925.900	6.925.900
1898F.	5,0%	Libra	7.692.077	7.585.937	7.492.587	7.393.463
1901	4,0%	Libra	11.296.160	11.296.160	11.296.160	11.296.160
1903	5,0%	Libra	7.698.100	7.698.100	7.698.100	7.698.100
1908	5,0%	Libra	1.839.400	1.839.400	1.839.400	1.839.400
1910	4,0%	Libra	9.767.500	9.767.500	9.767.500	9.767.500
1911	4,0%	Libra	4.042.900	4.042.900	4.042.900	4.042.900
1911VC	4,0%	Libra	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000
1913 (10)LB	4,0%	Libra	1.210.500	1.210.500	1.210.500	1.210.500
1913	5,0%	Libra	11.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000
1914F.	5,0%	Libra	14.502.396	14.502.396	14.502.396	14.502.396
		TOTAL LIBRA	102.729.433	102.623.293	102.529.943	102.430.819
1908/9	5,0%	Franco papel	98.785.000	98.785.000	98.785.000	98.785.000
1909	5,0%	F.ouro	40.000.000	40.000.000	40.000.000	40.000.000
1910	4,0%	F.ouro	98.464.500	98.464.500	98.464.500	98.464.500
1911	4,0%	F.ouro	60.000.000	60.000.000	60.000.000	60.000.000
1916	5,0%	F.ouro	24.595.500	24.559.500	24.521.500	24.483.000
1922	5,0%	F.ouro	14.851.000	14.798.500	14.777.500	14.757.000
		TOTAL F. OURO	237.911.000	237.822.500	237.763.500	237.704.500
1921	8,0%	Dólar	45.080.500	43.817.500	41.317.500	38.817.500
1922	7,0%	Dólar	23.916.000	23.233.000	22.399.667	21.566.334
1926	6,5%	Dólar	-	-	-	60.000.000
		TOTAL DÓLAR	68.996.500	67.050.500	63.717.167	120.383.834

QUADRO Nº 17

EMPRESTIMOS			GOVERNO WASHINGTON LUIZ			
ANOS	TAXA	MOEDA	1927	1928	1929	1930
1883	4,5%	Libra	2.605.209	2.469.465	2.252.100	2.178.872
1888	4,5%	Libra	4.046.024	3.881.744	3.605.800	3.592.071
1889	4,0%	Libra	17.323.359	17.124.252	16.799.300	16.694.647
1895	5,0%	Libra	6.862.885	6.759.509	6.566.000	6.534.792
1898F	5,0%	Libra	7.289.383	7.180.098	7.065.197	6.942.302
1901	4,0%	Libra	10.950.720	10.458.950	10.346.820	9.614.027
1903	5,0%	Libra	7.594.255	7.421.467	7.172.500	7.048.722
1908	5,0%	Libra	1.628.800	1.191.800	754.800	250.300
1910	4,0%	Libra	9.733.200	9.672.528	9.541.359	9.541.359
1911	4,0%	Libra	4.042.900	3.800.300	3.280.300	3.280.300
1911VC	4,0%	Libra	2.394.000	2.381.760	2.357.680	2.355.792
1913(10) L.B.	4,0%	Libra	902.000	750.500	592.900	428.800
1913	5,0%	Libra	10.945.00	10.832.250	10.600.800	10.586.488
1914F.	5,0%	Libra	14.466.140	14.391.815	14.278.976	14.230.781
1922	7,5%	Libra	8.750.000	8.652.150	8.544.600	8.434.640
		TOTAL LIBRA	109.534.475	106.958.588	103.759.132	101.650.893
1908/9	5,0%	Franco papel	98.474.250	97.897.963	97.418.116	96.657.504
1909	5,0%	F.ouro	39.900.000	39.695.000	39.385.000	39.253.738
1910	4,0%	F.ouro	97.903.500	97.329.623	96.091.621	96.091.721
1911	4,0%	F.ouro	59.850.000	59.544.000	59.305.000	58.894.791
1916	5,0%	F.ouro	24.441.000	24.397.500	24.303.000	24.303.000
1922	5,0%	F.ouro	14.735.000	14.713.000	14.700.500	14.663.000
		TOTAL F. OURO	236.830.000	235.679.123	233.865.221	233.206.250
1921	8,0%	Dólar	26.317.500	35.817.500	35.102.500	31.353.000
1922	7,0%	Dólar	20.733.001	19.899.668	18.752.500	18.174.668
1926	6,5%	Dólar	58.339.766	58.047.259	57.684.000	56.616.285
1927	6,5%	Dólar	41.500.000	41.036.000	40.526.000	40.047.680
		TOTAL DÓLAR	156.890.267	154.800.427	152.065.000	146.191.633

QUADRO Nº 18

BRASIL REPÚBLICA
CIRCULAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA FEDERAL
QUADRO — 1931 — 1937 — 1945 — 1949

EMPRESTIMOS			GETÚLIO — VARGAS			EURICO DUTRA	
ANOS	TAXA	MOEDAS	1931	1937	1945	1946	1949
1883	4,5%	Libra	1.858.400	1.838.400	1.485.650	1.285.650	874.330
1888	4,5%	Libra	3.105.800	3.105.800	2.323.800	2.055.750	1.452.450
1889	4,0%	Libra	18.873.000	16.873.000	12.509.950	11.509.700	7.439.450
1895	5,0%	Libra	6.117.850	6.117.850	4.719.000	4.361.250	3.325.150
1898 (Funding)	5,0%	Libra	6.737.950	6.500.900	4.407.661	4.154.021	3.455.835
1901	4,0%	Libra	10.772.900	8.972.700	8.128.750	7.630.940	3.392.669
1903	5,0%	Libra	6.775.000	6.775.000	5.978.720	5.790.420	4.550.450
1908	5,0%	Libra	1.628.800	—	—	—	—
1910 L.B.	4,0%	Libra	9.733.200	9.733.200	9.541.359	9.541.359	3.836.150
1911 V.C.	4,0%	Libra	4.042.900	3.800.300	3.280.300	3.280.300	85.700
1911 VC	4,0%	Libra	2.394.000	2.381.760	2.357.680	2.355.792	675.430
1913	5,0%	Libra	10.945.000	10.832.250	10.600.800	10.586.488	712.400
1914 (Funding)	5,0%	Libra	14.034.480	12.950.420	10.725.448	10.396.938	3.417.230
1922	7,5%	Libra	8.752.900	8.652.150	8.544.600	8.434.640	7.611.646
1921 (Funding 20-A)	8,0%	Libra	—	2.132.820	1.493.104	1.258.328	3.618.840
1922 (Funding 20-A)	7,0%	Libra	—	7.438.900	5.800.076	5.547.009	713.400
1927 (Funding 20-A)	6,5%	Libra	—	—	—	—	3.411.205
TOTAL		Libra	87.144.960	101.107.440	78.372.410	74.104.045	49.723.425
1908/9	5,0%	Fra. Papel	98.181.800	98.181.800	96.181.800	96.181.800	96.181.800
1909	5,0%	Fra. Papel	—	32.442.650	32.148.650	32.148.650	32.148.650
1910	4,0%	Fra. Papel	—	126.010.000	124.652.312	124.580.312	124.580.312
TOTAL		Fra. Papel	98.181.800	256.634.450	252.982.762	252.909.762	252.909.762
1909	5,0%	Fra. Ouro	38.728.000	38.728.000	38.728.000	38.728.000	38.728.000
1910	4,0%	Fra. Ouro	97.903.500	97.329.623	96.091.621	96.091.621	96.091.621
1911	4,0%	Fra. Ouro	59.850.000	59.544.000	59.305.000	59.305.000	59.305.000
1916	5,0%	Fra. Ouro	24.441.000	24.397.500	24.303.000	24.303.000	24.303.000
1922	5,0%	Fra. Ouro	14.735.000	14.713.000	14.700.500	14.663.000	14.663.000
TOTAL		Fra. Ouro	229.185.500	229.185.500	229.185.500	229.185.500	229.185.500
1921	8,0%	Dólar	26.317.500	35.817.500	35.102.500	31.353.000	17.119.000
1922	7,0%	Dólar	20.733.001	19.899.668	18.752.500	18.174.668	9.452.250
1926	6,5%	Dólar	58.339.766	58.047.259	57.684.000	56.616.285	32.272.700
1927	6,5%	Dólar	41.500.000	41.036.000	40.526.000	40.047.680	22.337.285
1931 (Funding 20-A)	8,0%	Dólar	—	2.132.820	1.493.104	1.258.328	—
TOTAL		Dólar	146.890.267	154.800.427	152.065.000	146.191.633	94.017.063

81-12-1749

[illegible]

EMPRESTIMOS			GOVERNO		GETULIO VARGAS				
ANOS	TAXAS	MOEDAS	1.931	1.932	1.933	1.934	1.935	1.936	1.937
1.083	4.5%	LIBRAS	1.838.400	1.838.400	1.888.400	1.888.400	1.908.400	1.888.400	1.888.400
1.088	4.5%	LIBRAS	3.169.900	3.169.900	3.169.900	3.169.900	3.169.900	3.169.900	3.169.900
1.089	4%	LIBRAS	15.873.000	15.873.000	15.873.000	15.873.000	15.873.000	15.873.000	15.873.000
1.095	5%	LIBRAS	6.117.800	6.117.800	6.117.800	6.117.800	6.117.800	6.117.800	6.117.800
1.098 FUNDING	5%	LIBRAS	6.757.800	6.488.260	6.319.820	6.236.560	6.061.240	5.759.900	5.569.920
1.099	4%	LIBRAS	8.972.760	8.972.760	8.972.760	8.972.760	8.972.760	8.972.760	8.972.760
1.093	5%	LIBRAS	6.775.600	6.775.600	6.775.600	6.775.600	6.775.600	6.775.600	6.775.600
1.098	5%	LIBRAS	250.300						
1.910	5%	LIBRAS	9.165.100	9.165.100	9.165.100	9.165.100	9.165.100	9.165.100	9.165.100
1.911	4%	LIBRAS	2.871.700	2.871.700	2.871.700	2.871.700	2.871.700	2.871.700	2.871.700
1.911 - V.F.	4%	LIBRAS	2.289.260	2.289.260	2.289.260	2.289.260	2.289.260	2.289.260	2.289.260
1.912 - L.B.	4%	LIBRAS	344.300	344.300	344.300	344.300	344.300	344.300	344.300
1.913	5%	LIBRAS	10.262.260	10.262.260	10.262.260	10.262.260	10.262.260	10.262.260	10.262.260
1.914 FUNDING	5%	LIBRAS	12.034.480	12.874.600	13.654.900	13.581.020	13.395.020	12.132.520	12.950.420
1.922	6.3%	LIBRAS	8.372.300	8.372.300	8.372.300	8.372.300	8.372.300	8.372.300	8.372.300
1.921 FUNDING 20A	5%	LIBRAS			1.935.348	2.648.938	2.492.320	2.315.220	2.132.820
1.921 FUNDING 10A	5%	LIBRAS			6.568.178	7.881.813	7.740.260	7.581.780	7.436.900
		TOTAL DE LIBRAS	92.144.260	96.665.240	104.509.622	106.450.711	105.791.220	104.691.803	104.192.440
1.908/9	5%	FRANCOIS-PAPEL	96.181.500	96.181.500	96.181.500	96.181.500	96.181.500	96.181.500	96.181.500
1.931 FUNDING 20A	5%	FRANCOIS-PAPEL			39.974.016	65.555.400	60.394.080	58.136.150	52.442.650
1.931 FUNDING 10A	5%	FRANCOIS-PAPEL			96.037.860	135.000.000	131.425.062	129.353.562	125.010.062
		TOTAL FR. PAP.	96.181.500	96.181.500	226.993.356	296.736.900	288.551.462	283.671.212	273.634.212
1.909	5%	FRANCOIS-CURO	38.723.000	38.723.000	38.723.000	38.723.000	38.723.000	38.723.000	38.723.000
1.910	4%	FRANCOIS-CURO	93.036.500	93.036.500	93.036.500	93.036.500	93.036.500	93.036.500	93.036.500
1.911	4%	FRANCOIS-CURO	57.735.000	57.735.000	57.735.000	57.735.000	57.735.000	57.735.000	57.735.000
1.916	5%	FRANCOIS-CURO	24.253.000	24.253.000	24.253.000	24.253.000	24.253.000	24.253.000	24.253.000
1.922	5%	FRANCOIS-CURO	14.638.000	14.638.000	14.638.000	14.638.000	14.638.000	14.638.000	14.638.000
		TOTAL FR. CUR.	229.185.500	229.185.500	229.185.508	229.185.500	229.185.500	229.185.500	229.185.500

1.921	8%	DOLARES	31.353.000	31.353.000	31.352.500	31.352.500	31.352.500	31.352.500	31.352.500
1.922	7%	DOLARES	17.503.000	17.503.000	17.503.000	17.503.000	17.503.000	17.503.000	17.503.000
1.925	6.5%	DOLARES	56.108.000	56.108.000	56.108.000	56.108.000	56.108.000	56.108.000	56.108.000
1.927	6.5%	DOLARES	39.709.000	39.709.000	39.709.000	39.709.000	39.709.000	39.709.000	39.709.000
1.931 FUNDING 20A	5%	DOLARES	-	-	21.789.739	29.524.545	27.661.145	25.703.745	24.099.245
		TOTAL DOLARES	144.613.000	144.613.000	166.462.239	174.387.045	172.333.645	170.376.245	168.771.745

DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

QUADRO Nº 27

1950 A 1975

Em Milhares Cr\$.

ANO	DÍVIDA FUNDADA			DÍVIDA FLUTUANTE		
	UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS	UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
1950	10.439.288	12.408.795	1.018.964 *	14.849.110	18.540.845	-0-
1953	10.451.141	13.155.343	-0-	-0-	-0-	-0-
1954	10.451.537	17.648.990	2.692.315 *	24.896.440	43.405.553	-0-
1955	10.558.244	26.275.221	4.508.203 *	27.051.008	35.447.666	-0-
1956	10.642.446	28.135.295	5.410.148 *	145.557.230	58.848.516	-0-
1957	10.736.766	32.183.641	7.385.665 *	103.872.894	69.936.194	-0-
1958	11.000.050	34.366.366	5.880.623 *	100.492.007	94.630.582	-0-
1959	12.444.418	34.651.995	20.244.532	534.697.166	119.290.295	43.078.686
1960	12.568.908	39.447.066	6.876.307	781.833.473	158.602.619	14.424.529 *
1961	14.359.797	43.019.540	22.195.387	444.917.102	230.834.864	54.638.270
1962	31.303.545	56.254.798	-0-	773.186.856	171.071.978	-0-
1963	54.650.370	-0-	-0-	1.328.544.122	-0-	-0-
1964	152.131.903	-0-	-0-	857.698.949	-0-	-0-
1965	169.728.426	-0-	-0-	2.244.810.448	-0-	-0-
**1966	1.116.597	-0-	-0-	2.971.241	-0-	-0-
**1967	3.153.915	-0-	-0-	3.552.954	-0-	-0-
**1968	3.777.744	-0-	-0-	5.112.449	-0-	-0-
1969	4.856.866	-0-	-0-	147.113	-0-	-0-
1970	8.527.106	-0-	-0-	5.708.941	-0-	-0-
1971	15.445.082	-0-	-0-	5.956.259	-0-	-0-
1972	26.178.459	-0-	-0-	4.538.830	-0-	-0-
1973	20.822.542	-0-	-0-	21.091.064	-0-	-0-
1974	32.948.892	-0-	-0-	20.685.014	-0-	-0-
1975	60.099.850	-0-	-0-	45.665.513	-0-	-0-
1976	177.031.000	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

FONTE: IBGE

OBS: * Somente Municípios das Capitais.

** Valores em NCR\$

DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA - UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS

QUADRO Nº 28

SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31/12

Em Milhares \$ Moeda

ANO	LIBRAS	DÓLARES	FRANCO PAPEL	FRANCO OURO	FLORINS
1950	51.885	154.314	115.591	25.285	6.428
1953	35.909	120.799	-0-	-0-	6.037
1954	32.886	109.920	104.846	20.373	6.037
1955	28.441	99.166	104.846	20.373	3.740
1956	24.487	88.273	104.846	20.373	3.740
1957	20.804	77.903	60.920	12.459	3.740
1958	15.592	67.172	80.920	12.459	3.740
1959	11.884	56.272	75.712	11.312	117
1960	10.203	45.780	75.168	11.221	88
1961	8.477	34.999	-0-	-0-	-0-
1962	6.678	31.088	-0-	-0-	-0-
1963	6.147	27.309	-0-	-0-	-0-
1964	5.910	23.104	-0-	-0-	-0-
1965	5.667	19.509	-0-	-0-	-0-
1966	5.416	16.083	-0-	-0-	-0-
1967	5.151	13.347	-0-	-0-	-0-
1968	4.635	7.179	-0-	-0-	-0-
1969	4.345	5.958	-0-	-0-	-0-
1970	4.076	4.978	-0-	-0-	-0-
1971	3.797	4.174	-0-	-0-	-0-
1972	3.549	3.426	-0-	-0-	-0-
1973	3.321	2.695	-0-	-0-	-0-
1974	3.111	1.812	-0-	-0-	-0-
1975	2.880	1.550	-0-	-0-	-0-

FONTE: ANUÁRIO IBGE - DÍVIDA PÚBLICA

DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA - UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E EMPRESAS PÚBLICAS

QUADRO B

Em US \$ MILHÕES

ANO / MES	DÍVIDA CONSOLIDADA
1969 - Dezembro	16,1
1970 - Dezembro	15,0
1971 - Dezembro	13,9
1972 - Dezembro	12,2
1973 - Dezembro	10,4
1974 - Dezembro	9,4
1975 - Dezembro	7,3
1976 - Dezembro	5,4
1977 - Dezembro	4,7
1978 - Dezembro	4,7
1982 - Dezembro	2,3
1983 - Dezembro	1,9
1984 - Dezembro	1,2
1985 - Março	1,1
1986 - Junho	1,1

FONTE: BANCO CENTRAL

OBS.: A Dívida Pública Consolidada está incluída na Dívida Externa Total.

DÍVIDA EXTERNA BRUTA REGISTRADA PÚBLICA E PRIVADA

1960 A 1986

Em US\$ Milhões

ANO/MES	TOTAL	PÚBLICA	PRIVADA
1960/Dez.	3.071,0	-0-	-0-
1961/Dez.	3.080,0	-0-	-0-
1962/Dez.	3.183,1	-0-	-0-
1963/Dez.	3.185,5	-0-	-0-
1964/Dez.	3.101,1	-0-	-0-
1965/Dez.	3.478,4	-0-	-0-
1966/Dez.	3.702,4	-0-	-0-
1967/Dez.	3.372,0	-0-	-0-
1968/Dez.	3.917,0	-0-	-0-
1969/Dez.	4.403,3	-0-	-0-
1970/Dez.	5.295,2	-0-	-0-
1971/Dez.	6.621,6	-0-	-0-
1972/Dez.	9.521,0	-0-	-0-
1973/Dez.	12.571,0	-0-	-0-
1974/Dez.	17.165,7	-0-	-0-
1975/Dez.	22.000,0	-0-	-0-
1976/Dez.	25.985,4	-0-	-0-
1977/Dez.	32.037,2	-0-	-0-

1978/Dez.	43.510,7	-0-	-0-
1979/Dez.	49.904,2	-0-	-0-
1980/Dez.	53.847,8	-0-	-0-
1981/Dez.	61.410,8	-0-	-0-
1982/Dez.	69.653,5	47.402,5	22.795,0
1983/Dez.	81.319,2	60.291,8	21.027,0
1984/Dez.	91.091,0	71.755,9	19.335,1
1985/Mar	90.983,6	72.102,0	18.881,6
1986/Jun	90.709,9	72.430,1	18.279,8

FONTE: BANCO CENTRAL

QUADRO Nº 29

DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA DO SETOR PÚBLICO

DISCRIMINAÇÃO	Em Cr\$ Bilhões				
	1981	1982	1983	1984	Set/1985
- Dívida Interna	5.850	13.760	41.275	145.137	398.332
- % s/ o PIB	22,7	27,1	34,5	37,5	-0-
- Dívida Externa	4.504	10.772	56.884	194.800	479.502
- % s/ o PIB	17,6	21,2	47,3	50,3	-0-
- Total	10.354	24.532	98.159	339.937	877.834
- % s/ o PIB	40,3	48,3	81,6	87,8	-0-

FONTE: BANCO CENTRAL

BALANCA COMERCIAL

DATA	EXPORTAÇÃO				IMPORTAÇÃO				SALDO	
	US\$ milhões FOB		Variação Percentual		US\$ milhões FOB		Variação Percentual		US\$ milhões FOB	
	Na Data	Até a Data	Na Data	Até a Data	Na Data	Até a Data	Na Data	Até a Data	Na data	Até a Data
1940	-	370	-	-	-	253	-	-	-	117
1941	-	273	-	-	-	227	-	-	-	46
1942-Dez.	-	401	-	-	-	210	-	-	-	191
1943-Dez.	-	466	-	16,2	-	275	-	31,0	-	191
1944-Dez.	-	574	-	23,2	-	360	-	30,9	-	214
1945-Dez.	-	655	-	14,1	-	389	-	8,1	-	266
1946-Dez.	-	985	-	50,4	-	584	-	50,1	-	401
1947-Dez.	-	1.152	-	17,0	-	1.056	-	80,3	-	96
1948-Dez.	-	1.180	-	2,4	-	973	-	- 7,9	-	207
1949-Dez.	-	1.096	-	- 7,1	-	957	-	- 1,6	-	139
1950-Dez.	-	1.356	-	23,7	-	942	-	- 1,6	-	414
1951-Dez.	-	1.769	-	30,5	-	1.725	-	83,0	-	44
1952-Dez.	-	1.418	-	-19,8	-	1.720	-	- 0,3	-	302
1953-Dez.	-	1.539	-	8,5	-	1.144	-	-33,5	-	395
1954-Dez.	-	1.562	-	1,5	-	1.415	-	23,7	-	147
1955-Dez.	-	1.425	-	- 8,8	-	1.104	-	-22,0	-	321
1956-Dez.	-	1.482	-	4,0	-	1.075	-	- 2,6	-	407
1957-Dez.	-	1.391	-	- 6,1	-	1.285	-	19,5	-	106
1958-Dez.	-	1.243	-	-10,6	-	1.177	-	- 8,4	-	66
1959-Dez.	-	1.282	-	3,1	-	1.219	-	2,8	-	72
1960-Dez.	-	1.269	-	- 1,0	-	1.293	-	6,9	-	24
1961-Dez.	-	1.403	-	10,6	-	1.292	-	- 0,1	-	111

1962-Dez.	-	1.214	-	-13,5	-	1.304	-	0,9	-	90
1963-Dez.	-	1.406	-	15,8	-	1.294	-	-0,8	-	112
1964-Dez.	-	1.430	-	1,7	-	1.086	-	-16,1	-	344
1965-Dez.	-	1.596	-	11,6	-	941	-	-13,4	-	655
1966-Dez.	-	1.741	-	9,1	-	1.303	-	38,5	-	438
1967-Dez.	-	1.654	-	-5,0	-	1.442	-	10,6	-	213
1968-Dez.	-	1.881	-	13,7	-	1.855	-	28,7	-	26
1969-Dez.	-	2.311	-	22,9	-	1.993	-	7,4	-	318
1970-Dez.	-	2.739	-	18,5	-	2.507	-	25,8	-	232
1971-Dez.	-	2.904	-	6,0	-	3.248	-	29,5	-	344
1972-Dez.	-	3.991	-	37,4	-	4.232	-	50,3	-	241
1973-Dez.	-	6.199	-	55,3	-	6.192	-	46,3	-	7
1974-Dez.	-	7.951	-	28,3	-	12.641	-	104,1	-	-4.690
1975-Dez.	-	8.670	-	9,0	-	12.210	-	-3,4	-	-3.540
1976-Dez.	-	10.128	-	16,8	-	12.383	-	1,4	-	-2.255
1977-Dez.	-	12.120	-	19,7	-	12.023	-	-2,9	-	97
1978-Dez.	-	12.659	-	4,4	-	15.683	-	13,4	-	-1.024
1979-Dez.	-	15.244	-	20,4	-	18.084	-	82,2	-	-2.840
1980-Dez.	-	20.132	-	32,1	-	22.955	-	26,9	-	-2.823
1981-Dez.	-	23.293	-	15,7	-	22.091	-	-3,8	-	1.202
1982-Dez.	-	20.175	-	-13,4	-	19.395	-	-12,2	-	780
1983-Dez.	1.935	21.899	-4,6	8,5	1.510	15.429	17,9	-70,5	422	6.470
1984-Jan.	1.704	1.704	-12,1	8,6	1.123	1.123	-25,9	-20,5	581	581
Fev.	1.867	3.574	9,6	21,3	990	2.113	-11,8	-18,2	877	1.455
Mar.	2.063	5.634	10,5	21,1	1.012	3.155	5,3	-17,5	1.021	2.468
Abr.	2.134	7.768	3,4	19,8	1.065	4.220	2,2	-16,7	1.069	3.516
Mai.	2.338	10.100	9,6	20,3	1.201	5.421	12,8	-14,0	1.137	4.655

Fonte: Coordenadoria de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda
EB-CACEX

EXPORTAÇÕES DO BRASIL

PERÍODO - 1.939 / 1.946

Quadro nº 27

ANO	TONELADAS	VALOR Cr\$ 1.000,00	PREÇO P/TONELADA Cr\$
1.939	4.183.042	5.615.519	1.342,44
1.940	3.236.916	4.960.538	1.532,48
1.941	3.535.557	6.725.646	1.902,28
1.942	2.660.827	7.499.556	2.818,50
1.943	2.696.089	8.728.569	3.247,49
1.944	2.671.405	10.726.509	4.015,30
1.945	2.987.221	12.197.510	4.083,32
1.946	3.663.122	18.229.532	4.976,50
TOTAL	25.634.197	74.683.379	

FONTE: Anuário Estatístico do IBCE

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, gostaria de fazer uma pequena intervenção em defesa de um companheiro de Bancada e na condição de Líder, porque o nobre Senador Roberto Campos foi rispidamente interrompido quando exercia o direito de réplica.

Quero dizer que V. Ex^a anunciou que o interpelante tinha 10 minutos, o interpelado, 10 minutos e, depois, o interpelante 5 minutos de réplica. Assim, o nobre Senador Roberto Campos estava, pelo menos, imagi-

nando que usava de um direito anunciado por V. Ex^a. Não exorbitou, portanto, do seu direito, e nem teve, maliciosamente, a intenção de perturbar os trabalhos.

Indevidas foram — parece-me — as intervenções ríspidas de dois colegas, que aliás prezo muito mas que não precisavam ter sido feitas naquela hora.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de deixar registrado que a minha Bancada lamenta a interrupção destas interpelações que estavam sendo feitas ao Sr. Ministro da Fazenda, porque S. Ex^a já tinha programado vir em uma outra oportunidade, tendo adiado e marcado esta oportunidade. De duas, uma: ou deveria ter adiado a oportunidade ou adiado a viagem. Penso que não poderia ter frustrado a expectativa dos Senadores

inscritos, quando, na verdade, ainda havia tempo para S. Ex^a ser interpelado.

Não me parece também, Sr. Presidente, que tenha justificação V. Ex^a dizer que foi equânime, dando a palavra para quatro da Oposição e para ver da Situação. Parece-me, que enquanto houvesse tempo regimental, V. Ex^a deveria dar a palavra a todos os inscritos. Mas V. Ex^a entendeu que a viagem do Ministro era muito importante, e tenho o dever de fazer este registro.

Certamente não eram muitas as perguntas que ainda restavam para serem feitas ao Sr. Ministro, mas, pelo menos, alguma coisa ainda era preciso registrar.

Efetivamente, Sr. Presidente, o Plano Cruzado teve a propriedade, teve a virtude de restaurar o ânimo na-

cional, de implantar na alma nacional a esperança perdida no combate à inflação, todavia, o Plano Cruzado II assemelhasse a uma ducha fria na Nação brasileira.

Primeiro, pelo impacto político, sendo anunciado poucos dias depois da eleição e ainda abertas as urnas; segundo pelo uso recorde de decretos na Nova República e na Velha República, quando a Nova se propunha a banir da Legislação brasileira esse instrumento chamado autoritário e resqúcio do regime discricionário. Terceiro, a ducha fria, a que me referi, foi representada pelo reaparecimento da inflação que parecia exorcizada do panorama nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, como se diz que não há males que não tragam o seu bem, parece-me que este Cruzado II trouxe alguns aspectos, parece-me que diminuiu a arrogância do Governo, pelo menos no trato da dívida externa onde se falava em moratória, onde se falava em impor soluções, onde se falava em discussão em igualdade de condições, para não diminuir a soberania nacional; vejo que se negocia a dívida externa hoje, como se negociava antes. E que até a presença do Fundo Monetário Internacional, antes malsinada e execrada, vai continuar acontecendo, pelos menos uma vez por ano.

E ainda, Sr. Presidente, a dívida interna que era nenhuma, o déficit que era nenhum, que era insignificante, no lançamento do Plano Cruzado, agora começa a ser reconhecido. Então, esses aspectos de trazer o Governo a uma realidade que parecia que estava sendo abandonada, tirar o Governo da sua posição iluminada de quem não erra, parece que o Cruzado II teve essa virtude. E, certamente, muitos brasileiros gostariam de conhecer os elementos que informaram ao Governo Federal, e, especialmente, o Ministro da Fazenda para que S. Ex.ª afirme que os operários que ganham até cinco salários mínimos não foram penalizados. Nós gostaríamos de saber como os medicamentos tendo alta, tendo alta a energia elétrica, tendo alta o álcool e a gasolina, portanto o táxi e alguns dos transportes como tendo alta as bebidas os cigarros e os juros e com os juros, os aparelhos eletrodomésticos e os pequenos bens necessários que o trabalhador tem o direito de usar e certamente usa, quando se utiliza do crediário, como o Governo teria operado este milagre de elevar bens como o açúcar, de largo uso, sem que a classe operária tenha sido penalizada? Mas, certamente, não faltará oportunidade de o Senado Federal examinar estes aspectos que acabaram não sendo esclarecidos pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Muito obrigado a V. Ex.ª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 183, de 1983, de autoria do Senador Gastão

Müller, que acrescenta parágrafo ao art. 3º e revoga o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982, tendo PARECER, sob nº 1.078, de 1986, da Comissão — De Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (PL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia responder o que foi recentemente dito pelo ilustre Senador Octávio Cardoso. O Plano Cruzado, na realidade, deu aos operários bem maior poder aquisitivo, porquanto, tendo corrigido os salários em torno de 40%, manteve os preços constantes de todas as mercadorias durante cerca de três meses. As elevações agora ocorridas, evidentemente, interferem em todos os brasileiros, todos aqueles que são forçados a comprar. Todavia, o aumento de poder aquisitivo está longe de ser diminuído diante desses aumentos. E a falta, hoje, de oferta de vários bens no mercado, inclusive, de remédios, decorre, inclusive do aumento enorme do consumo. E só aumenta o consumo quem aumenta o seu poder aquisitivo. Na realidade, a estabilização dos preços, durante todo esse período, permitiu o aumento de demanda não daqueles que tinham a demanda saturada, que eram os que tinham possibilidades econômicas, mas daqueles que viviam restritos a um salário insuficiente, às vezes, até da alimentação e quase sempre dos remédios.

Desse modo, eu queria dar esses esclarecimentos, porque é justo que no Senado, quando feitas acusações a um plano que, na realidade, mudou a fisionomia do Brasil, essas acusações sejam analisadas. Sejam analisadas em termos de ser restabelecida a verdade dos fatos, a correção dos fatos. Não quero dizer que o Governo seja onisciente, não erre, a própria falta de intervenção nos juros, que hoje nós verificamos dentro da política brasileira, constitui um grave erro, e tenho a impressão, inclusive, que deve haver algum interesse maior em manter esses juros aos níveis em que eles se encontram. O Brasil é o paraíso dos bancos, e muitos bancos estrangeiros como um grande banco mundial, que tem investido no Brasil cerca de 4% do seu capital, e há poucos anos passados teve um lucro de 25% sobre o seu capital total, da agência do Brasil, onde ele só tinha 4%. Quem sabe, se a liberdade de elevar os juros ao nível em que eles se encontram não está presa também ao interesse da grande força financeira mundial, que, embora negocie com o Brasil os juros dos empréstimos externos, tem neste País os maiores lucros da pequena parcela de capital que aqui tem investido?

De forma que nesta hora em que se procura investir contra o Plano Cruzado, eu creio que é indispensável que nós Senadores façamos as observações que possam corrigi-lo. E é esse o meu objetivo, porque estou convicto de que os juros serão tabelados neste País, ou dentro de pouco tempo nenhum tabelamento será possível, porque a majoração dos juros eleva, na realidade,

o custo de todos os produtos; a empresa nacional no mínimo tem 30% de recursos que não são seus próprios, de recursos de outras fontes, e esses recursos pagam juros. E se esses juros se elevam aos níveis em que estão sendo elevados, na realidade, isso representa fator de elevação dos custos, que não podem ser congelados nem mantidos congelados, porque não há lei, não há força, nem há decreto, que obrigue a que se comercializem produtos a preços inferiores aos seus custos.

Era esse o esclarecimento que eu tinha a dar no Senado, e agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma rápida e brevíssima comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para uma comunicação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (PFL — GO. Para uma breve comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sabem V. Ex.ªs como sabe o Brasil, que alguém inspirado e num momento de rara felicidade, olhando a geografia do nosso País, afirmou que todos os caminhos começam — os caminhos do Brasil — começam e terminam em Goiás. E em assim sendo, Sr. Presidente, muitos passaram a entender que Goiás seja o coração do Brasil. E nós não poderíamos, neste final de tarde, na condição de representante do coração do Brasil, deixar de fazer com que constasse nos Anais do Senado, a alegria deste modesto representante do Estado em fazer, em assinalar nos Anais do Senado o que é crescente, Sr. Presidente, crescente porque coincide com o fato de V. Ex.ª presidir, neste instante, os nossos trabalhos. E esse registro, Sr. Presidente, é exatamente homenageando o povo do Acre, que deve estar festejando, nesta ocasião, o aniversário do grande e insubstituível Senador Jorge Kalume. Parabéns pois, ao povo do Acre. Mas parabéns sobretudo à família do Senador Jorge Kalume, aos seus amigos, enfim, a quantos que conhecem e por consequência lhe querem bem.

E dizer, Sr. Presidente, em nome dos goianos, do nosso desejo, do fundo do coração, que o Senador Jorge Kalume repita esta data por muitos e muitos anos, para alegria de todos nós, para alegria de quantos lhe querem bem e, vale dizer, de quantos tiveram a felicidade de conhecê-lo. Parabéns Senador Jorge Kalume. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 321.ª Sessão, em 3 de dezembro de 1986

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Bello Parga — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Dias Macedo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Maurício Leite — José Urbano —

Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Mata-Machado — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Arnor Da-

miani — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 461/86, de 3 de dezembro do corrente ano, comunicando a aprovação da emenda de nº 1 e rejeição das de nºs 2 e 3, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1986 — Complementar (nº 316/85, naquela Casa), que dispõe sobre nova redação e revogação de artigos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

(Projeto enviado à sanção em 3 de dezembro de 1986).

Nº 462/86, de 3 de dezembro do corrente ano, comunicando a aprovação, sem emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984 (nº 5.166/85, naquela Casa), que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

(Projeto enviado à sanção em 3 de dezembro de 1986).

Nº 463/86, de 3 de dezembro do corrente ano, comunicando a aprovação, sem emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1986 (nº 8.040/86, naquela Casa), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 3 de dezembro de 1986).

Nº 464/86, de 3 de dezembro do corrente ano, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1986 (nº 7.496/86, naquela Casa), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 3 de dezembro de 1986).

Nº 465/86, de 3 de dezembro do corrente ano, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1986 (nº 6.555/85, naquela Casa), que inclui a Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, fixa os respectivos valores de vencimentos e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 3 de dezembro de 1986).

RELATÓRIO

RELATÓRIO

Nº 3, de 1986

Da Comissão Especial de Estudos Relacionados com a Produção de Alimentos e Corredor de Exportação (CEEPACE).

Relator: Senador Benedito Ferreira

Ao iniciar este relatório, gostaria de ressaltar que a premência de tempo, com que nos defrontamos, ante as dificuldades de reunir a Comissão este ano, em defluência do pleito eleitoral que vem de se ferir e que nos criaram óbices, quase intransponíveis, para a conclusão de nossos trabalhos.

Cumpramos, no entanto, a tarefa criada pelo Requerimento nº 15 do ano de 1984, do nobre Senador José Ignácio Ferreira, que esteou seu pedido na necessidade de acompanhar e somar poucas às iniciativas governamentais no sentido de viabilizar o corredor de transportes e abastecimentos, embasado na exploração agrícola da região dos cerrados e a competente utilização da infraestrutura do complexo portuário de Vitória.

Esta preocupação encontra respaldo na reconhecida potencialidade da região dos cerrados que há alguns anos era tida como fantasiosa e impraticável, sob a alegação de que o solo era pobre em matéria orgânica, tinha elevada acidez e caracterizada por longos períodos de estiagem e que hoje revelou-se magnífica realidade.

Pois, ao revés, a região dos cerrados alcança índices de produtividade que nada ficam a dever a qualquer outra região. Este resultado deve-se em grande parte à adoção de novas tecnologias e aos esforços dos produtores e dos programas de Extensão Rural.

Tudo isso veio se ajustar a existência do importante complexo portuário do Porto de Tubarão. Responsável por altos índices de exportação de minério de ferro para o Japão e para o promissor mercado de cereais do próprio Japão, China, Leste Europeu e demais países do Sudoeste Asiático.

Podemos aduzir que o pretendido Corredor contaria ainda com ampla infra-estrutura já existente de transportes rodoviários e ferroviários, necessitando apenas de investimentos de pequeno porte para um melhor ajuste à esta missão.

Este órgão realizou nove reuniões tendo ouvido algumas das mais abalizadas opiniões visando a um melhor esclarecimento da questão. Foram ouvidas as seguintes autoridades:

Dr. Eliezer Batista da Silva, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce; Dr. Agripino Abranches Viana, Dr. Cesar Câmara e Dr. Fausto Ribas, Assessores da Presidência daquela Companhia; Dr. Roberto Wulanski Kenski, Superintendente do Porto de Tubarão; Dr. Mariano Toribio e Dr. Otavio Lins, da Estrada de Ferro Vitória-Minas; Dr. Paulo Afonso Romano, Presidente da Companhia de Promoção Agropecuária-Campo; Dr. Osiris Stenghel Guimarães, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A.; Dr. Sebastião Cintra, Presidente da Ferrovia Paulista S.A.; Dr. Carlos Theophilus de Souza e Mello, Presidente da PORTOBRÁS; Dr. César Bastos, Presidente do GEIPOT; Dr. Ariosto Amado, Presidente da Associação de Armadores Brasileiros de Longo Curso; Comandante Ney Parente da Costa, Assessor da Sunamam; Dr. Reginaldo Guedes, da SUDECO, e Dr. João Francisco Milanez, Diretor da INTERBRÁS, além da presença e participação de entidades e autoridades dos Estados interessados no referido corredor de exportação.

Não poderia, entretanto, deixar de aduzir algumas palavras sobre os debates travados e as premissas que lastrearam as conclusões a que chegamos.

Preliminarmente, precisamos registrar o abandono a que ficou relegado o Centro-Oeste, imenso acervo constituído por 25% do território pátrio, com uma riquíssima densidade demográfica, cerca de quatro habitantes por km².

Somente após a construção de Brasília, mais precisamente, a partir de 1970, é que os brasileiros sempre voltados para o litoral passaram a se preocupar com o chamado Brasil Central. Com isto nossas pastagens, ontem cenários de solidão, estão se convertendo em pólo de produção, dos mais importantes.

Precisamos analisar a questão dos cerrados brasileiros sob uma triplíce ótica: o necessário aumento da produtividade de alimentos, num país cuja população cresce geometricamente, a exploração nacional do solo para impedir sua devastação e a correspondente substituição por áreas desérticas e a imprescindível infra-estrutura para escoamento da produção ali gerada.

Devemos, nesta oportunidade, trazer a lume, pelo estreito relacionamento com o tema, aparte de nossa autoria, a discurso do ilustre Senador José Ignácio Ferreira:

“O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, realmente fico pesaroso mas, V. Ex. aflora certos aspectos que me trazem a angústia de querer participar do seu pronunciamento. V. Ex. lembrou — voltou a enfatizar a importância do cerrado como produtor de alimentos. Mas, veja bem V. Ex. ainda há poucos dias, quando eu abordava aqui os descalminhos da agropecuária nacional, eu chamava a atenção para o fato da urgência para que se institua no Brasil um subsídio direto por unidade produzida, ao mesmo tempo em que louvava a eliminação, no Brasil, e até propugnava para que se eliminasse os remanescentes dos chamados juros subsidiados, fundamentando minha argumentação no fato que o juro subsidiado não passou de uma espécie de óleo canforado com que nós estamos matando o cardíaco — no caso, a agricultura, visto que ele nunca atendeu nem sequer a um terço, em termos numéricos, dos produtores rurais do Brasil,

mas sempre permitiu ao Governo, para cortejar as massas urbanas, fazer um custo de vida barato exclusivamente às custas de alimento. Pois bem, este ano tive a oportunidade de, aqui mesmo, festejar medidas do Governo, em eliminando o crédito rural subsidiado, fixando o preço com correção monetária. Mas, nobre Senador José Ignácio, a solução não chegou aí ainda. O cerrado está predestinado, mantido o quadro atual, a ser produtor de soja, porque esta, sim, suporta a política de juros realística que se está implantando, os custos dos insumos, o custo do petróleo e ainda, realmente, remunera o produtor. Mas o caso do arroz, por exemplo, é simplesmente calamitoso, vale dizer, a agricultura de subsistência, se não adotarmos aqui a política da Europa e do próprio Estados Unidos, em subsidiando corajosamente aqueles grãos mais necessários ao atendimento da sua população. Na América V. Ex. sabe que há aquele projeto PIK, que não indeniza mais com dinheiro as áreas não plantadas, no interesse do próprio Governo, para que se plante, mas com grãos que ele tem em excesso nos seus grandes silos. Remunera o produtor e dá o subsídio, no caso, a compensação em espécie, em grãos. A Europa tem, sem dúvida alguma, um índice de produtividade bem maior e melhor do que os Estados Unidos, mas, em contrapartida, há a eficiência americana. Aí vem o conflito produtividade eficiência. No caso, a agricultura americana é mais eficiente, porque, mesmo produzindo a índices menores por área, tem um preço bem mais barato, mais econômico. Mas a verdade é que, economicamente, o cerrado, pelo menos até aqui, está inviabilizado para a nossa agricultura de subsistência, ou seja, o arroz e o feijão. Tenho aqui e gostaria depois de encaminhar, com o consentimento de V. Ex., à Taquígrafia um estudo que fiz a grosso modo, que espelha mais ou menos a realidade. Veja só os resultados desse estudo, que eu gostaria que constasse do pronunciamento de V. Ex. “Cultivo de alqueire de soja no cerrado: custos, incluindo af todos, do preparo da terra até a colheita e a sacaria, 2 milhões 620 mil cruzeiros. Receita mínima — em Goiás está-se obtendo maior — 12 toneladas por alqueire, 5 milhões de cruzeiros. nós temos aí um superávit de 2 milhões e 380 mil cruzeiros. Isso evidentemente no primeiro ano, pegando a terra adusta, o cerrado bruto. No ano seguinte, com economia de adubos, de calcário e sobretudo da destoca, do desmatamento, esse superávit cresce, para o agricultor de soja, para 3 milhões e 180 mil cruzeiros, por alqueire, 4.84 hectares. No caso do arroz, custos: 1 milhão e 968 mil cruzeiros: receita de 100 sacos, ou 6 toneladas ao preço máximo que se está alcançando, que é 15 mil cruzeiros por saco de arroz em casca, temos a receita de 1 milhão e 500 mil cruzeiros, déficit de 468 mil cruzeiros. No ano seguinte, já admitindo-se a terra trabalhada e dependendo só de uma gradeação, nós chegamos ainda, com a poupança dos 400 mil cruzeiros do custo de desmatamento, de destoca, já com o déficit anterior de 468 mil cruzeiros, descontando os 400 mil cruzeiros de economia de despesa do ano seguinte, da safra seguinte, ainda cumula-se um déficit de 68 mil cruzeiros por alqueire. Isso, com todo o otimismo, porque na realidade o preço do arroz está entre 13, 14 e até 15 mil cruzeiros, preço realmente, há que se confessar aqui, superior ao preço fixado pela CSS e adicionado, aí, a correção monetária, tal é a escassez de arroz que se verifica aqui no Brasil central este ano. Então, veja V. Ex., pois, que o subsídio sempre andou de mãos dadas com a corrupção, é uma desgraça, há subsídio, a corrupção ali está. Não vejo como, se não buscarmos um mecanismo que impeça ao máximo a corrupção, que anda de mãos dadas com o subsídio, instituímos aqui, corajosamente, um subsídio para essa agricultura de subsistência, ou, então, desenvolvamos urgentemente um corredor de exportação para a soja e venhamos a importar o arroz, especialmente o feijão, porque parece que vai desaparecer da agricultura brasileira, a não ser que se mantenha ou se dêem recursos suficientes para se ter o feijão irrigado, por que esse, sim está remun-

rado; mas a agricultura tradicional de subsistência tende a desaparecer. Então, passemos a importar os grãos de subsistência e produzamos a soja, que, aos preços atuais, em que pesem os contingenciamentos, esses artifícios governamentais que sempre resultam em prejuízo para a agricultura, em que pese tudo isso, a soja, ainda, é altamente remuneradora pelos preços internacionais que vem alcançando. De sorte que é realmente muito bom que V. Ex. faça esse enfoque todo, e acuda aos subsídios e os Estados Unidos sempre mantiveram, porque eles sabem que, ao final deste século, nós estaremos tendo, além dos petardos atômicos todos, que aí estão a nos ameaçar, teremos algo muito mais sério rondando as nossas portas, para atender aos bilhões de seres que vêm por aí e que vão reclamar alimentos, efetivamente, para a sua subsistência. Muito obrigado a V. Ex.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU APARTE: PARA O CULTIVO DE 1 ALQUEIRE DE ARROZ NO CERRADO.

**1 Alqueire — 4.84 Ha
CUSTOS E RECEITA**

Desmatamento e destoca de 1 alqueire		4	0	0	0	0	0
Aração, gradeamento e nivelamento de 1 alqueire		25	0	0	0	0	0
25 horas de trator (próprio)		300	000				
Colagem 10 toneladas calcário frete		300	000				
Adubação 1 tonelada (NPK — 5-25-15)		600	000				
Semente JAC 47 240 Kg a 450		198	000				
Colheita 1.500 p/saco		150	000				
Sacaria (100 sacos de armazém a 1.100)		110	000				
Total		1.968	000				

RECEITA

6.000 Kg arroz em casca a 250		1.500	000
Déficit		468	000

CUSTOS X RECEITA

Obs.: No ano seguinte elimina-se a despesa c/ desmatamento e destoca (uma economia de Cr\$ 400.000,00 — 468.000,00 — déficit que permanece 68.000,00).

Desmatamento e destoca		400	000
Aração — gradeação e nivelamento		300	000
(25 h 1 trator) limpeza de regiões		100	000
Colagem 10 t calcário frete		300	000
Adubação 1 t adubo (NPK — 4-30-16)		600	000
Semente 400 Kg		400	000
Colheita 1.500 p/saco		300	000
Sacaria 200 sacos aniagem 1.100		220	000
Total		2.620	000

RECEITA MÍNIMA

12.000 Kg de soja (200 sacos 60 Kg) a 25		5	0	0	0	0	0
Custos		2.620	000				
Superávit		2.380	000				

P/ o 2º ano (ano seguinte) elimina-se a colagem e o desmatamento, como também a limpeza de raízes, o que corresponde a uma economia de 800.000,00 — 2.380,00 — 3.180.000,00." Outro aspecto primordial que não pode ser relegado a plano secundário é o da irrigação, cuja utilização, necessária e importante, deve ser acompanhada das cautelas devidas, ou concorrerá de maneira inexorável para exaurir a terra, ficando sua recuperação tão problemática e dispendiosa que levará, fatalmente, ao abandono destas áreas. Para exemplificar podemos citar o Projeto de irrigação de Morada Nova, no Ceará, onde ocorreu precisamente isso.

É que a irrigação tem que estar aliada à correção do solo para evitar sua salinização que vem causando imensos prejuízos no Brasil e no mundo. Dentre os países afetados por este grave problema podemos referir Estados Unidos, Canadá, México, Peru, Paquistão, Índia, Turquia, Rússia, China, Austrália etc.

No Brasil as áreas mais atingidas estão no Nordeste.

Segundo especialista da FAO 20 a 25% das áreas irrigadas do mundo estão ameaçadas, sendo de lamentar que só se tomem cautelas depois da situação se tornar quase irreversível.

Devemos, evidentemente, resguardar a região dos cerrados de tal malefício sob pena de nos privarmos em futuro próximo de grande manancial indispensável à nossa produção de alimentos. Como se sabe, além de grãos, eles se prestam consoante experiências recentes até à produção de frutos finos em caráter permanente.

Além da correção do solo impõe-se também a implantação de um correto sistema de drenagem essencial à preservação das áreas irrigadas, para que não continuemos incorrendo no erro de inutilizar grandes extensões de solo agricultável, que se cuidado poderá se converter, em futuro próximo em verdadeiro celeiro.

Encerro, assim, estas despretenciosas considerações, fazendo minhas as observações contidas no aludido trabalho do Senador José Ignácio Ferreira, que anexarei a este relatório.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Octávio Cardoso — João Lobo — Jorge Kalume.

A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DOS CERRADOS, O

CORREDOR GOIÁS — MINAS — ESPÍRITO SANTO

E OS TERMINAIS DE CAPUABA E TUBARÃO

Senador José Ignácio Ferreira.

Brasília — DF, outubro 1986

A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DOS CERRADOS, O CORREDOR GOIÁS-MINAS-ESPÍRITO SANTO E OS TERMINAIS DE CAPUABA E TUBARÃO

1. Introdução ao Relatório

Os Cerrados brasileiros vêm, progressivamente, conquistando uma posição de destaque na produção agropecuária nacional. De área apenas potencialmente agricultável passou, nos últimos anos, a contribuir efetivamente para a produção em proporções bastante significativas.

Esta posição vitoriosa dos Cerrados tem trazido à tona as necessidades de aparelhar a região de infraestrutura para o armazenamento e para o escoamento de sua produção. Neste particular, a estratégia tem sido a de solucionar os problemas emergentes através dos chamados "corredores de abastecimento e exportação".

Dentre eles, ressaltam-se pela sua localização estratégica e pela sua capacidade atual e potencial o "Corredor Goiás—Minas—Espírito Santo", que nasce na altura de Goiânia e desemboca no Oceano Atlântico, na cidade de Vitória e o complexo portuário do Estado do Espírito Santo, excepcionalmente dotado de condições oceanográficas e posição estratégica perante os mercados internacionais.

Este Relatório estuda as potencialidades, os problemas e as soluções apontadas por mais de uma dezena de depoentes — no âmbito da Comissão Especial do Senado Federal — para a produção agropecuária dos Cerrados, para o "Corredor Goiás—Minas—Espírito Santo" e para o próprio Estado do Espírito Santo.

2. Desenvolvimento do Centro-Oeste

O isolamento em que a Região Centro-Oeste esteve mergulhada durante um longo tempo foi rompido de forma irreversível com a decisão de nele construir-se uma nova capital federal para o País. Corriam os anos cinquenta. Até então, apenas umas poucas correntes migratórias, a coragem e vanguardismo de brasileiros como o Marechal Cândido Rondon tinham contribuído para uma ocupação mais sistemática desta imensa porção do território brasileiro.

A decisão do Presidente Juscelino Kubitschek, apoiada na recomendação da Constituição de 1891 deu peso político e significação econômica a um empreendimento que somente poderia ser exitoso com a participação governamental.

Assim, decorreram 4 séculos e meio para que um fato significativo ocupasse as páginas da história da Região Centro-Oeste, decorrência sobretudo da orienta-

ção de povoar e colonizar nosso País voltado excessivamente para a região litorânea. Bastou, entretanto, que este fato novo fosse produzido — a construção de Brasília, como Capital Federal — para que a história até então contada em séculos, passasse a ser contada em décadas e, mais recentemente, com a velocidade dos acontecimentos, os anos viessem a ser usados como a unidade temporal da história do Centro-Oeste.

Compreendendo 25% do território nacional e absorvendo 6,3% da população do País, a região Centro-Oeste tem reduzida densidade demográfica — 4 habitantes/km² — inferior apenas à encontrada na Amazônia, em que pese a alta taxa de crescimento anual da população (4,5% na última década).

Sua economia é predominantemente exportadora de matérias-primas, principalmente agropecuárias. Os dados indicam que, cada vez mais, a região torna-se uma região dinâmica na produção agrícola, participando significativamente na produção nacional com soja, arroz, milho, feijão, mandioca, algodão e bovinos.

O setor secundário é incipiente e volta-se para a transformação elementar de produtos de origem agropecuária, o que reflete sua pequena participação no produto industrial do País (1,4%, em 1980). O setor terciário desempenha função destacada na economia regional, uma vez que contribui com 49,5% da oferta de empregos e 62,3% da renda gerada na região.

O papel reservado à região no modelo de desenvolvimento até então em vigor, não vem oportunizando criar condições de vida satisfatórias para a população em geral, que se enquadra, muitas vezes, na moldura do pioneirismo, na qual a grande potencialidade dos recursos naturais contrasta com a não menos grande dificuldade colocada pelas distâncias, falta de infraestrutura básica, serviços públicos e privados e comunicação. Os efeitos sociais deste processo penoso de interação foram demasiadamente deixados de lado durante as duas últimas décadas, o que pode ser atestado pela insatisfatória condição de educação e saúde da população.

3. A Agricultura no Cerrado e a Produção de Alimentos

A agricultura brasileira, ao longo de toda a história do País, vem crescendo predominantemente através da incorporação de área ao processo produtivo. Foi assim durante séculos, uma agricultura essencialmente itinerante e destruidora do meio ambiente. A extração do pau-brasil, a exploração da borracha da Amazônia, a destruição da mata Atlântica, as grandes entradas de pecuária no Brasil Central e a penetração do café, a partir do Vale do Paraíba, passando pelo Estado de São Paulo para terminar nas terras roxas do Paraná, constituem exemplo dessa agricultura itinerante e expropriadora do meio ambiente.

Mais recentemente, a ocupação da fronteira, seja através das frentes de expansão seja através das frentes de ocupação tem sido feita com base na mesma itinerância de séculos atrás, com o agravante de que os sujeitos diretos do desbravamento e da ocupação são pequenos agricultores, trabalhadores sem terra, eternamente expoliados pelo sistema econômico predominante. Deste ponto de vista, o sistema produtivo da agricultura não só depauperou os recursos naturais do país mas também empobrece os trabalhadores da Nação, submetendo-os a um tipo de dominação social inaceitável.

Na base deste processo esteve sempre a existência de terras férteis, baratas e desocupadas. Até bem recentemente, as terras da Região Centro-Oeste permanecem praticamente intocadas, tendo se verificado, na década de 70, um fluxo até então não conhecido em suas dimensões e significado, de população para o Norte do País, especialmente para Rondônia onde se localizam manchas de terras férteis. O centro-Oeste, apesar de contar com terras baratas e desocupadas apresentava um tipo de solo incapaz de despertar a atenção dos migrantes. Era considerado praticamente estéril e ser possibilidades de nele implantar-se explorações comerciais de forma empresarialmente lucrativas. Paralelamente a isso, o governo pouco ou nada fazia para reverter esta situação. Procurava, do lado do assentamento e da colonização, alcoar famílias ao longo das rodovias da Região Norte e em regiões de Rondônia, sem praticar nenhuma ação mais significativa no campo de investigação tecnológica relativa aos cerrados. E some-

te a partir do início dos anos 70, aproveitando uma experiência pioneira do Estado de Minas Gerais em analisar e experimentar os solos dos cerrados que o governo federal, representado pela EMBRAVA, dedica-se a estudar os problemas pedológicos e agroclimáticos característicos dos cerrados.

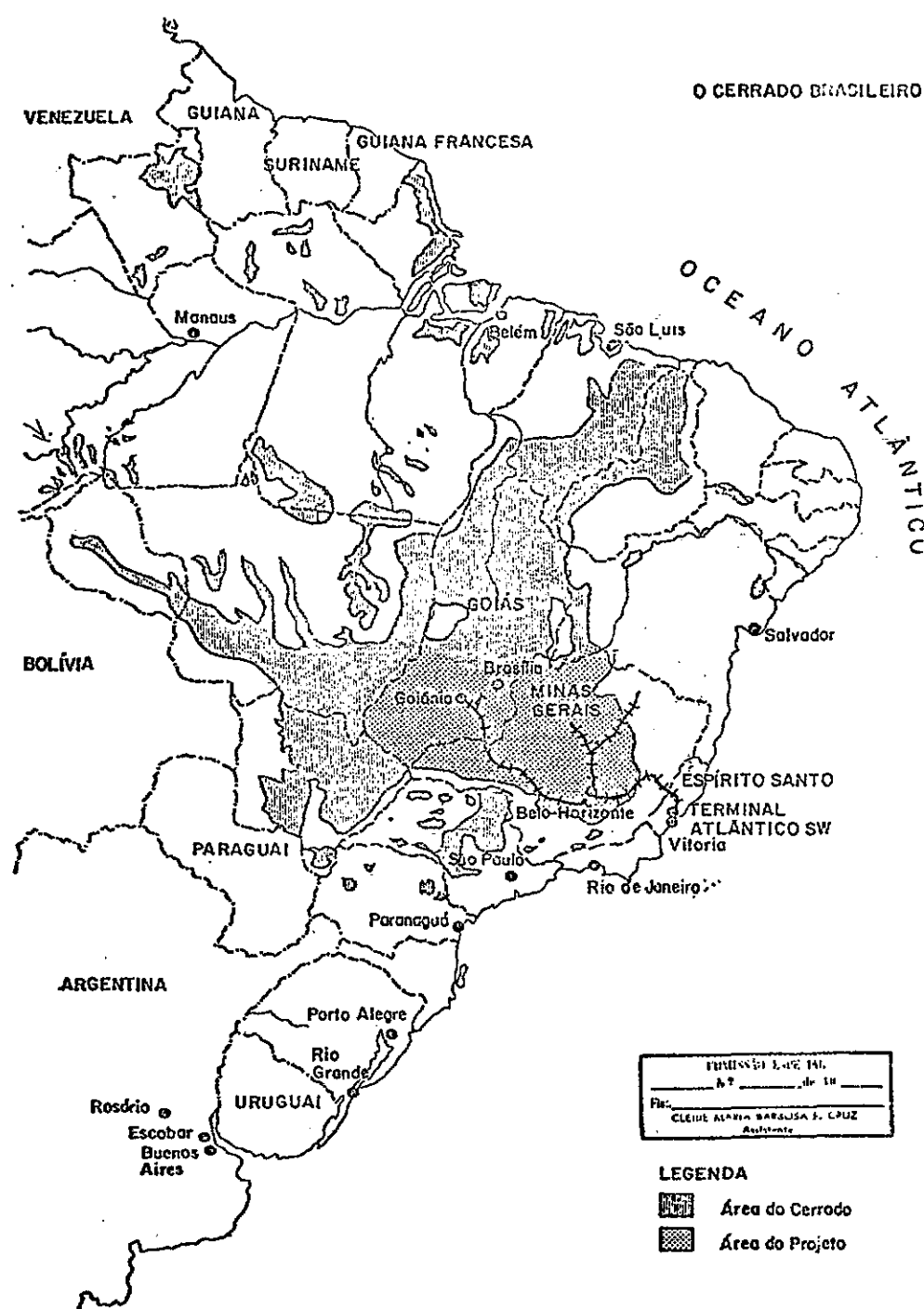
A ocupação dos cerrados, que haveria de se empreender, vinha deixando entre seus defensores uma posição cada vez mais cristalina. Seria a primeira vez na história do país que uma ocupação por migrantes seria feita a partir de alguns critérios de racionalidade pública e privada. Os cerrados — conjunto de clima, solo, fauna e flora — não se prestava para a ocupação expropriativa até então conhecido. Os solos são naturalmente pobres em fósforo, apresentam problemas de alumínio e baixíssimo teor de matéria orgânica e regime pluviométrico característico (fenômeno do "veranico") mas, por outro lado, são planos — portanto se prestam como nenhum outro à mecanização — profundos e podem ser conve-

nientemente explorados a partir de uma base tecnológica adequado. Sendo assim, todo aquele padrão de ocupação pela agricultura itinerante não apresentava condições de viabilidade no cerrado, já que o agricultor não poderia contar com a fertilidade natural de saída. Os cerrados, pelo contrário, exigiam o trabalho diurno, de sol a sol para o amanho da terra, com manejo técnico equilibrado ao longo de um bom período de forma a que, pouco a pouco, a resposta da produção começasse a viabilizar os investimentos feitos no solo. Com isso, a égide que presidiu, que preside e que há de presidir a produção nos cerrados é a do trabalho, da dedicação e do empenho. Atualmente, os cerrados, de forma incisiva, passam paulatinamente de celeiro potencial para celeiro real do país.

Considerados todos os tipos ecológicos de cerrados — e há uma enorme variação de micro-climas e conjugação solo-planta sua área, já delimitada, alcança 200 milhões de hectares, dos quais 75% em Minas Gerais,

Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Bahia. Avancam, ainda, para São Paulo, Maranhão, Piauí, Pará, chegando a atingir unidades federadas extremas como é o caso de Roraima. Enquanto não se viabilizou conhecimentos técnicos para a ocupação racional desta área com lavouras, predominaram nela duas atividades fundamentais, quais sejam a pecuária bovina em sistema criatório extensivo e a extração de madeira para a indústria siderúrgica.

A ação governamental que conseguiu iniciar um processo de mudança mais global foi o programa POLO-CENTRO, responsável pela abertura de 3 milhões de hectares de cerrados goianos, mineiros e mato-grossenses (do norte e do sul). A partir de então, amplia-se a pecuária tendo no arroz a cultura básica para abertura de novas áreas e implantação das pastagens, com o que se procurava viabilizar economicamente a própria exploração pecuária.



A restrição que, no período 79-85, se impôs aos investimentos produtivos em geral e aos da agricultura em particular — produto da recessão que o país viveu nesta quadra recente de sua história econômica — terminou por inviabilizar a continuidade do POLOCENTRO e o ritmo de atividades na região caiu verticalmente. Esgotada a fonte de recursos subsidiados, a região não encontrou uma nova alternativa diante de um mercado minguante e de crescentes custos de transporte. Somente o desencanto com a possibilidade de conquistar a Amazônia para a agricultura e o continuado fluxo migratório proveniente do sul — marcado profundamente pela expropriação do pequeno produtor — é que conseguiu reanimar a economia rural dos cerrados, na medida em que gaúchos, catarinenses, paranaenses, os mais expressivos de um grupo mais abrangente, migraram

para esta região, armados de máquinas e equipamentos, sentido empresarial e capital em dinheiro para a compra de terra. É deste movimento que nasce a ocupação dos cerrados com a soja, destruindo o arroz e a pecuária, até então predominantes.

Este novo movimento tem, até certo ponto, democratizado a posse da terra na medida em que imensos e vazios latifúndios são desmembrados em áreas menores para a exploração, essencialmente de grãos, sob administração familiar. Quanto a isso há uma discussão muito oportuna sobre as características desejáveis do processo de ocupação das terras do Centro-Oeste, na medida em que mal se iniciou o processo da reforma agrária.

Atualmente o panorama da agricultura nos cerrados é de um dinamismo extraordinário. As principais explo-

rações agrícolas são as de arroz, feijão, mandioca, milho, soja, algodão e trigo. As produções de mandioca, soja e milho superam as 4 milhões de toneladas e a de arroz é superior a 3 milhões de toneladas. No cômputo da produção nacional, a participação dos cerrados mais expressiva fica por conta do arroz, com 35%, vindo a seguir a soja, com 27%. Mandioca, milho, feijão e algodão, contribuem com parcelas entre 14 e 20%. Apenas no caso do trigo a participação ainda é baixa, com 5% (ver quadro a seguir).

PARTICIPAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, MANDIOCA, MILHO, SOJA, TRIGO E ALGODÃO, DA REGIÃO DOS CERRADOS, NA PRODUÇÃO NACIONAL (1984)

PRODUTOS	CERRADOS	BRASIL	PARTICIPAÇÃO DOS CERRADOS (%)
	Produção (1.000 t)	Produção (1.000 t)	Produção
Arroz	3.167	8.996	35
Feijão	384	2.647	15
Mandioca	4.040	20.575	20
Milho	4.102	21.257	19
Soja	4.161	15.540	27
Trigo	79	1.628	5
Algodão (1980)	207	1.439	14

Fonte: IBGE. Estimativas feitas pelo CPAC/EMBRAPA.

Estudos encomendados pela Companhia do Vale do Rio Doce (CVRD) indicam a existência de 60 milhões de hectares de terras com aptidão agrícola nos cerrados, dos quais entre 10 e 15 milhões podendo ser incorporados num prazo de 15 anos (portanto até o fim do século) ou então 5 milhões de hectares até o fim da atual década. Independente da factibilidade do alcance de tais valores, fica claro o vasto potencial que os cerrados guardam para um crescimento sistemático e continuado da agricultura brasileira. Calcula-se ademais, que cada 5 hectares racionalmente cultivados — através de técnica recomendada pelos diversos institutos de pesquisa agropecuária, em lotes de 250 a 300 hectares — teriam capacidade para gerar um emprego permanente no setor. Desconsiderados todos os demais postos de ocupação que naturalmente decorrem de uma exploração agrícola, os cerrados despontam com o credencial de criar empregos suficientes para resolver parte dos problemas de desemprego e subemprego.

No plano imediato, a ocupação dos cerrados deveria buscar a alternativa de gasto mínimo com infra-estrutura, dando ênfase às manchas de terras que se situam próximas às vias de escoamento natural (rios) ou construídas (rodovias e ferrovias), a centros fornecedores de serviços de armazenamento, classificação, venda de insumos, energia elétrica e outros de forma a se conse-

guir um maior retorno social aos recursos públicos aí empregados. Uma vez saturadas estas áreas, a ação de ocupação iria se expandindo para as áreas próximas, procurando sempre conjugar o esforço público à iniciativa privada, no sentido de reduzir custos sociais. Assentada esta visão infra-estrutural, há de se orientar o esforço produtivo para as culturas alimentares, visando o mercado interno bem como para os produtos exportáveis que apresentam vantagens comparativas no plano internacional.

Por fim, mas não menos importante, chamamos a atenção para o fato de que o Plano de Metas para a agricultura, lançado recentemente (agosto/86) pelo Presidente José Sarney confere atenção especial à região Centro-Oeste. Diz o documento: "A Região Centro-oeste é o grande pólo dinâmico na produção de grãos, principalmente soja, milho, trigo e arroz, através da incorporação de novas áreas de cerrado e pré-amazônia". Este dado é auspicioso e um fato político relevante por ser a primeira vez que um documento oficial de política agrícola no Brasil o reconhece.

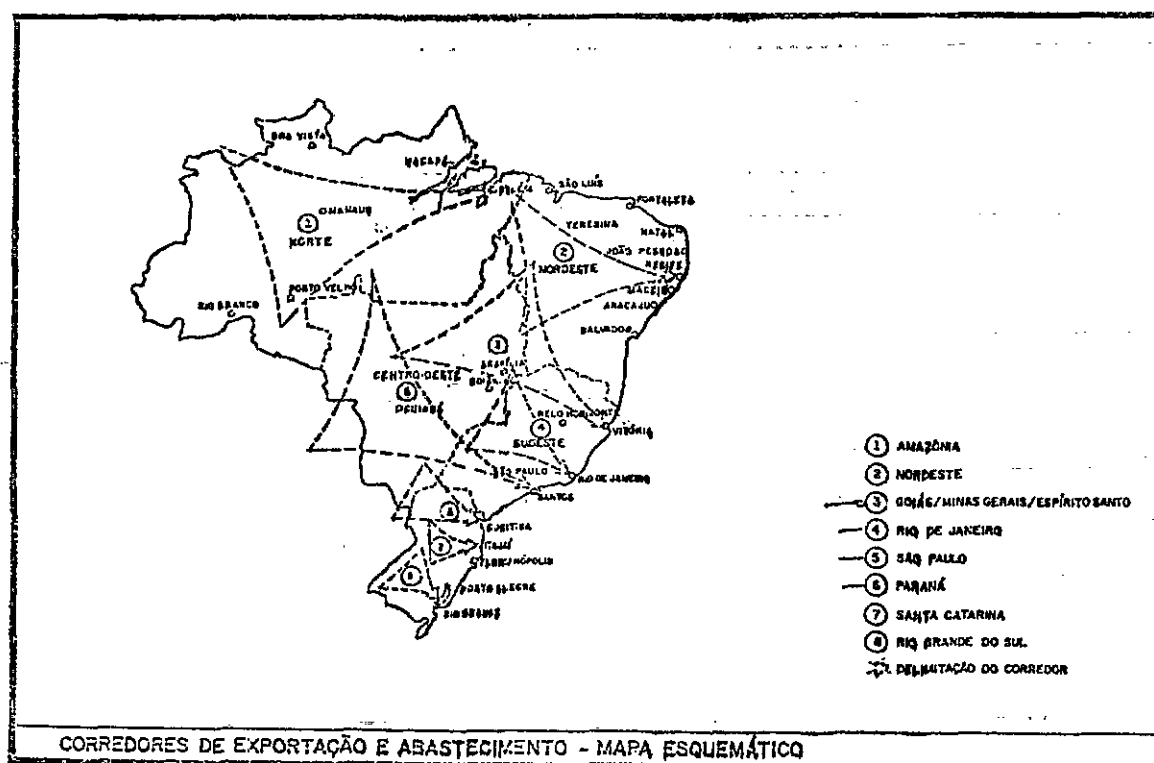
4. Os Corredores de Exportação e Abastecimento na Política de Transportes do País

Originalmente os "Corredores de Transporte" foram concebidos como estruturas especializadas para viabilizar, em termos econômicos, o transporte dos produtos.

A estrutura viária básica engloba ou uma rodovia troncal, ou uma ferrovia, ou uma hidrovia, complementada por um porto e por linhas alimentadoras (subsegmentos rodoviários vicinais). Tal como concebidos, os Corredores voltaram-se ao esforço de exportação, já que inevitavelmente articulavam-se a uma unidade portuária marítima. A despeito desta conformação prestar-se para a navegação de cabotagem e, portanto, inserir apenas no âmbito da preocupação com o escoamento da produção para outras regiões do próprio país, a orientação global da economia na época em que foram festados era com a abertura da economia nacional.

A interação do transporte com a produção é a preocupação que preside o equacionamento de qualquer sistema integrado. No caso dos Corredores, independente de a produção ser agrícola, industrial ou mineral, há uma fase em que a demanda é pelo transporte de insumos; após a fase do manuseio e armazenagem, o transporte volta a ser demandado para deslocar especialmente a produção; transformada a matéria-prima, o sistema novamente é requisitado para levar mercadorias até o consumidor final, seja ele nacional ou estrangeiro.

De todos os corredores de exportação e abastecimento do país (vide mapa) sete deles internalizam parte de suas estruturas nas áreas dos cerrados. São eles:



ALTERNATIVAS	CORREDOR	SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL
Porto de Vitória Capuaba Tubarão	1	SR-2/EFVM
Porto de Sepetiba	2	SR-2/SR-3 Alt. Linha do Centro Alt. Ferrovia do Aço
Porto de Santos	3	SR-2 e SR-4/FEPASA
Porto de Paranaguá	4	SR-4/FEPASA/SR-5
Portos da Amazônia	5 6	BR-364/Rio Madeira Hidroviás Araguaia/Tocantins
Porto Salvador/ Aratu	7	BRs 242/116 e 324

Como os cerrados ocupam uma extensa porção do território nacional, não há, em princípio, nenhum Corredor que sirva igualmente a todas as duas áreas produtivas. Assim, para efeito de se obter uma racionalidade no escoamento de safras e internacionalização de mercadorias na região do Centro-Oeste e, em especial, nas áreas dos cerrados, é tarefa crucial definir determinadas macro-zonas de concentração da produção, com identificação de pontos geográficos mais centrais a partir dos

quais se estabelecerá um sistema de transporte que proporcionasse os menores custos ao escoamento dos excedentes. Do ponto de vista do mercado externo estas macro-definições tornam-se determinantes da competitividade do produto nacional em mercados internacionais. Segundo informações da PORTOBRÁS, os fretes internacionais entre o Brasil e a Europa giravam, em 1985, entre US\$ 17 e 20 toneladas, dependendo do tipo de navio. Neste sentido quanto menor foi o custo

de transporte dos excedentes desde a fazenda até o porto brasileiro, maior capacidade de competição apresentará o produto brasileiro frente aos seus virtuais competidores.

Num primeiro esforço do GEIPOT neste particular, foram identificados as seguintes unidades espaciais para fins de orientação de uma política de corredores nos cerrados:

Unidade da Federação	Macro-zona	Localização da infra-estrutura do corredor
Mato Grosso do Sul	Campo Grande e Três Lagoas	Entroncamento das BR 163 e 267
	Bodoquena	Miranda
Mato Grosso	Parecís	Entroncamento das BR 242 e 364
	Xavantina	Barra do Garças
Goiás	Gurupi	Fátima
	Paraná	Alto Paraíso de Goiás
	Pirineus	Anápolis
	Rio Verde	Rio Verde
	Piranhas	Iporã
Minas Gerais	Vão do Paracatu	Unaí
	Alto/Médio São Francisco	Corinto
	Triângulo Mineiro	Uberlândia
Bahia	Barreiras	Barreiras

As primeiras referências ao Programa dos Corredores de Transporte como prioridade do Governo Federal aparecem no I PND, vigente entre 1972 e 1974. Em 1973, o GEIOT concluiu o primeiro estudo sobre corredores de exportação, no qual se analisa a questão dos transportes associada à produção real e potencial dos cerrados. Em 1975, já verificada a existência das condições básicas para seu sucesso, é lançado o POLOCENTRO — Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste que visou, antes de mais nada, dotar determinadas áreas dos cerrados de infra-estrutura mínima e financiar a abertura de frentes de agricultura aí também localizadas.

Ademais, o II PND/75-79, também faz referência aos cerrados, no contexto da integração nacional, destacando-se como preocupações fundamentais, a pesquisa tecnológica para a expansão da produção agrícola, os investimentos produtivos capitaneados pelo POLOCENTRO, e os sistemas integrados de transporte, com a novidade de abordá-los não mais como Corredores de Transporte mas como Corredores de Exportação e Abastecimento.

Os efeitos desta estratégia, combinados com a ocupação da área por migrantes vindos do Sul e Sudeste levou a que Minas Gerais, Goiás e Espírito Santo constituíssem, em 1977, o "Comitê dos Três Estados", com vistas a definir uma estratégia continuada, porém mais abrangente, de alternativas econômicas para os cerrados. Deste esforço nasceu a cooperação técnico-financeira nipo-brasileira, da qual a parte mais conhecida materializou-se no PRODECER — Programa de Desenvolvimento dos Cerrados Brasileiros, em 1979.

Dada a magnitude que o tema "cerrados" assumiu e com as múltiplas alternativas de conduzi-lo e, ainda mais, frente a uma situação econômica do país, recém-saída de uma quadra recessiva e empobrecedora, a orientação assumida pelo I Plano de Desenvolvimento da Nova República quanto aos sistemas de transporte foi a de máxima eficiência no uso da infra-estrutura existente e a racionalização de novos investimentos. A perspectiva para o setor dos transportes face a esta política seria a aplicação de recursos disponíveis em projetos com baixa relação capital/produto, com curta maturação, com implantação modulada e/ou melhoramentos progressivos.

Vista a política deste ângulo, a orientação seria a de superar os problemas atualmente existentes e que pudessem vir a entrar, no futuro próximo, o escoamento dos excedentes produtivos dos cerrados. Assim, procedido o levantamento da situação atual dos corre-

dores que servem aos cerrados, a prioridade foi a de, ao invés de construir novos corredores, resolver os principais gargalos dos já existentes. Levantamento expedido permite montar o seguinte quadro:

Corredor Goiás/Minas/Espírito Santo (Capuaba e Tubarão)

- adaptação e investimento em Capuaba e Tubarão
- correção dos trechos Ibiá — Garças de Minas e Sete Lagoas — Engenheiro Costa Lacerda
- travessia de Belo Horizonte

Corredor do Rio de Janeiro (Sepetiba)

- Via Linha do Centro, as mesmas do Corredor Goiás/Minas/Espírito Santo, visto que os gargalos se referem à linha férrea da Rede, conhecida como SR-2.

- Via alternativa Ferrovia do Aço, construção de um ramal de acesso de 13 km, entre esta ferrovia e a da SR-2 e um pátio de transbordo por conta da diferença de bitola.

- Instalações especializadas para cereais, em Sepetiba

Corredor de Santos

- Trecho Helvétia — Guianá e Paranapiacaba — Piaçaguera, alternativas FEPASA

- Na alternativa SR — 4, da Rede, trecho Campo Grande Três lagoas, especialmente trecho Arapua — Pena Júnior.

- No próprio porto: oferta de estocagem e sistema de descarga de vagões

Corredor de Paranaguá

- Na SR-5, os trechos Pinhais—Morretes, Londrina—Apucarana e Maringá—Apucarana

- Na SR-4, o trecho Campo Grande—Três Lagoas

Corredores da Amazônia

- No caso da BR-364/Rio Madeira, estudo de viabilidade para níveis de produção e demanda interna e externa, o próprio porto de Porto Velho e definição de porto de exportação.

- Através da hidrovia Araguaia/Tocantins: continuidade da utilização de hidrovia, conclusão da eclusa de Tucuruí e as corredeiras de Santa Isabel

Corredor de Salvador/Aratu

- Inexistem gargalos, mas o transporte rodoviário inviabiliza qualquer margem de lucratividade. A orientação da produção é que deve ser mudada, possivelmente para o consumo próprio e industrialização em Brasília.

Quanto ao subsistema rodoviário, que se constituiria nas vias alimentadoras dos corredores, se poderia dizer que não há gargalos intransponíveis. Os maiores proble-

mas seriam o tráfego difícil na época das chuvas e a falta de recursos para manutenção ou conservação das estradas.

5. O Corredor Goiás—Minas—Espírito Santo

5.1. Concepção

O Corredor Goiás—Minas—Espírito Santo, tal como os demais, é fruto da concepção dos "Corredores de Transportes", lançada em 1972. Enquadra-se, portanto, no esforço de aumentar a participação do Brasil no mercado internacional.

No caso específico deste Corredor, a CVRD, conquanto compartilhasse da concepção global de todos os corredores do país, procurou emprestar-lhe uma feição particular no sentido de compatibilizá-la com suas preocupações enquanto empresa mineradora e exportadora.

Assim, a idéia que presidiu a implantação deste Corredor, os investimentos complementares e acessórios, os entendimentos e a definição de papéis entre governo e iniciativa privada, levavam em conta a necessidade de o Brasil equipar-se adequadamente para conquistar outros mercados que não os tradicionais da Comunidade Econômica Européia e dos Estados Unidos da América. Tratava-se, especificamente, dos mercados emergentes do leste asiático — capitaneados pelo Japão e Coreia e da Europa Central, a partir do Porto de Bakar — antigo Fiume — na Iugoslávia.

Lastreado na exportação tradicional da CVRD de minério de ferro, o esforço inicial foi o de viabilizar a economicidade do transporte interno e navegação marítima deste produto, de forma a poder competir com o minério australiano, entregue às usinas japonesas, superando as desvantagens inicialmente colocadas por uma distância náutica de 11 mil milhas entre o Brasil e o arquipélago japonês. Afora conferir eficiência e confiabilidade ao transporte interno do minério de ferro, das minas até o porto, era fundamental reduzir os fretes para distâncias tão longas, o que foi equacionado com a implantação do Terminal de Tubarão, capaz de permitir a atracação de navios de até 300 mil toneladas.

Dadas as características do minério de ferro ser um produto de alta densidade específica (isto é, muito peso em pouco espaço) e de baixa densidade econômica, a solução seria combinar cargas de minério de ferro com outras que apresentassem situação inversa, ou seja, de baixa densidade específica e de alta densidade econômica, condições estas preenchidas pelos grãos agrícolas.

Assim, a contribuição dos grãos, no curto prazo, estava voltada para o atingimento da meta de redução dos custos da navegação de longo curso e, portanto, viabilização dos mercados do leste asiático à própria CVRD. No médio e longo prazos viria a desempenhar importante papel na própria substituição de cargas ferroviárias, transportadas pela Vale, através da Estrada de Ferro Vitória—Minas, de sua propriedade. Isto com a entrada de Carajás em operação, os embarques de minério de ferro, em Vitória, através da EFVM, cairiam de um patamar de 72 milhões de toneladas/ano para algo em torno de 55 a 60 milhões de toneladas/ano, ociosidade esta superável pelo transporte de outras cargas, de terceiros, em especial as de grãos. A bem mais longo prazo é possível admitir-se que o esgotamento das minas de minério de ferro em Minas Gerais abrirão, progressivamente, espaço para uso alternativo da capacidade instalada no corredor, para a qual os grãos são os mais visados.

5.2. Descrição do Corredor

O Corredor Goiás—Minas—Espírito Santo abrange os sistemas modais de movimentação de cargas — rodoviária, ferroviária e fluvial — e o complexo Portuário do Espírito Santo, constituído pelos portos de Regência, Capuaba, Tubarão, Atalaia, Paul, Ubu, Barra do Riacho e Praia Mole. Sua área de influência é balizada pelas cidades de Goiânia, Brasília, Belo Horizonte e Vitória.

A malha rodoviária do Corredor alcança praticamente 8 mil quilômetros e a ferroviária dispõe de um tronco central de 2 mil quilômetros, sendo 70% da Rede Ferroviária Federal (SR-2) e 30% da CVRD, este representado pela Estrada de Ferro Vitória—Minas (EFVM). Esta malha atende o parque industrial da região, formado pelas siderúrgicas (USIMINAS, ACESITA, BELGO-MINEIRA, MANNESMAN, CST, ACOMINAS), pelas indústrias cimenteiras da Região

Metropolitana de Belo Horizonte e a MATSULFUR (de Montes Claros), a CVRD, a Refinaria Gabriel Passos — RESCAP, a CENIBRA e a CTRIN.

As principais modalidades de transporte são a ferroviária e a rodoviária, complementadas pela hidroviária — do Rio São Francisco — e a dutoviária — utilizada pela Samarco Mineração.

O minério de ferro, em suas formas natural e pellets, representa, em tonelagem, mais de 90% das exportações realizadas pelos diversos portos e terminais do Espírito Santo.

Os problemas que o Corredor apresenta para operar com maior economicidade, capacidade e confiabilidade, concentram-se nas suas vias ferroviárias. Mais de 5 milhões de toneladas/ano deixam de ser transportadas pelas ferrovias, sobrecarregando as rodovias e encarecendo os produtos finais.

Nas ferrovias, o maior número de problemas localiza-se no trecho Sete Lagoas—Sabará—Costa Lacerda. Para resolvê-los, a CVRD e a REDE assinaram um contrato no montante de US\$ 100 milhões, com 6 anos de duração, a encerrar-se em 1987, prevendo programas de curto, médio e longo prazos. A responsabilidade financeira é de 60%, da CVRD e de 40% da REDE. Os US\$ 60 milhões representam o pagamento da CVRD à REDE pela compra do trecho Nova Era—Costa Lacerda. Os US\$ 40 milhões restantes deverão ser utilizados em melhoria de vários trechos. Estes recursos representam a contrapartida nacional de um projeto que a REDE contratou junto ao Banco Mundial no valor de US\$ 200 milhões.

A curto prazo, o programa prevê recuperação, reconstrução ou substituição de 11 pontos nos trechos entre Costa Lacerda e General Carneiro e de 15 entre General Carneiro e Sete Lagoas; 6 novos pátios de cruzamento de trens entre Costa Lacerda e General Carneiro e ampliação de 6 pátios de cruzamento e formação de trens na região de Sete Lagoas — região

formadora de cargas, onde se produz 80% das cargas transportadas em tráfego mútuo da CVRD com a REDE, especialmente calcário, cimento e gusa.

A médio prazo, o contrato entre a CVRD e a REDE prevê a retificação de dois trechos: o primeiro, entre General Carneiro e Sabará e o segundo, entre Sabará e Barão de Cocais. Naquele, numa extensão de 8 km, verifica-se hoje o congestionamento do tráfego da ordem de 39 trens/dias, dos quais 16 de subúrbio. Já no segundo caso, as alternativas ficam entre retificar um extenso trecho de 74 km — que custaria algo como US\$ 70-80 milhões ou construir uma variante entre Barão de Cocais e Capitão Eduardo, obra de custo menos elevado, porém apresentando a desvantagem de, neste traçado, perder carga que só é possível de ser embarcada no trajeto atual.

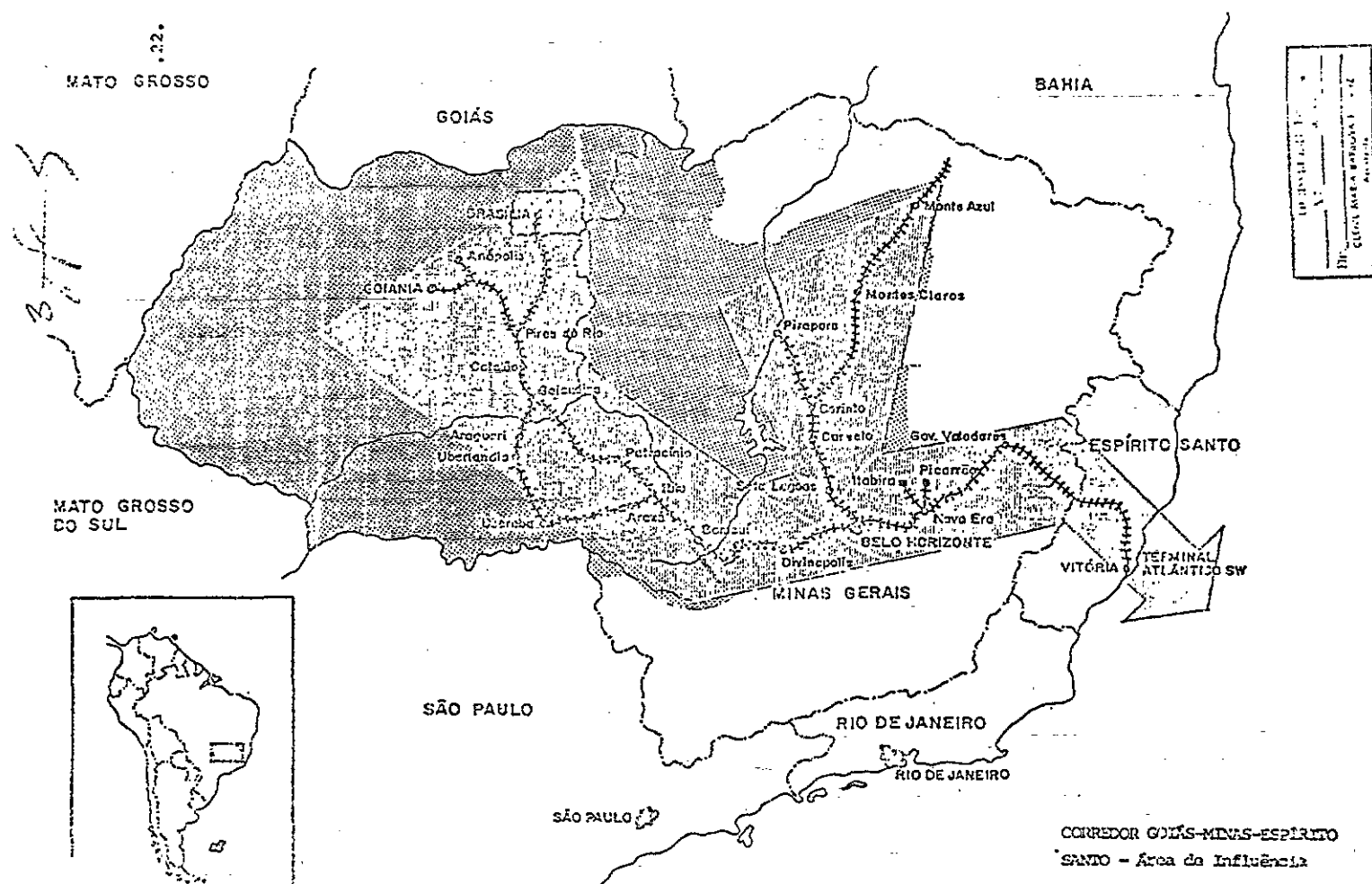
A longo prazo, a estratégia aponta para a interiorização dos reparos/reforços/retificações do trecho ferroviário do Corredor. Ou seja, a estratégia é a de resolver os problemas mais prementes, onde o fluxo de cargas seja mais intenso e os demais, no seu devido tempo, criando melhores condições de transporte, reduzindo fretes, aumentando a confiabilidade do sistema, ampliando oportunidades produtivas nas suas áreas de influência. Assim é que no trecho Belo Horizonte—Patrocínio, constituído de uma velha ferrovia (ex-Rede Mineira de Vição, ex-Viação Férrea Centro-Oeste, atual REDE) pretende-se promover a contenção e a drenagem da plataforma, oferecendo garantia do leito para circulação das composições, além do reforço e/ou substituição de 70 a 100 pontes inadequadas para uso intenso. O principal problema encontra-se no trecho Ibiá—Garças de Minas na Serra do Uruburetama. Os trechos entre Patrocínio e Araguari e desta cidade até Roncador são de construção bem mais recente, encontrando-se em bom estado de conservação, dispensando reforço ou remodelagem. Por fim, o trecho mais interior da ferrovia de 220 km apresenta condições geométricas deficientes, raio mínimo curto, no qual há de se fazer

uma série de investimentos, para que tenha amplas condições de permitir o escoamento satisfatório de toda a safra de grãos produzido nas suas áreas de influência.

A despeito da identificação dos problemas e do delineamento das obras necessárias estarem relativamente adiantados, a efetiva execução vem se dando num ritmo extremamente lento e insuficiente. Assim é que uma avaliação procedida sobre os 3 primeiros anos do contrato entre a CVRD e a REDE (entre dezembro de 1981 e janeiro de 1985) revela que dos US\$ 100 milhões ajustados entre as partes, apenas US\$ 7 milhões tinha sido efetivamente desembolsados, sendo US\$ 5,5 milhões da CVRD e US\$ 1,5 milhão da REDE. A razão deste atraso reside na incapacidade que a REDE vinha revelando em alocar sua contrapartida, por falta de recursos orçamentários e, também, nos atrasos de entrega das encomendas feitas à indústria nacional como, por exemplo, dos trilhos encomendados à Companhia Siderúrgica Nacional.

O Complexo Portuário do Corredor no litoral do Espírito Santo é bastante variado quanto às funções que desempenha. Em Regência, destaca-se a monobóia para embarque de petróleo produzido na região de São Mateus; Barra do Riacho dispõe de um terminal específico para celulose; em Ubu, um terminal privado para minério de ferro pelletizado, operado pela SAMARCO.

Na região de Vitória, o Porto inclui Capuaba, Atalaia, Paul e o Cais Comercial, sendo que Atalaia funciona como ponto final do corredor de exportação de gusa — em 1984, foram exportadas 2,2 milhões de toneladas no valor de US\$ 220 milhões. Capuaba, por sua vez, tem como funções a exportação de produtos siderúrgicos além de contar com um terminal pioneiro para operar granéis agrícolas, podendo chegar à marca de 2 milhões de toneladas ano com algumas obras de ampliação de seu silo original. Ressalta-se a característica de Capuaba operar com navios de mais de 60 mil toneladas, sendo que atualmente, há impedimento para navios com calado superior a 11 metros.



Os três grandes sistemas de Tubarão e Praia Mole estão representados pelo Terminal de Minério de Ferro — incluindo os pier nº 1 e 2 para navios de até 280 mil toneladas; os pátios de estocagem de minério e o sistema ferroviário com capacidade para 85 milhões de toneladas/ano; pelo Terminal de Carvão — que abastece a CST, a USIMINAS e a AÇOMINAS, com capacidade para receber navios de até 180 mil toneladas e, por fim, pelo sistema de exportação de produtos siderúrgicos, constituído pelo cais, por dois carregadores de navio e berços para atracação de dois e até 3 navios. O Terminal de Tubarão tem canal dragado, bacia de evolução igualmente dragada, apresentando uma profundidade atual de 22,5 metros, com o que permite circulação de navios com até 20 metros de calado.

O problema potencial que já foi evidenciado em Tubarão e sobre o qual vêm sendo tomadas as providências cabíveis, diz respeito à contaminação de uma carga para outra, como são os casos entre grãos e minério de ferro; entre rocha fosfática (embarques provenientes de Catalão, Goiás, da GOIASFÉRTIL, na base de 30 mil toneladas/mês) e minério de ferro; entre enxofre (desembarques para Uberaba, no Triângulo Mineiro) e carvão (desembarques para as Usinas Siderúrgicas) e, por fim, contaminação do meio ambiente.

5.3. Vantagens comparativas entre os Corredores para os Cerrados.

De todos os corredores de exportação e abastecimento existentes no País, apenas os que alcançam os Portos de Vitória, Sepetiba, Santos e Paranaguá, podem ser apontados como os de uso imediato para escoar a produção de grãos dos cerrados.

Do ponto de vista portuário, o de Paranaguá é o que apresenta a maior capacidade instalada — 9,5 milhões de toneladas/ano — das quais utiliza 7,5 milhões. O segundo porto, em capacidade instalada, para movimentação de cargas, é o de Santos, com 2,1 milhões de toneladas/ano, que a usa integralmente.

A seguir aparece Capuaba, no Espírito Santo, com 300 e 200 mil toneladas/ano de capacidade instalada e em uso, respectivamente. Sepetiba, no Rio de Janeiro, não dispõe de instalações especializadas para tratamento de grãos.

Embora integrante da estrutura logística dos corredores que servem aos cerrados, o Porto de Tubarão ainda não dispõe de dimensionamento em termos de unidades graneleiras.

Tal como entendem os especialistas, Capuaba é o porto que apresenta melhores possibilidades de crescimento na exportação de grãos frente a Paranaguá e Santos. No Porto de Paranaguá não há por que aumentar sua capacidade atual. No máximo, a de Santos poderia duplicar enquanto o da Capuaba poderá ser multiplicada por 7 vezes, chegando a 2 milhões de toneladas/ano.

A situação das estruturas de transporte a montante dos portos também é extremamente diversificada. No caso do Corredor de Paranaguá, tenta-se viabilizar a chamada "Ferrovia da Soja", de forma a deslocar das rodovias para as ferrovias a maior responsabilidade pelo escoamento das safras, no que não só os agricultores mas todo o País teria ganhos formidáveis. No caso de Sepetiba, o seu uso para fins de embarque de grãos depende da conclusão da Ferrovia do Aço e da construção de um acesso ao porto de forma a completar todo o circuito necessário ao escoamento das mercadorias. Como a Ferrovia do Aço está paralizada, a decisão de torná-lo um porto efetivo não, é algo imediato.

Já para os portos Capixabas e de Santos, existe uma parte comum da solução ferroviária e rodoviária qual seja a do trecho que vai desde Goiânia-Anápolis até o Triângulo Mineiro. A partir deste ponto, no sentido interior-litoral, cria-se a alternativa de as cargas destinarem-se a São Paulo, pela REPASA, cujo ramal tem início em Araguari-MG ou então seguirem para o litoral do Espírito Santo, via REDE e EFVM.

No ramal da FEPASA, a capacidade atual de transporte é de 11 milhões de toneladas/ano, contra 7,2 milhões no trecho Sete Lagoas-General Carneiro ou 6,2 milhões no trecho General Carneiro-Costa Lacerda, pontos de estrangulamento do ramal da Rede que leva ao litoral capixaba. No futuro imediato, resolvidos os

problemas já apontados neste trechos, suas capacidades se elevarão a 14,6 e 18,6 milhões de toneladas/ano, respectivamente.

A confiabilidade e a pontualidade dos serviços portuários capixabas vêm sendo conseguidas de forma gradual, devendo isto ser entendido como um custo natural e inicial que todo novo porto deve suportar dentro de um determinado "período de carência", ao fim do qual o problema encontra sua própria superação.

Quanto à economicidade que se poderia obter nas operações de atracação de navios de maior ou menor porte, Capuaba, Santos e Paranaguá só podem receber navios de porte correspondente aos Panamax, de 60 mil toneladas. Em Santos há informações de que são necessárias dragagens para tanto. Em Capuaba, há condições de se receber navios com 11 metros de calado e 35 mil toneladas de carga. A dragagem para 13 metros permitiria elevar esta capacidade para atracação de navios de 60 mil toneladas.

Dentro da natural diversidade e complexidade da malha portuária capixaba, o Terminal de Tubarão deve ser tratado de uma forma toda especial, uma vez que em toda a costa do Atlântico Sul é o que dispõe das melhores condições oceanográficas para o atracamento de navios de até 300 mil toneladas, permitindo, com isso, a viabilização da presença brasileira em mercados externos não explorados por conta dos altos custos de fretes marítimos. Por Tubarão, o rebaixamento dos fretes é possível por conta da economia de escala que se consegue nos transportes marítimos pelo emprego de navios de grande porte e, também, pelo uso da modalidade de cargas combinadas, experiência que a Companhia Vale do Rio Doce já realizou com sucesso. Para tanto é necessário que os governos federal e estadual, de comum acordo com a iniciativa privada identifiquem, administrem e apliquem investimentos de modo a equipar operacionalmente o Terminal de Tubarão com vistas à exportação de commodities agrícolas, seja sob a forma de grãos seja sob formas industrializadas.

Do ponto de vista dos portos destinatários, a questão que se coloca para viabilizar Tubarão como porto de concentração de cargas, é a de encontrar possibilidades de construir portos homólogos em capacidade de atracação de navios de grande calado e equipado para redistribuição das cargas, o que já vem sendo identificado e estimulado pelo Brasil.

5.4. Desdobramentos do Corredor para o Estado do Espírito Santo

Tal como hoje ocorre na agricultura do Centro-Sul do País, a colheita e comercialização da safra dos Cerrados se verificam durante 4 meses do ano em geral, de abril a julho. Isso deve levar o planejamento da produção a tornar imprescindível a redução da estacionalidade de forma a não sobrecarregar o sistema do Corredor em determinadas épocas e provocar a ociosidade nos períodos de entre-safra.

A experiência brasileira mais próxima é a do Corredor de Paranaguá, onde a intensificação da industrialização de grãos permitiu que se ampliasse o período de transporte da safra colhida de 4 para 7 meses, reduzindo assim o grau de sazonalidade do sistema daquele Corredor.

Para tanto, são apontadas como formas de minorar o problema, a irrigação e a agroindustrialização. Aquela, de uso restrito na agricultura, permitiria a obtenção de mais de uma safra ao longo do ano e, esta, por sua vez, permitiria que a safra fosse transformada, para, posteriormente ser embarcada para seu destino final, em épocas escalonadas.

Embora as duas práticas acabem por influenciar e gerar estímulos à economia capixaba, a agroindustrialização aparece com maior grau de potencialidade neste particular. Isto coloca em discussão o fator locacional das indústrias de transformação da produção agrícola. Onde localizá-las? Na parte terminal do Corredor, vale dizer, o mais próximo dos portos de embarque ou na porção inicial deste mesmo Corredor, nas cercanias de Goiânia-Anápolis?

A opção por concentrar a agroindustrialização no Espírito Santo, conquanto pudesse ser a mais desejável do ponto de vista dos interesses capixabas só tem sentido se combinada com o uso maciço da irrigação, caso contrário, continuaria a haver uma indesejável concentração da safra em poucos meses do ano, criando períodos

de ociosidade e de super-ocupação no sistema estratégico de transporte. Ademais, o frete da matéria-prima, sem nenhum grau de beneficiamento, tende a encarecer o custo do produto final. Por fim, a parte do produto final que, para atender o mercado interno, retornasse pelas mesmas vias, caracterizaria um "passeio", inadmissível nas condições de hoje. É bem verdade que neste caso, do ponto de vista exclusivamente ferroviário, haveria a vantagem de se contar com carga nos dois sentidos.

No caso oposto ter-se-ia a concentração das agroindústrias transformadoras na parte inicial do Corredor. Esta opção é igualmente inconveniente porque levaria a que toda a produção agrícola fosse industrializada na origem não gerando nenhuma carga de matéria-prima granelizada para o sistema logístico de transporte do Corredor. O mais conveniente parece ser, então, a distribuição de unidades agroindustriais ao longo de todo o Corredor procurando obter-se com esta estratégia, uma combinação de menores distâncias rodoviárias entre a fazenda e a indústria e liberações de cargas mais regulares ao longo do ano para ocupação da capacidade instalada do Corredor no que diz respeito à sua infra-estrutura de transporte.

Assentada a opção pela localização de agroindústrias ao longo de todo o Corredor, caberia ao Espírito Santo estimular as indústrias complementares e atividades industriais a juzante da agroindustrialização intermediária, ou seja unidades fabris de refinamento, embalagem, transformação e desdobramento para as mais diversas atividades, ademais de toda a indústria de alimentos e rações animais que naturalmente utilizam a soja, o milho, o sorgo e outras matérias-primas. Evidentemente que aqui só se trata da industrialização de produtos agrícolas provenientes dos Cerrados, ficando fora de comentários todas as iniciativas ligadas, seja ao setor siderúrgico, seja ao petroquímico e outras mais.

6. Conclusões

Estudos pedológicos apontam como sendo de 60 milhões de hectares a área agricultável dos Cerrados. Estimativas conservadoras atribuiriam a esta área a capacidade de produzir 60 milhões de toneladas de grãos, sob padrões tecnológicos tradicionais. Por sua vez, estimadores otimistas chegam a admitir que esta mesma área possa produzir, sob a técnica da irrigação, até 300 milhões de toneladas, em regime de safra dupla no ano civil.

Não seria nenhum absurdo aceitar que, até o fim do século, 20 milhões de hectares venham a ser incorporados sob os mais diferentes tipos de cultivo. Para esta ordem de grandeza é razoável esperar-se uma produção de 40 milhões de toneladas/ano. Considerando as diferentes alternativas de escoamento desta safra, seja quanto ao destino final, seja quanto à opção do Corredor, admite-se que o Corredor Goiás-Minas-Espírito Santo venha a se responsabilizar por um volume de até 10 milhões de toneladas/ano.

Para viabilizar o escoamento de tais volumes, existem alguns obstáculos a serem removidos. Há problemas ferroviários, rodoviários, de portos mas para todos eles, os portos do Espírito Santo, Tubarão e Capuaba em especial oferecem excepcionais vantagens para uma grande área dos Cerrados brasileiros.

As soluções aventadas, do ponto de vista comparativo, para os vários portos brasileiros, não poderão ser gestadas pelas amarras da recessão e da falta de perspectivas mais episódias do que de longo prazo. O País, amargou, até bem recentemente, um grave período de recessão econômica, agravada por condições desfavoráveis no plano da economia internacional. A partir da implantação do Governo José Sarney, a opção política, comandada por um justo desejo popular de desenvolvimento, foi a de procurar os caminhos do crescimento, da ampliação do mercado interno, das melhorias de condições de vida para toda a população brasileira, especialmente para a fração da população mais pobre e da cristalização de uma postura internacional — diplomática, comercial, cultural e política — do País. Mesmo significativas, estas crises não podem paralisar o equacionamento dos grandes problemas e a armação das grandes estratégias brasileiras.

Precisamos pensar, mais do que nunca, que a crise recessiva nacional e a depressão dos mercados interna-

cionais serão vencidas e, então, neste novo tempo, quem mais tiver trabalhado para se preparar para uma nova etapa de prosperidade sairá na frente. A capacidade produtiva do Brasil, nos seus espaços interiores — os Cerrados a frente — é conhecida e começa a trazer preocupações para países como os Estados Unidos que já não nos vêem como exportadores marginais, mas como competidores no mercado de commodities, às vezes até com melhores condições de vitória. As excelentes condições climáticas e pedológicas para a produção agrícola nos Cerrados devemos associar um grande esforço de escoar, transformar e exportar nossas commodities aos mais baixos custos. Neste particular, nada mais consequente do que concentrar esforços para viabilizar o Terminal de Tubarão como o ponto central da estratégia brasileira de tornar mais eficiente e mais rentável o escoamento de nossas safras, para o exterior.

A opção oferecida pelo Corredor Goiás-Minas Espírito Santo e, particularmente, pelos portos terminais deste Corredor, no litoral capixaba, ademais de ampliar o leque de opções de acesso ao mercado externo para as mercadorias brasileiras, aumentar sua competitividade e melhorar o fluxo de embarque, concorrerá para, no atual contexto da política de desenvolvimento da Nova República, promover uma desconcentração do crescimento brasileiro, tão urgente e tão necessária, dado o alto grau de concentração econômica verificado. É fundamental que as opções nascidas do crescimento econômico estejam espacialmente distribuídas de forma a que o emprego, a renda e o bem-estar da população dêem substância concreta à idéia de uma democracia representativa, no terreno econômico.

Nem sempre o apoio ao desenvolvimento reside apenas na abertura de novas fronteiras. O próprio desenvolvimento, na medida em que estimula novas opções, deve dar-se conta de que regiões até então ativas e dinâmicas, por deslocamento das atividades produtivas, passam por períodos difíceis. Este é o caso de toda a região que é polarizada pela Estrada de Ferro Vitória-Minas. Com a inauguração de Carajás, a Companhia do Vale do Rio Doce tem deslocado parte de seus compromissos de oferta de minério de ferro e derivados da tradicional região de Minas Gerais para o Pará. Com isto, tem crescido a capacidade ociosa da EFVM. A dimensão desta capacidade ociosa, as excepcionais condições de tráfego que esta ferrovia apresenta e sua importância para as economias dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo são de tal ordem a justificar um sério esforço dos Governos Federal e Estaduais envolvidos em identificar alternativas econômicas que impeçam o esvaziamento econômico de toda a região polarizada pela EFVM.

O aprofundamento das relações bilaterais entre o Brasil e a Argentina, especificamente no que concerne à identificação de atividades econômicas que possam ser desenvolvidas de modo conjunto e complementar é outro elemento que potencializa o alcance de uma orientação político-econômica em favor da intensificação do uso do Terminal de Tubarão como elemento destacado da estratégia de exportação de commodities agrícolas. Dadas as condições desfavoráveis que a Argentina encontra em seu próprio país quanto às disponibilidades portuárias marítimas, seria de todo interessante retomar o tema da combinação de cargas argentinas em portos brasileiros, em especial no Terminal de Tubarão.

Neste sentido, Tubarão deixa de ser considerado apenas como elemento final do Corredor Goiás-Minas-Espírito Santo para tornar-se também uma peça estratégica na integração comercial do Atlântico Sul. Esta concepção considera que a concentração de cargas em um porto como o de Tubarão permitirá, novamente, o alcance econômico de portos e mercados até então mantidos inacessíveis por conta do custo de até ali levar novas mercadorias. A concentração de cargas em Tubarão aumentaria o número de navios, portanto o fluxo de entregas de mercadorias, tornando-o, assim, ainda mais conhecido e ainda mais confiável.

A tese brasileira de desnuclearização do Atlântico Sul, já anunciada pelo Presidente da República e pelo Itamarati em vários orçuns internacionais é, no médio e longo prazos, de fundamental importância para uma estratégia comercial concertada, na medida em que o êxito desta tese assegurará uma zona pacífica para a navegação comercial, portanto, com tendência a atrair

maior tráfego para si e, em consequência, reduzir custos operacionais, de fretes e de seguros.

O encadeamento destes acontecimentos bem recentes — a orientação para o crescimento da economia brasileira, os entendimentos bilaterais Brasil-Argentina e a desnuclearização do Atlântico Sul — mostra que a grandeza e o alcance que uma política bem orientada poderá alcançar para a Nação brasileira são excepcionais. Neste contexto, o Terminal de Tubarão tem um papel decisivo na política comercial externa do país, pela sua localização, pelas suas qualidades naturais e pelo poder de conferir maior grau de eficiência e rentabilidade às nossas exportações.

O recente surto de crescimento econômico do País tem servido de argumento a grupos econômicos fortes e bem situados, visando a impedir que o complexo portuário capixaba, vinculado ao Corredor Goiás-Minas-Espírito Santo, seja contemplado com investimentos e equipamentos de melhoria e de ampliação de sua capacidade operacional. A tese é a de que, com o crescimento do mercado interno, toda a produção dos cerrados deveria ser destinada ao auto-abastecimento, o que inviabilizaria a expedição de cargas para Tubarão e Capuaba e desaconselharia os investimentos. Esquecem-se os defensores desta tese de que a capacidade de resposta da agricultura a políticas de dinamização é muito grande e, muitas vezes, mais rápida do que qualquer empreendimento industrial. Se imaginarmos que o crescimento da economia nacional também será reproduzido no campo, o que parece óbvio, teremos uma oferta agrícola que o próprio mercado interno não terá condições de absorver. Caso o faça, será deprimindo os preços dos produtores rurais e inviabilizando a continuidade do surto expansionista. O argumento destes grupos é falso na medida em que se baseia na falsa dicotomia mercado interno mercado externo. A política brasileira para a agricultura já está se libertando desta falsa opção pois temos todas as condições de produzir simultaneamente para os dois mercados, com muitos melhores resultados do que para um deles, somente. Assim o fazem países como os Estados Unidos, o Canadá, a Nova Zelândia, a Austrália, a Argentina, todos eles, como nós, com uma disponibilidade territorial suficiente para atender demandas superiores à da própria população. Sendo assim, não há porque querer sustentar uma indistigável

posição de que investimentos em Tubarão e Capuaba significam, politicamente, oposição ao abastecimento do mercado interno. Na verdade, o que desejam os que assim se postam, é a defesa pura e simples do status quo, que assim se postam, é a defesa pura e simples do status quo, especialmente no que se refere à situação do Porto de Santos. Sabidamente, este porto encontra-se saturado em suas condições operacionais. Impõe períodos de espera extremamente longos aos navios, encontra-se numa área à montante que já mostra inúmeros exemplos de deseconomias externas. Os investimentos de que necessita para melhorar suas condições operacionais não ampliarão suas possibilidades de atracação de navios de porte além dos do tipos Panamax.

No caso deste Porto é necessário inclusive redefinir sua fronteira de captação de cargas que, ainda hoje, vai até Rondônia. Na medida em que as estruturas portuárias do País se multiplicam em número e qualidade, constitui um verdadeiro contra-senso manter este estado de coisas, sendo mais razoável uma redivisão das áreas de influência de cada porto e de sua respectiva retaguarda, constituída pelo complexo de transporte e de infra-estrutura de armazenagem.

Mais uma vez, o crescimento nacional precisa, ao lado de ampliar nossa capacidade produtiva, rever o nosso mapa econômico, de forma a redistribuir, especialmente, as oportunidades para os brasileiros, com ênfase para aqueles empreendimentos que se situem em melhores condições, independente da Unidade Federada onde se encontre.

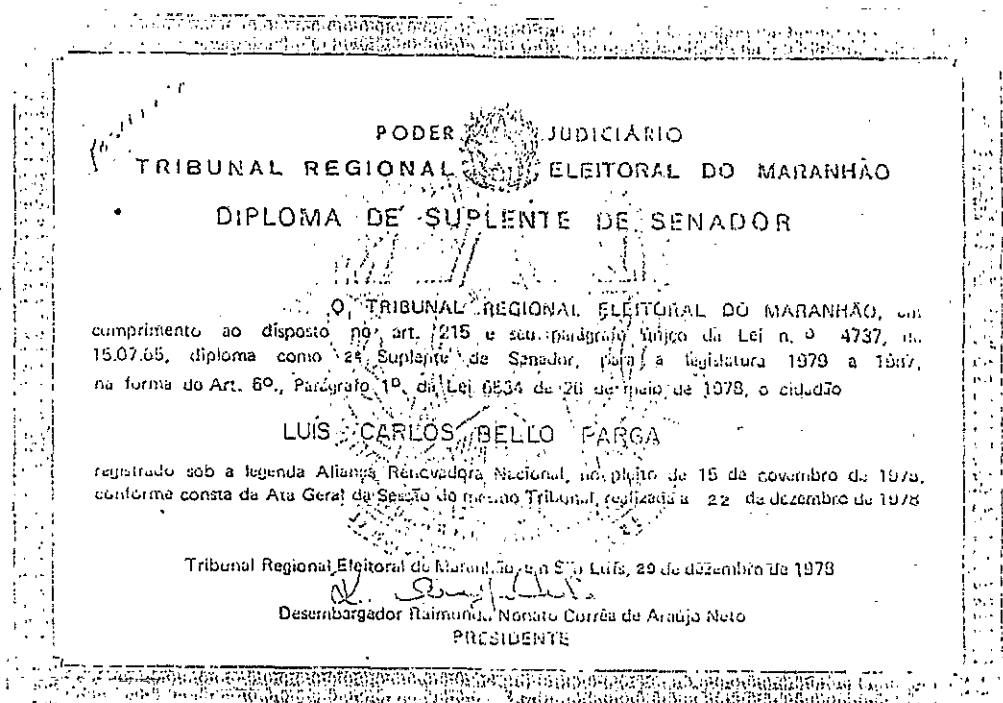
Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1986. — Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Encontra-se na Casa o Sr. Luiz Carlos Bello Parga, suplente convocado para preencher a vaga aberta na representação do Estado do Maranhão, em virtude da renúncia do Senador Américo de Souza.

O diploma de S. Ex. foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.



O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Designo os Srs. Senadores Alexandre Costa, Jamil Haddad e Mário Maia para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex.: no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

ACOMPANHADO DA COMISSÃO, DO SR. LUIZ CARLOS BELLO PARGA DÁ ENTRADA NO RECINTO, PRESTANDO JUNTO À MESA O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

“Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil.” (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Declaro empossado, Senador da República o nobre Sr. Luiz Carlos Bello Parga, que integrará, no Senado, a representação do Estado do Maranhão.

A partir deste momento, S. Ex.: passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 3 de dezembro de 1986.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.º do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da representação do Estado do Maranhão em substituição ao Senhor Senador Américo de Souza, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido da Frente Liberal

Atenciosas saudações — Carlos Parga.

Nome Parlamentar: Bello Parga

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

N.º 547, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “b”, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 272, de 1986, que altera a Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que “dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC”.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

REQUERIMENTO

N.º 548, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “b”, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1986, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei n.º 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 549, de 1986

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requero dispensa do interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que resguarda

direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei n.º 5.093, de 9-7-73, quanto à percepção de adicionais por quinquênios, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à Ordem do Dia
Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 183, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que acrescenta parágrafo ao art. 3.º e revoga o art. 4.º da Lei n.º 6.994, de 25 de maio de 1982, tendo

Parecer, sob n.º 1078, de 1986, da Comissão — de redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento da Casa.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

*003 Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 183, de 1983, que acrescenta parágrafo ao art. 3.º e revoga o art. 4.º da Lei n.º 6.994, de 25 de maio de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 3.º da Lei n.º 6.994, de 25 de maio de 1982, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Por despesas diretamente relacionadas com a fiscalização profissional, são compreendidas, também, as de patrimônio e serviços prestados.”

Art. 2.º É revogado o art. 4.º da Lei n.º 6.994, de 25 de maio de 1982.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 547, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado n.º 272, de 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 272, de 1986, de autoria do Senador Hélio Gueiros, que altera a Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que “dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC”. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

O projeto de lei em epígrafe introduz alterações substanciais na Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, modificada pela Lei n.º 7.266, de 4 de dezembro de 1984, disciplinadora do âmbito de atuação do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

As modificações preconizadas referem-se aos arts. 20 e 43, prevendo-se, ainda, o acréscimo de um artigo,

que tomará o número 60, renumerando-se, em decorrência, os que se lhe seguem.

Prevê ainda o projeto a faculdade de os congressistas atuais e os ex-congressistas que tiveram seus mandatos políticos suspensos, por força de atos institucionais, poderem recolher as contribuições referentes aos mandatos que exerceram, dentro de condições que vêm a seguir explicitadas.

Como salienta o ilustre autor da proposição:

“O projeto contemplou ainda a situação dos parlamentares e ex-parlamentares cujos mandatos foram alcançados pelos atos institucionais, representando, na disciplina legal ora proposta, verdadeira extensão dos efeitos da anistia política em relação aos membros das duas Casas do Congresso Nacional.”

A proposição tem os seus méritos indiscutíveis e não contraria os preceitos constitucionais e jurídicos a que devem se ajustar todo projeto de lei.

Destarte, ao nosso entender, afigurando-se constitucional e jurídico e ajustando-se às exigências da boa técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição em tela visa a alterar a legislação que rege o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no sentido de ajustar contribuição, criar nova fonte de receita, fixar épocas de atualização de pensões, criar Fundo de Liquidez, proporcionar benefício inclusive aos ex-congressistas que tiveram seus mandatos cassados e autorizar abertura de crédito suplementar ao Poder Executivo.

Para maiores detalhamentos dos objetivos da medida convém transcrever os seguintes tópicos, extraídos da respectiva Justificação:

“Buscou-se, assim, igualar o percentual de contribuição patronal (Câmara dos Deputados e Senado Federal) — no caso dos segurados obrigatórios (atualmente fixado em 16%) — àquele em vigor para os contribuintes facultativos (20%), incidente sobre as respectivas bases de cálculo.

Previu-se, ademais, a consignação de dotação específica no Orçamento de cada Casa do Congresso Nacional para suprir insuficiências eventuais ou capazes de, ao longo dos anos, comprometer a estabilidade e manutenção dos planos de benefícios. Dita receita constituirá o Fundo de Liquidez da Previdência Congressional, destinada a cobrir, sobretudo, os encargos com o reajuste anual das pensões e a outras necessidades do sistema.

O Projeto contemplou, ainda, a situação dos parlamentares ou ex-parlamentares cujos mandatos foram alcançados pelos Atos Institucionais, representando, na disciplina legal ora proposta, verdadeira extensão dos efeitos da anistia política em relação aos membros das duas Casas do Congresso Nacional.

Reviu-se, por fim, o critério de atualização dos valores das pensões, no caso dos segurados obrigatórios, que passam a vincular-se aos parâmetros adotados para o reajuste dos próprios subsídios parlamentares, como é de justiça, pela dupla razão de que as contribuições dessa categoria de segurados se fazem sobre dita base de cálculo, e os índices de reajustamento dos subsídios serem fixados por decreto legislativo, para vigorar na legislação seguinte, diversamente do que ocorre em relação ao pessoal civil da União.”

Do ponto de vista financeiro, a medida está perfeita, visto que prevê a passagem dos recursos pelo Orçamento do Senado e da Câmara e também a indispensável autorização para abertura de crédito suplementar faça necessário para atender as despesas ocorrentes no exercício de 1987, tendo em vista já não ser possível incluí-las no Orçamento respectivo.

No mérito, o Projeto também se nos afigura inatacável, por destinar-se à plena viabilização do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC e por implementar medidas de inteira justiça, como a proteção dos parlamentares que tiveram mandato cassado e a fixação de épocas de atualização de pensões em perfeita correspondência com as datas em que deveriam ser ajustadas as remunerações dos favorecidos.

Do ponto de vista do campo de análise desta Comissão, evidencia-se a viabilidade das medidas estabelecidas no Projeto em exame, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, em primeiro turno e estando a matéria em regime de urgência, passa-se, imediatamente, à sua apreciação, em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do Art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO PARECER N.º 1.134, de 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 272, de 1986.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 272, de 1986, que altera a Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nelson Carneiro.

ANEXO AO PARECER N.º 1.134, de 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 272, de 1986.

Altera a Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, modificada pela Lei n.º 7.266, de 4 de dezembro de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20 —

I —

II — contribuição do Senado Federal e da Câmara dos Deputados correspondente a 20% (vinte por cento) dos subsídios fixo e variável e das diárias pagas aos Congressistas;

VIII — dotações específicas destinadas ao IPC nos orçamentos do Senado Federal e da Câmara

dos Deputados, suficientes para complementar, se necessário, a contribuição que lhes incumbe nos termos desta lei.

Parágrafo único. As dotações necessárias à execução do disposto nos incisos II, III e VIII deste artigo serão incluídas nos orçamentos dos órgãos aos quais estão vinculados os segurados.

Art. 43. A atualização das pensões ou de qualquer outro benefício dos segurados obrigatórios obedecerá aos índices e às épocas estabelecidas para a fixação ou reajuste dos subsídios parlamentares, e a dos segurados facultativos, aos índices de reajustamento geral deferido ao funcionalismo civil da União.

Art. 60. A receita prevista no inciso VIII do artigo 20 constituirá o Fundo de Liquidez da Previdência Congressional, de natureza contábil e financeira, administrado pelo Conselho Deliberativo e gerido pelo Presidente do Instituto, para atender, prioritariamente, aos reajustamentos dos valores dos benefícios e, se necessário, ao equilíbrio orçamentário do sistema.

§ 1.º A dotação própria de cada Casa do Congresso Nacional, prevista no inciso VIII do artigo 20, será equivalente, no início de Legislatura, à metade do montante anual das respectivas folhas de pagamento de pensões dos ex-segurados obrigatórios e, nos demais exercícios, a 1/3 (um terço) da referida despesa, fazendo-se o recolhimento, em qualquer caso, em duodécimos mensais, ao IPC.

§ 2.º Quando o produto da receita mencionada no caput for insuficiente para atender, no exercício, aos encargos a cuja cobertura se destina, será providenciada a sua complementação, por meio de crédito suplementar.

Art. 61. Aplicam-se ao IPC os mesmos prazos de prescrição de que goza a União.

Art. 2.º Os congressistas ou ex-congressistas que tiveram seus mandatos cassados ou direitos políticos suspensos, por força da aplicação de Atos Institucionais, poderão recolher ao Instituto de Previdência dos Congressistas as contribuições relativas àquele mandato, observadas as seguintes normas:

a) o recolhimento corresponderá a todo o período de mandato, quando tenha havido devolução das contribuições, em caso contrário, limitar-se-á ao período remanescente;

b) o ex-congressista poderá, também, continuar contribuindo até completar o período de carência de que tratam os artigos 23 e 34 da Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982;

c) as contribuições serão recolhidas pelo seu valor atual, na data do pagamento, no sistema da Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982 ou no da Lei n.º 7.266, de 4 de dezembro de 1984, ou no dos diplomas legais antecedentes, conforme o regime de contribuições a que esteja ou esteve vinculado o congressista ou ex-congressista, o qual prevalecerá, também, para o cálculo das respectivas pensões a que fizerem jus;

d) o recolhimento das contribuições poderá ser feito de uma só vez, ou em até 48 (quarenta e oito) meses;

e) juntamente com a contribuição do segurado, incumbe à Casa a que tenha pertencido o congressista ou ex-congressista recolher o valor da contribuição por ela devida, na conformidade do mesmo regime legal relativo à base de cálculo e ao percentual incidente.

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em favor do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para atender, no exercício de 1987, aos encargos decorrentes do disposto no artigo 60 da Lei n.º 7.087, de 29 de dezembro de 1982, ora acrescentado, e no artigo 2.º, alínea “e”, desta lei.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1987.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 548, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1986 (n.º 8.392/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dispositivos da Lei n.º 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército (Dependendo de parecer da Comissão de Segurança Nacional).

Solicito do nobre Sr. Senador Gastão Müller o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Lei é proveniente do Poder Executivo pela Mensagem n.º 684, de 1986, a qual é baseada na Exposição de Motivos n.º 067, de 20 de novembro de 1986, do Senhor Ministro de Estado do Exército.

Teve parecer favorável dos relatores designados pela Mesa da Câmara em substituição às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, respectivamente Deputados Nilson Gibson e Ruben Figueiró.

Tratando-se de matéria atende a necessidade técnico-pedagógicas do Ministério do Exército e não havendo nada que a torne desaconselhável somos pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, de 1986

(N.º 8.392/86, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei n.º 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 13, 16, 18, 19, 23 e 35 da Lei n.º 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. O Ensino Militar de grau superior, destinado à habilitação para o exercício dos cargos e funções dos Oficiais e Oficiais-Generais, compreende três ciclos:

I — O primeiro inclui cursos de:

— formação;

— graduação;

— formação e graduação;

II — O segundo inclui cursos de:
— aperfeiçoamento, na linha de ensino militar bélico;

— pós-graduação, na linha de ensino militar científico-tecnológico;

— pós-graduação, no Quadro Complementar de Oficiais; e

III — O terceiro inclui, em ambas as linhas, cursos de Altos Estudos Militares e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

§ 1º Haverá cursos de especialização e extensão nos dois primeiros ciclos da linha de ensino militar bélico.

§ 2º O Exército manterá cursos de preparação para ingresso nos cursos de Aperfeiçoamento, Altos Estudos Militares e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

Art. 16. Os cursos de grau superior enquadrar-se-ão nas duas linhas de ensino e serão grupados nas seguintes modalidades:

I — Na linha de ensino militar bélico:

a) Formação constituída pelos cursos de caráter básico, destinados à habilitação para o exercício dos cargos e funções privativos de Oficial Subalterno e Capitão das Armas, Quadro de Material Bélico e Serviços de Intendência e Saúde;

f) Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, compreendendo os cursos destinados à:

1) habilitação para o exercício dos cargos e funções previstos para Oficiais-Generais-de-Brigada não possuidores do Curso de Altos Estudos Militares;

2) atualização e ampliação de conhecimentos sobre Política, Estratégia e Alta Administração para Oficiais já possuidores do Curso de Altos Estudos Militares.

II — Na linha de ensino militar científico-tecnológico:

a) Formação e/ou graduação, constituída de cursos destinados à habilitação para o exercício dos cargos e funções privativos de Oficial Subalterno e Capitão do Quadro de Engenheiros Militares;

b) Pós-graduação, constituída pelos cursos destinados à habilitação do Engenheiro Militar para o desempenho dos cargos e das funções privativos de Oficial Superior;

d) Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, compreendendo os cursos destinados à:

1) habilitação para o exercício dos cargos e funções previstos para Oficiais-Generais-de-Brigada do Quadro de Engenheiros Militares não possuidores do Curso de Altos Estudos Militares;

2) atualização e ampliação de conhecimentos sobre Política, Estratégia e Alta Administração, para Oficiais já possuidores do Curso de Altos Estudos Militares.

Art. 18. A matrícula nos cursos de formação da linha de ensino militar bélico de grau superior, obedecidos os requisitos a serem estabelecidos pelo Ministério do Exército, será concedida ao brasileiro que:

I — conclua o ensino de 2º grau de Estabelecimento de Ensino Assistencial do Exército;

II — conclua o ensino de 2º grau de Estabelecimento de Ensino Preparatório da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

III — apresente certificado de conclusão do ensino de 2º grau em outro estabelecimento de ensino, na forma prevista na legislação própria, e habilitar-se mediante concurso.

Art. 19. A matrícula nos cursos de formação e graduação da linha de ensino militar científico-tecnológico será concedida, mediante concurso aos brasileiros que apresentem certificado de conclusão do ensino de 2º grau, na forma prevista na legislação federal própria.

§ 1º Aos Oficiais possuidores do curso de formação de ensino militar de grau superior, oriundos da Academia Militar de Agulhas Negras, será, igualmente, concedida a matrícula, mediante concurso, nos cursos de graduação do Ensino Militar.

§ 2º Poderão ainda ser matriculados no curso de formação da linha de ensino militar científico-tecnológico, mediante concurso, brasileiros diplomados em curso superior da área de Engenharia, de acordo com as necessidades e o interesse do Exército.

Art. 22. A matrícula nos cursos de pós-graduação será concedida a Oficiais com curso de formação e/ou graduação do Instituto Militar de Engenharia que satisfaçam às exigências de seleção, observadas as respectivas especializações e os interesses do Exército.

Art. 23. A matrícula nos cursos de Altos Estudos Militares e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército será concedida nas condições abaixo estipuladas:

I — Curso de Altos Estudos Militares:

a) a Oficiais aperfeiçoados ou pós-graduados, que sejam aprovados e classificados em concurso de admissão ou qualificados para matrícula, segundo a classificação obtida nos cursos de aperfeiçoamento ou pós-graduação e que tenham sido aprovados, em ambas as situações, no Curso de Preparação da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

b) serão qualificados para matrícula, segundo a classificação, os Oficiais aperfeiçoados ou pós-graduados que se classificarem em primeiro lugar de cada curso de aperfeiçoamento da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais ou de cada curso de pós-graduação do Instituto Militar de Engenharia. Os cursos que tenham vinte ou mais Oficiais concluintes qualificarão, também, para o mesmo fim, os Oficiais classificados em segundo lugar;

c) o concurso de admissão a que se refere este artigo deverá constituir-se de uma prova de cultura geral e dos demais requisitos a serem estabelecidos na regulamentação desta lei;

d) o grau final de aprovação nos cursos da ESAO, para os Oficiais que se habilitarem ao Curso de Altos Estudos Militares da linha do ensino militar bélico ou do IME, para os que se habilitem ao Curso de Altos Estudos Militares da linha do ensino militar científico-tecnológico, constituirá uma das parcelas para o cálculo do grau de classificação no concurso de admissão a que se refere este artigo, considerando o curso a que se destina o candidato, e será computado na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei;

II — Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército:

— mediante processo seletivo, considerando o interesse do Exército.

Art. 35. O Poder Executivo dará organização e constituição ao Quadro de Engenheiros Militares, em consonância com a linha do ensino militar científico-tecnológico, e regulará as condições de recrutamento do seu pessoal.

§ 1º Os Oficiais Engenheiros Militares, oriundos do QTA, que não possuem curso da ECME por já pertencerem à linha de ensino militar científico-tecnológico, terão que optar pela transferência para o Quadro de Engenheiros Militares ou pela reinclusão no QTA em extinção.

§ 2º Os Oficiais Engenheiros Militares que possuem ou que venham a concluir o curso de comando da ECME são considerados como pertencentes à linha de ensino militar bélico.

§ 3º Os Oficiais que vierem a concluir curso de graduação do IME e os Engenheiros Militares que tenham sido graduados pelo IME de conformidade com o art. 2º da Lei n.º 5.398, de 4 de março de 1968; ou que vierem a optar pela linha de ensino militar científico-tecnológico, serão transferidos de seus Quadros de origem e integrarão, para todos

os efeitos, o Quadro de Engenheiros Militares mencionados neste artigo, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os Oficiais incluídos no Quadro de Engenheiros Militares, abrangidos pelo inciso III do art. 8º da Lei n.º 6.144, de 29 de novembro de 1974, permanecerão não computados nos limites fixados no art. 1º dessa Lei, até que o efetivo correspondente seja aprovado pelo Poder Legislativo.

§ 5º Se o número de Oficiais optantes por uma das linhas do ensino militar vier a superar as necessidades da mesma, o Ministro do Exército poderá, em caráter excepcional, designar os excedentes dessa linha para exercer funções próprias de outra linha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar do belo espetáculo das eleições que presenciamos no dia 15 de novembro próximo passado, nas quais nós e o nosso candidato ao Governo do Estado saímos vitoriosos, não podemos ignorar as deficiências do nosso sistema eleitoral.

Logramos obter a terceira maior votação para a Câmara Federal e, por isso mesmo, participando da fiscalização no decorrer do processo de apuração dos votos, pudemos observar como esse processo está cheio de vícios e imperfeições.

Vários votos que nos foram destinados foram anulados, simplesmente porque o eleitor colocara apenas o sobrenome Michiles, ou o nome completo, mas a sigla do partido a que pertencíamos anteriormente. Ora, se estávamos identificada como candidata ao cargo de Deputado Federal, era evidente que o voto nos pertencia e não se justificava a sua anulação.

Além disso, foi extremamente dificultado o trabalho dos fiscais na apuração dos votos. De acordo com o art. 131 do Código Eleitoral, "cada partido pode nomear dois delegados em cada município e dois fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez". Entretanto, devido à multiplicidade dos partidos e, conseqüentemente, de fiscais, estes, os delegados e candidatos foram mantidos à distância da mesa apuradora, o que tornou particularmente difícil o exercício da função fiscalizadora, dando margem a muitas reclamações.

Como sabemos, as Juntas Eleitorais procedem à apuração dos votos recolhidos pelas seções eleitorais que lhes são subordinadas. À medida que são apurados os votos, um membro da Junta lê os nomes dos candidatos sufragados. Concluídos os trabalhos, cada Junta elabora o seu boletim ou relatório e o encaminha ao Tribunal Regional Eleitoral, que poderá utilizar o sistema eletrônico para a contagem dos votos em todo o Estado, a seu critério e na forma por ele estabelecida. Antes, porém, obrigatoriamente, faz-se a contagem manual dos votos.

Criticamos, sobretudo, o sistema empírico de contagem manual dos votos, que, além de moroso, é bastante susceptível à fraude. Ora, na era da informática, não se justifica que mantenhamos processos anacrônicos para apurar o resultado das eleições, principalmente quando sabemos que, semanalmente, os resultados da Loteria Esportiva são apurados através de computadores. E cumpre lembrar que, na Zona Franca de Manaus, há fábricas de computadores que gozam de incentivos especiais do Governo. Portanto, se a Justiça Eleitoral tiver de adquirir computadores, não vai importá-los do exterior, mas, sim, comprá-los no próprio País, incentivando a indústria nacional.

Nos países mais desenvolvidos, como nos Estados Unidos, os eleitores registram seus votos diretamente nos terminais do serviço de processamento de dados da Justiça Eleitoral, e os resultados, obtidos com a maior lisura, são anunciados no mesmo dia, após o término da votação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que eleições periódicas, livres e competitivas, são os pilares da democracia; sabemos que o regime democrático só terá autenticidade entre nós, se pudermos garantir um processo eleitoral escorreito, imune à influência do poder econômico e a manipulação de qualquer espécie; sabemos igualmente que, somente assim, as eleições serão legítimas e os eleitos terão representatividade popular. Por isso, encarecemos a necessidade de adoção do sistema eletrônico de votação para as eleições em nosso País, em todos os níveis.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Contemplo, por um instante ainda, este plenário que, ao longo dos últimos anos, se constituiu o cenário ideal e vibrante da minha existência, onde travei muitas das pugnas mais decisivas e exerci os cometimentos mais significativos que marcaram a trajetória de minha vida pública.

Relevem-me o converter-me em alvo deste pronunciamento, que a tanto me guia o propósito de levar a todos os Nobres Colegas a saudação e a despedida, após o honroso e cordial convívio com que fui privilegiado todos estes anos.

Minha presença nesta tribuna tem, pois, o sentido de testemunhar meu profundo apreço aos que aqui se debruçam sobre os problemas e objetivos nacionais, ressaltar a fecunda aprendizagem que hauri no contato diário com os ilustres integrantes do Congresso Nacional, autoridades do Governo e membros do Poder Judiciário.

Em todos os dignos Companheiros das várias bancadas partidárias, alguns dos quais já convocados para outras importantes tarefas de governo e outros que nos deixaram para sempre, vejo e vi a vontade indômita e a coragem cívica de levar a cabo seu projeto político pessoal e, através dele, buscar influir nos destinos de nossa gente, dar a sua parcela de contribuição para o edifício da nacionalidade, com a inspiração dos mais elevados propósitos e a pertinácia que exige a extensão dos desafios.

Aqui encontrei o perfeito crisol com que se burilam as mais lídimas e completas vocações de homens públicos, forja em que se retemperam os caracteres ao calor e entrechoque das correntes de idéias e nas lutas construtivas da intervenção democrática e partidária.

Deste recinto a Nação nos acompanha e julga, inscrevendo sua sentença, serena mas implacável, nos fastos da História.

A experiência que se adquire, tão rica de valores humanos, sociais e culturais, o círculo de relações e o lastro de múltiplos compromissos que se acumulam no desempenho da representação popular transcendem, em realização pessoal, os legados da fortuna com que nos pudessem acenar outras atividades ou profissões da vida civil, ou as glórias e conquistas que perseguem aqueles que perfilam tantas carreiras liberais ou castrenses, o mundo empresarial, o campo artístico.

Nenhuma destas sendas desmerecemos, porque todas conhecemos igualmente seus momentos altos e sintetizam papel singular e insubstituível no contexto da sociedade. Mas, quem se dedica ao serviço da Nação e do Estado, através do mandato representativo, assume com seus contemporâneos e, sobretudo, com as gerações vindouras o múnus maior e tremendo de porfiar as conquistas do bem-comum, de promover a prosperidade coletiva e projetar a Pátria no concerto mundial, defendendo o acervo comum da nacionalidade.

A lembrança da parábola dos talentos, como servos fiéis e diligentes possamos também, a nossa vez, merecer a recompensa do Senhor da Vinha, por tantas fadigas, responsabilidades e sacrifícios incruentados, regados, amidos, por incompreensões, dissensões, críticas malsãs, mas inegavelmente aureolados pela estima calorosa e o reconhecimento de nosso povo.

Que o galardão primeiro seja a paz de consciência que advém do dever retamente cumprido, de ter respondido à altura os desafios imensos que cercam o exercício do poder político, de ter correspondido à expectativa de nossos concidadãos.

Redescubro, agora, com a surpresa de quem já se enredara no torvelinho de acontecimentos que consomem as atenções e absorvem nosso tempo, a renovada alegria do cotidiano, na simplicidade da vida em família e no convívio fraterno de incontáveis amigos e cooperadores — dos quais ficávamos seguidamente afastados em função dos superiores compromissos da agenda político-partidária, dentro e fora do Congresso Nacional, ou em face da assistência permanente às bases eleitorais, da ponte aérea entre nossos Estados de origem e a Capital da República, do patrocínio de pleitos e reivindicações de interesse coletivo junto aos vários escalões e órgãos de governo.

Não deserto, porém, dos ideais e das convicções políticas e democráticas, hoje amadurecidas, que me induziram a dar o primeiro passo na senda política e me acompanharam em sucessivas convocações das urnas. Fortaleci a fé nos desígnios de Deus, na sua Providência, que somente esta explica haver atravessado procelas colossais e cruzado mares encapelados de dias agitados e cheios de incertezas, sem naufragar.

Vém-me à mente os momentos cruciais passados nesta Casa, nos quais se decidiu o destino das Instituições e de nosso povo e se plasmou o atual quadro político e a realidade brasileira de hoje, a exemplo do infame passamento do saudoso Presidente Nilo Coelho até o desenrolar do processo sucessório presidencial que desaguou no último Colégio Eleitoral e nos acontecimentos que acompanharam a assunção do Eminentíssimo Presidente José Sarney.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOACYR DALLA — Com o maior prazer.

O Sr. João Calmon — Senador Moacyr Dalla, desejo aqui ressaltar ter sido V. Ex.ª o primeiro capixaba a presidir o Poder Legislativo, tarefa de que se desincumbiu com raro dinamismo. Nessa função, não poderia eu deixar de destacar a grande causa da Educação que recebeu uma inestimável ajuda de V. Ex.ª Estava para ser votada a Emenda Constitucional de n.º 24, de minha autoria, que restabelecia a vinculação de recursos orçamentários à educação. Estando já no final, o ano legislativo, reduziam-se as chances de aprovação da Emenda, de que depois se diria ser "a Lei Áurea da Educação". Foi V. Ex.ª, então Presidente do Senado Federal, que colocou a proposta de Emenda em pauta no mesmo dia em que se votaria outra proposta de grande importância para a vida nacional, a Emenda Passos Pôrto, que procederia a uma verdadeira redistribuição tributária. Despertando ambas as propostas a atenção dos parlamentares, por seu relevante significado social, obteve-se número e foi possível a aprovação das duas Emendas. Essa contribuição à educação nacional ficará eternamente a dever ao Senador Moacyr Dalla, bravo capixaba que presidiu o Congresso brasileiro.

Agradeço ao eminente Senador João Calmon, capixaba como eu, baunilhense como eu, o seu desvanecedor testemunho que incorporo, com o maior prazer, a esta despedida. Para mim constituiu um prazer colaborar para a aprovação da benemérita proposta de emenda de V. Ex.ª, que hoje está sendo integralmente cumprida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estes pés pisaram vários continentes, em missões e viagens aos Estados Unidos, à Europa e ao Japão, para conhecer de perto as conquistas do desenvolvimento e a contrapartida de aflições gigantescas que atingem tantos países, os problemas imensos que sobrepairam à humanidade.

De tudo apercebi-me do papel singular que só o Brasil está fadado a desempenhar na reta final do século e

do milênio, na ordem internacional. Nossa presença deverá ser, indubitavelmente, de expoente da pacificação e do entendimento nas relações entre as raças, os governos e os países, de fautor da fraternidade e da solidariedade, na tolerância entre opostos para superação dos confrontos entre as superpotências, da busca da intercomplementaridade das economias, de melhor ajuste nos termos de intercâmbio comercial.

Não me distancio, também, da situação que atravessa o Brasil, atado aos grilhões do neocolonialismo, a que se resumem as pesadas obrigações da dívida externa e o protecionismo das nações industrializadas. Sabemos bem as dificuldades de natureza econômico-financeira e social que sempre marcaram nosso estágio de subdesenvolvimento e ainda persistem, comprometendo nossa ascensão entre as sociedades mais estáveis, justas e prósperas.

Importa, contudo, não desacreditar da capacidade nunca desmentida de o Brasil encontrar suas próprias soluções, modelos e sistemas, de transpor as adversidades e erguer-se por seus próprios recursos e meios, valendo-se inclusive da oportunidade ímpar que se antevê na realização da Assembléia Nacional Constituinte.

Por derradeiro, e muito especialmente, a meus coetâneos dirijo esta mensagem, à valorosa e fraterna gente capixaba e colatinense, cuja generosa confiança e o apoio firme nunca me faltaram, permanecendo ao meu lado durante os eventos cruciais que mudaram a face da Nação e prenunciaram o nascimento de uma nova República.

A lição paulina me toca o coração e a mente, na certeza de haver combatido o bom combate, conservado a fé e, com humildade, ansiar pela coroa da justiça com que me resgatar o Senhor, o Justo Juiz. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985 (nº 95/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.038 e 1.039, de 1986, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Ciência e Tecnologia.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei nº 5.903, de 9-7-73, quanto à percepção de adicionais por quinquênios, tendo

PARECERES, sob nºs 1.129 a 1.131, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- Diretora, favorável; e
- Serviço Público Civil, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

Ata da 322.ª Sessão, em 03 de dezembro de 1986

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Bello Parga — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Dias Macedo — Afonso Sancho — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Maurício Leite — José Urbano — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Mata-Machado — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Arno Damiani — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimentos.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO

Nº 550, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1986 (nº 7.388/86, na Casa de origem), que cria cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Murilo Badaró.

REQUERIMENTO

Nº 551, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 427, de 1986, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000,00 OTN, junto a Caixa Econômica Federal".

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 511 a 513, de 1986 (nºs 748, 759 e 749/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que os Governos do Estado do Pará, do Estado de Minas Gerais e a Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul — SANESUL, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 514 a 525, de 1986, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 41, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Adamantina e Mauá (SP), Anastácio (MS), Aracuaí, Cláudio, Cordislândia, Fronteira e Juiz de Fora (MG), possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 526 a 541, de 1986, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 41, item VI, da Constituição e de acordo com o artigo 2º, da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Mogi-Mirim, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Joaquim da Barra (SP), Natal (RN), Vitória da Conquista (BA), Aracuaí e Sete Lagoas (MG), possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1985 (nº 95/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.038 e 1.039, de 1986, das Comissões:

- De Relações Exteriores; e
- De Ciência e Tecnologia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, de 1985

(Nº 95/85, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Re-

pública Democrática Alemã, concluído em Brasília, a 22 de novembro de 1984.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei nº 5.903, de 9.7.73, quanto à percepção de adicionais por quinquênios, tendo

PARECERES, sob nºs 1.129 a 1.131, de 1986, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

Diretora, favorável; e

— Serviço Público Civil, favorável.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, o projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 198, de 1984

Resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, antes da vigência da Lei nº 5.093, de 9 de julho de 1973, quanto à percepção de adicionais por quinquênios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nomeados para integrar os quadros de suas secretarias e que tenham entrado em exercício até a data da vigência da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, é assegurado o direito à percepção dos adicionais — por quinquênios —, na forma da legislação anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 550, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 128/86.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão em primeiro turno do Projeto de Lei da Câmara nº 128/86, que "cria cargos em Comissão e Provimento Efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências".

Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER
Nº 1.135, de 1986

Da Comissão do Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1986 (nº 7.388-A, de 1986, na Origem), que "cria cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, e dá outras providências".

relator: Senador Afonso Sancho

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos constitucionais, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei da Câmara criando cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, e dando outras providências.

A Lei nº 7.325, de 1985, explica a Exposição de Motivos do TST que acompanha o Projeto, em seu artigo 1º, IV, modificou a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, aumentando-a de 8 (oito) para 12 (doze) juízes, mediante a criação de mais 4 (quatro) cargos, sendo 2 (dois) cargos de juiz togado, vitalícios e duas funções de juiz classista, temporários, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

Acontece, continua a Exposição de Motivos, que a referida lei, por força de emenda introduzida em sua tramitação perante o Congresso Nacional, teve modificada sua redação original, resultando daí sua aprovação sem que fossem criados os cargos de assessor de juiz, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. Também por força da restrição imposta pelo Congresso e, embora o aumento da composição tivesse como finalidade permitir a divisão do Tribunal em turmas, não foi criado o cargo de diretor de secretaria de turma, código DAS-101.

A proposição, por conseguinte, intenta a criação, no Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, na forma de Anexos, 4 (quatro) cargos em comissão de assessor de juiz, todos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-102, e 2 (dois) cargos de secretário de turma, código DAS-101.

A classificação dos cargos que figuram no Anexo I, na escala de níveis do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, será feita por ato do Presidente do Tribunal.

Os cargos, em comissão, de assessor de juiz, privativos de bacharel em direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Criar a iniciativa, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, 8 (oito) cargos de provimento efetivo de técnico judiciário; 6 (seis) cargos de provimento efetivo de auxiliar judiciário; e 2 (dois) cargos de provimento efetivo de atendente judiciário, todos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário.

Considerando que as despesas com a sua execução correção à conta dos recursos orçamentários próprio do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1986. — Jutahy Magalhães, Presidente — Afonso Sancho, Relator — Mário Maia — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. CID SAMPAIO (PFL — PE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei da Câmara, criando 4 (quatro) Cargos em Comissão de Assessor de Juiz e 2 (dois) de Secretário de Turma e, também, 8 (oito) cargos efetivos de Técnico Judiciário, 6 (seis)

de Auxiliar Judiciário e 2 (dois) de Atendente Judiciário, no Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.

A proposição, de iniciativa de ilustre Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos dos artigos 56 e 115, II, da Constituição Federal, está acompanhada de justificativa em que se esclarece que

"As razões da proposta decorrem de anomalia verificada quando da aprovação da Lei nº 7.325, de 18 de junho de 1985, que, ao modificar a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, criou mais 4 (quatro) cargos de Juiz, possibilitando inclusive o seu desdobramento em Turmas, sem, contudo criar os cargos de estrutura e de apoio ao funcionamento daqueles órgãos".

A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados, com parecer favorável nas várias Comissões.

As despesas decorrentes da medida estão previstas no artigo 3º do projeto, correndo à conta de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.

Considerando que a iniciativa tem amparo constitucional, e inexistem óbices de natureza financeira, opinamos pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a matéria que, nos termos do inciso II, do art. 322 do Regimento Interno, depende para a sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo esta ser feita pelo processo eletrônico. No entanto, tendo havido acordo de Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Decorrido o interstício legal, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 128, de 1986

(Nº 7.388/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, na forma do Anexo I desta lei, 4 (quatro) cargos em Comissão de Assessor de Juiz, todos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-102, e 2 (dois) cargos de Secretário de Turma, Código DAS-101.

§ 1º A classificação dos cargos que figuram no Anexo I, na escala de níveis do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, far-se-á por ato da Presidência do Tribunal, observados os níveis de classificação constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, com os valores reajustados na forma da legislação vigente.

§ 2º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência do Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos na área do Poder Executivo, devendo o preenchimento deles ser feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS EM COMISSÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO			
GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores TRT-9a.-DAS-100	Assessor de Juiz	TRT-9a.-DAS-102	04
	Secretário de Turma	TRT-9a.-DAS-101	02

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA NONA REGIÃO			
GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividade de Apoio Judiciário (TRT-9a.-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRT-9a.-AJ-021	08
	Auxiliar Judiciário	TRT-9a.-AJ-023	06
	Atendente Judiciário	TRT-9a.-AJ-025	02

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 551, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 427, de 1986, relativo ao pleito da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Bahia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, passa-se à apreciação da matéria que foi despachada às Comissões de Economia, Constituição e Justiça e Municípios.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 1.136, de 1986

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 427, de 1986 (nº 594/86, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 OTN.

Relator: Senador Carlos Lyra

Com a Mensagem nº 427/86, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Santo Amaro

1.2 Localização (sede): Praça da Purificação, s/nº Santo Amaro-BA

2. Financiamento

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 95.000 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de mercado público.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 868/85, de 12 de setembro de 1985.

Considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, segundo a Caixa Econômica Federal, enquadrando-se nas normas operacionais do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 289, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de mercado público no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1986. — Álvaro Dias, Presidente, Carlos Lyra, Relator — Arnor Damiani — Ivan Bonato — Cid Sampaio — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 285, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA), a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 95.000 mil OTNs.

Dependendo de parecer das Comissões de Economia e de Municípios.

Solicito ao nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 427/86, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA) a contratar empréstimo no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 OTN destinado a financiar a implantação de mercado público no Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob exame o Projeto de Resolução nº 289, de 1986, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Santo Amaro (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 OTN, destinada à implantação de mercado público no Município.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Economia no que diz respeito aos aspectos financeiros, a qual concluiu pelo presente diploma legal.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pelo encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos aspectos que competem a esta Comissão, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do proposto pela Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 1.137, de 1986

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 289, de 1986.

Relator: Senador Aloysio Chaves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 289, de 1986, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Santo Amaro — BA a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 OTN.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 1.137, de 1986

Redação final do Projeto de Resolução nº 289, de 1986.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 95.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Mercado Público, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão, a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.066, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o cassino de primeiro e segundo graus.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO de 27-8-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Passaram-se 400 anos desde que os monges beneditinos se fixaram na cidade de Olinda, no meu Estado, em 1586, liderados por Frei João Porcalho, e lá iniciaram sua obra valiosa e valorosa, cujos benefícios ultrapassaram os limites daquela comunidade. Decorridos 10 anos da chegada dos monges a Olinda, a sua fundação foi elevada à categoria de Abadia, exatamente a 22 de agosto de 1596, data em que se mudaram para a igreja de Nossa Senhora do Monte, que lhes foi doada pelo Bispo do Brasil, Dom Antônio Barreiros. No ano seguinte, estabeleceram-se definitivamente na Colina

do Varadouro, onde construíram o seu famoso Mosteiro de São Bento de Olinda.

Em 1630, esse Mosteiro foi destruído pelos invasores holandeses, e os monges foram obrigados a refugiar-se nos engenhos de Mussurepe e Itapacurá, pertencentes àquela Ordem, e, posteriormente, na Vila de Ipojuca. Somente em 1654, eles puderam voltar a Olinda, sob a direção do Abade Diogo Rangel, e iniciar as obras de reconstrução e as reformas, imprimindo-lhes o estilo barroco.

Cumprir lembrar que, por ocasião da invasão holandesa, destacou-se Frei João da Ressurreição, pela sua participação corajosa na luta contra os invasores, na qualidade de Capelão Militar do Exército Libertador de Pernambuco. Esse frade foi um dos líderes do Movimento Separatista da Província Beneditina brasileira da Congregação Beneditina de Portugal, no período de 1662 a 1665. No entanto, somente em 1827 os mosteiros beneditinos do Brasil tornaram-se independentes da congregação beneditina lusa. A partir de então, formaram a Congregação Beneditina Brasileira, por força da bula *Inter Gravissimas Curas*, do Papa João XII.

Na segunda metade do século XVIII, reiniciaram-se as obras de restauração da Igreja Abacial, de acordo com o projeto de um arquiteto leigo, Mestre Francisco Fernandes, que construiu a bela fachada de pedra da igreja, em cujo frontispício estão gravados o brasão da Ordem e o ano: 1761.

A célebre *Crônica do Mosteiro de São Bento de Olinda*, até 1763, de autoria do Frei Miguel Arcanjo da Anunciação, foi publicada somente em 1940 pelo Instituto Arqueológico de Pernambuco.

No período de 1779 a 1783, Frei Miguel Arcanjo mandou demolir a velha sacristia da igreja, erguendo, em seu lugar, a majestosa Capela-mor ainda hoje existente, na qual se destacam o altar, embelezando por retábulos, as tribunas, revestidas de talha dourada e o teto, que exibe painéis artisticamente pintados a óleo. A Frei Miguel Arcanjo também se deve a construção da nova sacristia, que ostenta painéis pintados a óleo nas paredes e no teto, mostrando cenas da vida de São Bento e rico mobiliário de Jacarandá. São também preciosidades do Mosteiro de São Bento: o Cristo crucificado, em tamanho natural, construído em talha dourada, que se encontra num nicho, no corpo; uma imagem do Menino Jesus de Olinda, construída pelo monge português, Frei Agostinho da Piedade, há mais de três séculos e um quadro de São Sebastião, cujo autor é desconhecido.

Data de 1796 as referências à existência de uma enfermária que servia os monges do Mosteiro e os seus escravos, chamada popularmente Hospital dos Escravos. Ficava num edifício, ao lado do Mosteiro. Esse hospital prestou inestimáveis serviços à população de Olinda, de modo especial em 1862, quando se verificou um surto de cólera, e em 1897 e 1899, quando grassou uma epidemia de febre amarela na cidade.

Exatamente a 11 de agosto de 1827, criaram-se os primeiros Cursos Jurídicos no Brasil — o de Olinda, no Mosteiro de São Bento, o qual funcionou de 1827 a 1854, no local onde hoje se encontra a biblioteca dessa Ordem Religiosa.

Em 1871, no dia seguinte ao da decretação da Lei do Ventre Livre — quase duas décadas antes da Lei Áurea — os mosteiros beneditinos do Brasil libertaram os seus 4 mil escravos, dando mostras efetivas de suas idéias liberais.

Já no final do século XIX (1895), iniciou-se a restauração dos mosteiros do Brasil, por ordem do Papa Leão XIII, sob o patrocínio da Congregação Beneditina de Beuron (Alemanha).

Digna de nota é a fundação das Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária, em 1912, por iniciativa de Dom Pedro Roeser. Essas escolas funcionaram num prédio anexo ao Mosteiro, previamente adaptado para esse fim, e no Engenho São Bento de Tapacurá, no Município de São Lourenço da Mata, e foram o embrião da atual Universidade Rural de Pernambuco.

Vê-se, pois, que os monges beneditinos não se limitaram a cultivar os feitos do passado e a preservar a memória nacional. Eles continuaram atuantes, dispostos a contribuir para a formação da nossa juventude e, pois, para o futuro do País. Haja vista a criação do Colégio de São Bento de Olinda, no dia 22 de setembro de

1953, por decisão da assembléia-geral dos religiosos, dirigida por D. Bonifácio Jansen. Esse colégio só veio a funcionar em 1954, ano em que se comemorou o Tricentenário da Restauração Pernambucana.

No período de 1978 e 1980, fundou-se a Escola Teológica do Mosteiro de São Bento de Olinda, por iniciativa do Abade Dom Basílio Penido, Presidente da Congregação Beneditina do Brasil.

Neste ano de 1986, quando os monges beneditinos de Olinda comemoram o quadringentésimo aniversário da chegada de seus antecessores àquela cidade, somos levado, por um dever de justiça e gratidão, a enaltecer a sua obra admirável no Brasil, no campo filantrópico, educacional, artístico e cultural.

Por isso, auguramos à Congregação Beneditina do Brasil, presidida pelo insigne Abade Dom Basílio Penido, pleno êxito em todos os seus empreendimentos. Os monges beneditinos fazem jus ao apreço, ao respeito, à admiração e à gratidão de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 18-11-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Li nos jornais dos últimos dias, declarações do ilustre Governador Franco Montoro, de São Paulo, do Deputado Fernando Lyra, de Pernambuco, do Senador Fernando Henrique Cardoso, bem como do Ministro Paulo Brossard, as quais me levam a alguns comentários.

No que toca, Sr. Presidente, ao Governador de São Paulo, S. Ex.^a, sem conhecimento do fato, declarou que o meu Partido, o Partido da Frente Liberal, teria criado obstáculos ao Governo da República, nas reformas que vêm sendo implantadas e que haverão de ser aceleradas. E citou como exemplo, o problema da reforma agrária no meu Estado. Ora, a assertiva do Governador Franco Montoro não tem a menor procedência. Ou S. Ex.^a está totalmente desinformado, ou não conhece a realidade de Pernambuco. Creio que S. Ex.^a foi mal informado pelos seus apressados correligionários, isto porque, pelo contrário, Pernambuco deu início à reforma agrária, ajustando os interesses do homem do campo, que deseja um trato de terra para viver e para produzir, com os do proprietário desapropriado ou com a cessão de terras disponíveis do Estado. Esse fato não pode ser negado por ninguém. Nem os adversários mais ferrenhos podem afirmar o contrário. É evidente que durante a campanha — a campanha exacerba as paixões, desenfreada os ânimos — houve quem fosse à praça pública negar esta realidade. Isto, entretanto, não poderia justificar as declarações que o Governador de São Paulo, com a responsabilidade do seu cargo, acaba de fazer. Nós, do Partido da Frente Liberal, integramos com firmeza, com lealdade, com decisão, o Governo da República, a que jamais faltamos desde que se instituiu. Temos colaborado com o Presidente José Sarney na execução das reformas iniciadas, que não constituem privilégio do PMDB. Por isto, contestamos a assertiva do Governador de São Paulo. E em apoio ao que estamos afirmando, trazemos a palavra do nosso ilustrado companheiro Fernando Henrique Cardoso, que em entrevista pela televisão, afirmou que para as reformas que estão sendo implantadas, o Governo conta com o apoio do Partido da Frente Liberal.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não, com muita honra para mim, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Nivaldo Machado, as palavras proferidas pelo Governador de São Paulo devem ser, segundo penso, recebidas em termos, porque da mesma forma que o PFL se sente ferido pelas declarações do Governador Montoro, outros têm igualmente razões para queixas por parte de atos e ações praticados pelos representantes do PFL. Não vou muito longe, cito o representante máximo do PFL do meu Estado, que foi o último dos Governadores a aderir a Tancredo Neves, e durante a campanha eleito-

ral, fez crer, que pelo fato de ter apoiado o candidato Tancredo Neves recebeu toda sorte de pressão do Governo Federal. Esse exagero do ex-Governador do Piauí, para não taxar de inverdade, fez com que eu fosse à televisão e mostrasse que exatamente em 1984, ano que ele deu o grande salto, isto é, deixou o partido que o elegeu e passou a formar ao lado de Tancredo, S. Ex.^a teve aprovado pelo Senado Federal uma autorização de pedido de empréstimo externo no valor de 80 milhões de dólares. E esse processo, que foi enviado ao Senado Federal pelo Poder Executivo, foi preparado no Ministério da Fazenda ao tempo do Ministro Delfim Netto e chegou no Senado pelas mãos do ex-Presidente Figueiredo. Mas não é só isso, além dos 80 milhões de dólares, S. Ex.^a recebeu de transferência do Governo Federal, durante o exercício de 1984, 26% do total da arrecadação dos recursos com os quais contou em 1984 o Governo do Piauí. E paradoxalmente, em 1985, ano em que o ex-Governador do Piauí estava em lua de mel com a nova República, ao invés de 26%, S. Ex.^a contou apenas com 21% de ajuda externa, de ajuda do Governo Federal. Veja V. Ex.^a como a paixão, e mais do que a paixão, muitas vezes, a insinceridade deforma os fatos. De maneira que deixo este aparte, que não tem objetivo maior no discurso de V. Ex.^a, apenas para fixar um fato, é que há um tipo de verdade que funciona ao sabor das conveniências e das peculiaridades dos interessados.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Helvídio Nunes, agradeço o aparte com que V. Ex.^a me honra e o incorporo às considerações que estou fazendo.

Sr. Presidente, devo continuar, dizendo que o Governador Franco Montoro, à frente da administração do maior Estado da Federação, que tem um PIB quase igual à metade do PIB nacional, poderia ter realizado algumas reformas. Se não o fez, não tem autoridade para censurar e acusar quem quer que seja.

São apressadas essas declarações, carecendo de fundamento.

Sr. Presidente, outra declaração à qual não poderia deixar de opor restrições é a do Deputado Fernando Lyra: S. Ex.^a diz que, agora, o Governo de Pernambuco vai dar apoio popular ao Governo da União. Ora, esse é o tipo da declaração que soa falso, porque na realidade, urnas estão recolhendo, proclamando e registrando a popularidade do Governo Federal que ganhou as eleições; ganhou pelo seu prestígio e pelas reformas que introduziu na política econômica. O PMDB vestiu a camisa do Governo agora, para conseguir o apoio do povo. Sabemos que, poucos dias antes da instituição do Plano Cruzado, o PMDB estava de malas arrumadas para fazer oposição declarada e ostensiva ao Governo, e só não tomou essa decisão porque o Plano Cruzado passou a contar com o apoio ostensivo e entusiasta do povo, fazendo com que esse Partido reflutasse de sua posição de criticar o Governo. Antes estava com o pé no palanque, como se não tivesse a responsabilidade de 15 Ministérios e diversos órgãos na Administração Federal.

Eu quero registrar, para não dizer que apenas critiquei, a declaração equilibrada, sensata, do Ministro Brossard, que repeliu qualquer forma de hegemonia partidária, dizendo que: "— A lei só pode ser a expressão média da sociedade e não o resultado da vontade de um partido". Essa a declaração feita pelo Ministro Paulo Brossard, indagado sobre a possível posição hegemônica do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Nesta hora, estou certo de que o Presidente da República repudia tutelas e não aceita pressões de qualquer espécie.

Portanto, Sr. Presidente, pretendendo, noutra oportunidade — inclusive quando aqui estiver presente a Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — voltar ao assunto quero aplaudir a atitude do Presidente José Sarney à imprensa estrangeira e a um jornalista brasileiro, abordando diversos aspectos da problemática nacional, ao salientar sua firme determinação de continuar aquelas reformas que a sociedade exige e para cuja implantação não precisa de insinuação de ninguém, porque elas emanam da sua convicção e sabe que está agindo em sintonia com a vontade do povo.

Essa entrevista do Senhor Presidente da República merece uma análise mais profunda e mais ampla, o que desejo fazer na próxima oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 27-11-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os ritos devem ser cumpridos. E mandam que, no final do mandato, quando não mais se voltará, ocupe-se a Tribuna às despedidas de praxe. Tornam-se os ritos mais fortes, pois, além de despedir-me do Senado, deixo também a vida pública, após cinquenta e cinco anos a ela dedicados.

No limiar dos anos trinta, iniciei minha ação política. Antes ainda na Escola Naval, envolvido pelas circunstâncias e pela convicção, participei — indiretamente ou como protagonista — dos diversos movimentos insurrecionais do período. A Revolução de 30, em sua mensagem renovadora, encontrou em alguns jovens oficiais da Marinha entusiastas e defensores. Com chefes militares de minha classe, elevados a importantes cargos, pelo apoio ao movimento, ocupei posições de destaque, onde me preparei para seguir a carreira escolhida.

Tinha o destino determinação diversa e levou-me a servir no Gabinete Militar do Presidente da República. Se, até ali só havia apenas conhecido o mundo político, passava a conviver com ele no seguir dos dias e das horas. Simultaneamente, laços familiares reforçavam-me a atividade política. Meu irmão, Augusto, candidato em 33, a Constituinte, como seria ainda a Deputado no ano posterior, levou-me às campanhas quando atuaria de modo significativo, a viver um clima tão peculiar aos períodos que antecedem as eleições. Era Prefeito do Rio, Pedro Ernesto, político intimamente ligado a meu pai que com ele trabalhou e o substituiu na Prefeitura. Acontecimentos posteriores, lamentavelmente, determinaram o nosso afastamento do saudoso homem público, levando-nos a caminhos diferentes. Nas eleições que deveriam acontecer em 38, minha candidatura a Deputado Federal seria lançada pelo Partido Autonomista. Expressivos políticos consideravam-me um concorrente com grandes possibilidades mas, uma vez mais, quis o destino levar-me por caminho diverso.

Significativas lideranças políticas da velha Província Fluminense indicaram o meu nome ao Ministro da Justiça, José Carlos de Macedo Soares, e assim, pelo Presidente da República fui nomeado interventor no Estado do Rio de Janeiro. Inúmeras eram as ligações como Estado; familiares pelas origens em Angra dos Reis e Parati; políticas, pela minha constante presença, acompanhando a gestão dos Governos anteriores, ou seja de Ary Parreiras a Protógenes Guimarães.

Como interventor ampliava-se minha vida política e administrativa. A bem da verdade, mais administrativa que política, pois procurei, à frente do Governo, sempre ouvir a todos, sem qualquer discriminação. A todos recebia em Palácio e procurava atender aos interesses do Estado, sem me preocupar com as origens políticas dos que me traziam reivindicações. Atendia quando, ao meu juízo, as considerasse válidas ao bem comum.

Gostaria de lembrar que, ao ser indicado pela Interventor, não tinha, senão, relações de amizade e trabalho com o Presidente Getúlio Vargas e sua família. Somente em 39 casei-me com Alzira, que nesses quase cinquenta anos tem sempre se revelado a companheira ideal. Juntos reunimos admiração mútua, respeito comum, afeto crescente, dedicação inextinguível. Nos bons e, em especial, nos maus momentos, Alzira está sempre presente com força, carinho, grandeza e espírito público.

Preocupado com as questões maiores do País, percebi que os partidos então extintos, deveriam reaparecer, mas com características novas, para melhor atender à realidade. Entendia que deveriam surgir como partidos nacionais, e não regionalizados, como até então se conhecia na República. Comecei a estabelecer contatos para a criação destes fundamentais instrumentos de

ação política. Participei das discussões iniciais e da formação do Partido Social Democrático, o saudoso PSD. Fui seu Presidente regional, no Rio de Janeiro, da fundação ao seu desaparecimento, seu Presidente nacional por 12 anos, de 1952 à sua extinção, por ato de força. Uma vez mais reafirmo que a extinção dos partidos foi erro irreparável. O vácuo por ela gerado perturbou a vida do País. A última reformulação da legislação partidária, promovida apressada e casuisticamente, em nada concorreu para reduzir este vácuo.

Falou-se que os resultados da última eleição levariam a uma reformulação partidária. Entendo não ser uma verdade. Os partidos políticos mais expressivos continuarão existindo. Desaparecerão, por certo, as siglas que, aproveitando-se das liberalidades da legislação eleitoral, tentaram surgir. A dispersão em 30 legendas não encontra base na realidade nacional. Muitos desses partidos sem programas, doutrina explícita, eleitores e representação, tendem a desaparecer.

Quanto ao crescimento do PMDB deverá ser examinado com as precauções devidas. Sua expressiva vitória, é preciso lembrar, em muitos Estados deve ele, por pouco ou muito, às coligações. Seja com o PFL ou outros partidos, inclusive o PDS. Não pretendo, em nenhuma hipótese, minimizar a expressão de sua vitória. Mas temo que uma posição hegemônica possa levá-lo ao triunfalismo e a tendência ao esmagamento das outras legendas. Confio em suas experimentadas lideranças, que tendo conhecido o amargor da oposição, saberão ter grandeza no poder. Mas uma hegemonia que leve ao unipartidarismo, não corresponde à realidade social.

Por outro lado, é preciso lembrar que o agigantado PMDB congrega em si interesses diferenciados e conflitantes, reunindo um espectro invulgar. A tendência poderá ser a de surgir grupos disputando hegemonia, com convivência difícil, em função de lideranças heterogêneas.

Para mim, o importante, insisto, é fixar, ser impossível a democracia, sem seu mais expressivo instrumento político que são os partidos. Parece ter deixado de ser segredo que o problema básico à manutenção do sistema democrático, em nosso País, seja a falta de instituições sólidas, em que se apóie. Quando eramos uma sociedade de predominância rural, as instituições foram substituídas por uma política de elite. A urbanização trouxe o personalismo, quando a solidez institucional exige impessoalismo. Por isto reclama-se a existência de um regime que fortaleça os partidos.

Deixemos livre a vida partidária e ela encontrará os caminhos corretos ao seu fortalecimento. Congraçamentos por meros interesses eleitorais continuarão existindo, todavia a decantação se processará e os interesses maiores terminarão por prevalecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Há tanto nesta Casa, por largo período na Câmara Federal, o Legislativo tem sido a maior constante de minha ação. Razão por que entendo estar ele preocupado com duas questões básicas que, em certo sentido, se complementam: uma melhor representatividade do mosaico da sociedade nacional, e suas prerrogativas.

Em relação à representatividade, em meu entender, terá de ser posto a exame o voto distrital. Tenho sido insistente defensor dessa tese. É, contudo, tema controverso e ficou entre aqueles que, até bem pouco, não se admitia discutir. E é, exatamente por assim ser que exige discussão aprofundada. O voto distrital — presente nos países de democracia estável — entre nós, encontra defensores intransigentes e opositores radicais. Pronunciamentos recentes de expressivas lideranças levam-me a acreditar que tendem os últimos a diminuir. Aos que afirmam dar autenticidade maior à representação, respondem que a visão do parlamentar se reduziria, tornando-a paroquial; aos que acreditam minimizar o poder econômico, advertem que o voto distrital facilitaria o caciquismo; ao dizer que a emulação entre correligionários seria evitada, respondem que possibilitaria os desajustes regionais. O caráter polêmico, portanto, evidencia a necessidade de amplo debate, ao final do qual há de se ter visão mais correta do problema, bem como da validade, ou não, do incorporar o voto distrital às nossas regras políticas. E o debate, espero, será promovido pelos responsáveis maiores de nossa sociedade política. Seja no sistema puro ou misto, este último, presente na proposta de Constituição apresen-

tada ao Presidente da República, o voto distrital está na pauta das discussões.

Ainda sobre a representação. Tomando-se por base dados da realidade, seria impossível negar o decisivo papel que o poder econômico exerceu nesta última eleição. Surgiram em todo o País campanhas milionárias, chegando-se, ironicamente, a afirmar que, em alguns Estados, não tivemos eleições, mas leilões. Mantendo-se esta realidade, dentro em pouco, teremos um Congresso composto, de um lado, por plutocratas e, do outro, por aqueles capazes de estimular a mais baixa demagogia.

Em relação às prerrogativas do Legislativo, forçoso reconhecer ser em seu próprio aprimoramento que o mesmo afirmar-se-á diante da opinião pública, obtendo maior expressão na vida nacional. Devemos, na busca do seu fortalecimento, promover atitudes que se traduzam no reerguimento da vida política e na confiança em sua seriedade. Cabe ao Legislativo deixar de carpir a perda das prerrogativas e desenvolver seu extenso potencial crítico para readquiri-las. É importante a revitalização do papel dos políticos na sociedade. A cada um de nós, políticos, cabe o empenho na melhoria e qualidade da ação política. O correto será criar condições para que se tenha na participação política uma oportunidade positiva e no exercício, da mesma, dado imprescindível à busca da solução de nossos problemas.

Recordo-me de ter sido a Câmara dos Deputados, em certo período, a formuladora da elaboração orçamentária. Naquele tempo, respeitavam-se as opiniões dos componentes da Comissão de Finanças, que tratava também dos problemas econômicos e elaborava o orçamento. Abusos excessivos, movidos por intervenções pessoais ou subalternas, prejudicaram a ação desta Comissão. Sua atividade orçamentária terminou sendo substituída por Comissão Especial Mista do Senado e da Câmara, com precárias condições de atuação. Nos dias atuais, passou a ser da responsabilidade real do Executivo e apenas formal do Congresso Nacional a formulação orçamentária. Evitar abusos como os então praticados exige-se, quando se pretende um Legislativo consciente e desejoso do exercício de seu papel na vida política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a honra de pertencer, nesta Casa, durante anos, à Comissão de Relações Exteriores. E por esta razão, pretendo deixar aqui minha posição a respeito de política externa. De há muito, insiste-se que nos devamos fixar em uma política independente. Incorre-se em equívoco semântico. Não sermos caudatários de qualquer potência é a realidade a defender. Totalmente independente, no entanto, parece-nos impossível. Queiramos ou não, sempre estaremos condicionados aos interesses mais variados — estratégicos, comerciais, militares — nossos e daqueles que conosco compartilham da política internacional. Estamos, pois, condenados à existência destes limites, conscientes, contudo, de nunca deixar que sejam responsáveis pela redução de nossa soberania, como ainda de nossa presença na política internacional.

Se continuasse no Senado Federal e como membro da Comissão de Relações Exteriores e, por acaso, surgisse Mensagem do Executivo para nomeação de Embaixador para a África do Sul, votaria, sem cogitar dos méritos do indicado, por sua rejeição, fosse o mais capacitado membro da carreira. Nessa atitude desejaria expressar meu total repúdio e condenação à situação prevalecente naquele País. Felizmente, o Governo no gesto de não indicar Embaixador participa, como grande parte da comunidade internacional, da condenação às lamentáveis práticas exercidas pela África do Sul.

Dois aspectos gostaria de deixar, ainda, como testemunhos de minha posição, neste discurso de despedida que, à medida em que se alonga, abusa da bondade e paciência de meus pares. Refiro-me às questões da violência e das atuais diretrizes econômicas.

Defendo a luta contra a violência, em seus amplos aspectos, ou seja, a do homem contra seus semelhantes; a do homem contra a natureza, no que é responsável pelo extermínio da flora e fauna e pela devastação de florestas, rios, lagos e mares. Trago o testemunho do meu Estado, o Rio de Janeiro, hoje devastado por incessante ação predatória. Tomo a exemplo do rio Paraíba, que conheci como excepcional fonte de riqueza e contra o qual as constantes agressões terminaram por transfor-

má-lo em um caudal moribundo, incapaz de servir às populações que nele encontravam o alimento e aproveitava-lhe as águas nas várias utilidades. Tomo ainda, como exemplo, a Baía da Guanabara, em que embora mantendo sua decantada beleza, a ação predatória do homem e a constante violência possibilitaram que, ultimamente, existam apenas resquícios de uma vida que conheci extremamente rica.

Tenhamos coragem suficiente a assumir medidas que ponham fim a essas violências. Não podemos transferir para nossos descendentes uma natureza morta e confessar que não fomos capazes de, com determinação, exigir um basta aos rumos do descálabrio.

Fala-se na defesa de nossas riquezas, mas antes de tudo é preciso preservá-las.

Gostaria, ainda, de me manifestar sobre a atual política econômico-financeira. Em véspera do lançamento do chamado **Plano Cruzado**, o Presidente da República teve a amabilidade de convocar-me a Palácio, como o havia feito com outros Presidentes de Partido. Com ele, em conversa amena, franca e cordial deixei claro ter consciência plena de que a situação do País não poderia permanecer sem mudanças, e, as assumidas poderiam ser as adequadas. Entendia, porém, dever alertá-lo para dois aspectos: de um lado, a imprescindível necessidade da correta aplicação dos gastos públicos; do outro os possíveis problemas de abastecimento que, eventualmente, poderiam ocorrer.

Orgulho-me em verificar, na entrevista aqui concedida pelo Nobel de Economia, Professor Franco Modigliani enunciado serem os gastos públicos e o abastecimento dois dos cinco pontos fundamentais, que aquela autoridade considerava imprescindíveis, para que o Governo mantenha o controle e o êxito do Plano Cruzado. Enquanto o Professor baseava-se em suas teorias, eu me manifestei aconselhado por minhas vivências no trato da nossa realidade. Felizmente coincidimos em nossas posições.

Renovo e insisto em meu ponto de vista. Temo que não tenha o Governo assumido com coragem, firmeza e determinação medidas de redução de seus gastos. Quanto aos problemas do abastecimento, na verdade se verificaram, neste caso, teve o poder público condições de promover medidas que minimizaram as dificuldades.

Reafirmo minha compreensão pelo muito que foi feito no sentido de reduzir o impacto inflacionário que vivíamos. A Nação confia e exige que os resultados, neste campo, continuem positivos. Saiba o Governo com coragem reduzir suas despesas e se afastar da situação extremamente caótica e dificilmente administrável, que seria voltarmos a elevados índices inflacionários.

As medidas recentemente tomadas não poderiam ser examinadas de forma minudente neste discurso, parecem incompletas, quando vistas pelos especialistas no assunto. Outras, possivelmente, serão assumidas.

Nesse momento nos preocupa deixar claro não poder haver hesitação, por parte do Executivo, nas proposições ainda necessárias. O momento é de ação responsável. A credibilidade e a confiança no Governo é seu maior trunfo e o seu patrimônio maior. Sem isto, a tendência é a paralisação dos negócios, enquanto se aguardam definições. É esta paralisação gera reflexos negativos, se podendo traduzir na diminuição do nível de arrecadação, de renda e de emprego. Altos, são, portanto, os riscos e custos de uma espera.

Insisto considerar imprescindível a redução do déficit público. Se necessário, deve o Executivo, vencendo a resistência dos burocratas, colocar no mercado as empresas das quais não encontre sentido em manter o controle acionário. Deve, também, em breve prazo, deixar de colocar títulos públicos para cobrir as necessidades imediatas. E, mais: por sua gravidade deixar de usar os recursos reservados a investimentos, à recompra de títulos públicos.

Finalmente, buscar a melhoria na aplicação dos seus gastos, como dar nitidez aos subsídios que oferece, são ações do Executivo que exigem coragem e descortínio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deixo esta tribuna com a consciência de que procurei em minha ação política fazer o possível. Mas, por que não dizê-lo, também já envolvido pela saudade. Durante dezesseis anos tive a oportunidade do convívio com expressivas lideranças desta Casa. Muitos já passa-

ram à eterna verdade. Outros, por razões particulares ou eleitorais, nos deixaram. Por fim, outros, como eu, entenderam que era hora de abandonar o papel de protagonista.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO Com muita honra.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Amaral Peixoto, antes que V. Ex^a termine o seu discurso de despedida espontânea do Senado, gostaríamos de dar o nosso testemunho do quanto V. Ex^a representou para o nosso Partido, para nós, que fundamos o PDS. Embora a nossa liderança esteja aqui presente, gostaria de dizer que V. Ex^a foi sempre o patrimônio moral, o patrimônio de experiência de que nós, Senadores, quando tínhamos dúvidas, fomos buscar na sua sabedoria política, na sua experiência de vida, as lições que nos levavam a decidir qual a opção a escolher. Nós, que também somos oriundos das Forças Armadas, com muita honra sou Coronel da reserva, pudemos constatar que V. Ex^a tem uma consciência de disciplina muito grande e isto nos dava melhor orientação, o que foi muito importante para nossa experiência parlamentar. Estou certo de que o Brasil, marcado com a presença de V. Ex^a na vida pública, não só como parlamentar, mas em toda a vida pública, registrará o nome de um patriota, o nome de um homem que sempre procurou bem servir a nossa Pátria, buscando uma sociedade justa e soberana. De modo que, neste momento, com este testemunho de parlamentar, que também vai deixar o Senado Federal, devo dizer que, para mim, este convívio mais próximo com V. Ex^a é uma das grandes lições que levo desta Casa.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex^a. Suas palavras me emocionam bastante e sou muito grato ao pronunciamento de V. Ex^a, que tanto honrou o mandato que recebeu do povo cearense.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer, nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Amaral Peixoto, uma das grandes experiências que tive nesta Casa, que assumi há nove meses, foi a satisfação, o prazer do convívio com V. Ex^a. Falo em nome da população do Rio de Janeiro que tenho a honra de representar nesta Casa, que sei que vem por V. Ex^a o respeito e a admiração de um homem público na atividade de 55 anos e que sai de cabeça erguida, com as mãos limpas e com a consciência tranqüila de ter procurado sempre e ter sempre usado o seu tirocinio, a sua inteligência, no sentido de beneficiar a população e nunca no sentido de se beneficiar dela. V. Ex^a é um exemplo para mim, mais jovem em idade, mas exemplo que procurarei, nesta Casa, seguir, mirando-me na sua figura, para que possa, mais tarde, sair como sai V. Ex^a, engrandecido e admirado pela população do nosso Estado e pela população brasileira, já que V. Ex^a, não serviu apenas ao nosso Estado; serviu em outros cargos de grande destaque ao nosso País. Muito grato. Infelizmente, por vontade sua, *sponte sua*, não poderemos continuar convivendo com V. Ex^a no plenário desta Casa.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex^a continuará, felizmente para o Rio de Janeiro, neste plenário, representando-nos com sua dignidade, com sua inteligência e com sua competência. Muito obrigado. Conviver com V. Ex^a no Senado foi um grande prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muita honra.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo também apartear V. Ex^a no momento em que se despede dos companheiros do Senado, ao fim deste mandato de Senador que lhe conferiu o povo do Rio de Janeiro. Sinto-me muito à vontade, nesta intervenção porque fui pela primeira vez Deputado Federal pelo Partido Social Democrático, presidido por V. Ex^a Jovem ainda, imbuído do maior desejo de servir ao Brasil, sempre recolhi do seu exemplo uma contribuição inestimável para a minha formação política. V. Ex^a foi um Presidente de Partido que sempre se excedeu em competência, em correção, em lealdade. V. Ex^a é político que ao longo

de todo o desempenho de sua vida, sempre manteve um grande espírito público. Esta, a meu ver, é a principal característica da sua personalidade na vida pública brasileira. Tanto assim, que V. Ex^a foi um dos homens mais poderosos da República, a partir do Governo Vargas, no qual sempre se solicitou como um dos principais conselheiros e depois Presidente do Partido Social Democrático. No Governo Dutra e no Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira, V. Ex^a sempre deu uma demonstração extraordinária de austeridade, de um homem público que não permitia que a coisa pública se deteriorasse. Tanto assim que chega a esta altura de sua vida pública sem ser um homem rico, V. Ex^a é apenas um servidor da Pátria, que serviu exemplarmente à Marinha Brasileira e depois destacou-se na vida pública, como Governador de Estado, como Ministro de Estado várias vezes, como Deputado, como Senador e sempre foi o mesmo Amaral Peixoto que conhecemos, na sua simplicidade, no seu patriotismo. Um dos aspectos que mais destaco na atuação política de V. Ex^a foi o seu empenho em defender o poder civil nas horas mais difíceis da nacionalidade, que vivi com V. Ex^a. Sempre distingi em V. Ex^a o político que defendia os políticos, sobretudo o poder civil. Com a sua autoridade, V. Ex^a enfrentou muitas vezes, em várias fases da vida republicana, os Chefes Militares para defender as prerrogativas do poder civil. Lembro-me bem dos episódios que antecederam à instituição do parlamentarismo no Brasil em 1961. Com que autoridade moral e política V. Ex^a se comportou. E o Brasil deve a V. Ex^a, sem dúvida alguma, aquela solução histórica, que levou o Presidente João Goulart a tomar posse na Presidência da República, após a renúncia inesperada de Jânio Quadros.

Neste instante levo a V. Ex^a o meu abraço fraterno e a certeza de que esteja onde estiver, sempre terá em mim um amigo e um grande admirador.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex^a, nobre Senador, é suspeito para falar a meu respeito porque descende de velha estirpe pessedista e atuou desde a sua mocidade no nosso Partido, ao lado daquela grande figura que foi Rui Carneiro, um dos melhores amigos que encontrei na vida política do Brasil, um dos homens mais completos, que tinha por V. Ex^a também uma grande admiração. A Paraíba muito espera de sua atuação política.

Muito obrigado pelas palavras que profundamente tocaram meu coração.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Pois não, ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Amaral Peixoto, prefiro chamá-lo de Presidente Amaral Peixoto, como estou acostumado. A exceção de suspeição é também minha. Se estivessemos no tribunal, certamente seria cassada a palavra. O meu depoimento é o de toda a Nação, expresso há pouco mais de um ano, quando V. Ex^a completou 80 anos de idade e recebeu desta Casa a palavra consagrada de quase todos os membros que a integram. Quero testemunhar a minha apreensão. V. Ex^a começou o seu discurso, salvo engano, dizendo que deixava a vida pública. Nós pensamos e pedimos, em nome da Nação, todos nós do Senado, que V. Ex^a deixe apenas a vida parlamentar, mas não se afaste da vida pública. V. Ex^a está integrado de tal forma na vida pública deste País que, enquanto viver, há de dar sempre o conselho de sua experiência, do bom senso, do seu patriotismo aos que nela permaneceram. De modo que faço um apelo a V. Ex^a para inicialmente retificar, salvo se houve erro de quem escutou, a expressão inicial. V. Ex^a não deixa a vida pública, V. Ex^a deixa voluntariamente a vida parlamentar, a carreira parlamentar. Queria ainda focalizar, que V. Ex^a ao deixar voluntariamente a carreira parlamentar me põe num triste isolamento. Éramos nós dois os últimos daqueles sete, de 1970 a 1974, que aqui, sob a bandeira do então MDB lutávamos contra 59 representantes do Poder Revolucionário. Três já se foram e se foram para nunca mais voltar: Rui Carneiro, Danton Jobim e Adalberto Sena; dois outros a vida pública afastou desta Casa: Franco Montoro e Benjamin Farah. Éramos nós dois os últimos que restaram quando V. Ex^a decide se afastar

da vida parlamentar e me deixa neste triste isolamento. Terei que representar aqueles sete que tiveram em V. Ex^a o mais experiente, o mais capaz, o mais dedicado. Quero também me referir à sua atuação parlamentar, mas quero referir-lhe não citando os cargos que V. Ex^a ocupou, lembrando apenas o jovem deputado, meu companheiro de representação daquele tempo, que sendo um homem do Governo, um homem ligado ao Partido Social Democrático, votou contra a cassação dos mandatos comunistas e nunca deu aplauso à cassação de qualquer mandato parlamentar no decorrer de sua existência. Quero lembrar a última atividade de V. Ex^a, o último esforço que fez pela conclusão da Comissão destinada a estudar a fabricação e a comercialização de agrotóxicos no País. Sei das dificuldades que V. Ex^a enfrentou e sei da tenacidade com que lutou para levar a termo a missão que teve a incumbência de presidir. Finalmente, não quero impedir que outros colegas se manifestem, quero dizer que a Nação está lendo, o mundo político está lendo e julgando a sua vida pública, através do depoimento publicado pela Fundação Getúlio Vargas. Mas, no livro de V. Ex^a, falta uma parte. E essa alguém escreverá, é o Amaral Peixoto o, companheiro, solidário, aquele correligionário que atravessa, depois dos 80 anos, por cinco ou seis horas, estradas do Estado do Rio de Janeiro, para levar o seu abraço à família do amigo que faleceu ou assistir ao casamento da filha ou do irmão, ou do parente do correligionário. Este homem Amaral Peixoto não está no seu livro, ali está o depoimento da sua vida pública. Alguém escreverá um dia — e Deus permita que muito breve — uma história, a biografia do homem Amaral Peixoto, desse homem que nós conhecemos, desse homem com quem convivemos, desse homem que guardamos na nossa gratidão e no nosso reconhecimento. E ao falar de gratidão, ainda uma vez, e muitas vezes o tenho feito nesta tribuna, quero ainda prestar o testemunho da minha gratidão pública ao esforço, à contribuição, ao sacrifício de V. Ex^a no já distante ano de 1978, quando desamparados nós dois dos favores do Partido que havíamos fundado, V. Ex^a peregrinou, talvez na mais longa jornada pelo interior do Estado do Rio de Janeiro, não em favor da sua candidatura, mas em favor da minha candidatura. E tive a oportunidade de me referir desta tribuna que houve um momento em que tivemos de enfrentar o Governo do Estado. Vencemos todas as barreiras e todas as dificuldades criadas e, num dia, 28 de julho de 1978, nos encontramos os dois. Tínhamos que escolher, entre nós dois, quem seria o senador indireto. V. Ex^a havia afirmado antes, nesta Casa, que não voltaria a ela senão pelo voto direto. Naquele instante, discutimos as possibilidades. O Rio de Janeiro se dividia em duas metades: a Capital, cujos diretórios eram comandados pelo então Governador eleito e não empossado, que contra nós se opunha; do outro lado, estava o antigo Estado do Rio que, pelos serviços prestados, pelo largo traço de amizade, por gratidão acompanhava V. Ex^a. Naquele momento, discutimos os dois. E V. Ex^a teve a nobreza de reconhecer que, se fosse eu o candidato indireto, certamente não haveria quorum, porque faltariam os representantes do Rio de Janeiro, acionados pelo Governador. E não viram, certamente, quantos delegados fossem necessários no antigo Estado do Rio, para completar o quorum. V. Ex^a, então, aceitou ser o Senador indireto, quando, se tivesse se submetido ao voto popular, teria recebido mais uma vez a sagração do povo, que nunca lhe faltou. De modo que, neste instante em que V. Ex^a se despede desta Casa, mas não se despede da vida pública e principalmente não se despede da gratidão dos que o conheceram e, por isto, o estimam e o reverenciam. Neste momento, eu queria deixar nestes Anais, o testemunho da minha gratidão pela contribuição valiosa, pelo esforço sem medidas que V. Ex^a prestou à continuação da minha vida pública. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro, as suas palavras tão generosas. E respondo à primeira parte, o meu afastamento da vida política. No decorrer do meu discurso, nas próximas páginas que lerei, falarei neste assunto. Realmente o homem é político, não pode abandonar a política, abandona a atividade partidária, a atividade parlamentar. Isto eu digo mais adiante.

Quanto aos outros pontos a que V. Ex^a se refere, estive sentado nesta cadeira em que V. Sr^a está como líder do PMDB, com o mesmo ânimo, com a mesma disposição com que sentei depois como Presidente do PDS. Nos dois lugares, com o mesmo patriotismo, a mesma dedicação procurei servir ao meu País. Não tenho constrangimento em ter sido Senador indireto, porque oito anos antes, enfrentando o Governo Federal, enfrentando o Governo do Estado — sobretudo o Governo do Estado que se atirou ferozmente contra mim — quando o Presidente da República chamou candidatos para disputar, alegando que eles tinham possibilidades de me derrotar, enfrentei-os e os derrotei. Cheguei com uma grande margem de votos, ao Senado, mandado pelo povo do meu Estado, portanto, já tinha sido antes eleito, sempre como candidato mais votado: quatro vezes Deputado Federal e uma vez Governador do Estado, por circunstâncias que muito me envaidecem hoje, quase sempre na Oposição. Tinha credenciais e permiti que meu nome fosse levado à Assembleia Legislativa, como o foi. Agradeço, Senador Nelson Carneiro, as palavras de V. Ex^a que são ditadas, também pela amizade tão profunda que nos liga e pelas lutas que juntos tivemos dentro e fora dos partidos. Quanto ao Projeto regulamentando a produção e comercialização de agrotóxicos originário de Comissão Especial proposta por V. Ex^a, assumi a responsabilidade de apresentá-lo em caráter pessoal. Espero que V. Ex^a não o abandone, por ser altamente benéfico ao País.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Amaral Peixoto, no momento em que V. Ex^a, por decisão própria, se despede do Senado da República, como seu correligionário, colega e comandado, não posso deixar de ressaltar pelo menos duas coisas: o seu comando na Presidência do Partido, que sempre foi sereno, democrático, que sempre soube trazer ao Partido lições de prudência e de tolerância, contribuiu em muito para o clima que viveu o partido por longo tempo. Como seu colega de representação, devo registrar a figura humana, excepcional, discreta, afável com os seus colegas de representação e especialmente com os mais jovens, que não haviam convivido com V. Ex^a. E V. Ex^a sempre dispensou a eles o melhor tratamento. V. Ex^a que já havia desempenhado as funções de Governador, Embaixador Deputado, Senador e Dirigente Partidário, soube sempre manter a sua personalidade equilibrada, afável e humilde. V. Ex^a deu, ao longo de sua vida, as melhores lições de desprendimento, de civismo, de amor à coisa pública, um homem que serve para os mais jovens como um espelho pela conduta com que sempre se houve nos mais diversos cargos. Penso representar a opinião da bancada ao dizer que sofremos uma grande perda com a ausência de V. Ex^a no Senado da República. O País ainda não, porque certamente contará com os bons serviços de V. Ex^a em outra área que não o Parlamento. Como sempre V. Ex^a soube dispensar os melhores serviços à Nação brasileira.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado. Declarou, há pouco, V. Ex^a sobre a questão dos dois partidos. Com relação ao meu ingresso no PDS, quero aproveitar para dizer o seguinte: um amigo meu, um velho correligionário do interior, na ocasião em que atendi ao apelo do Presidente Figueiredo, que foi feito através do Senador Petrônio Portella, aquele grande amigo, aquela grande figura, alarmou-se e disse: mas, eles são seus adversários, vão recebê-lo mal. Após seis meses, eu era, por um movimento geral do Partido, conduzido à Presidência do PDS. Telefonei para o velho correligionário e disse-lhe que os seus receios eram infundados, pois me recebera tão bem, que insistem para que eu seja o Presidente do Partido.

O que V. Ex^a disse a meu respeito aplica-se, também, aos nobres colegas. Os Senadores César Cals, Murilo Badaró, Moacyr Duarte, Benedito Ferreira e V. Ex^a vão fazer falta ao Senado. Espero que o seu substituto venha com a mesma lucidez, a mesma inteligência e o mesmo espírito público de V. Ex^a. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Eminentíssimo Senador

Amaral Peixoto, não poderia deixar de, neste instante, manifestar também os meus sentimentos, como o fizeram tantos outros Srs. Senadores que, através de seus depoimentos, exaltaram, com justiça e até com certo comedimento, as virtudes de V. Ex^a. Li alhures que a militância política não é uma profissão que se escolhe, mas uma predestinação que se aceita e quem não é tocado pela graça do chamamento jamais se integra na comunidade dos eleitos. Os cinquenta anos de vida pública de V. Ex^a, para todos nós que o conhecemos, que o estimamos e que o respeitamos, são os de um homem público e de um político que foi tocado pela graça do chamamento. V. Ex^a como bem disse o Senador Nelson Carneiro, se despede do Senado, mas o País jamais permitirá que V. Ex^a se despeça da vida pública, porque a vida pública do Senador Amaral Peixoto não pertence a ele, pertence à Nação. V. Ex^a terá ainda muito que dar àqueles que se dispuserem a abraçar a vida pública e a carregarem sobre os ombros o peso do múnus público. Tem V. Ex^a muito que dar em conselho, em experiência, em convivência e em vivência àqueles que, certamente, o procurarão um dia para receberem a sua palavra de estímulo e de incentivo e, sobretudo, para receberem aquele conselho de que, embora a militância política seja tão malsinada, é a grande oportunidade que todos têm de prestar os seus serviços à comunidade e ao País. V. Ex^a deixa o Parlamento exaltado com justiça pelos seus pares, porque, na tarde de hoje, o Senador Amaral Peixoto recebe a consagração daqueles que com ele tiveram a felicidade e a ventura de privar e de conviver.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado, Senador Moacyr Duarte. V. Ex^a rapidamente conquistou esta Casa logo que aqui chegou, o respeito, admiração e a amizade de todos os seus companheiros. Quero prestar em V. Ex^a uma homenagem a um homem que, a maior parte das vezes, militou em campo oposto ao meu, mas que aqui dentro nos tornamos amigos, o velho Senador Dinarte Mariz. Ele era um homem íntegro, um homem respeitado, um homem que se fez também nas lutas; combateu as revoluções, combateu, com forças organizadas por ele, a Coluna Prestes e, na política, foi sempre um homem atuante, um homem de valor, um homem respeitado. V. Ex^a me faz lembrar essa grande figura. E V. Ex^a continuou a tradição do velho Senador.

Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Amaral Peixoto?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Ouço V. Ex^a Senador Odacir Soares com prazer.

O Sr. Odacir Soares — Recebi do Senador Carlos Chiarelli, líder do Partido da Frente Liberal, a incumbência de saudá-lo neste momento em que se vai afastar da vida congressual, vamos dizer assim. E o faço pessoalmente, com muita alegria, porque nesses quatro anos de Senado, além do conhecimento teórico que eu tinha a cerca de V. Ex^a, pude conviver com V. Ex^a, e apreender, desse convívio, as lições que V. Ex^a já havia dado a este País, diria, pelos menos nos últimos 50 anos de sua vida. Tem V. Ex^a um traço marcante na sua vida pública, que é a defesa intransigente das instituições civis, das instituições públicas e da democracia, que constituiu, durante todo o exercício das funções que V. Ex^a exerceu nesse período, a sua grande preocupação. Nestes quatro anos pude recolher de V. Ex^a, como acabo de afirmar, outras lições que, ao contrário de diminuir a admiração que eu tinha pelo nobre Senador, através das leituras dos jornais, dos livros e da atividade política, engrandeceram muito mais essa admiração, porque, além de ter observado as preocupações que V. Ex^a teve sempre pelos problemas brasileiros, pelos problemas partidários, recolhi também as preocupações tidas com os seus companheiros de Partido, com os seus companheiros de parlamento. E, mais do que isso, o aprego, a solidariedade e a própria fraternidade, que marcaram, como marcam essas preocupações. V. Ex^a deixa a vida política e deixa de representar também no parlamento brasileiro o Estado do Rio. Mas, no próprio Estado do Rio — e já agora no Estado do Rio de Janeiro decorrente da fusão do antigo Estado do Rio com o Estado da Guanabara —

V. Ex.^a deixa um pedaço da sua vida, representado pelo seu genro, que acaba de conquistar o Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela atividade também de sua filha que, inclusive, se encontra entre nós, como pude observar, ali na Tribuna Especial do Senado. Eu queria, feitas estas considerações, eminente Senador Amaral Peixoto, manifestar a V. Ex.^a, neste momento, o meu profundo orgulho em ter convivido com V. Ex.^a E tenho impressão de que todos aqueles que tiveram esse privilégio devem sentir-se orgulhosos dessa convivência, porque V. Ex.^a, na realidade, é uma personalidade marcante e deixa um traço indelével na história não apenas das instituições, mas sobretudo na História do Brasil.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex.^a Senador Odacir Soares. Recebo com especial agrado a manifestação do representante da Frente Liberal, tão bem expresso por V. Ex.^a, que tanto sensibilizou-me com o seu aparte.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muita honra nobre Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, tendo atravessado vários períodos importantes da vida brasileira, juntamente com o Senador Amaral Peixoto, eu não poderia deixar sua despedida sem um comentário, e um comentário amigo, de quem aprendeu a admirá-lo ao longo do tempo. Trata-se de um administrador extremamente probo, e que conseguiu aquilo que me parecia um milagre, particularmente nas condições especiais do Rio de Janeiro: fazer política sem empreguismo. Todos sabemos que o Governo consegue dar empregos, mas nem sempre consegue dar trabalho. Sua administração foi marcada por duas coisas: primeiro pela austeridade de gestão e, segundo, pela moderação no uso de poder. Mas, onde eu o conheci mais profundamente foi no mundo externo das relações diplomáticas. Durante a administração do Presidente Kubitschek, Amaral Peixoto foi Embaixador em Washington, e eu, primeiro como Superintendente e, depois, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e, várias vezes com ele me encontrei para discutir problemas relacionados com levantamento de recursos para o Brasil, numa época difícil, porque, como está acontecendo hoje, tínhamos na época uma economia superaquecida que resultou em inflação e crise cambial. Todas as vezes em que ocorre crise cambial, projeta-se como extremamente importante, senão vital, a função do Embaixador em Washington. Coube ao ilustre Senador e Embaixador aparar arestas nas nossas difíceis relações com o mundo financeiro internacional. Todos sabemos que àquela época as dificuldades internas associadas a uma certa intransigência externa impeliram o Presidente Kubitschek ao rompimento com o Fundo Monetário, criando para o Brasil uma situação crítica. Ao Embaixador Amaral Peixoto coube administrar com suavidade essa ruptura. E eu tive depois o legado de restabelecimento de relações, quando a crise cambial nos forçou a um grau maior de realismo. É essa a outra qualidade que eu queria sublinhar no ilustre Senador, um profundo grau de realismo, nunca o vi embebido em sonhos e ilusões, nunca foi modista, nunca se rendeu às modas do momento. Como embaixador em Washington — falo mais sobre esse aspecto, porque de sua atuação como Senador todos nós temos conhecimento direto — como embaixador em Washington tinha três qualidades extremamente importantes: primeiro, certo grau de empatia para com o País. Um embaixador que não tem um mínimo grau de empatia não se impregna dos insumos necessários à compreensão da cultura e dos costumes da sociedade. Segundo, tinha outra coisa de que eu não desfrutei como embaixador, tinha uma linha direta com o Presidente e isso é extremamente importante, porque várias questões envolvem um alto grau de confidencialidade e exige um certo grau de velocidade. A terceira qualidade era o realismo pragmático, coisa absolutamente indispensável para quem negocia com a raça anglo-saxônica, muito mais propensa a emocionalismos do que é característico na América Latina. Já estive relanceando o excelente livro de memórias do nobre Senador, que é uma contribuição importante para o memorialismo brasileiro. Somos um País um pouco sem memória e talvez as pesquisas mais

detalhadas sobre a história política e econômica recente do Brasil sejam dos americanistas, o que é realmente uma pena, porque são informações colhidas de segunda mão. As informações do Senador Amaral Peixoto são informações de primeira mão, de quem viveu a intimidade dos problemas. Ele certamente nos deixará saudades no Senado, continuará presente entre nós como exemplo de moderação, realismo e patriotismo esclarecido.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado, nobre Senador, V. Ex.^a Senador Roberto Campos tocou-me profundamente o coração, referindo-se a minha passagem por Washington. E tocou num ponto muito interessante, que sempre defendo a necessidade de o embaixador em Washington ser um homem ligado diretamente ao Presidente da República. Recordo-me de que, uma vez, telefonei para o Presidente Kubitschek sobre um assunto importante do qual precisava conhecer a posição brasileira para poder me entender com o Departamento de Estado naquela mesma tarde. E disse o Presidente Kubitschek: está aqui ao meu lado o Ministro da Fazenda. Conversei com o Ministro da Fazenda. E ele, em seguida, disse: está aqui também Roberto Campos. Nós conversamos, V. Ex.^a no Rio e eu em Washington, e o assunto ficou perfeitamente esclarecido e pude cumprir, pude defender os interesses do Brasil no Departamento do Estado, porque tinha as informações de que necessitava. Se eu tivesse mandado um ofício, através do Itamarati, que teria que ouvir o Ministério da Fazenda e este, o Presidente da República. Teria ocorrido um longo período. Em poucos minutos o assunto foi resolvido.

Defendo que o embaixador em Washington tem que, antes de tudo, ser uma pessoa ligada ao Presidente da República, não pode ter intermediários. Passei três anos, e V. Ex.^a parece que outro tanto, sei o que é, o que representa a soma de interesses do País. Maldosamente alguns até me atacavam e, politicamente, sofri com isso. Era apontado como Embaixador dos Estados Unidos quando, na realidade, era o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos para defender os interesses do Brasil. E a consciência não me acusa de ter faltado com esse dever.

Quero lembrar outro ponto a V. Ex.^a Não tínhamos relações diplomáticas com a União Soviética, o que era um absurdo. Era um grande país, um grande mercado e esse afastamento nos criava dificuldades nas reuniões internacionais. Pela minha aproximação, em caráter particular, com o Embaixador da União Soviética em Washington, a situação melhorou e ele tomou a iniciativa de ir à Embaixada do Brasil, para me visitar. Foi um escândalo, em Washington. Fui retribuir essa visita em companhia do ilustre Senador Roberto Campos, que se achava, por acaso, defendendo interesses do Brasil na capital americana.

Muito obrigado a V. Ex.^a por suas recordações. O seu depoimento tem para mim muito valor. Muito obrigado.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com grande honra, Presidente.

O Sr. José Fragelli — Solicitei aos companheiros que me dessem a precedência, porque preciso tomar umas providências.

Senador Amaral Peixoto, nos contatos que tivemos, sobretudo neste último ano e meio, V. Ex.^a já pôde avaliar a profunda estima que tenho por V. Ex.^a, a minha grande admiração. Naqueles dias da doença de Tancredo Neves, quando fazíamos algumas vigílias à noite, o Senador Amaral Peixoto sempre aqui estava acompanhando pessoalmente, noite adentro, aquelas horas de angústia. Aquilo me mostrou como V. Ex.^a, recolhido a um canto, sem querer aparecer, é um homem sempre ligado, profundamente, às angústias nacionais do povo brasileiro; como V. Ex.^a é ligado a tudo que diz muito de perto ao Brasil. Agora, já estou no fim da leitura das suas memórias e tudo isso que falou o Senador Roberto Campos e os que me antecederam, vem ali como que fotografado: V. Ex.^a, primeiro, como Interventor no Estado do Rio de Janeiro, numa época de regime autoritário, exerceu a interventoria com elevação, com dignidade, com uma compreensão profunda

do seu meio social; daquelas características do povo brasileiro que o fazem credor de todo o nosso desvelo, desvelo que V. Ex.^a teve como interventor; o seu critério, o seu senso de objetividade, o seu bom senso, as soluções, digamos, quase que pragmáticas, mas sempre calcadas na realidade das condições do seu Estado. Daí V. Ex.^a ter feito um alicerce que jamais foi aluído no seu prestígio junto ao povo fluminense, e todos os demais lances em sua magnífica e brilhante carreira política. Naquele livro, V. Ex.^a mostra quantas vezes justamente este seu critério, este seu senso objetivo das coisas, permitiu soluções e evitou outras inconvenientes, assim revelando este traço da sua personalidade: conhecimento dos homens e o conhecimento das coisas, sobretudo um profundo conhecimento das artes da política. Fica aqui nestas poucas palavras — porque tenho que me retirar — a minha profunda admiração por V. Ex.^a, e como eu me sinto gratificado, entre as muitas amizades que eu fiz nesta Casa, de ter contado, algumas vezes, com alguns minutos de conversações, de troca de expressões e de opiniões com o eminente Senador Amaral Peixoto. Uma figura que engrandece a classe política brasileira, nestes últimos anos e, podemos dizer, exemplo para todos os tempos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Presidente José Fragelli, V. Ex.^a não perde a oportunidade de derramar sobre mim a sua generosidade, referindo-se sempre em termos tão generosos a meu respeito, à minha atuação, à minha solidariedade com esta Casa. Identifiquei-me com ela, ao longo de dezesseis anos vividos aqui dentro, no meio de tantas figuras eminentes, como vejo neste momento, na minha presença, e outros que já se foram e que nos deixam tantas saudades, tantas recordações.

Muito obrigado a V. Ex.^a. O apreço que tenho por V. Ex.^a é tamanho que fiz questão de inserir no meu livro as palavras que V. Ex.^a se referiu a mim, no seu precioso relatório.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Gastão Müller — Eu estou também me despedindo da Casa. Recebi um telegrama de um amigo com uma expressão que há tempos não ouvia, mas que se enquadra perfeitamente na personalidade de V. Ex.^a. Esse amigo dizia no telegrama: "Prezado amigo, político sem jaça..." V. Ex.^a sabe que jaça é o que tem no diamante quando é extraído, são aquelas manchas: ou tem jaça ou não tem; mas se usa também para exprimir o valor, a personalidade de uma pessoa limpa na sua vida pública, que é o seu caso. V. Ex.^a é um brilhante ou um diamante sej jaça. Transfiro a V. Ex.^a, como velho pessedista, a homenagem desse meu amigo de Mato Grosso, transformando-o também, para orgulho de todos nós, num político sem jaça. Os políticos geralmente são mal vistos, Senador Amaral Peixoto. São todos considerados espertos, ou coisa que o valha. Normalmente, são considerados não muito honestos, mas há figuras como a de V. Ex.^a que salvam a classe. V. Ex.^a encerra a carreira não política, mas a carreira de congressista, sem jamais, desde os tempos em que foi Interventor do Rio de Janeiro até hoje, uma acusação de corrupção, que tenha sido corrupto ou corruptor. Isso é um exemplo para nós, da classe política, e para a mocidade que vem aí. Ainda pode haver neste País e no mundo, políticos que façam dessa profissão uma luta pelo bem comum. Que V. Ex.^a vá para casa, não encerrando a agitação da vida política, porque esta irá até o fim da sua vida, mas que tenha mais descanso, como diziam os romanos, um descanso com dignidade. V. Ex.^a leva para casa, leva para seus herdeiros a demonstração de que o político pode ser um homem de bem e sem jaça. Felicidades a V. Ex.^a.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Gastão Müller. V. Ex.^a tocou num ponto muito importante para a vida política do País: é preciso que os políticos sejam inatacáveis, para que o poder político seja respeitado pela Nação. Há como que um desejo, uma ansia em demolir a vida política do País, atacando pessoalmente a cada um de nós, mas temos que dar o exemplo, temos que nos portar com seriedade.

como procurei fazer e como todos os que aqui estão também o fizeram, no sentido de restabelecer a confiança do povo nos seus políticos, nos seus dirigentes, quer estejam no Legislativo, quer no Executivo. Muito obrigado às palavras de V. Ex.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, já estou excedendo ao meu tempo, mas não posso negar aos nobres colegas essa oportunidade.

Concedo o aparte ao nobre Senador Murilo Badaró, ouvindo-o com a maior atenção.

O Sr. Murilo Badaró — Senador, tal como V. Ex., ontem também fiz a minha despedida da tribuna do Senado e não deveria mais a ela voltar, a não ser numa circunstância especial como esta em que julgo de indeclinável dever, como Líder da Bancada do Partido, solidarizar-me com a homenagem que o Plenário presta, com muita justiça, a V. Ex. Eu, ontem, respondendo ao seu generoso aparte, disse que jamais, quando iniciava as primeiras escaramuças da vida universitária na atividade política, poderia sonhar nos meus devaneios que um dia fosse me assentar ao lado do Senador Amaral Peixoto, aquela época, nos idos de 1946/50, já uma figura oracular na vida pública brasileira. E o destino me deu essa oportunidade, Senador, e no momento em que me aproximei de V. Ex. cresceu a minha admiração, a minha estima, o meu respeito pelo homem público admirável que V. Ex. é. Nem mesmo os adversários conseguiram negar — e foram duros e impenitentes alguns adversários que, sobretudo, na fase da redemocratização após a ditadura, fustigaram duramente aqueles que serviram ao País naquele tempo e V. Ex. se lembra, no caso de Minas Gerais, da famosa semana mineira da Câmara dos Deputados —, nem mesmo esses adversários mais impenitentes recusaram a V. Ex. os conceitos que disputa com tanta justiça. De maneira que venho aqui trazer a minha palavra de homenagem a V. Ex., de respeito, de admiração, de estima e o exemplo que V. Ex. deixa para todos nós é destas páginas imorredouras que se incorporaram aos Anais dos parlamentos e aos Anais da vida política brasileira. Cumprimentos a V. Ex.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado. V. Ex., era relação a mim, é muito jovem, de modo que eu tenho o direito de esperar que o mais breve possível retome as atividades, se lance novamente na vida política e continue a prestar os grandes serviços a Minas Gerais, que já prestou, não só no seu atual mandato, como na Câmara dos Deputados ou através de toda a sua atuação política, inclusive sacrificando-se agora, como candidato, para manter a legenda partidária que nos unia em Minas Gerais.

Muito obrigado a V. Ex. e minhas felicitações pela sua atuação no seu Estado. Foi um grande exemplo a ser seguido.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex. me permite um aparte, Senador Amaral Peixoto?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com todo prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Fico agradecido a V. Ex., Senador Amaral Peixoto, por me dar esta oportunidade. Ainda ontem manifestava ao Senador Murilo Badaró a minha angústia, o meu profundo pesar, quando volto as minhas atenções para essa moldura do quadro político nacional e vejo como vão escasseando, como vão se tornando avulsos aqueles que consagram verdadeiramente suas vidas à vida pública. E eu dizia, ontem, ao Senador Murilo Badaró que, sobretudo a minha geração, aquela de pós-30, não teve a felicidade, talvez por esse fenômeno que visita quase todos os países do mundo — não é um fenômeno brasileiro, penso eu —, que é o do imediatismo, do egoísmo, da falta de desprendimento; o certo é que a minha geração não teve muito para dar ao Brasil em matéria de liderança. Aqueles que eram o nosso refúgio, que eram a nossa segurança em matéria de liderança, aqueles condutores de homens, dos quais V. Ex. é um dos expoentes, foram desaparecendo do cenário, uns pela fadiga, outros pela morte, outros pelos desencantos, mas o certo é que é desalentador. Felizmente, o Senador Nelson Carneiro já obteve de V. Ex. a afirmação de que o Brasil vai

perder a sua presença nesta tribuna, mas que V. Ex. já se comprometeu que deixa a vida parlamentar, mas contando com os seus conselhos, com a sua experiência, e sobretudo com os seus exemplos edificantes, que pontificaram a sua existência.

Digo isto, Senador Amaral Peixoto, porque, como o mais novo dos velhos udenistas do Estado de Goiás, aqueles meninos influenciados à distância, que viam V. Ex. como um simples cidadão que tinha a profissão de genro. Mas o tempo — sabe V. Ex. — como o vento é, através da erosão, o aplainador dos terrenos, e quando foi-me aplainado o terreno e eu pude realmente enxergar a figura extraordinária em toda a sua inteireza de Amaral Peixoto, pude não só reformular o juízo da minha formação udenista e o julgamento precipitado à distância, mas realmente, mais do que isso, reformular o meu juízo, ao conhecer um homem — permita-me V. Ex. dizer — do qual eu me orgulharia de ser descendente. Este é o homem contra o qual eu tinha preconceito na minha mocidade e, hoje, depois desse salutar convívio, desse aprendizado extraordinário que foi a minha convivência com V. Ex., posso dizer, com tranquilidade, que felizes dos seus descendentes, Senador Amaral Peixoto. V. Ex. transitou pelos mais importantes cargos da vida pública e deixa um deles agora com o término do seu mandato, que é o de Senador da República mas, sem dúvida alguma — tenho certeza — sem a preocupação de que alguns dos seus descendentes venham a se envergonhar de proclamar essa condição de seus descendentes. E, mais do que isso, tenho a certeza — repito — de que vão proclamar essa condição para a posteridade, com muito orgulho, como V. Ex., sem dúvida alguma, dignificou o Senado Federal, dignificou o Rio de Janeiro, dignificou o Brasil. Tenha, pois, a certeza, Senador Amaral Peixoto, do nosso apreço, da nossa admiração e, sobretudo, do nosso respeito. E, por que não dizer, da minha vaidade, do meu orgulho em poder dizer amanhã aos meus filhos, aos meus netos, aos meus descendentes, que fui um daqueles que teve o privilégio de ser seu colega, de ser seu par, de ser um dos seus discípulos. Muito obrigado a V. Ex.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Agradeço, nobre Senador Benedito Ferreira, a V. Ex. que deu, nesta Casa, um exemplo de como deve ser desempenhado um mandato, pelo interesse constante com que ocupou a tribuna e as Comissões, defendendo os interesses do seu Estado de Goiás, de suas classes produtoras, do seu povo, até o desdobramento do território do Estado, com a criação do Território de Tocantins que a pedido a de V. Ex. tive a honra de ser o signatário, e espero ver um dia transformado em lei, porque se há um Estado que realmente mereça ser dividido, tal a sua peculiaridade geográfica, é o Estado de Goiás.

Que V. Ex. tenha uma boa causa, uma boa luta.

Eu desejo, neste final, em que agradeço a V. Ex. as suas palavras, que seja feliz no seu batalhar constante pela criação do Estado de Tocantins.

Muito obrigado a V. Ex. que, com tanta emoção, foi tão generoso para com o orador.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter ocupado tanto tempo a tribuna e vou procurar tocar somente nos pontos principais, para não cansar mais o Senado.

Como preocupação final, manifesto-me sobre a Constituinte recém-eleita. Em 46 fácil seria prever o que iria acontecer. Um expressivo grupo, como realmente aconteceu, congregou-se e deu seu tom liberal, social e democrático que caracterizou aquela Constituição. Hoje, entendo bem mais difícil qualquer previsão. Temos algumas certezas.

A primeira de não ser uma nova Constituição a panaceia para todos os males. Não resolverá, por milagre, as diferenças sociais e desníveis econômicos. Mas, poderá colaborar para sua redução ou ampliação. A segunda certeza, é a de que inúmeras dificuldades se colocarão, quando o início dos trabalhos constituintes. Será preciso formular normas reguladoras do Congresso Constituinte e esta é tarefa difícil. Terá que identificar caminhos de sobrevivência comum e concomitante com o Legislativo, formulador de leis ordinárias. Este funcionamento simultâneo é complexo, pode estabelecer embaraços e conflitos, com consequências imprevisíveis. Razão por que deixo apelo aos detentores de experiência política

e de ação legislativa que se congreguem e liderem um processo, possibilitando que os trabalhos se possam iniciar imediatamente após sua instalação. Estou certo ser este um desejo da Nação.

Outro aspecto do qual gostaria de chamar a atenção é de que não se deva imaginar a próxima Constituição como documento imutável e derradeiro. A legislação, como as instituições, deverão adaptar-se às novas realidades que a dinâmica social vai germinando. E mais, tomando-se em conta um país como o nosso, em processo de profundas modificações, como o da urbanização crescente, geradora de distorções e dificuldades.

Deixo a vida político-partidária com a serenidade de ter procurado exercê-la dentro das diretrizes que entendia mais acertadas, seja como Interventor, Governador, Deputado, Ministro, Embaixador, Senador e Ministro do Tribunal de Contas da União. Em todos os cargos convivi com figuras da melhor qualidade, das quais guardo as recordações mais positivas.

Em 45, ao deixar a interventoria para me candidatar ao Governo Estadual, antes dos acontecimentos de 29 de outubro, entreguei à imprensa minuciosa prestação de contas. Nela relacionava meus bens e a maneira como os havia adquirido. Ao longo de minha vida renovei esse procedimento — ao assumir o Ministério da Viação ou ao ingressar no Tribunal de Contas — dando satisfação ao povo e, conhecendo a maldade e a paixão humana, pondo-me ao abrigo das insinuações malévolas.

No Congresso, por temperamento, não fui presença constante na Tribuna, nem muitos os projetos que apresentei. Mantive, no entanto, persistente e constante trabalho nas várias comissões, permanentes ou temporárias, das quais participei e muitas presidi. Exerci ainda, com idêntica disciplina, inúmeras e significativas tarefas políticas ou partidárias que, tantas vezes, serviram a encontrar caminhos à solução de diversos impasses políticos.

Os acontecimentos em minha ação política levaram-me a muitos e afastados pontos do Brasil. Quer na Marinha, como Interventor e Governador, e, também, como membro de delegações do Senado, percorri o mundo. Mas confesso que os melhores momentos de minha vida foram passados, com Alzira e minhas filhas, no meio da gente fluminense, nos longos anos em Niterói, como também em Petrópolis e tantos outros lugares do Estado do Rio de Janeiro. Deixaram-me gratas recordações e a lembrança de amigos, minha maior riqueza.

Reconheço ser difícil afirmar que abandonarei totalmente a vida pública. Tenho consciência de não poder viver indiferente aos problemas do País e, em especial, aos do meu Estado. Indiferente, também, não poderei permanecer à situação das inúmeras amizades que, durante estes anos, fui fazendo e mantendo. Reafirmo meu profundo orgulho por, neste largo período, ter sido político e somente político. E mais, orgulho-me de, como político, jamais ter colocado meus interesses pessoais ou partidários, acima do interesse nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 28-11-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao término desta Legislatura, quando o Congresso Nacional encerra mais um ciclo de sua atividade política, para reabrir suas portas, no próximo período, sob o signo de uma missão histórica e constitucional, cabe-me o dever e a honra de, em nome do Estado que represento, expressar a confiança e desejar todos os êxitos aos que vêm ungidos pela vontade popular; e, ao mesmo tempo, apresentar os adeuses aos que não tiveram o privilégio da convocação para continuar servindo a este Poder e ao País.

Duas fases distintas, demarcadas por linhas divisórias bem nítidas e institucionais, balizam a vida dos povos: quando eles passam a existir como nação, pela conjugação do trinômio terra, gente, vontade associativa, politicamente organizados, e quando pela instituição

de um corpo legislativo elaboram a sua Constituição, que é a certidão de registro civil de sua existência, soberania, identidade e maioridade, no concerto das demais Nações do mundo.

Quero dirigir estas modestas palavras de parabéns e despedidas aos que voltarão a esta Casa pelo poder da procuração que o povo lhes outorgou, e aos que, como eu, levam consigo a sensação do dever cumprido, a láurea de terem sido fiéis ao juramento mandamental, e sobretudo o sentimento de fidelidade aos princípios, às idéias e aos sonhos que a carreira política, por mais maltratada que ela seja, nos permite sonhar, pensar e trabalhar, com a força de quem realiza um apostolado e uma destinação.

Não consigo dissimular a frustração e a tristeza que sinto de não poder integrar o futuro corpo legislativo, para tentar viabilizar algumas proposições e postulados que durante minha já longa vida parlamentar, nas tribunas populares, consegui cristalizar e depurar, como fruto de vivências, experiências e convivências no trato da coisa pública.

Incansavelmente, a oportunidade de integrar uma Assembleia Nacional Constituinte é um prêmio que os antigos somente concediam aos sábios, aos justos, aos profetas, aos filósofos, aos líderes, aos patriarcas, a todos quanto haviam chegado aos umbrais do templo de Minerva e lá teriam recebido o batismo da deusa da Sabedoria.

Todos sabem que a Constituição é a Bíblia, o Alcorão, o Talmude, o Corpus Juris dos povos livres. Ela é a grande carta — a Magna Carta — e como tal pertence ao povo e não é de ninguém, mas garante a todos.

Assim se justifica a expectativa, o júbilo e a esperança com que o povo se associa às entidades culturais e representativas para formar uma corrente de opinião e prestigiar o trabalho dos constituintes e, ao mesmo tempo, exprimir sua confiança e desejo de que a futura Constituição seja não apenas louvada mas também e sobretudo respeitada e cumprida.

A Constituição autêntica é aquela que, elaborada por representantes legítimos do povo, incorpora o seu texto as aspirações e os projetos de vida de uma sociedade como ela almejava ser, e de uma Nação como ela poderia se organizar, tudo em proveito de um povo que luta para viver dentro de um sistema de vida compatível com os foros de civilização que o progresso aponta para as sociedades cultas e avançadas.

A Constituição não pode ser também apenas um figurino, com uma estrutura bela e um texto modelar, metodologicamente certa e simetricamente articulada, pois ela será substancialmente elaborada por técnicos mas para servir ao povo e, portanto, não importa como ela será julgada pelo mestre e, sim, como a sentirá a gente.

A Constituição deve ser substantivamente a condensação dos anseios populares e não somente um elenco de conceitos formais sem sangue e seiva, energia e vida. Não poderá ser um amontoado de princípios contraditórios, porque a lei imperfeita propicia a fraude, deturpa as operações eleitorais, permite a corrupção que envenena as urnas e conspurca tanto o voto quanto o mandato.

Sempre as leis foram o alvo preferido dos fraudadores, porque elas não resistem às investidas solertes dos manipuladores e profissionais do engano, quer na modalidade da demagogia, quer nas artes e manhas do suborno eleitoral. A base da política democrática é a representação e a sua meta é o interesse coletivo.

Mas essa base muitas vezes falha, porque não há lei que resista às artes da fraude. Dizia o saudoso e culto Senador Milton Campos que "a multiplicidade das leis eleitorais resulta do fato de que nenhuma resiste a duas eleições e já na terceira é preciso legislar de novo para cortar as asas das artes do engano". *Tutta la legge, trovatte l'inganno*, dizem os italianos; e nós acrescentaríamos: manifestada a fraude, achar a lei.

A Constituição é, portanto, o código máximo de direitos e deveres do cidadão. E a eleição é a procuração que cada pessoa passa para alguém, que ela escolhe para ser seu advogado e procurador junto ao Poder Legislativo.

O processo de escolha dos legisladores é que se encontra viciado na origem e por mais que se procure anular

ou minimizar a influência do poder econômico, ainda é ela o fator preponderante no resultado do pleito.

Onde encontrar fórmulas ou regras, que possam ser inseridas na Constituição e que purifiquem o processo eleitoral dos casuísmos, das fraudes, dos abusos do poder, dos vínculos nocivos, das ilusões e truques da demagogia, da manipulação de dados e do tráfico de influências?

Também pouco ou nada vale um diploma legal, por mais puro e perfeccionista que seja, se na hora da execução da lei, ou de sua elaboração, ou de sua aplicação no instante do julgamento das pendências, os legisladores, executivos e magistrados tropeçam nas telas e malhas das leis e a grande vítima sempre é o povo, o cidadão, o anônimo homem da multidão, justamente aquele em cujo nome e para quem as leis foram feitas e a Constituição elaborada.

Ora, se os vícios estão na base da representação, pelas eleições corrompidas, também eles não são menores nos quadros dirigentes que dela resultam. Daí a crítica filosófica e teleológica que o sempre lembrado Senador Milton Campos fez um memorável oração, em 1956, na Câmara dos Deputados, quando tecia louvações ao modelo e espírito da Constituição liberal de 1946, que era perfeita na forma e conteúdo, e no entanto envelhecia rapidamente e se fossilizava no seu desempenho, justamente porque as condições de sua aplicação não se ajustavam a sua destinação. Essa frase lapidar é de autoria do ex-Ministro da Justiça, conterrâneo do eminente Senador Mata-Machado: "Quase poderíamos dizer que o Judiciário não julga o bastante, o Legislativo não legisla o necessário e o Executivo não executa o suficiente". E conclui seu notável comentário sobre as Constituições, sua origem e seu destino, dizendo que não basta ter uma Constituição-modelo se não fomos fiéis à sua letra e ao seu espírito. E proclama:

"Para com a Constituição devemos ter fidelidade à sua letra, porque é pela letra é que ela se exprime, mas sobretudo devemos fidelidade ao seu espírito, porque pelo espírito é que ela vive. Fazemos da Constituição o alicerce sobre o qual possamos edificar a nossa casa, a grande casa dos brasileiros, onde em convívio democrático todos habitam, como naquela casa paterna do Evangelho que tem muitas moradas."

Uma Constituição deve ser feita para a Nação e para o povo e deve ser elaborada como se fosse viver para sempre. É a Nação, no conceito de Renan, é uma alma, um princípio espiritual, feito de glórias e sofrimentos comuns no passado e da vontade comum de projetar-se no futuro.

Em reportagens reiteradas, levadas ao público através de veículos de comunicação de massa, vimos melancolicamente que ponderáveis contingentes de eleitores respondia às indagações dos repórteres confessando que não sabiam o que era constituinte e muito menos sabiam o que era Constituição.

Isso me fazia lembrar o episódio, contado por Georges Burdeau, no seu *Tratado da Constituição*, que registra o fato de "Os poloneses haverem feito uma revolução em nome da Constituição, julgando que a Constituição fosse uma mulher".

O novo Parlamento terá as imensas oportunidades e os largos caminhos para percorrer que poderão levá-lo, e certamente o levarão, à elaboração de um diploma superior, avançado e moderno, que seja o retrato de uma época e a súpula das aspirações e inspirações de um momento histórico e de uma geração e, mais, de uma civilização.

A Constituição que o Brasil espera, poderá não ser um documento perene e duradouro, mas não deverá ser transitória e imediatista, pois não há documento político e social, não há código nem ideologia que, na vertigem do mundo contemporâneo e nas mudanças decorrentes dos avanços, conquistas e descobertas da tecnologia, possa durar sequer, meio século. Mas pelo menos se pode edificar um arcabouço legal com profundos alicerces na alma popular e no espírito social, que se compatibilize e acompanhe as flutuações das mudanças que sempre serão necessárias como estágios do processo de evolução do homem e da sociedade.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex. um aparte?

SR. MOACYR DUARTE — Pois não. Ouço, com muito prazer e honra, a intervenção do nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Moacyr Duarte, primeiro congratulo-me com V. Ex. pelo brilhante discurso que faz nesta tarde no qual, de passagem, V. Ex. analisou de forma teórica — diria — as eleições e o processo eleitoral do nosso País, onde lamentavelmente ainda se verifica o vício da fraude, o que, neste momento em que o País se prepara para ingressar definitivamente na democracia, constitui, esse fato, um óbice para que o processo democrático se efetive de uma vez por todas. Por outro lado, V. Ex. analisa de forma magistral o que deve ser a nova Constituição do Brasil que resultará, sem dúvida, dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte que se vai instalar a 1º de fevereiro do próximo ano. E o faz dentro da melhor técnica, dentro daquilo que informam as constituições modernas. Na realidade, a nossa atual Carta Magna é acusada de ser um repositório de casuísmos. Isso é verdade. Mas os casuísmos mais graves, a meu ver, se registram no momento em que a Constituição abandona aquilo que deve constituir as linhas mestras de uma carta moderna para adentrar na legislação comum, na legislação ordinária. Sinceramente, esperamos que o Brasil ultrapasse esse casuismo constitucional, e que possa ter, a partir dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, uma Carta Magna que represente os anseios, que constitua o espírito, a essência e a espinha dorsal das aspirações do povo nos seus diversos segmentos sociais. O anteprojeto que foi elaborado pela comissão provisória criada pelo Governo, lamentavelmente, nos dirige num caminho diferente. Esse anteprojeto, independentemente do fato de conter dispositivos modernos, de conter lições constitucionais modernas, na realidade, é um anteprojeto onde se registram princípios que estariam melhor na legislação ordinária do que propriamente numa Constituição. Dentro da esteira do seu pensamento, fico do seu lado quando faz essas colocações na medida em que a Constituição do Brasil, a ser resultado da Assembleia Nacional Constituinte, possa refletir a história do nosso País, a cultura do nosso País, os anseios do nosso povo e também as ambições e as perspectivas que estão abertas para o Brasil pelos tempos afora. É o aparte que incorporo ao discurso de V. Ex., registrando também o prazer, a alegria e a honra que tive em estar do seu lado durante esses quatro anos, podendo aprender os ensinamentos que V. Ex., pela sua cultura, pela sua inteligência e pelo espírito de fraternidade, de amizade que marca a sua personalidade, pôde trazer ao nosso convívio. Registro a alegria de ter podido conviver com V. Ex., estendendo também essas manifestações à sua família com quem também pude conviver em momentos agradáveis que passamos ao longo destes quatro anos.

O SR. MOACYR DUARTE — Eminentíssimo Senador Odacir Soares, V. Ex.!, como tantos outros eminentes Pares, me distinguiu-se e me honrou com o seu convívio durante os últimos quatro anos que passei nesta Casa. Tanto V. Ex.!, como os outros, jamais foi comedido em generosidade quando se referia a este companheiro de plenário. Deixo esta Casa com muita saudade, mas feliz também por ter plantado aqui as sementes que germinaram e produziram os frutos da amizade, de consideração e de respeito recíprocos.

V. Ex.!, qualifica o meu discurso e as minhas modestas palavras como brilhantes. Permito-me discordar. Este discurso é apenas o canto de cisne do companheiro que se despede das lides parlamentares para retornar à sua cátedra na Universidade do seu Estado e procurar transmitir aos seus alunos os despretenhosos ensinamentos de um mestre-escola. Muito obrigado a V. Ex.!, pela sua intervenção.

O Sr. Gastão Müller — Senador Moacyr Duarte, eu pediria a V. Ex.!, que me desse a oportunidade de me inserir no discurso de despedida de V. Ex.!. Eu também estou me despedindo, e na próxima semana farei o meu pronunciamento final. V. Ex.!, sai voluntariamente, porque não se submeteu à unção popular. De modo que sai numa situação muito mais a cavaleiro do que gente que não foi aplaudido pela votação do seu Estado,

pelo menos pela sua maioria. Mas, de qualquer forma, quero congratular-se com o Rio Grande do Norte, em nome do PMDB e em meu, pessoal, pela bela representatividade que teve nesses últimos anos, aqui, na figura de V. Ex.^a Brilhante orador, inteligência lúcida, conhecedor profundo dos problemas nacionais e do seu Estado, V. Ex.^a brilhou, como sempre houve por bem brilhar no Rio Grande do Norte e neste Senado Federal.

V. Ex.^a está ligado a uma das estirpes mais importantes e mais respeitáveis do Rio Grande do Norte e do Brasil, representada pela figura do saudoso, meu amigo pessoal, Dinarte Mariz. De modo que levo a V. Ex.^a os votos de plena felicidade pessoal, à família de V. Ex.^a e ao Estado do Rio Grande do Norte, que, tenho certeza, agora, numa nova era que surge, vai resplandecer mais no cenário da política administrativa e da política, de uma forma global, no cenário pátrio. Felicidades, Senador Moacyr Duarte. Lá, em Mato Grosso, ou aqui em Brasília, continuaremos sempre unidos pelos mesmos interesses e pelos mesmos ideais: o bem comum.

O SR. MOACYR DUARTE — Senador Gastão Müller, tenho a honra de privar da amizade de V. Ex.^a, como desfruto também da amizade do seu irmão Gabriel, como freqüentei também, no início de minha vida pública e parlamentar, nos idos de 1947, quando pela primeira vez transpus os umbrais do parlamento do meu Estado, o gabinete do saudoso e sempre lembrado Senador Filinto Müller, dele recebendo preciosas lições. V. Ex.^a tem sido, nesta Casa, um substituto valoroso e autêntico daquele eminente e insigne homem público, tão criticado, tão acerbamente acusado, mas cuja vida pública, nós o sabemos, foi redimida pela própria História pátria.

Agradeço, eminente representante do Estado de Mato Grosso, as suas carinhosas palavras, que me sensibilizaram, que tocaram profundamente no meu coração. A amizade que V. Ex.^a me oferece, eu a recebo como um galardão e um penacho, porque ela só me engrandecerá, enriquecendo o meu patrimônio sentimental.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — É com muita satisfação que ouço a palavra do Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Moacyr Duarte, eu estava ouvindo com toda a atenção o pronunciamento de V. Ex.^a. Não posso concordar com uma expressão que V. Ex.^a usou, "o canto do cisne". Entendo que um homem público como V. Ex.^a, com a experiência que V. Ex.^a vem demonstrando, com a cultura e com todo um acervo de conhecimentos de que V. Ex.^a é possuidor, não pode se considerar neste seu pronunciamento um canto de cisne. Entendo que V. Ex.^a, como eu, não faremos parte da Assembléia Nacional Constituinte. Mas, a Constituinte somos todos nós. Não pretendo abdicar do meu direito, como cidadão, e da minha experiência e da minha visão, de opinar sobre o que vai ser a nova Constituição. Entendo que aqueles que receberam delegação do povo diretamente estarão em assembléia, mas nós, todos os cidadãos, temos o direito de opinar, e pretendo fazer uso desse direito, como V. Ex.^a sei que fará, pelo seu patriotismo. V. Ex.^a não poderá jamais sentir que a Constituinte vai levando o Brasil a uma Constituição olhada unilateralmente, porque ficou, num Partido sem Oposição na Assembléia Nacional Constituinte. V. Ex.^a não poderá sentir que a Constituição está se desviando da verdadeira vocação democrática do Brasil sem uma palavra de protesto. Gostaria que V. Ex.^a retirasse do seu discurso essa expressão "canto do cisne", porque ela não se ajusta a sua personalidade. Quero, encerrando esta minha observação, dizer que, nestes meses que em pudemos conviver, V. Ex.^a cada dia granjeou mais um ponto da admiração que eu já tinha como seu vizinho de Estado; e aqui no Senado, como seu companheiro, eu pude sentir em V. Ex.^a um companheiro leal, coerente nas suas atitudes, enérgico, defendendo seus pontos de vista sempre coincidentes com o bem comum.

O SR. MOACYR DUARTE — Muito obrigado, Senador Cesar Cals. Quando me referi a "canto do cisne", é porque efetivamente considero este discurso o canto do cisne da minha atividade parlamentar, não porém

o canto do cisne de minha atividade política. Mesmo porque todos nós sabemos, e já dizia o pensador e filósofo grego homem é um animal essencialmente político, e jamais se libertará dessa condição. Político continuarei a ser enquanto possuir discernimento e percepção que, graças a Deus, ainda não me faltaram.

Político continuarei a ser, porque até os mistérios da cátedra são um exercício político. Mas, quando me referi ao canto do cisne é porque, indubitavelmente, considero a despedida de hoje, o canto do cisne de minha vivência parlamentar.

Tentarei prosseguir...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — ...antes que a emoção não me permita fazê-lo.

Os constituintes que aí vêm encontrarão a planta, o mapa e o perfil de uma Carta Magna projetada por notáveis arquitetos da engenharia das leis e certamente trarão, também, no espírito, os rumores vulcânicos das multidões, o grito tonitruante que nasce dos subterrâneos da alma coletiva, ansiosa por reformas e mudanças tão eloqüente e reiteradamente anunciadas pelos arautos e profetas da chamada Nova República. Já dizia Brecht que "É preciso mudar o mundo e em seguida mudar o mundo mudado". A vida é permanente mudança e renovação.

O País está saindo de uma fase fértil e rica de produção e floração no campo da oratória e da retórica, em que nossas praças e palanques, tribunas e esquinas se viram povoadas de grandiloquentes epígonos das fórmulas mágicas de salvação nacional, onde pontificavam desde os foribundos críticos e censores da ordem vigente até os louvadores e turiferários da incipiente democracia ainda mal saída do ventre nebuloso da ditadura. Foram horas e horas, noites, madrugadas e vigílias, dedicadas a juras e rezas, promessas e milagres aos pés da deusa Democracia. Vamos esperar e confiar que os parlamentares que irão ocupar este Plenário, genuínos legisladores eleitos com a específica missão, quase sobrenatural, de legar ao povo, como Moisés no alto do Monte Sinai, as novas Tábuas da Lei, sejam fiéis, dignos e à altura do povo que os elegeram. As Constituições necessitam viver e o povo precisa delas, mas elas vivem, transformando-se e nessa transformação estão presentes, a guiá-las, o direito, a filosofia do direito, a teoria constitucional a legislação comparada, a técnica e a hermenêutica, enfim, aquilo que Montesquieu chamava de "o espírito das leis". Mas a Constituição não pode ficar estratificada e há de consignar os meios e instrumentos de sua perene atualização e modernização. Ela terá de ser dinâmica e como tal deverá prever o processo pelo qual o texto poderá ser mudado, com a salvaguarda e a garantia de sobrevivência dos princípios nucleares e ortodoxos. É o Poder Constituinte temporário e permanece com a implícita e substantiva capacidade de reforma e emenda, desde que fenômenos e resoluções cíclicas ou de profundas transmutações sociais, alterem o modo de vida do povo, sempre em busca da perfeição do descobrimento e da grandeza de todos e da comunidade.

Formulo aos legisladores que chegam em meu nome que saio, os mais sinceros votos de sucesso na ingente missão que os espera, pois o povo que votou aguarda o advento de uma Carta Magna que não será a panacéia para todos os males, nem o livro mágico da salvação nacional, mas que será, ou deverá sê-lo, a carta de alforria de um povo de há muito sedento e faminto de pão, de paz e de justiça social. Ela será obra de técnicos, de legistas e de teóricos, e será apenas mais um sepulcro caído se não habitá-la o espírito do povo.

Ouçó, com muito prazer, primeiramente, o eminente Senador Amaral Peixoto pela sua idade, pelo que representa para a política nacional e para o Parlamento brasileiro.

O Sr. Amaral Peixoto — Muito obrigado a V. Ex.^a Tem V. Ex.^a toda a razão, quando afirma que, deixando o Senado, continuará a ser político. Ontem mesmo eu dizia desta tribuna, que V. Ex.^a hoje ilustra. Hoje de manhã, fui a um programa de televisão, lá falar sobre o passado, lá falar sobre o livro que havia publicado. Entretanto, os preocupantes acontecimentos de ontem

na Capital da República levaram-me a modificar totalmente o meu pensamento de falar sobre o que vira, sobre o que todos nós assistimos com apreensão. Voltava a ser o político, o homem preocupado, como V. Ex.^a, sempre com os interesses do País. Sr. Senador Moacyr Duarte, V. Ex.^a rapidamente conquistou, quando aqui chegou, o apreço e admiração de todos os seus pares. Recordo-me perfeitamente, quando veio substituir o saudoso Senador Dinarte Mariz, sentou-se nesta cadeira em que estou e pelos seus apartes, pela sua atuação, pelo seu trabalho, pelo seu convívio ameno e afável com todos os seus companheiros, tornou-se uma das figuras mais queridas, mais respeitáveis desta Casa. Faço a V. Ex.^a os votos para que continue a prestar ao País e ao seu Estado os mesmos serviços que prestou no passado, não se afaste da vida pública. O aparte que recebi ontem transmito-o a V. Ex.^a, não se afaste da vida política, continue a trabalhar pelo Brasil, que V. Ex.^a tem muito ainda a dar ao nosso País, sobretudo ao seu Estado. Muito obrigado.

O SR. MOACYR DUARTE — Recebo mais um conselho e uma advertência do mestre de todos nós que é o eminente e respeitável Senador Amaral Peixoto.

Sabe V. Ex.^a, eminente Senador, que a Casa de Deus como a Casa da Política têm muitas moradas, mas não há lugar, em nenhuma delas, para os medíocres de vontade e timoratos de coração, para os pobres de espírito e que não tenham sensibilidade bastante para comover-se com o aparte como o que ora V. Ex.^a me enaltece. Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Pois não. Ouço, agora, com alegria, o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador Moacyr Duarte, esta figura notável, por todos os títulos respeitáveis, que é o Senador Amaral Peixoto, no seu aparte seguramente vocalizou aquilo que a quase totalidade desta Casa diria se todos estivéssemos aqui agora. V. Ex.^a chegou ao Senado há pouco tempo, no meio desta legislatura, e V. Ex.^a, em pouquíssimo tempo, conquistou a confiança, o respeito, a admiração e o apreço dos seus pares. Esse ponto me sensibilizou muito, porque eu diria exatamente isso se tivesse falado antes do eminente Senador Amaral Peixoto. Quero referir-me, Senador Moacyr Duarte, aos seus enfoques sobre a realidade brasileira e sobre a necessidade de fazer uma Constituição que tenha a plasticidade necessária para enfrentar essas mutações, essas mudanças que o País, com a trepidância de mudanças do Brasil, está experimentando. V. Ex.^a, como todos nós, seguramente avalia o potencial de mudanças que existia naquela pflula na bolsa da mocinha, quando começou a pflula a aparecer no mercado atual; a potencialidade de mudanças dos costumes que aquela pflula produziu no Brasil e em todo o mundo. V. Ex.^a sabe também que há rios subterrâneos correndo, fluindo rápido, lençóis freáticos aí sob a realidade brasileira, gestando mudanças que vão vir à tona em breve. O Brasil é talvez, no tabuleiro, no mosaico do Planeta, um dos países que mais celereamente caminha para um futuro ensolarado, um futuro grandioso. Sem dúvida, o legislador constituinte precisa considerar isso quando da elaboração da Carta Magna: estamos vivendo num País em mudança acelerada. Agora, nós temos algumas realidades para as quais temos que atentar: a roda da História no Brasil gira no caminho da justiça social, gira no caminho da democracia de massa; vencemos a etapa primeira da democracia das elites, que se poderia traduzir naquele momento histórico em que D. Pedro levantou a espada luzidia — e olhando para aquela cena do Grito do Ipiranga estava um carreiro de boi, que era o povo brasileiro; a democracia das elites, em que o povo não participava de nada, assistia àquele fato histórico sem entender o que estava ocorrendo. A democracia evoluinte no Brasil chegou no pico, na área da democracia da classe média, quando da eleição de Jânio Quadros. Seguramente naquele momento se atingiu o máximo da democracia de classe média no Brasil. E hoje, não podemos negar essa realidade, estamos caminhando, num processo ágil, para uma democracia de massa em que preci-

samos mobilizar o povo no sentido não de tutelá-lo, mas no sentido de abrir espaços para que ele próprio construa o seu próprio destino. Caminhamos para uma realidade irreversível e todos os espíritos lúcidos deste País, seguramente compreendem que a busca da justiça social, da melhoria da qualidade de vida do povo, da eliminação ou redução o máximo possível desse desnivelamento sério nas faixas de renda, deve ser a meta que todos nós deveremos buscar atingir. Quero, nesta oportunidade em que V. Ex. também tece suas últimas referências nesta Casa, anunciar o seu canto de cisne da política, fazer um apelo a V. Ex. — aliás, em consonância com todos que falaram antes de mim: que V. Ex. continue na vida pública por qualquer que seja a forma, continue caminhando conosco, como brasileiro patriota que é, um espírito lhamo, um espírito atilado, competente, com os atributos que formam a sua personalidade política: coerência, lucidez, vontade política, vocação política, porque, há anos V. Ex. milita na política. Espero que V. Ex. continue conosco nesse esforço de construção de um Brasil novo, sem tutela sobre as massas, mas abrindo espaços para que elas próprias encontrem formas de mobilização e mecanismos de controle da estrutura do poder que vamos montar através da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado pela intervenção de V. Ex. Senador José Ignácio. Sei que V. Ex. como humanista que é, estudioso e cultor do Direito e de sua filosofia, experiente advogado militante, homem público com serviços relevantes prestados ao seu Estado, o Espírito Santo, haverá de oferecer à nova Constituição, cuja elaboração será iniciada com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte a primeiro de fevereiro, o valioso tributo da sua inteligência e do seu saber jurídico.

Durante 4 anos, convivi com V. Ex. nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça. Durante 4 anos, com essa convivência consegui, sem dificuldades, enriquecer o patrimônio dos meus conhecimentos. E não só convivi, como também aprendi a respeitá-lo e a admirá-lo, pela sua bravura cívica, pela sua capacidade de resistência, pelos sofrimentos e injustiças que teve de curtir durante os negros dias do absolutismo. Em recente viagem que fizemos juntos a um país distante, aqueles dias de contínua convivência serviram para acrisolar uma amizade que — acredito — terá a perenidade dos tempos. Muito obrigado a V. Ex. por suas palavras, sempre generosas e que muito me cativaram.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço com prazer o eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Moacyr Duarte, no instante em que V. Ex. cumprindo uma das tradições desta Casa, despede-se de seus Colegas e da sua Instituição, gostaria de me inserir no brilhante discurso desta tarde de V. Ex., a fim de me associar às palavras dos demais Colegas, que lamentam, evidentemente, a sua saída desta Casa, num dos instantes mais fulgurantes da política brasileira, quando nos preparamos para a Constituinte. V. Ex., como nós, está concluindo o mandato. V. Ex. teve a honra e o privilégio de substituir e suceder umas das figuras legendárias do Nordeste, o eminente Senador Dinarte Mariz, cuja morte foi pranteada por esta Casa na sua unanimidade. Lembro-me bem do seu discurso de estréia, quando V. Ex. aqui tomava posse, já chegava V. Ex. precedido pelo nome de um eminente Parlamentar, no âmbito do seu Estado. Lembro-me das palavras carinhosas de boas-vindas dadas pelo então Senador Mauro Benevides. V. Ex. confirmou tudo aquilo que dizia os que o conheciam, que V. Ex. era uma das maiores figuras da política nordestina. Como seu contemporâneo, quero dizer que a nossa geração cumpriu o seu dever, colaborou para a evolução deste País, para a democracia de elite, como há pouco falou o Senador José Ignácio Ferreira, para a democracia de massa, para a democracia popular, para o engrandecimento desta Nação portentosa, hoje uma das primeiras nações do Mundo em poder econômico. De modo que tenho a honra de ter sido seu contemporâneo, e de lhe repetir aquilo que disse João Pinheiro, o grande estadista mineiro: "Que todos nós, afinal, somos operários efêmeros no serviço permanente da Pátria". Quan-

do V. Ex. também diz que é um cisne, quero ser aquele outro cisne. Quando V. Ex. desaparecer, também desaparecerei para outra atividade política, não a cátedra, mas a atividade pública, que nós deveremos honrar em qualquer setor em que estivermos. O meu abraço.

O SR. MOACYR DUARTE — Senador Passos Pôrto, quando adentrei a este plenário pela primeira vez, sentei-me ao lado de V. Ex., e este feliz instante de inspiração proporcionou-me a benesse e a ventura de daí por diante poder consolidar uma amizade. V. Ex. foi um dos homens e dos políticos que mais engrandeceram o Congresso Nacional, quer como Deputado Federal quer como Senador da República, enobrecendo e engrandecendo este Plenário. Fui feliz, repito, quando no primeiro dia em que aqui cheguei sentei-me ao lado de V. Ex. posso afirmar, sem reboços que, depois do aparte de V. Ex., o meu discurso até poderá ser qualificado de brilhante mas tão-somente porque nele se insere a sua intervenção.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Ex. um aparte nobre Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço a palavra do meu Colega de Representação do Rio Grande do Norte.

O Sr. Martins Filho — Serei breve, nobre Senador. Apenas o suficiente para dizer que durante estes quatro anos em que convivemos nesta Casa, apesar dos meandros da política do nosso Estado, apesar de filiados a partidos diversos, soubemos manter, acima de tudo, uma inabalável amizade. As urnas não nos favoreceram nas últimas eleições. Retorna V. Ex. ao nosso Estado, o Rio Grande do Norte não pode prescindir do concurso da inteligência e da capacidade de V. Ex., que volta a lecionar na cátedra na nossa Universidade Federal, vai ajudar a lapidar novas inteligências no nosso Estado, vai participar da formação de novas lideranças que, com certeza, irão dar a sua contribuição para o engrandecimento do nosso Estado. Nobre Senador, voltarei ao amanho da terra, procurarei, através do meu trabalho, participar, com a minha singela contribuição, na produção de alimentos para matar a fome de milhões de nossos irmãos, principalmente do Nordeste. Vamos encontrar com certeza, porque sei que V. Ex. não abandonará a vida pública, como também não o farei. Irei, de maneira artesanal, reconstruir o mesmo caminho, tentarei voltar. Nobre Senador Moacyr Duarte, dei a minha contribuição para que a oligarquia que infelicitava o nosso Estado fosse derrubada. Vamo-nos encontrar e V. Ex. poderá ser muito útil ao Rio Grande do Norte. Vamos lutar pelo aperfeiçoamento da democracia e pelo aprimoramento dos costumes políticos do nosso Estado. Parabéns a V. Ex. pelo magnífico discurso, em que traça o perfil do seu pensamento em relação à futura Constituição do Brasil.

O SR. MOACYR DUARTE — Senador Martins Filho, se preservamos, e mais do que isso, se conseguimos, nessa convivência amistosa de adversários políticos, cimentar uma amizade, mais se deve ao comportamento de V. Ex., que sempre soube dispensar a este seu colega as melhores atenções e sempre aceitou a companhia e a presença do seu adversário político, como se correligionário fosse.

Tornaremos ao nosso Estado, voltaremos à nossa Província de origem e, como dizia o grande nordestino, Escritor e homem público, José Américo de Almeida, ninguém se perde nos caminhos da volta.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex. um aparte!

O SR. MOACYR DUARTE — É uma honra ouvir o aparte do eminente Presidente, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Senador Moacyr Duarte, faço minhas todas as expressões, manifestações de admiração, de coleguismo que os nossos companheiros que me antecederam neste aparte dirigiram a V. Ex. Tivemos também, nestes poucos anos, uma das convivências mais amistosas, sempre admirando em V. Ex. a sua cultura, a sua inteligência, a sua oratória brilhante, sem favor nenhum, dessas que ficam como modelo nesta Alta Casa do Congresso Nacional. Em várias oportunidades trabalhamos juntos e sempre pude admirar a correção do seu espírito, do seu civismo, a sua dedicação

à causa pública — o seu desejo de dar a melhor contribuição para os trabalhos do Senado Federal. Como já lembrado, vindo substituir aquela figura legendária do seu sogro, V. Ex. manteve bem alto o exercício do mandato que o seu antecessor sempre soube colocar nas devidas alturas. Nobre Senador Moacyr Duarte, a sua lhanza no trato, a sua distinção, a sua correção pessoal e intelectual, tudo isto faz com que, neste momento de despedidas, tenhamos como que uma abertura no nosso coração, pelos momentos que se aproximam de nossa separação. Desejo a V. Ex. e à sua família, daqui por diante, na sua terra, felicidades que bem merecem V. Ex., a sua Senhora e todos os seus.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Certamente V. Ex. ts. haverão de permitir eu conclua o meu discurso, porque estou quase a acreditar que, com tantas e cativantes demonstrações de apreço, com tanto derrame de generosidade, eu que já sou um homem que ultrapassou os 60 anos, não sei mesmo se a emoção consentirá concluir estas desataviadas palavras.

Meu honrado Presidente e Professor José Fragelli, podemos dizer que em políticas somos barro do mesmo barro. Começamos a vida pública sob a bandeira da União Democrática Nacional desfraldada por Octávio Mangabeira, José Américo, Eduardo Gomes e tantos outros patriotas.

No início de minha adolescência política, quando fazia dos meus sonhos estandartes desfraldados, tive a oportunidade de conhecer o então Deputado José Fragelli, contemporâneo da Assembléia Legislativa, que posteriormente foi Governador do seu nobre Estado, e àquela época, confesso, se tivesse conhecido a figura respeitável e com ela privado, do Senador Amaral Peixoto, talvez não tivesse continuado filiado à UDN, talvez me alistasse entre os seus liderados e comandados, e com muita honra para mim.

Senador José Fragelli, suas palavras me conovém. Não sei, se, já com a idade que tenho, o velho coração, que já sofreu alguns percalços, poderá suportar tamanha carga emotiva. Muito obrigado, eminente Presidente. Tenho a impressão de que soube dignificar o mandato que recebi do velho, querido e inesquecível Amigo e Sogro Dinarte Mariz. Tenho a impressão de que não desonrei a sua memória se mais não fiz, foi porque capacidade e inteligência me faltaram, mas posso garantir e assegurar a todos que me esforcei por fazê-lo. Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Tenho o maior respeito pelo Estado do Maranhão, como tenho também um grande respeito pelo Estado do Rio de Janeiro. Ocorre...

O Sr. Américo de Souza — Pela idade...

O SR. MOACYR DUARTE — ...que os laços de amizade e a intimidade que me vinculam ao nobre Representante do Estado do Maranhão, que foi também Representante do povo do Rio Grande do Norte, me permitem conceder prioridade ao nobre Senador Nelson Carneiro, não em função de sua idade, e sim de sua vivência e permanência no Parlamento Nacional.

Ouç o aparte de V. Ex., nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex. Nosso conhecimento é velho, desde o distante ano de 1948, quando, integrante da UDN, ali fui acompanhar as eleições municipais. A minha palavra é breve. Subcrevendo todas as referências feitas pelos ilustres Colegas à atuação e à personalidade de V. Ex., apenas antecipo uma profecia: muito breve V. Ex. voltará a esta Casa. O povo potiguar fará justiça a V. Ex. e o trará muito breve ao convívio dos que aqui ficam e não esquecerão a sua passagem luminosa pelo Senado Federal.

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro. V. Ex., que tem sido, no decurso da sua longa vida pública, um democrata sem jaça,

sobretudo um batalhador sem canseiras e um lutador sem medo, sabe perfeitamente que, muito embora estejamos adentrando uma nova fase e uma nova era da vida nacional, para que penetremos no terreno sagrado da democracia, será necessário, como dizia o poeta, navegar. Navegar será preciso, já poetizava Fernando Pessoa — sabe V. Ex. disso. E Robert Prost acrescenta que para se chegar à democracia plena tem-se muitas milhas a percorrer e muitas milhas a vencer, antes de se poder dormir — antes de se poder dormir... Formulo votos para que V. Ex., com os seus demais eminentes pares, que serão responsáveis pela elaboração do novo *corpus juris*, o façam e o elaborem com sabedoria, de forma a que, como dizia Prost, possamos dormir, possamos dormir... Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Américo de Souza — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Américo de Souza, Representante do Estado do Maranhão.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Moacyr Duarte, aprendi a admirar V. Ex. desde os idos de 1962, quando acolhido pelo valoroso povo do nosso Estado, o Rio Grande do Norte, me trazia para a Câmara Federal e a V. Ex., para a Assembléia Legislativa daquele Estado. De lá para cá, embora afastados territorialmente, eu, pelo Maranhão, e V. Ex. pelo Estado do Rio Grande do Norte, convivemos nos mesmos caminhos, percorremos as mesmas estradas e nos encontramos neste barco da democracia brasileira — o Senado Federal. Se já admirava V. Ex. pelas virtudes e pelo valor, passei a admirá-lo mais ainda no Senado, pela inteligência, pela cultura jurídica e pela grande capacidade de trabalho demonstrada não só na Comissão de Constituição e Justiça como neste plenário. Proclamando à Nação as virtudes de V. Ex. tão sabidas de todos e tão aplaudidas por este Plenário, deixo a voz do Maranhão neste aparte, para dizer que, se o Estado do Rio Grande do Norte deixa de ter, mesmo temporariamente, um dos seus mais ilustres filhos como Representante daquela Unidade Federativa no Senado Federal, ganharão os jovens norte-rio-grandenses pela transferência do saber que V. Ex. continuará fazendo na Universidade daquele Estado. Cumprimento V. Ex., aplaudo o seu trabalho, e gostaria de ter também, como V. Ex. está tendo, o aplauso, o apreço e, acima de tudo, a homenagem de todos os seus Companheiros neste dia em que V. Ex. se despede desta Casa. Parabéns, nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE — Meu caro e ilustre confratão Américo de Souza, porque V. Ex. é potiguar por nascimento e maranhense por adoção, sou profundamente reconhecido às suas palavras. V. Ex. foi Deputado Federal pelo Rio Grande do Norte engrandecendo aquela representação, hoje representa o Estado do Maranhão na mais alta Câmara do País, e tem sabido dar altitude e dignidade ao seu mandato. O traço que mais tipifica a sua personalidade é a capacidade que tem de cultivar amizades, tornando-as sólidas e duradouras.

Sou grato ao aparte de V. Ex.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex.?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço com atenção o aparte de V. Ex.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Moacyr Duarte, tive receio — não fossem os sinais do Senador Passos Pôrto — que tivesse que ir a Goiás buscar a espingarda de Anhangüera, ou, talvez, ao Rio Grande do Norte pegar o arco e a flecha do índio Poti, para poder alcançar esse cisne que levou V. Ex. a machucar a todos nesta tarde, e sabe V. Ex., Senador Moacyr Duarte, que o poeta popular, em momento de rara felicidade, para exprimir alegria, qualificou-a com a expressão máxima, quando a compara com a felicidade de um barco voltando, de um barco regressando. A despedida, Senador Moacyr Duarte, é para mim, já que as mulheres, as extraordinárias companheiras que Deus nos deu sempre alegam que não há dor maior do que a dor do parto, mas é uma dor tão sublime que, passado o resguardo, a mulher busca novamente a dor de uma nova gestação, de um novo parto; e, no caso da despedida, Senador

Moacyr Duarte, eu que não gosto delas, porque realmente me fazem muito mal, tenho para mim que o meu comportamento é bastante semelhante ao das mulheres, apesar do sofrimento que lhes inflige cada gestação e o conseqüente parto — e já disse antes a V. Ex. que não gosto de despedidas —, comportando-me, no caso, como as mulheres, as extraordinárias mulheres que concebem, a mulher que desempenha o seu papel na plenitude, cumprindo aquilo para que Deus a criou, que é a mulher-mãe, o certo é que, nessa espécie de masoquismo, aqui estamos para nos despedir de V. Ex. nesta tarde. Nesta dor, misto de amargo-doce, que é a despedida dos amigos queridos que cultivamos nesta Casa, sem dúvida alguma pontifica V. Ex., por todos os títulos e razões aqui já alinhavados pelos que me antecederam. Hoje, dando vazão à sua fulgurante inteligência, ao mesmo tempo em que se despede, deixa V. Ex. uma página muito importante para ser compulsada pela posteridade, a análise que V. Ex. faz quanto à importância e à significação de uma Carta Magna. Na verdade, Senador Moacyr Duarte, por todas estas razões e por todos estes títulos, o despedir de V. Ex. para mim tem mais do que o já mencionado doce-amargo ou amargo-doce, porque coube a mim, à época, em nome dos amigos mais chegados a Dinarte Mariz, fazer o seu necrológio da tribuna do Senado. Deus sabe o quanto paguei, de mim mesmo. É verdade que morremos um pouco a cada instante. Se morrermos muito em 24 horas, morri alguns meses, senão alguns anos, naquele dia em que homenageávamos Dinarte Mariz, que era, sem dúvida alguma, a forma e o meio que Deus estabeleceu para, perdendo nós Dinarte Mariz, nós, os seus amigos, viéssemos a ganhar a presença e o companheirismo de V. Ex. Por tudo isto, Senador Moacyr Duarte, receba o abraço do Companheiro e do goiano amigo. Muito obrigado a V. Ex.

O SR. MOACYR DUARTE — Senador Benedito Ferreira, a todos os outros eminentes Colegas que me apartearam, dirigi palavras de agradecimento pelos encômios com que me agradeceram. A V. Ex. que é justamente o colega com quem tenho a maior aproximação e com quem melhor me identifico, não sei como agradecer as palavras contidas em seu aparte, pois o que disser ainda será muito pouco para exprimir os meus sentimentos e externar as minhas emoções. Quero porém adiantar-lhe que a convivência que mantive com V. Ex. durante os últimos 4 anos cimentou uma amizade que nem o tempo e nem a distância conseguirão arrefecer.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador, permite-me um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço a intervenção de V. Ex., nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Moacyr Duarte, V. Ex. não poderia completar a sua despedida desta Casa, que tanto dignificou, sem que eu também lhe prestasse a minha calorosa homenagem. Ao longo de 4 anos V. Ex. se destacou como um dos mais fulgurantes Companheiros no Senado Federal. V. Ex. honrou as tradições do Rio Grande do Norte, V. Ex. foi um brilhante continuador do trabalho inextinguível do grande Líder potiguar que foi Dinarte Mariz. Quando eu via V. Ex. atuando de maneira altamente eficiente no plenário, nas Comissões Técnicas, eu via também em Moacyr Duarte o apóstolo da educação, o professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Desejo lembrar a V. Ex. que foi essa Universidade a primeira do Brasil que, batendo recordes de generosidade, me conferiu, pela primeira vez, o título de Doutor Honoris Causa no momento em que V. Ex. se despede do Senado por algum tempo, porque todos estamos certos de que, dentro de mais alguns anos, V. Ex. estará de volta a este plenário, manifesto a minha profunda admiração e o agradecimento pelo relevantíssimo serviço que V. Ex. prestou à causa da educação no Rio Grande do Norte, na Universidade Federal e neste plenário. Desejo êxito cada vez maior ao Senador Moacyr Duarte, e fico aqui à sua espera, com a graça de Deus, para aplaudi-lo novamente, quando o povo do Rio Grande do Norte lhe prestar a homenagem que V. Ex. merece, reconduzindo-o ao Senado Federal. Muito obrigado.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Senador João Calmon, esta Casa, toda a Casa, através dos seus integrantes, cobriu-se de alegria, de regozijo e de contentamento quando teve conhecimento da merecida reeleição de V. Ex.

O Senado sentir-se-ia desfalcado de uma de suas mais eminentes figuras, de um dos seus mais ilustres Membros, de um dos seus homens públicos de maior estatura e envergadura se não voltasse a contar com o contributo de sua cultura e de sua inteligência. A Assembléia Nacional Constituinte sentir-se-ia mais pobre se não tivesse a integrá-la o grande educador que é V. Ex. e que tem sido, no decurso de sua vida pública, o incansável defensor da educação neste País e que, ainda, graças, à sua pertinácia e à sua obstinação, a nossa atual encarta aquele primoroso dispositivo que confere à educação do País um percentual da receita pública da Nação.

Em todas as suas campanhas políticas, V. Ex. tem preferido ser um pedagogo e não um demagogo. Por esta razão é que o povo do seu Estado, em reconhecimento às suas inextinguíveis e reconhecidas virtudes cívicas vem outorgando-lhe sucessivos mandatos parlamentares, porque o povo, na sua sabedoria, sabe reconhecer aqueles que dignificam a representação popular. V. Ex. eminente Senador João Calmon, que me honra com a sua amizade, haverá de ser como constituinte, e o será, não tenho a menor dúvida, o indormido batalhador em prol da educação porque, é sabido, o maior investimento que uma nação pode fazer é o investimento no setor educacional.

Agradeço as palavras de V. Ex. que, como tantas outras, me sensibilizaram, que são frutos mais do bem-querer e da generosidade do que do merecimento.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Senador Moacyr Duarte, não exagerei se disser que V. Ex. hoje, está no plenilúnio da sua carreira política. Aliás, sempre esteve. Vê-se pela manifestação de todo este Plenário exaltando a sua figura, no momento em que deixa esta Casa espontaneamente para dedicar-se a outro mister, talvez mais importante do que o político, que é o da educação. Nesta rápida trajetória por esta casa, V. Ex. deixou marcada a sua presença, através da sua cultura, do seu conhecimento. A defesa intransigente do seu pequenino e grande Estado — o Rio Grande do Norte, — por que não dizer — do Nordeste inteiro, era a sua tônica. E a sua voz era ouvida, respeitada e corroborada pelos seus coestaduanos e pelos demais Companheiros desta Casa. Cumprimento o nobre Colega. Não me despeço de V. Ex. Não digo adeus, digo até logo, porque estaremos permanentemente juntos, como juntos convivemos nestes quatro anos. V. Ex. me honrou com a sua amizade, como honrou com sua amizade a toda esta Casa. Continue assim, espargindo essa bondade que caracteriza sua vida.

O SR. MOACYR DUARTE — Nobre Senador Jorge Kalume, este Plenário, e esta é a sua tradição, sempre se constituiu numa grande família, e o espírito de corpo sempre prevaleceu nesta Casa. A solidariedade sempre foi a constante de todos os Senadores, não apenas nesta Legislatura, como também nas Legislaturas pretéritas, e assim o será nas Legislaturas futuras, pois, por mais que o tentem, não conseguirão arrefecer o espírito de corpo que caracteriza o Senado Federal. A V. Ex., nobre Senador Jorge Kalume, que me distinguiu com a sua amizade e que com quem tanto aprendi, o penhor de minha gratidão e os atos que formulo para que alcance todos os êxitos e sucessos de que é merecedor e ainda, por delegação do povo acreano, retorne a esta Casa, que não prescindir dos seus serviços, do seu devotamento e de sua experiência política.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex. um aparte, antes que termine seu discurso.

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço V. Ex.

O Sr. Mário Maia — Deixo também, junto com meus Pares, a lembrança de minha palavra, no momento em

que V. Ex. está a dizer adeus a esta Casa, que nós, aqui, lhe dizemos até breve. V. Ex. é o continuador, nesta Casa, de um mandato de uma das figuras mais singulares do cenário político no Brasil, o inesquecível e polêmico Dinarte Mariz. Portanto, uma missão muito difícil para V. Ex.: ser o continuador do trabalho cívico daquele homem público. Na convivência destes 4 anos, V. Ex. aqui, junto conosco, provou ser o homem público capaz de levar a bom termo as altas responsabilidades que recebia daquele mandato potiguar, que, durante tantos anos, desde a Câmara dos Deputados, trazia para a grandeza do Rio Grande do Norte, do Nordeste e satisfação cívica do Brasil. V. Ex., convivendo conosco, deu exemplo da lhanza, da educação, do espírito público e, principalmente, da alta compreensão cívica ao abordar os problemas de interesse do País. Convivendo com os seus Pares, demonstrou que o Senado é uma Casa de elevados pensamentos. Neste momento em que V. Ex. se ausenta — e se ausenta apenas fisicamente, porque deixa aqui conosco a lembrança da sua palavra e o traço indelével da sua inteligência — leve consigo nossa lembrança, nossa fraternidade e nossa admiração. Como acreano, falo, neste momento, pelo meu Estado e também pelo PDT, Partido que representa nesta Casa.

O SR. MOACYR DUARTE — Sabe V. Ex., Senador Mário Maia, o quanto senti, e como senti profundamente, o fato de as urnas lhe terem sido adversas, quando postulou a Governança do seu Estado. Quem sabe, Senador Mário Maia, se a sabedoria dos deuses não preferiu V. Ex. integrando a Assembléia Nacional Constituinte, onde poderá oferecer fecunda colaboração na feitura do novo documento básico que será entregue ao povo brasileiro? Agradeço a V. Ex. suas palavras, e as guardo, no meu repositório de recordações, como inesquecíveis lembranças de um Amigo generoso e querido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nova Constituição que haverá de surgir do ventre da Assembléia Constituinte torna-se necessário e imprescindível vivificá-la com a chama e o hábito das multidões. Ela só será viva e válida se estiver possuída dos sentimentos amorosos e das tendências difusas que circulam nas artérias e nos átomos menores e profundos do organismo social onde pulsa o coração dos homens.

É aí onde nascem os desejos que inspiram as leis e onde florescem o amor e a vida que alimentam o homem para quem as leis são feitas. Lembro mais uma vez Milton Campos, ao dizer, citando o "Sermão da Montanha", que devemos crescer como os lírios, e Carlos Drummond de Andrade, que poetizou: "As leis não bastam; os lírios não nascem das leis. Mas os lírios nascem da terra, o homem nasce, vive, se alimenta, se reproduz e volta à terra. Então, é a terra que faz o homem, gera os lírios e cria as leis".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos que aqui chegam a minha saudação. E aos que se vão, como eu, o adeus e a lembrança dos momentos inesquecíveis, tocados de amizade, de reflexão, de paixão, de sonho, de esperanças e de confiança nos destinos deste País, e a certeza de que prolongaremos na amizade os sentimentos que acrisolamos e permutamos na convivência de cada dia e na fraternidade mútua.

Concluo estas palavras com a transcrição de um trecho de Camus, que gosto de citar, pois com ele me identifico em carne, sangue e alma no meu julgamento e no de minha geração, e que é, ao mesmo tempo, uma despedida e uma chegada, uma ausência e uma presença, uma saudade e uma esperança, uma realidade e um sonho, uma utopia e uma poesia. Eis o trecho do seu discurso, na hora de receber o Prêmio Nobel:

"Sem dúvida, toda geração acredita ser destinada a reformar o Mundo. A minha, porém, sabe que não poderá fazê-lo. É possível que sua tarefa seja maior ainda. Esta tarefa é a de impedir que o Mundo desmorone. Herdeira de uma história corrupta de revoluções falidas, de tecnologias loucas, de deuses mortos e de ideologias enfraquecidas, em que poderes medíocres têm a possibilidade de destruir tudo mas não conseguem mais convencer ninguém, em que a inteligência se aviltou ao ponto de servir ao ódio e à opressão, esta geração teve que restaurar, dentro e em volta dela

mesma, e a partir de suas próprias negações, um pouco daquilo que constitui a dignidade de viver e morrer".

Aos Membros da Mesa, especialmente ao seu honrado Presidente, o meu muito obrigado pela distinção com que sempre me trataram. Às Lideranças partidárias, o meu reconhecimento pela fidalguia e grandeza de comportamento. Aos representantes da imprensa os meus cumprimentos e saudades pela forma com que sempre me distinguiram, quer na convivência pessoal quer nos registros dos noticiários. Aos funcionários da Casa, do mais humilde ao mais categorizado, as expressões dos meus sentimentos de gratidão e os meus votos de crescentes sucessos na sua trajetória profissional. Aos meus eminentes Pares, mestres de todas as horas e instantes, e em cuja convivência tanto enriqueci e alarguei os meus conhecimentos, o meu desejo para que conservemos sempre vivos os laços de amizade e respeito recíproco que nos uniram durante tanto tempo, e nos inspirarão pelo resto dos nossos tempos, e que nasceram da geografia, da vida e do ideal, e que saibamos, como Pablo Neruda, por todo o tempo, compartilhar o pão e o sonho.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JORGE KALUME NA SESSÃO DE 1-12-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que o povo brasileiro aguarda com natural ansiedade a sua Constituinte, quero almejar aos futuros membros da excelsa Assembléia uma bem inspirada Constituição, abrangendo todos os setores do corpo geográfico do Brasil, sem esquecer as necessidades prementes da continental Amazônia.

Talvez seja até desnecessário frisar que compete aos dignos representantes amazônidas lutarem em busca de meios para solucionar os nossos problemas.

Os representantes amazônidas certamente terão em seu pensamento que a grande área aguarda, ansiosa, a ação benfazeja de seus eleitos. E a oportunidade me induz a lembrar que seja inserida na futura Carta Magna o destaque de 10% (dez por cento), do total da Receita Tributária da União em favor da Amazônia, como aconteceu na Constituinte de 1946 com os 3%.

Embora aqueles dez por cento tenham um bom significado, contudo nada representam ante as dificuldades que afligem aquela área. Por isso, outros pontos serão necessários para o seu soerguimento, tais como: a ampliação do incentivo fiscal para as pessoas físicas e jurídicas, com a totalidade do Imposto de Renda pelo período de dez anos, como forma de atrair capital; que do Imposto sobre Operações Financeiras arrecadado pelo Tesouro, 8% (oito por cento) sejam aplicados na Amazônia; criação da Zona Franca do Acre, com sede em Cruzeiro do Sul (ninguém ignora o quanto foi útil para o Estado do Amazonas a Zona Franca de Manaus); empréstimos bancários subsidiados para a indústria, comércio e agropecuária; apoio à navegação fluvial, lacustre e de cabotagem, como forma de baratear o transporte de passageiros e cargas; e a aposentadoria dos seringueiros.

Todos estes pontos estão em projetos de minha autoria, já aprovados pelo Senado e atualmente sob julgamento na Câmara dos Deputados. Outras propostas de âmbito nacional poderiam ser abrigadas, pois a Amazônia também será uma das beneficiadas, como: a extinção do vestibular; bônus ou auxílio-alimentação para os trabalhadores que percebam até dois salários mínimos; isenção do IPTU para casas populares; autonomia financeira e administrativa para o Poder Judiciário; maioria civil, para todos os efeitos, a partir de 16 anos de idade; a não incidência do Imposto de Renda sobre proventos da aposentadoria; o direito às doze referências aos aposentados; dotar as Forças Armadas de equipamentos de toda ordem, ante a agressividade do mundo em que vivemos. Para isso, advogo uma taxa de 9% sobre os nossos minérios.

Fica o registro, na certeza de que esses pontos terão acolhida, pois são frutos da minha vivência e experiência haurida ao longo de minha vida pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 1-12-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PL — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há precisamente três anos, no dia 3 de dezembro de 1983, recém-investido no mandato de Senador por Pernambuco, lhes falava pela primeira vez desta tribuna.

Permita-me, V. Ex., repetir palavras então pronunciadas:

"Srs. Congressistas, a ameaça que paira hoje sobre o Brasil não nos permite aguardar por ninguém — nem os acontecimentos que se precipitam a cada hora esperar por nós!

Ou o Congresso brasileiro assume, de fato, já, a responsabilidade de ordenar o País e investe-se na plenitude de suas prerrogativas; põe em prática soluções de emergência; inicia reformas, analisando, inclusive, as alternativas propostas e baliza o caminho que o povo brasileiro quer livremente construir, como agente do seu próprio destino; ou compromete-se irremediavelmente perante a História. Tomar-se-á, então, voluntariamente omissos e co-responsáveis pelos sofrimentos e sacrifícios que foram impostos à Nação.

Só transcendendo obstáculos e dependências menores diante da magnitude da crise que esteriliza o Brasil, pode o Congresso processar as reformas indispensáveis para vencer a recessão e a inflação que nos atormentam e equacionar os problemas externos em termos de, com serenidade, o Brasil honrar os seus compromissos sem sacrificar por um século as gerações futuras."

E concluía:

"Permitam-me V. Ex., no entanto, ao terminar, usar uma imagem da minha terra seca.

Se, na terra caustificada pela inclemência da natureza, se propaga uma queimada, nascida do crime ou da combustão espontânea do mato seco, ela destrói tudo. Nada resta depois.

O caboclo pressente e vê o fogo, açoitado pelo vento, saltar as veredas, saltar de moita em moita, queimar a lavoura, queimar tudo e aproximar-se do seu rancho.

Ele se arma de sua última esperança. Junta os filhos e a mulher e convoca os companheiros. Desesperadamente, eles começam a abrir o último aceiro.

Se tudo for destruído, sem mais nada, ele não terá sequer como recomeçar.

Apelo idêntico, permitam-me fazer-lhes agora:

Tudo no Brasil está sendo destruído. As fábricas estão fechando as suas portas e, queimando no sucateamento, as suas máquinas. A empresa nacional arruina-se no fogo arrasador da recessão, da correção monetária, dos juros e da alta dos preços. O trabalhador brasileiro, destruído pelo desemprego, é levado, pela fome, ao desespero.

Convoco-os, então, enquanto resta alguma coisa do Brasil, para começarmos já o último aceiro.

Creio que o Congresso honrará o compromisso que o Brasil tem com a História."

Hoje, ao falar pela última vez nesta Casa, ao término do meu mandato, as vésperas de instalar-se a Assembléia Nacional Constituinte, como o fiz há três anos passados, ao equacionar o plano de inflação zero, pretendo também examinar cruamente a conjuntura política, econômica e social do Brasil.

Na análise que há três anos passados fiz preceder das sugestões que então apresentava, dizia textualmente:

"Com efeito, hoje, no Brasil, ninguém, a não ser o próprio Governo, entende ou justifica a política que vem sendo imposta ao País.

O Fundo Monetário Internacional, procurador e auditor da comunidade financeira que gere o mundo, limita-se, na sua análise e nos seus objetivos, a buscar, através dos métodos, minimizar o tempo de resgate dos débitos do terceiro mundo. É a forma de provar a sua eficácia às potências que lhe outorgam o mandato.

A sobrevivência dos parques industriais emergentes nos países do Sul, a estrutura de suas rendas internas.

condicionantes da capacidade da sociedade suportar, como um todo, o nível de redução do consumo, são-lhe indiferentes.

O pressuposto de que o saldo negativo do balanço externo de pagamentos de um país significa que ele gasta além de suas possibilidades e mais do que a sua capacidade de produção, induz os dirigentes do FMI a pressionarem, para torná-los positivos e maximizá-los. Para isto, exigem sempre uma compreensão crescente do consumo e a redução das importações. Assim, consumindo menos, são maiores as sobras para exportar. Importando menos, crescem os saldos positivos no balanço comercial e de pagamentos, viabilizando acelerar a liquidação dos débitos.

As autoridades monetárias brasileiras, confusas e perplexas, não percebem o seu equívoco e, na trilha das imposições do FMI, comprimem os salários — embora as estatísticas acusem que mais da metade da população ganha menos de até três salários mínimos e não tem condições de sobrevivência com o que ganha!

Aos responsáveis pela política econômica do País caberia enxergar que no Brasil, estrito senso, à base da doutrina monetarista existe depressão e não inflação. Seria inconcebível que, em função de variações do fluxo monetário, simultaneamente crescessem ambas no País. Inflação é a elevação dos preços decorrentes do incremento do fluxo monetário em relação ao fluxo econômico. Nessa "inflação monetarista", há falta de bens em relação ao excesso de moeda na mão do público e, na sua vigência, não crescem os estoques nem páram as fábricas, pois os preços sobem por excesso de demanda.

Isto é o oposto do que ocorre no Brasil, e creio que nenhum economista seria capaz de negar a existência de um processo depressivo no País.

O que se constata hoje no Brasil, dizia então, caracterizando a depressão, é a falta de demanda, a redução do poder de compra, a escassez de moeda na mão do povo, a formação de estoques, a paralisação das unidades produtoras e o desemprego.

Na realidade, os preços sobem não em função da demanda, mas em função da elevação dos custos. E sobre essa elevação incide o efeito multiplicador dos tributos e dos juros. Esse efeito chegou a representar 28,25% e 56,2%, respectivamente, dos faturamentos totalizando 84,45% do seu valor. O que equivalia a dizer que para cada elevação de Cr\$ 1.000 que ocorresse, na época, nos custos de um produto, seria necessário aumentar no valor do faturamento Cr\$ 6.666, sem que fossem considerados os lucros e as despesas de venda que haveriam também de incidir sobre esse aumento.

Dizia ainda, torna-se evidente e meridianamente claro que a crise de alta de preços no Brasil, correntemente denominada inflação, vem sendo mantida e estimulada pela correção monetária, pela tributação crescente, pela correção cambial e pelos juros especulativos e exorbitantes, sustentados pela máquina infernal da emissão de papéis do Governo, e sua colocação contínua no mercado de capitais — e tudo isto inflado pela ação multiplicadora dos mesmos tributos e juros.

Sem uma mudança em tudo que está aí, sem vencer a recessão e pôr termo à especulação financeira, não há solução possível."

E concluiu então:

"Pode-se perceber, no curso dessa exposição o círculo vicioso que foi engendrado no Brasil.

Para manter o ritmo das exportações, na conjuntura inflacionária que eleva sem interrupção o custo da produção nacional, é indispensável, para assegurar o seu poder de competição no mercado externo, não inflacionado, a desvalorização constante do cruzeiro.

Por outro lado, essas desvalorizações, como vimos, determinam o incremento dos preços dos insumos importados e dos serviços (energia, transporte e comunicações, amortizados em dólares) e geram, por sua vez, o crescimento dos custos de produção, o que provoca novo aumento geral dos preços.

É essa mesma inflação que, em efeito bumerangue, força as correções cambiais que a estimulam, nesta ciranda louca, que precisa ser bruscamente interrompida para evitar que, juntas, a inflação e a recessão, tornem irreversíveis a iliquidez interna e a externa.

A análise feita induz à adoção de medidas que interrompam os círculos viciosos, que estão ameaçando a integridade do cidadão brasileiro e das estruturas sociais e econômicas criadas em séculos de trabalho.

Não correr o risco de uma ação drástica é hoje mais arriscado para o País."

Em síntese, as sugestões propostas foram:

a — desindexar a economia;
b — tabelar os juros;
c — fixar um dia "D" no qual todos os débitos e créditos, sujeitos a correção monetária, seriam corrigidos sem antecipar os seus vencimentos, passando os juros a vigor a taxa de até 12% ao ano;

d — atualizar todos os contratos passíveis de qualquer tipo de correção até o dia "D" às taxas contratuais até então vigentes passando a vigorar a nova remuneração legal até a data do vencimento do contrato sem correção alguma;

e — nos contratos com vencimento e valor prefixado a remuneração contratual prevalecerá incidindo proporcionalmente ao tempo decorrido até o dia "D". A partir dessa data a remuneração superior a 12% ao ano e 6% ao ano para empréstimos agrícolas será considerada correção monetária deixando portanto de ser exigível;
f — os títulos do Governo não poderão vencer juros superiores aos legais estabelecidos;

g — como pacto social provisório os preços, ajustados no dia "D" para os produtos em geral, inclusive todas as tarifas ficarão congelados até 31 de dezembro de 1985;

h — os preços dos produtos agrícolas serão reajustados e o Governo asseguraria efetivamente os preços ajustados ao produtor;

i — para retomar o crescimento econômico serão estimulados pelo Governo programas prioritários específicos. Será mobilizada a atividade privada para programas energéticos alternativos, indústrias de substituição das importações e produção de grãos e óleos vegetais;

j — os programas prioritários nacionais terão a participação do Governo através dos fundos de "Integração Social", de "Participação dos Empregados" e de "Capitalização de Empresa Nacional";

l — para reverter o processo de distribuição de renda em benefício dos mais pobres será indispensável alterar as normas de canalização de recursos para os investimentos;

m — a combinação de modificações do sistema tributário taxando as atividades especulativas e concedendo favores a investimentos condicionados a investimentos prioritários, levará a aplicação desses programas dos recursos ociosos decorrentes de paralisação da especulação financeira. Os recursos PIS/PASEP e do FINSOCIAL e os adicionais devolvíveis de tributos criados para investimento, sob a forma de cotas de capital nas empresas, dedicadas a programas prioritários suportarão esses programas.

O plano cruzado tendo adotado as soluções essenciais, de natureza financeira, então propostas, não ajustou os preços dos diferentes produtos então tabelados (cipados) aos índices de preços correspondentes ao dia "D". Isto gerou as distorções economicamente insuportáveis como a do leite, da cana-de-açúcar, dos remédios e de outros produtos congelados a preços desajustados com os demais e com a realidade dos custos do dia "D".

Do mesmo modo os juros não foram tabelados, e hoje, a níveis absurdos, 110% para financiamentos industriais e comerciais e 170% para crédito direto ao consumidor, oneram os custos das mercadorias, inclusive pelo efeito multiplicador que exerceu, gerando a inflação de custos, que perturba o desempenho do plano. É de notar-se que este tipo de inflação quando submetido para a sua contenção a tratamento coercitivo, faz desaparecer a produção.

Descurrou também o plano cruzado do programa de investimentos prioritários que haveriam de ter sido feitos utilizando os recursos gerados pelo tabelamento dos juros, bem como dos tributos devolvíveis que deveriam ter sido especificamente criados para constituir os "Fundos de Investimentos". Essas medidas atenuariam a propensão de crescimento do consumo desviando os recursos liberados da voragem especulativa para investimentos que iriam, de um modo geral e principalmente nos setores agrícola e no de criação de aves e suínos,

de rápido retorno, aumentar a oferta de bens para suprir uma demanda previsivelmente crescente.

Se os juros comerciais fossem tabelados hoje ao valor máximo de 24% e a captação em 6%, e o Estado ainda recolhesse 7% para um fundo de investimento. Seria assim possível contribuir para esse fundo com 48.689 milhões de cruzados. Ainda nos financiamentos diretos ao consumidor, se mantida a taxa para empréstimos, desestimulante do consumo, de 80% ao ano e as taxas de remuneração para a captação e para sustentação das instituições financeiras fossem de até 10% e 20%, respectivamente, o fundo de investimentos recolheria 27.600 milhões de cruzados, totalizando um volume de recursos a investir de 76.289 milhões de cruzados. As cotas de participação desse fundo deveriam se destinar à força de trabalho no Brasil, propiciando ao mesmo tempo um crescimento expressivo da produção e uma maior integração social no Brasil.

Foi reposto em fevereiro de 1986 o poder de compra dos assalariados em 85% do valor reajustado em novembro de 1985 a base do salário mínimo.

Com o congelamento dos preços a partir de fevereiro houve, como era de prever, a preservação do poder de compra do novo salário determinando um crescimento de consumo maior 42% em relação ao que ocorria no regime inflacionário. Se não se tivessem processado aumentos de salários, posteriormente a taxas mais elevadas, e as reservas das poupanças anteriores tivessem sido canalizadas para fundos de investimento, a ociosidade em que se encontrava o parque industrial e um estímulo discreto, a produção agropecuária e industrial teriam assegurado a normalidade do abastecimento. Se isto todavia não ocorreu e o fato de terem sido congelados produtos sem a devida atualização do seu preço a inflação do dia "D", tornou-se inevitável proceder-se agora correções de percurso.

Não me anima o espírito de crítica, antes o de colaborações, todavia, a própria análise do processo recessivo-inflacionário anterior ao plano cruzado, leva a conclusões de que a elevação do preço dos serviços e a desvalorização sistemática do cruzado vão fazer renascer a inflação de custos, que será também estimulada, embora em menor grau, pelo aumento dos combustíveis. Ao mesmo tempo as taxas ascendentes dos juros, através do seu efeito multiplicador, passarão a exacerbar esses custos, tornando inevitável o incremento dos preços. É de considerar-se que nesse tipo de inflação o congelamento e as medidas coercitivas levam ao desaparecimento da atividade produtiva, perdendo inteiramente a sua eficácia. O tabelamento dos juros e a constituição do fundo de investimento anteriormente propostos seriam adequados para a preservação do plano.

Tenho a convicção, pela análise feita, de que as distorções relacionadas ao plano cruzado se corrigiriam com os ajustes de preço daqueles produtos que se tornaram carentes pelo fato do seu congelamento ou tabelamento não haver coberto na época, os custos de produção, por não terem sido adequados à inflação do dia "D", como no caso específico do leite e derivados.

Não entendo os reclamos, por exemplo, das companhias distribuidoras de energia. Se os salários não haviam subido, se o valor do dólar se mantiver constante, não alterando portanto valores de amortizações e dos juros em moeda estrangeira, os fios de cobre e os demais insumos para a sua sustenção também estavam submetidos ao congelamento, não há como alegar desequilíbrio.

O aumento de consumo de uma população com baixos índices de renda, como a brasileira, correspondente, se o congelamento fosse total, a 42,5% verificado em uma economia que atravessava uma fase recessiva, não pode conduzir a um desequilíbrio perigoso.

As necessidades de 160 bilhões de cruzados reclamados pela máquina oficial parece-me que se relacionam com outros problemas de política econômica.

Se na vigência do plano cruzado os preços internos se mantiveram constantes, a necessidade de desvalorizar o cruzeiro para assegurar as exportações só pode ter origem na deterioração no exterior, dos preços dos produtos primários ou industrializados que exportávamos.

Não foi o crescimento do consumo interno que absorveu a produção e os estoques nacionais de café, soja,

açúcar, de sapatos, de quartzo, de nióbio ou de alumínio.

Se me afigura que os bilhões de cruzados necessários a cobertura dos déficits nacionais prendem-se por um lado e principalmente aos prejuízos das empresas públicas mais ligadas a atividades econômicas que mais sangram o tesouro nacional. Por outro lado, tem também influência os subsídios do trigo, da cana, e especialmente os mais vultosos, como o da nafta. É o interesse de manter a produção de nafta que tem feito frear os programas tão importantes para o País como o dos combustíveis alternativos. No entanto, o seu subsídio que incide sobre o volume de 150.000 barris diários eleva-se ao montante de 73% sobre o valor do produto e monta anualmente a Cz\$ 24.880.000.000. É de fazer-se também referência ao preço da energia de Tucuruí, vendida ao valor de 12 mil por kw quando o seu custo é de cerca de 50 mil. No entanto, programa-se a expansão de Tucuruí e recentemente pretende-se preterir a construção de Xingu, ameaçando-se o Nordeste de racionamento de energia, para ampliar Tucuruí e consequentemente conceder novos subsídios à indústria estrangeira de alumínio que ainda goza de novos incentivos na exportação do produto, sem considerar o prejuízo anual que tem o Brasil vendendo energia a preço mais baixo do que o custo.

Não é o pobre consumismo que o Plano Cruzado e o afrouxamento salarial permitem ao povo brasileiro que estão exigindo tão violento aumento na carga tributária. São as obrigações de um programa econômico que deve ser bem analisado para definir-se no que ele é coincidente com os interesses do povo brasileiro.

Se não é fácil reestruturar a paisagem econômica do Brasil, redefinindo os caminhos do verdadeiro interesse nacional, como fazê-lo, então, diante da obrigação anual do pagamento de juros de dívida externa? Sem amortizar o passivo, ao contrário majorando-o anualmente com o déficit no balanço de serviços, somos forçados a privar o povo brasileiro do fruto do seu trabalho no montante de 12 bilhões de dólares por ano, ou seja, em torno de 170 bilhões de cruzados.

Com esta obrigação anual e com o crescimento contínuo do passivo externo, o Brasil compromete a sua soberania.

Neste momento é necessário que o Brasil, pelo seu povo e seu Governo, assumam uma atitude firme, sejam quais forem as consequências.

Com a experiência e a responsabilidade que tenho, sinto que o Brasil tem o dever de procurar os seus credores e definir que o pagamento dos serviços dos nossos empréstimos só poderemos pagar, incluindo todas as taxas, a razão de 3% a.a., resgatando também anualmente igual valor dos débitos.

Pensar em capitalizar juros corresponde a transferir para amanhã, agravando os problemas de hoje, talvez com maior risco para a nossa soberania.

É mister também esclarecer que o cumprimento desses compromissos está na dependência de serem preservadas as transações comerciais, sem retaliações, que atualmente mantemos como um desenvolvimento.

Para tomar tal atitude, o povo e o Governo haverão de estar solidariamente unidos.

Para promover os investimentos necessários à superação de nossas dependências, além dos 76,28% milhões de cruzados que poderiam constituir o grande Fundo de Capitalização de Empresa Nacional, fazendo dele participar toda a força de trabalho do Brasil, sob a forma de cota de participação no Fundo, seria válido também para ele fazer convergir a participação da coletividade brasileira.

Para isto seria criado um adicional ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ICM, correspondente a 10% do seu valor. Esse adicional de 10% seria representado por selos na correspondência dos valores recolhidos que seriam entregues aos consumidores na ocasião da compra de qualquer mercadoria. Esses selos seriam trocados quando perfizessem determinado valor pelas cautelas das cotas de participação no Fundo de Desenvolvimento da Empresa Nacional. Essa participação iria corresponder a cerca de 30 bilhões de cruzados. Os recursos do Fundo, somados aos dos empresários brasileiros que viessem trazer a sua colaboração a realização das metas prioritárias, conduziriam ao fortalecimento das empresas nacionais, assegurando-lhes

a magnitude e a escala necessárias à estrutura da empresa moderna.

O processo faria de cada brasileiro, ao exigir o seu selo no ato de compra, um fiscal da arrecadação do imposto. Ao mesmo tempo, através da participação da força de trabalho, a quem beneficiária o recolhimento das taxas excedentes dos juros, e da massa de todos os consumidores brasileiros participantes nos 10% do ICM, integrar-se-ia nos novos investimentos a comunidade brasileira, criando as bases de uma sociedade solidária.

É essa sociedade solidária que há de refletir, além dos limites geográficos nacionais, a sua deliberação de fixar condições justas e compatíveis com a capacidade nacional para a regularização de suas contas externas.

Srs. Senadores, V. Ex.^{as} deverão nesta Casa elaborar uma nova Constituição para o Brasil.

Deverão, ao lado e em consonância com o Poder Executivo, vencer as etapas que ainda nos separam do desenvolvimento econômico, do bem-estar e da justiça social.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra.

O Sr. Octávio Cardoso — Não sei se entendi bem, no começo V. Ex.^a disse que se estava despedindo com o seu pronunciamento? Pergunto, porque eu queria apartear-lo no seu pronunciamento de despedida.

O SR. CID SAMPAIO — Estou iniciando a despedida, tendo antes feito considerações a respeito da situação econômica do Brasil.

O Sr. Octávio Cardoso — Entendi que V. Ex.^a dizia que estava terminando e se despedia. Por isso eu queria fazer umas considerações em nome da minha Banca...

O SR. CID SAMPAIO — Tenho muita honra em receber o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Octávio Cardoso — ...para dizer que o Senado perde com a saída de V. Ex.^a, que se revelou sempre um Parlamentar muito estudioso, muito dedicado ao exercício do mandato, tanto no Plenário quanto nas Comissões, especialmente preocupado com o sistema tributário, com a reforma tributária, com a divisão das rendas públicas entre a União, os Estados e os Municípios. Ao deixar este cenário, V. Ex.^a deixa certamente uma grande lacuna parlamentar tão dedicado e tão trabalhador que foi. O Senado perderá muito com a ausência do seu talento e da sua dedicação.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex.^a pelas palavras generosas. É mais amizade, consolidada no decurso do mandato, que conduz V. Ex.^a a este pronunciamento.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Cid Sampaio, em nome da Liderança do PMDB, Partido ao qual V. Ex.^a serviu com muito patriotismo, dignidade, competência e lucidez, nesta Casa, exalto a sua salutar e patriótica presença no Congresso Nacional. V. Ex.^a é um homem que fez uma militância político-partidária em vários níveis e em vários estágios, em todos eles se destacando pelo seu brilhantismo e consagração à causa pública. Recordo-me de V. Ex.^a como Governador do grande Estado de Pernambuco, onde realizou uma administração profícua e até hoje lembrada com gratidão pelo povo do seu Estado. Depois, tive o prazer e a honra de ser Colega de V. Ex.^a na Câmara dos Deputados, nos idos de 67 e 68.

Todo o Brasil tem conhecimento da pesada herança que nos foi legada mas, cada um de nós tem consciência que não pode se descartar da responsabilidade que lhe incumbe, de preservar a soberania nacional, seja qual for o sacrifício que se lhe possa ser exigido.

O Brasil como Nação e os brasileiros como povo não se poderão omitir. Não poderão fugir aos seus deveres custe o sacrifício que custar ao cidadão ou ao País.

Nessa hora haveremos de superar as dificuldades internas e, mais do que isso, enfrentar lá fora os interesses que se oponham a vontade nacional.

Confio no patriotismo e na ação de Vossas Excelências que aqui permanecem na honrosa missão de representar o povo dos seus Estados.

Nesta Casa muito aprendi e levo comigo o sentimento de gratidão e de reconhecimento pelo que pude assimilar das virtualidades de cada um dos meus pares que a convivência diária transformou em amigos.

Agradeço também a colaboração de cada companheiro, da assessoria e dos funcionários do Senado. Volto para Pernambuco certo de que aqui todos continuarão na faixa de bem servir ao Brasil. Que Deus os ajude nessa grandiosa missão. Por uma circunstância eventual, eu presidia uma CPI sobre a borracha, e verifiquei o amor com que V. Ex.^a cuida dos assuntos que lhes são afetos. Viajei em companhia de V. Ex.^a ao Estado do Pará, ao Estado do Amazonas, ao Estado do Acre e lá tivemos oportunidade, V. Ex.^a como Relator da Comissão, de ir aos seringais ouvir os seringueiros. V. Ex.^a deixou um documento da maior qualidade, atualidade e patriotismo na Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, desgracadamente nobre Senador Cid Sampaio, a vesguice do Movimento de 64, em vez de considerar, em vez de estudar e analisar as considerações que V. Ex.^a fazia sobre o problema da borracha, mandou arquivar sumariamente, as conclusões dessa CPI. Um escândalo, um verdadeiro escândalo, nobre Senador Cid Sampaio, que precisa ser divulgado e condenado, execrado, para que nunca mais neste País se cometam arbitrariedades e loucuras desse tipo. Não sei nem por onde deve andar esse trabalho que custou a V. Ex.^a 120 dias de trabalho diário, contínuo, *in loco* — coisa que nunca se tinha feito aqui no Congresso Nacional —, indo verificar a situação dos seringueiros lá no recôndito da Amazônia. Nesta oportunidade, relembro esse trabalho de V. Ex.^a, nos idos de 67 e 68, como Deputado Federal. Agora, aqui, no Senado, tive outra vez a honra e a felicidade de reencontrá-lo e verifiquei que, embora os anos tenham passado, V. Ex.^a continua com o mesmo entusiasmo, a mesma vibração, o mesmo patriotismo, o mesmo amor e o mesmo zelo com que o vi trabalhar nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Lamento profundamente, nobre Senador Cid Sampaio, que, por circunstâncias eventuais, V. Ex.^a tenha tido necessidade de se abrigar em outra legenda para disputar uma cadeira que, por justiça, deveria ser sua, mas circunstâncias regionais, estaduais, muitas vezes nos obrigam a tomar posições que podem comprometer a nossa carreira política. V. Ex.^a, fiel aos seus princípios e aos seus ideais, teve que tomar esse rumo. Embora não tendo obtido sucesso, V. Ex.^a conseguiu uma consagrada vitória no seu Estado, porque, pela votação expressiva que alcançou, disputando por uma legenda praticamente inexistente; V. Ex.^a viu que o seu nome foi consagrado nas urnas pelo povo de Pernambuco. Desejo a V. Ex.^a os maiores sucessos, as maiores vitórias na sua já muito triunfal e vitoriosa carreira de homem público. Espero que este Governo da Nova República saiba recrutar V. Ex.^a para usar o seu talento, a sua competência, a sua consagração e o seu patriotismo em outro escalão e em outro nível da vida pública. Em nome da Bancada do PMDB, exalto a presença salutar e patriótica de V. Ex.^a nesta Casa, e o PMDB aqui, no Senado, e a vida pública brasileira muito ficam a lhe dever, especialmente neste setor dos estudos sobre o sistema tributário e sobre as causas reais da inflação brasileira, onde V. Ex.^a tem sido apresentado como o pai, o autor, o incentivador, o inspirador do Plano Cruzado, porque, em última análise, o Plano Cruzado aproveitou as idéias e as considerações que V. Ex.^a cansou de fazer nesta Casa. Os cumprimentos, a honra do PMDB a V. Ex.^a, pelo seu trabalho, sua competência e sua vida pública.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Hélio Gueiros, velho companheiro da Câmara, de velhas lutas, principalmente as relativas aos grandes problemas nacionais, juntos, como lembrou V. Ex.^a procuramos estudar e buscar soluções para a problemática da seringueira no Brasil. Juntos, fizemos um estudo. Juntos, lutamos por ele. Se, na realidade, o relatório foi arquivado, conseguimos, todavia, modificando naquela hora o projeto de lei do Governo, inserir uma pequena reforma, que

assegurou à borracha no Brasil uma sorte diferente da que ela teria — inclusive as fábricas de borracha artificial — se a modificação não fosse feita. Todo o trabalho — e o de V. Ex.ª foi expressivo — mesmo quando arquivado, gera frutos e beneficia o País, como aquele feito por V. Ex.ª, por nós todos juntos, na Comissão da Câmara dos Deputados, com o objetivo realmente de melhor equacionar a problemática brasileira.

Agradeço a V. Ex.ª suas palavras generosas, ditadas mais pelo coração.

Aqui, ao lado de V. Ex.ª e dos demais Companheiros do PMDB, como dos demais Companheiros de diferentes Bancadas, nada mais fizemos do que cumprir o nosso dever, utilizando o tempo de que dispúnhamos em benefício do País e na busca de soluções daqueles problemas que mais afligiam o nosso povo.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Carlos Chiarelli — Senador Cid Sampaio, ao registrar a manifestação, como sempre densa, profunda e pertinente de V. Ex.ª, mas vendo-a também como uma saudação de despedida e de afastamento — ainda que tenhamos a firme convicção de que transitório —, não poderíamos deixar de salientar e registrar, renovando as ponderações finais da manifestação do ilustre Senador Hélio Gueiros, que não seria justo não se fizesse constar dos Anais desta Casa, agora as demais marcas que deixa no Congresso Nacional, quer no seu tempo de Deputado, quer nesta sua passagem, também valiosa, inteligente e empenhada, como Senador, não seria justo não se fizesse constar dos Anais o registro dos antecedentes que nasceram de sua capacidade criativa, dos alicerces que foram fruto da sua convicção e da sua proposta pertinente, esse Plano que revigorou, revitalizou e alterou o quadro das relações econômico-produtivas da vida brasileira, o Plano Cruzado. É verdade que seu nome não teve o registro dos direitos autorais que haveria de merecer. É verdade que, na tradicional relação Legislativo-Executivo, onde este último sempre tem as preferências da notoriedade, pela força impositiva das suas decisões, a proposta de V. Ex.ª, muito precoce, muito ampla e muito adequada, acabou por ficar, de certa maneira, no esquecimento do noticiário. A verdade é que nós que a conhecemos, nós que a acompanhamos, nós que vimos sua luta em 1985, defendendo teses que vieram a ser consagradas na sua maioria, para não dizer na sua quase totalidade em 28 de fevereiro, pelo Plano Cruzado, não podemos deixar que V. Ex.ª se afaste desta Casa, nesta hora, sem prestar-lhe, em nome da Bancada do Partido da Frente Liberal, particularmente de nosso colega de Pernambuco, Senador Nivaldo Machado, que solicitou este registro especial, o testemunho do nosso apreço, da nossa estima, da nossa admiração e, por que não dizer, do nosso entusiasmo pelo seu trabalho: um homem liberal acima de tudo, que tem dado como Parlamentar, como já deu como administrador, uma parcela importante de inteligência, de idoneidade e de criatividade em favor das melhores causas brasileiras. Por isso, fica este depoimento histórico e fica, sobretudo, o testemunho da amizade, do apreço e da admiração.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Carlos Chiarelli, agradeço, sensibilizado, a V. Ex.ª o aparte. Estou certo de que o companheirismo, a amizade que cresce no convívio diário neste Senado faz com que o julgamento de um para o outro, de nós outros Senadores, torne-se benevolente com o julgamento de V. Ex.ª. Nada mais fiz no Senado que cumprir o meu dever, ao lado do esforço, do trabalho e da dedicação de todos os Senadores, inclusive de V. Ex.ª, como Líder, no Senado, do Partido da Frente Liberal.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pronunciamento.

O Brasil, como nação, e os brasileiros, como povo, não se poderão omitir. Não poderão fugir aos seus deveres, custe o sacrifício que custar ao cidadão ou ao País.

Nessa hora haveremos de superar as dificuldades internas e, mais do que isso, enfrentar lá fora os interesses que se oponham à vontade nacional.

Confio no patriotismo e na ação de V. Ex.ªs que aqui permanecem na honrosa missão de representar o povo dos seus Estados.

Nesta Casa muito aprendi e levo comigo o sentimento de gratidão e de reconhecimento pelo que pude assimilar das virtualidades de cada um dos meus Pares que a convivência diária transformou em amigos.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex.ª um aparte, antes de terminar o seu pronunciamento?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra.

O Sr. Affonso Camargo — Senador Cid Sampaio, tenho 30 anos de atividade política. Durante 7 anos fiquei no erroneamente chamado desvio político, tendo ido cuidar das minhas empresas, e nunca me senti frustrado, porque entendo que nós, os brasileiros, cometemos aquele mal-hábito de confundir o ser político com o ser parlamentar. Entendo que político somos sempre — e V. Ex.ª sempre será um político — inclusive nós dois convivemos muito, discutindo, às vezes, com as mesmas pessoas, com os mesmos economistas. Hoje, pela manhã, por exemplo, estive com um deles, que havia estado também com V. Ex.ª, discutindo dívida externa e interna. Creio que V. Ex.ª vai continuar sempre pensando nesses problemas. V. Ex.ª está mudando apenas momentaneamente as suas funções políticas, mas nunca largando a política, porque vai continuar pensando, como cidadão, como empresário, como líder que é, no Brasil. Tenho absoluta certeza de que V. Ex.ª vai continuar sendo o mesmo político idealista de sempre. Não me despeço, porque vamos continuar convivendo, vamos continuar conversando. Tenho certeza de que o nobre Senador vai estar sempre conosco, discutindo os assuntos que são de todos nós, os assuntos do interesse do povo brasileiro.

O SR. CID SAMPAIO — Senador Affonso Camargo, muito obrigado pelo enriquecimento que traz ao meu último pronunciamento no Senado. V. Ex.ª, como eu, tem atividades diversas, como eu, V. Ex.ª é um político, como bem reconheceu, político que se interessa pelas causas do País, que se interessa pela problemática nacional, que as discute, se entusiasma por elas, e é capaz, até na sua vida privada, de grandes sacrifícios para que essas soluções sejam equacionadas.

Portanto, agradeço a V. Ex.ª e, ao mesmo tempo, o felicito pela sua maneira de pensar e de agir, como homem, como cidadão e como político. Muito obrigado a V. Ex.ª.

Agradeço também a colaboração de cada companheiro, da Assessoria e dos funcionários do Senado. Volto para Pernambuco certo que aqui todos continuarão na faina de bem servir o Brasil. Que Deus nos ajude nessa grandiosa missão. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 2-12-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Sr. Ministro Dante de Oliveira, cumprimento V. Ex.ª pela sua excelente exposição ao Senado, a respeito do andamento do Plano Nacional de Reforma Agrária no Brasil.

Como era de se esperar, V. Ex.ª revelou plena consciência da alta significação dessa reforma que tem sido tão exigida no País e, por outro lado, tão combatida por alguns setores que ainda não se convenceram que ela realmente pretende consolidar o sistema capitalista do Brasil, incorporando ao processo produtivo milhões de brasileiros que se encontram atualmente inteiramente marginalizados.

Desejo colocar perante V. Ex.ª, em rápidas palavras, algumas questões que me parecem importantes no que tange à execução do Plano Nacional de Reforma Agrária.

Inicialmente, sabe V. Ex.ª que um dos pontos fundamentais do Plano Nacional de Reforma Agrária é a prioridade à desapropriação das chamadas áreas de conflito — V. Ex.ª não esquece que o Nordeste é a região do País de estrutura fundiária mais rígida e, por isso mesmo, lá os conflitos se multiplicam. Na Paraíba, por

exemplo, temos mais de uma centena deles, sendo que mais de trinta de caráter absolutamente prioritário. A mim me parece, Sr. Ministro, que se esse foi o objetivo principal do Plano Nacional de Reforma Agrária, o Ministério de V. Ex.ª deveria agilizar o mais possível o processo de desapropriação dessas áreas de conflito até para mudar o enfoque do Plano Nacional de Reforma Agrária, pois V. Ex.ª não desconhece que, em face justamente dessa preferência, para a desapropriação das áreas de conflitos ocorreram algumas invasões de terras na tentativa de se criar conflitos artificiais.

Na Paraíba, infelizmente, a desapropriação dessas áreas vem sendo muito lenta.

Por outro lado, Sr. Ministro, a criação das chamadas Comissões Agrárias a que aludiu V. Ex.ª, que foram instituídas pelo Estatuto da Terra, de certo modo, estão burocratizando a Reforma Agrária no Brasil. São colegiados compostos de representantes dos proprietários rurais, dos trabalhadores rurais, do Governo do Estado, da Universidade e que, de um modo geral, levam muito tempo para discutir e aprovar, afinal, os processos de desapropriação para que possam ser encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária.

E há mais um aspecto que eu gostaria de levantar para V. Ex.ª no caso dessas comissões agrárias. É que, ao lado dos representantes dos trabalhadores rurais e dos representantes dos proprietários rurais, os Governos de Estado — pelo menos na Paraíba isto ocorreu — estão indicando para seus representantes pessoas ligadas a uma dessas categorias. Na Paraíba, o representante do Governo do Estado é claramente um representante dos proprietários rurais, inclusive ligado a uma entidade dos proprietários rurais, o que desequilibra inteiramente a composição do colegiado.

Parece-me, portanto, que deveria haver uma modificação na lei, proibindo que os representantes dos Governos de Estados tivessem qualquer vinculação ou com os proprietários rurais ou com os trabalhadores rurais.

De outra parte desapropriação das áreas improdutivas vem sendo paga — se não me engano — em dinheiro, num País que está a braços com gravíssimo dificuldades financeiras.

Sabemos que a Reforma Constitucional promovida no Governo Castelo Branco introduziu, num dos seus dispositivos, a criação dos chamados Títulos da Dívida Agrária, justamente com o objetivo de pagar as indenizações das terras improdutivas.

Tenho para mim que a norma que deveria ser seguida pelo Ministério de V. Ex.ª pelo INCRA, seria a de que toda e qualquer indenização de terra improdutiva fosse paga exclusivamente através de Títulos da Dívida Agrária, evitando-se, também qualquer compra de terra dessa natureza pelo INCRA e pelos órgãos estaduais de Reforma Agrária que, como sabe V. Ex.ª, recebem recursos do Governo Federal repassados, inclusive, de entidades financeiras internacionais como o BIRD. Na Paraíba, por exemplo, a chamada Fundação de Reforma Agrária do Estado tem utilizado esses recursos para fazer verdadeiros negócios agrários, sem outro objetivo senão o de ampliar o clientelismo político do Governo do Estado.

Se estamos, realmente, querendo fazer a reforma agrária e desapropriar as terras improdutivas para nelas assentarmos os sem-terras, é claro que devemos utilizar os títulos da Dívida Agrária num País como o Brasil que está realmente sem recursos financeiros.

Quanto aos assentamentos, também testemunho a V. Ex.ª que, na Paraíba há denúncia de que vários trabalhadores que receberam títulos, diante das dificuldades de operarem o seu trato de terra estão transferindo, com ágio, para terceiros. Isso naturalmente vem ocorrendo pela falta de condições para que eles possam se tornar um elemento produtivo na zona rural. Daí indago a V. Ex.ª se não seria o caso — evidentemente V. Ex.ª já se adiantou quando falou na falta de recursos financeiros — de implantarmos nessas terras desapropriadas, os chamadas "agrovilas" que foram uma iniciativa muito importante do Governo Mauro Borges, em Goiás no idos de 1960. Agrovilas onde nós teríamos naturalmente uma infra-estrutura de estradas, e energia elétrica, escolas, postos de saúde etc, inclusive e sobretudo de uma cooperativa que pudesse reunir todos aqueles que receberam seus títulos para fazer realmente um esforço afim de chegarmos a um resultado produtivo

que é o que todos nós esperamos num processo de reforma agrária.

Renovo a V. Ex. meus cumprimentos e tenho certeza de que V. Ex., com seu talento e com seu idealismo, há de levar adiante o Plano Nacional de Reforma Agrária que está bem entregue nas mãos de V. Ex. que é um propósito patriótico e lucido do Presidente José Sarney.

O Sr. Ministro (Dante de Oliveira) — Senador Humberto Lucena, ouvi com atenção as colocações feitas por V. Ex. a respeito do plano de reforma agrária, da questão da tensão social, das comissões agrárias, das indenizações que estão sendo feitas e gostaria de dar algumas informações a V. Ex. É verdade, e aqui abro um parêntese, não respondendo diretamente a V. Ex., mas aproveitando a oportunidade para dizer que um dos grandes problemas que ainda vejo na questão da reforma agrária é a pouca informação que a sociedade brasileira tem de como este processo está se dando, e de como vai ser encaminhado nos seus diversos aspectos. Por isso estamos fazendo um grande esforço a nível do Ministério e do INCRA, no sentido de melhor informar a sociedade brasileira; estamos, inclusive, agora, nestes dias, enviando uma mala direta a 1 milhão e 350 mil proprietários rurais desta País, enviando uma série de informações de como concebemos esse programa de reforma agrária; de que a terra não será de graça; que não iremos titular — como já disse, respondendo ao Senador Benedito Ferreira — os beneficiários da reforma agrária, mas estes receberão concessão de uso; a questão de que só a terra não resolve, é preciso crédito, é preciso assistência técnica. Então, estamos procurando informar melhor aos proprietários rurais, dos pequenos aos grandes, e à sociedade brasileira como um todo. Inclusive, através de empresas especializadas em comunicação social, vamos lançar essa campanha, cada vez mais, no sentido de que só poderemos ter uma forte base de sustentação política, quando a sociedade tiver conhecimento e estiver bem informada do que é este Plano Nacional de Reforma Agrária.

Entendo, Senador Humberto Lucena, que as questões das tensões sociais ou das áreas de conflito são apenas um ponto no contexto da desapropriação. Como eu disse aqui, respondendo, também, ao Senador Benedito Ferreira, nós não podemos tapar os olhos para essa realidade cruel deste País ter mais de dois mil conflitos possessórios. Então, estamos procurando desapropriar a maioria das áreas para eliminar esses focos de tensão social.

A instalação e o funcionamento das comissões agrárias — é bom informar a V. Ex. está previsto, em lei; essas comissões não têm o caráter deliberativo, têm apenas um caráter consultivo, e funcionam em cada Estado, sendo um fórum de debates dos representantes dos diversos segmentos diretamente envolvidos com a reforma, com o INCRA, os trabalhadores rurais, os representantes dos proprietários e os órgãos do governo estadual. Então, todos os processos, em desapropriação hoje passam pela análise dessa comissão agrária, que emite o parecer e envia esse processo para o Ministério e para o Presidente da República, a fim de desapropriar.

Quando instalamos a comissão agrária houve reação inclusive da parte patronal, da parte do CNA e da parte de outras entidades sindicais patronais, que alegaram que nós, do MIRAD e do INCRA, estávamos distorcendo a função ou o caráter das comissões agrárias, quando nós entendíamos que elas tinham apenas um caráter consultivo, porque a função constitucional de desapropriar por interesse social é sempre do Presidente da República. Este é um preceito constitucional. Portanto, todo e qualquer órgão vai ter sempre um papel meramente consultivo, meramente opinativo. E não pode nenhuma comissão, por mais democrática que seja, por mais bem elaborada que seja, ter a última palavra de desapropriação por interesse social. Seria ferir profundamente e abertamente a Constituição Federal.

Portanto, posso afirmar a V. Ex. que continuará sempre em aberto, da parte do Presidente da República, o seu poder constitucional de desapropriar por interesse social, tendo passado ou não pelas comissões agrárias ou não por elas aprovadas. Agora, é verdade que por ser um fórum democrático, por ser um fórum que tem

diversos outros setores, elas vêm cumprindo um papel importante, porque, no fundo, funcionam como um filtro entre a sociedade, entre aquela comunidade que pressiona por determinada desapropriação e o Poder Executivo, o que decide, em última palavra, o Presidente da República. Essas comissões vêm cumprindo um papel importante.

E posso afirmar a V. Ex. que a maioria das comissões agrárias em nada prejudicaram o andamento das desapropriações! Ao contrário, nós temos avaliações de que, na maioria dos Estados, os trabalhos que vêm sendo feitos pelas comissões agrárias aceleraram ainda mais o processo de desapropriação. Temos, inclusive, um Estado como exemplo, Estado do Nordeste, o Rio Grande do Norte, que até a instalação da comissão agrária não havia um hectare sequer desapropriado, e após a sua instalação nós já vamos atingir mais de 60 mil hectares desapropriados. Esse fato ocorreu em diversos outros Estados como em Mato Grosso. Não vou citar todos porque não me recordo, mas posso, depois, enviar um trabalho nesse sentido a V. Ex., porque considero importante. Mas vale ressaltar que essa comissão agrária não vem freando o processo de desapropriações de terras para efeito de reforma agrária.

Quero também informar a V. Ex., que as indenizações funcionais da seguinte maneira: as indenizações da terra nua nós pagamos em títulos da dívida agrária, toda terra nua é paga em títulos da dívida agrária, resgatável de 2 a 20 anos, tudo de acordo com o Estatuto da Terra e, as benfeitorias existentes em cada área desapropriada, essas nós pagamos em espécie, pagamos em dinheiro. Apenas a benfeitoria, apenas aquilo que cada área desapropriada tem de benfeitoria que pagamos em espécie.

Inclusive, espero que essa questão do título da dívida agrária seja objeto de um projeto de lei que deva ser enviado pelo Senhor Presidente da República, não sei se este final de ano ou se no início do próximo para que o Congresso Nacional modifique o art. 105, já este artigo do Estatuto da Terra limita a emissão dos títulos da dívida agrária. E é preciso para que o Plano Nacional de reforma Agrária continue caminhando naturalmente, que o Poder Executivo tenha uma maior flexibilidade para baixar os títulos da dívida agrária.

E quanto à última idéia de V. Ex., nobre Senador Humberto Lucena, com relação às agrovilas, creio que se para cada assentamento nós tivéssemos, realmente que colocar toda essa infra-estrutura, possivelmente estaríamos criando sérios problemas para a concepção mais ampla da Reforma agrária, por uma questão de recurso, por uma questão financeira. Também venho pensando na questão da descentralização e de um maior acoplamento entre o Governo Federal e os Governos Estaduais, no sentido de ocorrer um envolvimento maior das estruturas estaduais e municipais, no que toca a outros benefícios que cada assentamento necessita, que cada projeto precise, como a questão da educação, da saúde, da assistência técnica.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Sessão Plenária para reunir-se segunda-feira, dia 2 de fevereiro de 1987, das 10 às 11 horas, em sua Sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para eleição da Comissão Deliberativa.

Brasília, 3 de dezembro de 1986. — Senador Saldanha Derzi, Presidente — Deputado Jorge Uequed, Secretário.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
Destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.
21ª Reunião, realizada em 20 de novembro de 1985.

As nove horas e cinquenta minutos do dia vinte de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Srs. Senadores: César Cals, Presidente,

Severo Gomes, Relator, Virgílio Távora, Martins Filho, Carlos Lyra, Roberto Campos, Milton Cabral, João Calmon, Gastão Müller e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, "destinada a investigar a gestão das Sociedades de Economia Mista nas quais a União detenha maioria acionária".

É dispensado a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador César Cals, declara aberto os trabalhos.

Inicialmente, o Sr. Presidente, faz algumas considerações sobre as dificuldades de realização das reuniões da CPI, uma vez que as mesmas estão sendo simultâneas com as do Congresso Nacional.

Usam da palavra, os Srs. Senadores: Roberto Campos, Martins Filho, Severo Gomes, Milton Cabral, Virgílio Távora, João Calmon e Jorge Kalume.

Após amplo debate, são apresentadas duas proposições, que o Sr. Presidente coloca em votação: a primeira do Sr. Relator, que a Comissão retorne o ritmo normal e ouvir tantas quantas pessoas forem necessário, para fundamentar o seu relatório, e não o podendo fazer durante este período, prosseguirá no próximo período legislativo; a segunda dos Srs. Senadores Martins Filho e Milton Cabral de fazer tantas reuniões quantas forem necessárias este ano, inclusive sábado e domingo, para tentar concluir a Campanha Vale do Rio Doce, até o fim do período legislativo. É aprovada a segunda proposta.

Continuando, o Sr. Presidente, solicito aos Srs. Senadores que compareçam às reuniões todas as vezes que forem convocados.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DCN II de 25-11-86.

ANEXO À ATA DA 21ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR A GESTÃO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NAS QUAIS A UNIÃO DETENHA MAIORIA ACIONÁRIA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1985, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Cesar Cals

Relator: Senador Severo Gomes

(Íntegra do apanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Havendo número legal, declaro aberta esta reunião extraordinária de trabalho da CPI que investiga a Gestão das Sociedades de Economia Mista.

Srs. Senadores, na realidade, a convocação desta reunião extraordinária deve-se a um fato que ontem foi constatado. É que no dia 23 de outubro foram aprovadas, por maioria, contra o voto do Senador Severo Gomes e a minha abstenção como Presidente, as seguintes resoluções:

1 — Suspender as Reuniões da Comissão, até o dia quinze de novembro.

2 — Sugestão dos Srs. Senadores Roberto Campos e Fábio Lucena, de um esforço concentrado para tentar concluir depoimentos sobre a Companhia Vale do Rio Doce, até fim do período legislativo. Aprovado, com voto vencido do Sr. Senador Severo Gomes.

3 — Para cumprimento do item dois, caso seja necessário, o Presidente convocará mais de uma reunião semanal, com dois depoentes cada uma.

4 — Por sugestão do Sr. Senador Severo Gomes, será convocado o Sr. Deputado Gabriel Guerreiro e por sugestão do Sr. Senador Martins Filho, os Srs. Samir Sraick e Clóvis Ditzell.

5 — Após outros depoentes a serem indicados posteriormente, será convocado o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Eliezer Batista da Silva.

Na realidade, temos obstáculos, razão por que suspendi a convocação dos depoentes de amanhã; é que

o Congresso estando convocado para um esforço concentrado, entende a Presidência que, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, não podemos fazer reunião simultânea com a do Congresso Nacional. Ficaria muito desagradável para essas pessoas virem até aqui — como já aconteceu com os Srs. Euclides Triches e Walter Rocha — e não poderem fazer o seu depoimento, tendo que voltar. Agora temos um problema: é que esses dois ex-Diretores da Vale do Rio Doce se deslocaram do exterior. Então, temos esse problema de reunião simultânea da Comissão com o Congresso Nacional, que no meu entendimento não pode haver de acordo com o Regimento Interno e, em segundo lugar, o Sr. Relator, Senador Severo Gomes que apresentou uma lista com outros depoentes: o Ministro Aureliano Chaves, o Dr. João Carlos Linhares, Romeu Nascimento Teixeira, Presidente da ALBRÁS, e Antônio Ermírio de Moraes que participa da Mineração Rio Norte, e Luiz Antônio Godoy Alves, Presidente da Associação dos Funcionários da Vale do Rio Doce. Parece assim inviabilizado esse esforço no sentido de terminar a Vale do Rio Doce até o fim de novembro, porque mesmo que convocássemos dois, mais dois e mais dois, não daria tempo para chegar ao Dr. Eliezer Batista, que deveria ser o último, conforme decisão.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não considero inviabilizado, Sr. Presidente. Na última reunião que tivemos foi decidido, por maioria, com voto discidente apenas do Senador Severo Gomes, que terminaríamos esta Comissão no dia 29 de novembro; ficou também convenção de que o Senador Severo Gomes indicaria mais dois depoentes e S. Ex.º indicou mais 5 depoentes, o que contraria o que fora acordado; dois desses depoentes, o Ministro Aureliano Chaves e o Sr. Antônio Hermírio de Moraes poderão falar sobre assuntos gerais, a qualquer momento podem ser convocados para qualquer Comissão do Congresso, especificamente. Entretanto, não há porque inquirir sobre a Vale do Rio Doce.

Nessas condições, Sr. Presidente, peço que nos atenhamos ao nosso entendimento original; façamos tantas reuniões extras quanto necessárias. O Senador Severo Gomes pode indicar dois depoentes e concluiremos os trabalhos no dia 29 de novembro.

Não podemos deixar uma organização, como a Vale do Rio Doce, com todo o seu funcionalismo em estado de inquietação, seus diretores à espera de convocações sucessivas desta Comissão, sem que até agora se tenha positivado um objeto realmente interessante nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Conforme dizia, parece-me que pela lista de depoimentos e pelo esforço concentrado do Congresso é inviável concluir a Vale do Rio Doce até o fim de novembro.

O assunto está em discussão.

O SR. MARTINS FILHO — Voto para que se concluam os trabalhos ainda neste período, mesmo que tenhamos reuniões extras realizadas aos sábados independentemente das sessões normais do Senado e do Congresso Nacional.

A CPI não se enquadra nas Comissões normais, é uma Comissão Especial, então foge a este dispositivo de Regimento.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Outras Comissões estão se reunindo, mesmo no período de esforço concentrado.

Continua em discussão.
Diz o art. 179:

“Parágrafo único. A sessão ordinária não se realizará:

- a) por falta de número;
- b) por deliberação do Plenário;
- c) quando seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional;” as Comissões Permanentes

obedecem a mesma regra. Mesmo assim, está em discussão.

Gostaria de dizer que, no tocante à CPI, o que se tem notado é a falta de número e diz o parágrafo único do art. 173:

“No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá tomar depoimento das testemunhas ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes o Presidente e o Relator.” Estou colocando as questões que têm acontecido: a falta de número para abrir e o poderá tomar depoimento com o Presidente e o Relator. De maneira que temos tido dificuldades de ter esse número no início das reuniões da CPI. Estou colocando todas as dificuldades que estou sentindo para cumprir aquela decisão da CPI na reunião extraordinária de 23 de outubro.

Concedo a palavra ao nobre relator, Senador Severo Gomes.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Na reunião do dia 23 de outubro, o que se decidiu, de acordo com a minuta da Ata de Reunião, foi: suspender as reuniões até o dia 15 de novembro, que era o período anterior às eleições e certamente de difícil realização, segundo, seria de um esforço concentrado para tentar concluir os depoimentos sobre a Companhia Vale do Rio Doce até o fim do período legislativo. Quer dizer que deveríamos terminar os depoimentos até esse período; terceiro que para o cumprimento do item 2, caso seja necessário, o Presidente poderá convocar mais de uma reunião semanal com dois depoimentos cada uma; quarto: sugestão dos próximos depoentes, Gabriel Guerreiro e a sugestão do Senador Martins Filho, Samir Zraick e Clóvis Ditzell; quinto: após outros depoimentos a serem indicados, não havia sido estabelecida nenhuma limitação quanto ao número dos depoimentos, mesmo porque uma Comissão de Inquérito objetiva investigar tudo que diga respeito ao objetivo estabelecido pela Comissão. E creio eu que o Relator deve ter critérios para saber como fazer o seu relatório, quem mais ouvir para poder cumprir a determinação constante da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero lembrar, fazendo um breve histórico, que na reunião anterior a esta, 23 de outubro, eu tinha feito uma sugestão para que fizéssemos duas reuniões semanais. Àquela altura, eu tive os votos contrários, praticamente de todos os Senadores, porque argumentavam S. Ex.ºs que nunca na história das Comissões de Inquérito foi possível funcionar nesse ritmo de duas reuniões semanais e que, portanto, elas não deveriam ser realizadas.

A minha proposta era para que fizéssemos duas reuniões semanais e encontrei resistência da maioria dos membros da Comissão, com o argumento de que não seria possível porque estaríamos atropelando a investigação. Em seguida, no dia 23 de outubro, a proposta era da realização de duas reuniões semanais e dois depoimentos por reunião, inclusive, proposta de realizar duas reuniões por dia. O Senador Martins Filho está sugerindo até que se realize no sábado.

Enfim, a questão que eu coloco é que não há, no meu entender, como encerrar a investigação sobre a Companhia Vale do Rio Doce, neste período legislativo. Quer dizer: temos obrigação de ouvir, a Comissão pode até deliberar que eu só possa indicar mais dois depoentes; evidente que vou ter que colocar a questão de ser impraticável realizar um relatório nessas condições. Ontem, nós ouvimos outros dois depoimentos, e ouvimos irregularmente, porque estávamos, ao mesmo tempo, tendo sessão do Congresso e eu entendo que o espírito do regulamento, evidente, é de que as comissões não se reúnam prejudicando o plenário do Senado ou do Congresso, não pode haver outra razão para impedir a concomitância dessas duas reuniões.

Ontem sugeri ao Senador Cesar Cals que voltássemos ao ritmo normal da Comissão para que ela pudesse trabalhar, e podemos fazer até duas reuniões por semana, o que, no meu entender, é inconveniente, o que aconteceu ontem, dois depoimentos no mesmo dia, é impraticável, a não ser que se faça à tarde, mas vamos ter o problema da concomitância da sessão do Congresso. Então, sugeri ao Presidente da Comissão, Senador

Cesar Cals, que voltássemos ao ritmo anterior e obtive a concordância do Presidente da Comissão. Temos hoje um número maior de Senadores aqui, para discutirmos e deliberarmos a respeito dessas questões.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Concedo a palavra ao Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, tenho conversado fora do âmbito da Comissão com o Senador Severo Gomes, a respeito dos trabalhos da Comissão, dos trabalhos do Relator e naturalmente este deve ser sempre prestigiado para que S. Ex.º possa realmente fazer um relatório que tenha alguma importância, uma significação e atinja efetivamente o objetivo. Acho que pode haver, honestamente, quando digo “honestamente” é sob o aspecto de propósito, acho que pode haver uma conciliação, porque, na realidade, o objetivo central desta Comissão, pelo que eu sei, pode ser que eu esteja enganado, é uma avaliação da intervenção do Estado na economia nacional através das empresas estatais. O número de depoimentos que já ouvimos, e mais outros que poderão ser convocados, não acredito que a Comissão possa encerrar os trabalhos neste ano, no próximo ano poderemos ouvir outras personalidades, dará condições ao Relator de abordar esta questão.

Não que estejamos aqui fazendo uma Comissão de Inquérito sobre a Vale do Rio Doce, sobre irregularidades administrativas da Vale do Rio Doce; acho que não foi esse o empenho da Comissão, porque se este fosse o empenho de fazer uma profunda avaliação de irregularidades nesta companhia, eu gostaria de dizer claramente que o nosso trabalho está completamente errado, nós não chegaríamos nunca a entrar nos meandros da Vale do Rio Doce e teríamos que prosseguir esta Comissão por provavelmente mais um ano, ouvir muito mais gente, descer a detalhes, inclusive fazer perícias e etc.; mas o objetivo não é este, é a intervenção do Estado na economia, aquela tentativa inicial, aqueles comentários de Imprensa de que haveria uma tentativa de privatização da Vale do Rio Doce, o tema sempre foi este: privatização e estatização; tenho a impressão de que com mais os depoimentos do Sr. João Carlos Linhares, ex-Diretor, o do Presidente da Associação dos Servidores da Vale do Rio Doce e o depoimento do próprio Presidente da Companhia, creio que atenderia, satisfatoriamente, este propósito, isto é, uma conciliação que estou levantando aqui, e poderíamos deixar para o ano que vem, o Ministro das Minas e Energia, e outras autoridades. Creio que o Relator teria tempo, no receso, de começar a escrever o relatório, porque o que já ouvimos nos dá suficientes elementos de convicção para opinarmos e debatermos sobre a questão da intervenção.

Esta é a ponderação que queria fazer, queria que o Relator compreendesse de que esta conciliação na minha opinião é factível.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Alguns dos Srs. Senadores não estiveram presentes aos depoimentos dos Srs. Vice-Presidentes da Vale do Rio Doce, Osvaldo Barcelos Cordeiro de Farias e Valter Rocha de Oliveira, e há um depoimento, não sei bem se a palavra é denúncia, mas uma perplexidade no tocante à decisão de modificar o Conselho de Administração da Vale do Rio Doce, já no atual governo, contra um parecer do Consultor Geral da República Dr. Sepúlveda Pertence, aprovado pelo Presidente José Sarney. Naturalmente, eu estou entendendo que a convocação do Ministro Aureliano Chaves deve ser mais sobre este assunto, tenho esta impressão. Vários dos Srs. Senadores não estavam presentes à última reunião quando se efetuou o planejamento dos trabalhos e o encerramento dos mesmos com depoimento do Dr. Eliezer Batista.

Seria possível o Secretário ler a ata da última sessão, 18ª reunião, em 23 de outubro.

(*) Ata da 18ª Reunião, realizada em 23 de outubro de 1985.

Às dezessete horas do dia vinte e três de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes

os Srs. Senadores César Cals, Presidente, Severo Gomes, Relator, Roberto Campos, João Calmon, Fábio Lucena e Martins Filho, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito "Destinada a Investigar a Gestão das Sociedades de Economia Mista nas quais a União Detenha Maioria Acionária".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental o Sr. Presidente, Senador César Cals, declara aberto os trabalhos.

Dando prosseguimento, foram colocadas em discussão e votação, as seguintes proposições:

1 — Suspender as Reuniões da Comissão, até dia quinze de novembro. Aprovado.

2 — Sugestão dos Srs. Senadores Roberto Campos e Fábio Lucena, de um esforço concentrado para tentar concluir depoimentos sobre a Companhia Vale do Rio Doce, até o fim do período legislativo. Aprovado, com voto vencido do Sr. Senador Severo Gomes.

3 — Para cumprimento do item dois, caso seja necessário, o Presidente convocará mais de uma reunião semanal, com dois depoentes cada uma. Aprovado.

4 — Por sugestão do Sr. Senador Severo Gomes, será convocado o Sr. Deputado Gabriel Guerreiro e por sugestão do Sr. Senador Martins Filho, os Srs. Samir Zraick e Clóvis Ditzel. Aprovado.

5 — Após outros depoentes a serem indicados posteriormente, será convocado o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Eliezer Batista da Silva. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, reafirmo o meu ponto de vista anterior: devemos terminar a apreciação da Vale do Rio Doce nesta Sessão Legislativa. Não acredito que haja qualquer questão relevante para solução do problema que não possa ser colocada perante o Presidente, Dr. Eliezer Batista. O caminho mais curto para termos respostas a todas as nossas dúvidas é, precisamente, indagar ao Presidente. Teria extraordinária objeção a que fosse ouvido o representante da Associação dos Funcionários, não se está inquirindo trimestralidade, nada nos poderia dizer de interessante, não estamos avaliando política salarial, não somos do Conselho de Política Salarial, não somos uma república sindicalista, não há por que ouvirmos a Associação dos Funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Temos sobre a mesa as seguintes propostas: do Senador Severo Gomes para que se volte ao ritmo normal de um depoimento por semana; a do Senador Martins Filho que se faça um esforço concentrado, inclusive sábado e domingo, para concluir a Companhia Vale do Rio Doce até o fim deste período legislativo; a do Senador Milton Cabral, que busca limitar o número dos depoentes, fora o Dr. Gabriel Guerreiro, Clóvis Ditzel e mais dois.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — É uma das pessoas mais capacitadas em termos de mineração no Brasil.

O SR. MILTON CABRAL — Já estou com a minha posição firmada a respeito do objetivo da Comissão. Então, pessoalmente não tenho mais necessidade de ouvir ninguém a respeito. Não pretendo voltar aqui a esta Comissão. Em todo caso, aceito todos estes nomes, desde que se acabe com isto. Aceito este argumento de que a Vale do Rio Doce é uma empresa, não sei se a maior empresa do Governo, mas se não for a maior é a segunda empresa do Governo, é uma empresa que todos aplaudem a sua administração, grejos e troianos, partidos da oposição, da situação.

Realmente é sensível este argumento de se manter a Vale do Rio Doce num suspense.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — A proposta de V. Ex.ª coincide com a do Senador Martins Filho. Inclusive ouvindo o Ministro Aureliano Chaves antes.

O SR. MILTON CABRAL — Ou, então, depois não há necessidade de ouvir o Ministro Aureliano Chaves nesta fase agora. Talvez haja necessidade de coroar

o trabalho da Comissão com um ou dois depoimentos deste nível ministerial, alguns empresários do setor, tendo em vista os objetivos da Comissão. Não quero perder de vista os objetivos da Comissão. Não podemos sair disto.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, o objetivo claro da Comissão é examinar a gestão das grandes empresas estatais. Em todas as reuniões que temos realizado, também fica muito claro que o exame de gestão das empresas estatais leva ao exame do papel do Estado na economia, com reflexo até dos trabalhos futuros que o Congresso terá na Assembleia Constituinte.

Segundo, com relação à Vale do Rio Doce, ouvimos quatro geólogos da própria Vale do Rio Doce. Só da área de Geologia. Ouvimos dois ex-administradores da Vale do Rio Doce. Não ouvimos nada a respeito de grandes empresas que são do conjunto da Vale do Rio Doce: as áreas de alumínio, navegação. Enfim, o conjunto de atividades da Vale do Rio Doce mostra uma grande empresa, dimensão de uma grande empresa.

Quando investigávamos e ouvíamos a PETROBRAS, por exemplo, não havia nem argumento de que a investigação sobre a PETROBRAS pudesse estar prejudicando o desempenho de empresa. Nada. Pura e simplesmente, os trabalhos se desenvolveram com a maior naturalidade.

A existência de uma Comissão de Inquérito que vai examinar a gestão de um número bastante grande de empresas estatais, que é o tema da maior atualidade, não deve inibir o avanço da investigação.

Saliento a delicadeza da minha posição como Relator e responsável pela realização deste relatório.

V. Ex.ª foi Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que estudou o Acordo Nuclear que durou muitos anos, certamente teve capacidade para ouvir quem desejasse, a fim de cumprir corretamente a sua missão de Relator daquela Comissão.

Então, volto a reafirmar que esta Comissão não pode cercar a investigação, limitar o número ou dizer que o depoimento de um Antônio Ermírio de Moraes é desnecessário, ele é um sócio, inclusive, da Mineração Rio Norte. Um grande empresário da mesma área do Vale do Rio Doce.

O SR. MARTINS FILHO (fora do microfone — inaudível)

O SR. SEVERO GOMES — Não estou querendo dizer que não seja o ano que vem. Apenas creio que se tem que andar passo a passo, obter todos os esclarecimentos, para poder fazer um relatório competente. Então, estamos de acordo. Vamos ouvi-lo o ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Com a palavra o Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, permita-me lembrar o Relator que uma Comissão de Inquérito tem a mais ampla liberdade. Se, por acaso, o Relator julgar necessário voltar a ouvir qualquer uma das pessoas ligadas a empresas da Vale do Rio Doce no próximo ano, V. Ex.ª propõe.

O SR. SEVERO GOMES — Nem temos tempo para voltar a ouvir. Ainda temos uma lista na frente.

O SR. MILTON CABRAL — Só lembro que em outras Comissões aqui em determinado ponto, julgamos a necessidade de voltar a ouvir até a mesma pessoa.

O SR. SEVERO GOMES — Inteiramente de acordo. No entanto, não chegamos a ouvir nem os depoentes propostos. Creio que V. Ex.ª está de acordo comigo.

A tese é a seguinte: em função dos objetivos da comissão, não estamos investigando os aspectos... Não houve a denúncia de uma irregularidade administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Apenas estamos investigando a gestão das empresas estatais.

O SR. MILTON CABRAL — Sob determinada óptica. Então, em função dos objetivos da Comissão é que, na minha opinião, o que já ouvimos e mais o que temos a ouvir já é mais do que suficiente para a Comissão adquirir elementos de convicção. Se houver necessidade de ouvir futuramente essas pessoas, ou outras pessoas, ou as mesmas pessoas, nada impede que o Relator o

proponha à Comissão. Poderíamos concluir este capítulo da Vale do Rio Doce.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Com a palavra o Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, pedi a palavra, porque tenho que me retirar neste momento, Secretário-Geral que sou do Partido de V. Ex.ª, e a reunião da Executiva já se prolonga por vários minutos lá, e clamam minha presença.

Duas palavras apenas.

Conjugo — gênero, número, pessoa, grau — com o Relator.

Vamos falar claro. Esta Comissão foi organizada já dentro de uma tratativa do Legislativo, porque inicialmente o que tinha solicitado era outra coisa, passou-se para esta geral, e não estou de acordo que se encerre, pelo menos este é o meu voto. Para o bem da própria companhia, é dirigida por um homem do mais alto valor, reconhecido internacionalmente como uma das capacidades administrativas que o País possui.

Esse acoadamento, ao contrário do que estão pensando, vai apenas levantar uma eiva de suspeitas grandes sobre alguma coisa que se quis aligeiramente absorver.

Este, o voto que peço a V. Ex.ª tomasse quando fosse apreciado o problema, e, lamentando, tenho que me retirar no momento.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Não havendo quem mais peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos passar à votação.

Temos a seguinte proposição do Relator: a Comissão retomar o ritmo normal e ouvir tantas quantas pessoas forem necessárias, para fundamentar o seu relatório, e não o podendo fazer durante este período, prosseguirá no próximo período legislativo.

Temos a proposta do Senador Martins Filho e do Senador Milton Cabral de fazer tantas reuniões quantas forem necessárias este ano, inclusive sábado e domingo, para se tentar concluir a Vale do Rio Doce até o fim deste período legislativo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eliminar-se-ia o depoimento do Presidente da Associação.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — É uma proposta, nobre Senador?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Creio que não há necessidade de nenhum depoimento mais. Eu ficaria com os depoimentos que foram mencionados na última reunião.

Temos por escrito a solicitação do Relator, de mais depoimentos do Sr. João Carlos Linhares, do Sr. Romeu Nascimento — Presidente da ALBRAS, do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, do Presidente da Associação dos Servidores da Vale do Rio Doce e do Ministro Aureliano Chaves.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, o que foi decidido na última reunião é que seriam indicados dois outros depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Lembro a V. Ex.ª, nobre Senador, que outros depoimentos é o texto que V. Ex.ª pediu fosse lido — "após outros depoimentos". Não foi limitado em dois depoimentos. E ninguém o pediria. Nem se poderia limitar em dois.

O SR. ROBERTOS CAMPOS — Dois depoentes em cada uma. Existem três. Para cumprimento do item 2, caso seja necessário, o Presidente convocará mais de uma reunião semanal, com dois depoentes cada uma.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Dois por sessão.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Duas sessões, dois depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Ai não diz que são duas sessões. Há proposta de até sábado e domingo.

O SR. MARTINS FILHO — Tenho uma proposta, Sr. Presidente.

Por que na próxima quinta-feira não se ouvir o Sr. Samir Zraick e o Gabriel Guerreiros; na terça-feira que vem, se ouvir os três indicados pelo Senador Severo Gomes; e na próxima quinta-feira, se ouvir o Dr. Eliezer, juntamente com o Dr. Clóvis. O Dr. Aureliano Chaves e os outros ouviríamos no próximo ano.

O SR. SEVERO GOMES — Lembro, nobre Senador, que com um depoimento muitas vezes ultrapassamos a hora. Vamos ouvir três. Vamos limitar o trabalho da Comissão? Na verdade, a Comissão está obstruindo o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Teríamos o tempo necessário para que fosse ouvido cada depoente.

O SR. SEVERO GOMES — Lembro, por exemplo, o Senador Milton Cabral disse que a Comissão já tem os elementos para chegar à conclusão. Tivemos o depoimento de quatro geólogos da Vale do Rio Doce.

O SR. MILTON CABRAL — A Comissão, não. Eu.

O SR. — Entendi assim. Ouvimos quatro geólogos da Vale do Rio Doce; e ninguém de fora da Vale do Rio Doce na área da mineração e da geologia. Ouvimos dois ex-administradores. Lembro ainda que a grande maioria dos Srs. Senadores não estava presente nesses depoimentos. Então, não consigo entender como é fácil se concluir que já há suficientes subsídios.

O SR. MILTON CABRAL — Porque o objetivo da Comissão não é investigar a administração da empresa. Se for este, a Comissão está errada desde o começo.

O SR. SEVERO GOMES — A Comissão foi criada para investigar a administração das grandes empresas estatais. Se ela está errada desde o começo, o erro é da decisão do Plenário, que aprovou assim a constituição da Comissão.

O SR. MARTINS FILHO — Em relação a outras estatais, quais os depoimentos que foram prestados na Comissão?

O SR. SEVERO GOMES — Só tivemos trabalho com a PETROBRÁS até agora, que foi anterior...

O SR. — Na realidade, com a PETROBRÁS deixamos livre a indicação de depoentes.

O SR. SEVERO GOMES — Inclusive estamos propondo que sejam ouvidos todos, inclusive os que foram propostos pelo nobre Senador.

No caso da PETROBRÁS, todos que foram sugeridos de uma reunião para outra. Por quê? Porque um depoimento evidentemente traz a necessidade de outro. Tivemos toda liberdade, e nunca surgiu o argumento de que a investigação da administração da PETROBRÁS pudesse trazer qualquer prejuízo à sua administração. Esta argumentação surge com relação à Companhia Vale do Rio Doce. Isto, sim, é que pode lançar dúvidas com relação à sua administração, e não uma investigação que traga para a luz do sol, com toda transparência tudo o que precisamos saber para completar nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Para informação, relato os depoentes da PETROBRÁS. Foram ouvidos aqui: Dr. Paulo Belotti, Dr. Carlos Walter, Dr. Carlos Santana, Dr. Marcos Túlio Roberto Sampaio de Melo, Dr. Hélio Beltrão, Dr. Armando Guedes Coelho e o Presidente da Petroquímica do Rio Grande do Sul, Boris Gorentzvaig e Mauro Ubirajara Chaves da Costa, Presidente do Sindicato dos Petroleiros e Petroquímicos.

Depois disto foram ouvidos, em termos gerais, o Presidente da Comissão de Desestatização do BNDES; o Secretário de Controle das Empresas Estatais; o Diretor de Economia da Universidade de Brasília, Professor Décio Munhoz; o Secretário da SEAP — Serviço de Abastecimento e Pregos; e passou-se à Vale do Rio Doce com os geólogos que aqui foram mencionados.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, desculpe a minha insistência, mas tenho em mãos a Resolução nº 7 "que cria a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detém a maioria

acionária", resolução justificada e assinada por mais de 20 senadores. O que é que diz a proposta?

"É criada, nos termos da Resolução nº 70, letra 'b', do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detém a maioria acionária."

Parágrafo único. "Na análise de que trata este artigo, serão levados em conta os métodos de formulação das políticas dessas empresas e o processo de tomada de decisões, para verificar sua adequação ao interesse público." A nossa missão é analisar a gestão sob essa ótica, a ótica da formulação de políticas e tomada de decisão. Não estamos investigando a administração da empresa no sentido meramente administrativo, se há irregularidades ou não. Estamos examinando a gestão levando em conta a formulação de políticas e processos de tomada de decisão. (art. 2.º)

Na justificativa, comenta a proposição, concluindo o outro período:

"Ainda há pouco surgiram notícias sobre o risco de perda do controle acionário da Vale do Rio Doce e sobre a compra de equipamentos pela ELEKTROBRÁS em condições ruins."

Quer dizer, ligado à tomada de decisão, à gestão, etc.

"A Comissão Parlamentar de Inquérito que requeremos servirá ao esclarecimento desses casos."

Na justificativa, cita o caso da venda acionária da Vale do Rio Doce e da "compra de equipamentos pela ELEKTROBRÁS em condições ruins."

Temos que dar atenção ao que foi proposto.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Senador Milton Cabral, a Comissão não saiu deste nível. Inclusive devo dizer a V. Ex.ª que por isso é que entendo que aqui o depoimento sobre a modificação do Conselho de Administração está no escopo desta Comissão, quando foi enfraquecido o Conselho de Administração. Entendo que está no escopo desta Comissão, que é a tomada de decisão. A Comissão não saiu desse escopo. Minha posição aqui, como Presidente, é a de apoiar — é claro — o Relator, ouvindo tantas pessoas quantas ele sinta necessidade.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O Relator tem que ser prestigiado.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Esta, a minha posição, e a deixo clara, porque é importante que não se cerceie essa posição do Relator.

Com a palavra o Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, o Senado Federal tem que fazer uma opção. Foram criadas duas Comissões: uma, em virtude da lei, é Comissão Permanente, a Comissão de Fiscalização e Controle, cujo objetivo legal, e não meramente de inspiração regimental ou processualística, é precisamente aferir o comportamento e fazer a avaliação de gestão das empresas públicas. Isto foi resultante de uma lei, que, por sua vez, implementa o art. 45 da Constituição Federal. Anteriormente à regulamentação dessa lei, através de uma resolução do Senado, foi passada a Resolução nº 7, que criou esta Comissão, e adotou, em sua nomenclatura, a expressão "análise de gestão". Subseqüentemente, veio a Resolução nº 8, pela qual o Senado, regulamentando a Lei Mauro Benevides, cria uma comissão permanente destinada precisamente a este objetivo.

Se o Senado fez isso, tem-se que entender que a resolução anterior há de ser interpretada como atinente à política de estatização versus privatização, política geral de empresas estatais versus setor privado.

Não é concebível que imediatamente depois o Senado passe outra resolução, esta decorrente de lei, na qual precisamente estabelece como objetivo a análise de gestão.

Sugiro que, se há interesse de análise de gestão, gestão da Vale do Rio Doce, e não de política de estatização versus iniciativa privada, seja feita pela Comissão de Fiscalização e Controle, que é uma Comissão Permanente.

A Resolução nº 8 é posterior à Resolução nº 7 e à reforma.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Mas não anula a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não anula a Comissão Parlamentar de Inquérito, mas redefine seus objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Senão, poderia dizer: "fica extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito".

O SR. ROBERTO CAMPOS — Mas redefine seus objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — A Comissão Parlamentar de Inquérito não está mencionada na Resolução nº 8.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Como é que pode passar uma resolução criando uma Comissão Permanente para análise de gestão...

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Porque é permanente e vai prosseguir, e esta aqui é só para os fatos, inclusive os fatos que estão mencionados na justificativa.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Que decorrem do texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Com a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores farei apenas uma ponderação. Inicialmente, houve uma tentativa de criação de uma CPI específica sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Essa tentativa, entretanto, não foi acolhida favoravelmente pelo Senado. Depois do insucesso da primeira tentativa, evoluiu-se para a criação de uma CPI mais ampla sobre as empresas estatais, de modo geral. Nesse intervalo, surgiu o problema focalizado pelo nobre Senador Roberto Campos — a regulamentação do art. 45, que criou a Comissão de Controle e Fiscalização dos Atos do Poder Executivo e das Empresas Estatais. O que me preocupa nesse episódio é que, se nós prolongarmos essa coleta de depoimentos, correremos o risco de ver uma empresa que é o orgulho, sem dúvida nenhuma, de todos os brasileiros, essa Companhia Vale do Rio Doce, sob suspeita, porque há uma acusação, que por sinal não foi comprovada, de que, através de manobras pouco ortodoxas, teria havido uma tentativa de que o controle da Companhia Vale do Rio Doce passasse para grupos privados. Ora, a Companhia Vale do Rio Doce está empenhada agora, em numerosos empreendimentos no exterior que poderão sofrer prejuízos se esse trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, especificamente sobre a Vale do Rio Doce, se prolongarem demasiadamente. Devemos levar em consideração que ninguém está tentando evitar que o Senado Federal examine os problemas da Companhia Vale do Rio Doce, que, como acaba de lembrar o nobre Senador Roberto Campos, há uma Comissão específica na qual se enquadra também qualquer indagação, qualquer inquérito, qualquer investigação sobre a Companhia Vale do Rio Doce.

Creio que no caso concreto da Companhia Vale do Rio Doce a situação é mais delicada, porque foi levantada uma suspeita que eu não consideraria, nos termos já citados aqui pelo nobre Senador Roberto Campos, como um perigo. Não, o problema que me preocupa é que foi apontada uma irregularidade, não, uma manobra criminosa, no âmbito da Companhia Vale do Rio Doce.

De maneira que prolongar essa situação me parece extremamente danoso e eu creio que uma solução intermediária poderia ser alcançada na base de não alongarmos além deste ano a tomada de depoimento sobre a Companhia Vale do Rio Doce, o que não impede que essa Companhia continue a ser fiscalizada, examinada, debatida, questionada pela outra Comissão, a Comissão Permanente, a Comissão de Fiscalização e Controle dos Atos do Poder Executivo e das Empresas Estatais.

É a ponderação que eu faria, antes de dar o meu voto, na hora oportuna, favorável ao encerramento das tomadas de depoimentos ainda nesta sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Gostaria de ponderar ao nobre Senador João Calmon que, em primeiro lugar, quando inquiríamos a PETROBRAS não havia nenhuma questão com relação à suspeita, ou de que isso pudesse prejudicar a administração da PETROBRAS.

Em segundo lugar, essa argumentação de que esses assuntos seriam, vamos dizer, por natureza, o objetivo da Comissão de Fiscalização, aceito isso, praticamente todas as Comissões Parlamentares de Inquérito deveriam desaparecer, da SUNAMAM e tudo mais, porque se trata de uma gestão e fiscalização da atividade governamental.

Em terceiro lugar, V. Ex.ª aludiu à suspeita de que houvesse um intuito até criminoso de privatização, de perda de controle do Estado.

Ora, o depoimento do Diretor Conselheiro, até pouquíssimo tempo, o Dr. Osvaldo Cordeiro de Farias, confirmou isso e, inclusive, confirmava que era atitude do Governo. Quer dizer, os Ministros estariam instruindo a Vale do Rio Doce para a sua privatização. O depoimento do Dr. Euclides Trides, Vice-Presidente da Vale, e Dr. Walter Rocha, Conselheiro da Vale, inquiridos sobre isso, não desmentiram, ontem. Quer dizer, é um fato, como V. Ex.ª bem disse, e até a adjetivação pesada, muito grave. Então, diante disso, como é possível, obtendo depoimentos de pessoas que participaram da direção da Vale até anteontem, confirmando isto que V. Ex.ª tem como uma prática criminosa, buscar o encerramento, rápido e fulminante, da investigação da Comissão?

O SR. JOÃO CALMON — V. Ex.ª deve estar lembrado de que pelas suas próprias palavras, nobre Relator, nós já temos elementos, colhidos através destes depoimentos, para tomarmos uma decisão. Porque prolongar ainda mais se de acordo com a sua informação, que é exata, sobre esses depoimentos já tomados? Já temos todos os elementos. Em relação à PETROBRAS, não houve uma denúncia, uma acusação de tamanha gravidade.

O SR. SEVERO GOMES — Nós tivemos aqui uma denúncia de um empresário da área petroquímica pesadíssima, inclusive com acusações dirigidas diretamente a administradores do presente e do passado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, está em sessão agora o Congresso Nacional para votar o orçamento. Pediria permissão para me retirar, deixando constante o meu voto, que as reuniões da Comissão devem terminar no dia 29 com a presença do Presidente Elizeu Batista, ao qual podem ser feitas todas as perguntas, e melhor que ninguém, esclarecimentos serão obtidos.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — V. Ex.ª retira, então, a proposta de excluir o Presidente da Associação?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Desde que possa ser ouvido até o dia 29. Eu manteria a minha proposta de que fossem ouvidos mais dois a serem indicados e não cinco. Continuo não vendo razão nenhuma para chamarmos o Presidente da Associação de Funcionários. Nesse caso, todas as organizações sujeitas a inquérito, nós teríamos aí uma exibição sindical. Nós não vamos discutir política salarial.

O SR. SEVERO GOMES — (Início fora do microfone.) ... o Presidente do Sindicato dos Petroleiros, eu quero lembrar...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Contra o meu protesto.

O SR. SEVERO GOMES — Bom, são visões diferentes da sociedade brasileira.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Eu quero endossar o testemunho do Senador Roberto Campos. Comungo do seu pensamento. E gostaria de lembrar a esta Casa que a probidade do Dr. Eliezer Baptista não poderá jamais ser posta em jogo, mesmo porque, segundo depoimentos que já ouvi, segundo testemunhos que me foram dados, é homem do mais alto gabarito profissional. Haja vista que, depois da vitória do saudoso Tancredo Neves, ele teria sido convidado para um dos seus Ministros. É uma prova de que é um homem sério e honrado. Mas, nem por isso, vai-nos inibir de ouvi-lo, contanto que a nossa Comissão se encerre até o dia 29.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Eu só queria esclarecer ao Senador Jorge Kalume que em nenhum momento, em nenhum depoimento, foi colocada em dúvida a probidade do Dr. Eliezer Baptista. Porque parece que houve, não houve isso. Pode até haver daqui por diante, mas não houve isso.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Só para uma questão de ordem. O Senador Roberto Campos se retirou, porque tem que votar.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Mas deixou o voto.

O SR. JOÃO CALMON — Nós também temos de votar. E sou Relator do capítulo do Ministério da Educação.

O SR. SEVERO GOMES — Mas ainda, Sr. Presidente, está em curso uma sessão do Congresso, esta Comissão não tem condições regimentais de continuar seu trabalho. Uma Comissão não tem condições de se realizar concomitantemente com uma sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Vou tomar os votos. Como vota o Senador Martins Filho?

O SR. MARTINS FILHO — Voto pelo encerramento no dia 29.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Como vota o Senador Carlos Lyra?

O SR. CARLOS LYRA — Continuar.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Como vota o Senador Milton Cabral?

O SR. MILTON CABRAL — Pela conclusão dos depoimentos até o último dia, até o dia 5 de dezembro, sem prejuízo, evidentemente, do Relator voltar a inquirir as mesmas testemunhas o ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Então, é uma coisa ou outra.

O SR. MILTON CABRAL — Não, qualquer Comissão de Inquérito pode voltar a inquirir. Isso aí é pacífico.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Não, encerra o capítulo. Depois, futuramente, o Relator vai ter que propor à Comissão a volta. Agora, o que eu quero dizer é que o que está dito ali naquela convocação, e como foi bem lembrado pelo Senador João Calmon, já é possível concluir, porque todos nós aqui somos contra qualquer tentativa de controle acionário da Vale do Rio Doce. O objetivo foi este, e a Comissão deve tomar recomendações expressas, e uma das recomendações é pedir que a Comissão Permanente tenha atenção sobre esses detalhes. Nós estamos discutindo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Como vota o Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Sou favorável ao encerramento até o dia 29.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Na realidade, nós temos favoráveis à proposta do Relator, o Senador Severo Gomes, o Senador Virgílio Távora e o Senador Carlos Lyra.

A proposta de fazer tantas reuniões quantas necessárias para ouvir todos os indicados pelo Relator, na tentativa de encerrar até dezembro: os Senadores Martins Filho, Milton Cabral, João Calmon, Jorge Kalume e Roberto Campos.

Eu desejaria informar aos Srs. Senadores que tem sido uma constante nesta Comissão não haver número. De maneira àqueles eu solicitaria que dessem número todas as vezes que fossem convocados.

O SR. SEVERO GOMES — Queria lamentar, Sr. Presidente, o que disse agora há pouco: a Comissão está tomando uma decisão contrariando o Regimento. Nós estamos nos reunindo concomitantemente com a sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Cesar Cals) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 47 minutos.)